Memorando 732/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA - Secretario de Administração

Data: 15/02/2022 às 14:31:35

Setores (CC):

SMA, SMAS, SMECE, SMVSU, SMS

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C

Autorização para abertura de processo licitatório a aquisição de Uniformes Funcionais para as Secretarias Municipais.

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade da Aquisição futura de Uniformes Funcionais para o Município de Chopinzinho, solicita a vossa excelência, autorização para a Aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Anexos: solicitação e termo de referência para assinatura.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

SOLICITACAO_UNIFORMES_2022.pdf
T_R_UNIFORMES_2022.pdf

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretarias Municipais, tendo em vista a necessidade da Aquisição futura de Uniformes Funcionais para o Município de Chopinzinho, solicita a vossa excelência, autorização para a Aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2022.

Roberto Alencar Pezendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esporte; Assistência Social; e Saúde.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação Anexo I, cabendo às Secretarias solicitantes informar se os materiais ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total Total R$
1	16	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	48,00	768,00
2	8	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	48,00	384,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

3	16	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	220,00	3.520,00
4	8	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa	220,00	1.760,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

			Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**		
5	16	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de	95,00	1.520,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

			segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**		
6	8	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos	95,00	760,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

			passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**		
7	16	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos	270,00	4.320,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

			prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**		
8	8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para**	270,00	2.160,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

			agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**		
9	24	Unid	**Boné**, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e verde, nas dimensões de 5 cm x 5,5 cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: linha poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	56,00	1.344,00
10	9	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	80,00	720,00
11	42	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	70,00	2.940,00
12	30	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	70,00	2.100,00
13	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	3.484,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

14	40	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	2.080,00
15	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	3.484,00
16	20	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	1.040,00
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	208,00
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	55,00	330,00
19	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	85,00	11.730,00
20	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil	86,00	11.868,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

			pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**		
21	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	85,00	2.550,00
22	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	86,00	2.580,00
23	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00	3.400,00
24	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00	3.400,00
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	180,00	4.680,00
26	24	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	185,00	4.440,00
27	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo	55,00	1.650,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

			18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**		
28	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	55,00	1.650,00
29	82	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	45,00	3.690,00
30	80	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	45,00	3.600,00
31	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00	2.400,00
32	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00	2.400,00
33	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	105,00	3.570,00
34	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxliar Administrativo 2019)**	106,00	3.604,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

35	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	110,00	3.740,00
36	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	111,00	3.774,00
37	50	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, em tecido de Brim Peletizado (100% algodão) na cor verde, e a forração interna em TNT (100%). Regulador de Tecido e Fivela de Metal cor ouro velho. Botão superior encapado no mesmo tecido da copa, e o acabamento interno de carneira e vieses confeccionados em poliéster. Estampa na parte frontal feita com patch termo colante com tecido de poliéster na cor branca e imagem do logotipo feito com transfer sublimático (sublimação). **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**	25,00	1.250,00
38	10	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. Fechamento frontal com zíper, com alça reguladora nas laterais. Bolsos frontais com fechamento com velcro. Na parte frontal superior acima dos bolsos superiores uma faixa refletiva que se estende na mesma altura até a parte detrás. Acima da faixa refletiva, do lado direito a bandeira do município de Chopinzinho bordada e do lado esquerdo na mesma altura bordado: "Secretaria Municipal de Saúde". Na parte detrás bordado: Vigilância Sanitária de Chopinzinho. Todas as letras bordadas em verde. **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	95,00	950,00
39	28	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	180,00	5.040,00
40	100	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência	55,00	5.500,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

			Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**		
41	60	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	55,00	3.300,00
42	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
43	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
44	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
45	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
46	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	100,00	4.000,00
47	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	68,00	2.720,00
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	1.320,00
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	330,00
50	133	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido.	205,00	27.265,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

			Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**		
51	30	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	205,00	6.150,00
52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	13.530,00
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	3.190,00
54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	5.600,00
55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	1.500,00
56	21	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, estampas nas pernas, no lado esquerdo numeração (serigrafia 1 cor, tamanho 15 cm) Brasão do Município no lado direito (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 7x9 cm). Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	1.050,00
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	25,00	2.250,00
58	118	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total.	35,00	4.130,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total.	45,00	4.680,00
60	50	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	18,50	925,00
61	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	65,00	1.950,00
62	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	68,00	2.040,00
63	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00	6.720,00
64	320	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00	9.600,00
65	60	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00	1.680,00
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00	1.950,00
67	90	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **2 a 10 anos.**	65,00	5.850,00
68	50	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	80,00	4.000,00
69	240	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	55,00	13.200,00
70	140	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	55,00	7.700,00
71	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	45,00	10.800,00
72	1080	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	45,00	48.600,00

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

73	995	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	49,00	48.755,00
74	100	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	49,00	4.900,00
75	370	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	4,59	1.698,30
76	620	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	5,90	3.658,00
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	8,50	8.415,00
78	170	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	8,00	1.360,00
79	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	9,50	1.805,00
80	415	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	11,90	4.938,50
81	290	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	9,50	2.755,00
82	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	11,90	2.261,00
83	305	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	13,00	3.965,00
84	345	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	7,90	2.725,50
85	190	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	14,90	2.831,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**414.085,30**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 414.085,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos),** divido conforme:
2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração: R$ 16.536,00;
2.3.2 Valor estimado Secretaria Viação e Serviços Urbanos: R$ 16.386,00;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R$ 125.183,60;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Assistência Social: R$ 134.343,70;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde: R$ 121.636,00.

3 FONTE DE RECURSOS
3.1 Secretaria de Administração
03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1543)
3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000** (2289)
3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103** (1424)
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000** (1545)
06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 **Fonte 000** (1546)
3.5 Secretaria de Assistência Social

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000** (1551)
08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000** (1549)
3.6 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303** (1547)
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 494**(1550)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.
5.3 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
5.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
5.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
5.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
5.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
5.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
5.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE APLICAÇÃO DE UNIFORMES

13.1 Justificativa
Segundo a Consolidação das Leis do Trabalho a empresa que determinar o uso de uniformes está obrigada a fornecer o uniforme para os empregados gratuitamente, conforme dispõe o artigo 458 da CLT e também o Precedente Normativo do TST (Tribunal Superior do Trabalho) n° 115, que se segue abaixo:
“Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado....”
...
“PRECEDENTES NORMATIVOS DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Nº 115 - UNIFORMES (positivo). Determina-se o fornecimento gratuito de uniformes, desde que exigido seu uso pelo empregador”.
“O uso de uniforme é determinado pela empresa, então, e se a empresa exige o uso de uniforme, eles deverão ser fornecidos gratuitamente aos seus empregados”.
“As peças do uniforme devem ser substituídas periodicamente pelo empregador, antes do seu desgaste, pois o empregado é o representante da empresa e este deverá estar com uma ótima apresentação”.

13.1.1 Secretaria Municipal de Administração

Os servidores da Defesa Civil de Chopinzinho tem a função de articular e coordenar ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população afetada por catástrofes e acidentes e evitar prejuízos. Para desempenharem essas funções com agilidade e presteza devem usar roupas adequadas e confortáveis e que também os tornem facilmente identificáveis entre a população, sendo necessário o uso do uniforme.
Sendo assim e como o Município de Chopinzinho é o responsável pela manutenção/conservação do Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários - PBC, tem a necessidade do fornecimento de uniformes para os servidores. Sendo a Secretaria de administração a responsável pelas aquisições.

13.1.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Com o intuito de identificar os servidores que prestam serviços na área urbana do Município perante a população Chopinzinhense, bem como auxiliar os servidores para que preservem suas roupas de uso pessoal, pois os serviços prestados nas atividades gerais como as dos: operários e auxiliares de serviços gerais que trabalham como pedreiros, como jardineiros no corte de grama, também nas atividades mecânicas / veiculares: mecânicos, lubrificadores , borracheiros, envolvem muita sujeira (detritos, pó, lama, graxa, óleos, lubrificantes, etc.), além da exposição aos estilhaços (lascas de pedra, madeira, metal, etc.) que danificam continuamente as roupas de quem realiza os trabalhos. A Secretaria indica/ orienta pela utilização de uniforme, fazendo-se necessária aquisição.

13.1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria de Educação tem a necessidade de adquirir jalecos e aventais para as servidoras auxiliares de serviços gerais que desempenham a função de merendeiras das Escolas e CMEIS, garantindo-se a proteção do funcionário, bem como condições higiênicas para desenvolver o trabalho.
Igualmente, são disponibilizados uniformes para os servidores quando há eventos no município em que se faz necessária a caracterização destes como, por exemplo, Canta Terra, Natal, onde utilizam camisetas com o tema.

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

A Secretaria de Educação ainda utiliza referidos uniformes e serigrafias para uniformização e ou caracterização dos projetos do município, como os Projetos: AABB; Ballet; Cursos de Violão, Viola e Acordeom; Fanfarra; Coral Infantil e o Coral Municipal; e a Dança Livre. Ainda a formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, sendo estes indispensáveis para o bom desempenho das atividades e organização.
Ainda o Departamento de Esporte está com um déficit em uniformes esportivos para as equipes que representam o Município durante os jogos oficiais. Sendo que os últimos agasalhos foram adquiridos em de 2010, e os últimos uniformes esportivos foram adquiridos em 2015.
Os uniformes são utilizados durante as seguintes competições: Jogos Abertos Do Paraná, Jogos Da Juventude, Jogos Do Paraná Bom De Bola, Jogos Escolares, Jogos Infantis, Taça Sudoeste De Futebol, Taça Sudoeste De Futsal, dentre outras.
O Município tem hoje as seguintes modalidades: Bocha masculino, Futebol masculino, Futsal Masculino e Feminino, Vôlei de Praia masculino e feminino, Futevôlei masculino e feminino, Voleibol feminino e masculino e o Taekwondo masculino e feminino.
Tal aquisição é de fundamental importância para a participação nas competições oficiais. Sabemos que os uniformes quando bem cuidados e organizados com responsabilidade, serão uteis para nosso Município por muitos anos.

13.1.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência conta com 54 (cinquenta e quatro) servidores lotados e para que seja desenvolvido um trabalho baseado em segurança e padronização, é essencial que os servidores tenham uniformes a sua disposição, para que, nas situações que precisam se locomover até a casa dos usuários, ou até mesmo nos atendimentos nas próprias unidades da Assistência Social, exista uma identificação visual, e o atendimento seja resguardado aos profissionais devidamente capacitados para aquela demanda.
A Secretaria desenvolve projetos e campanhas sociais, dentre elas as de atividades regulares que são desenvolvidas com crianças e adolescentes, idosos, homens e mulheres, podendo citar-se os projetos: Á Caminho do Futuro, Projovem, Dia do Bairro, Idoso em Ação e Viver Bem. Nestas atividades é necessário identificar os grupos com o uso de vestimentas.
Além dos projetos que acontecem de forma regular, também ocorrem as atividades extras, a citar-se o “Dia Ativo” (encontro regional com idosos); a campanha “Faça Bonito” dia que lembra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, também se realiza a Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil, Dia Nacional da Mulher e Natal das Crianças. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atende crianças e adolescentes no período contra turno ao ensino regular, fazendo-se necessário o uso de uniformes padronizados para garantir a identificação e segurança destes, visto que frequentam em dias alternados e em grande quantidade.
Ainda os conselhos municipais: O Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que utilizam da confecção de camisetas para a divulgação de mobilizações das campanhas.
Além dos grupos, também é necessário confecção de uniformes para as crianças e adolescentes que se encontrem em acolhimento institucional junto a Casa Lar.

13.1.5 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde possui vários profissionais em seu quadro de servidores, Administrativos, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Assistentes Sociais, Atendentes de Laboratório e Farmácia, Auxiliares de Dentista, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Serviços Gerais, Bioquímico, Cirurgiões, Dentista, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos Médicos, Motoristas, Nutricionistas, Operador de Máquinas (readaptação, exercendo a função de motorista), Psicólogos, Técnico de Esportes, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional.

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

Para melhor atendimento à população na área da saúde é indispensável o uso de uniformes: jalecos, camisas e camisetas, pois estes destacam, distinguem e identificam cada servidor público, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos de saúde, também deve levar-se em consideração que os Jalecos utilizados pelos profissionais de saúde são Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sendo indispensável a aquisição dos uniformes pela secretaria.
Além dos uniformes, também tem-se a necessidade da confecção de camisetas para diversas Campanhas, como a da Dengue, da Voz, Agosto Azul, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outras.

13.2 Da destinação / aplicação

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração

- Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários – PBC: 11 servidores.

13.2.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

- Auxiliares de Serviços Gerais: 3 servidores (1 servidor atua como auxiliar de mecânico);
- Borracheiro: 1 servidor;
- Lubrificador: 1 servidor;
- Mecânicos: 1 servidor;
- Operário: 21.

13.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Uniformes para atletas e os técnicos do Departamento de Esporte;
- Servidoras Auxiliares de Serviços Gerais - Merendeiras das Escolas/Cmeis Municipais;
- Caracterização com camisas e ou camisetas para eventos municipais – Canta Terra (2022);
- Caracterização com camisas e ou camisetas para eventos municipais – Natal (2022);
- Uniformização Projeto AABB (2022);
- Caracterização da formatura do PROERD – e torno de 250 alunos, e professores das turmas (2022).

13.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

- 54 (cinquenta e quatro) servidores;
- Projeto Á Caminho do Futuro (2022/2023);
- Projovem (2022/2023);
- Projeto Dia do Bairro (2022/2023);
- Projeto Idoso em Ação (2022/2023);
- Projeto Viver Bem (2022/2023);
- Campanha “Dia Ativo” (encontro regional com idosos) (2022/2023);
- Campanha “Faça Bonito” dia que lembra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (2022/2023);
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil (2022/2023);
- Dia Nacional da Mulher (2022/2023);
- Natal das Crianças (2022);
- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Contraturno (2022/2023);
- Campanhas dos Conselhos Municipais de: Assistência Social; dos Direitos da Pessoa Idosa; dos Direitos da Mulher; da Pessoa com Deficiência; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Promoção da Igualdade Racial; e da Criança e do Adolescente (2022/2023);
- Casa Lar.

13.2.5 Secretaria Municipal de Saúde

- Administrativos: 18 servidores;
- Agentes Comunitários de Saúde: 41 servidores;
- Agentes de Combate a Endemias: 9 servidores;
- Assistentes Sociais: 2 servidores;
- Atendentes de Laboratório e Farmácia: 3 servidores;
- Auxiliares de Dentista: 7 servidores;

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

- Auxiliares e Técnicos de Enfermagem: 19 servidores;
- Auxiliares de Serviços Gerais: 14 servidores;
- Bioquímico: 2 servidores;
- Cirurgiões Dentista: 8 servidores;
- Enfermeiros: 14 servidores;
- Farmacêuticas: 2 servidores;
- Fiscal de Vigilância Sanitária: 3 servidores;
- Fisioterapeutas: 2 servidores;
- Fonoaudiólogos: 2 servidores;
- Médicos: 16 servidores;
- Motoristas: 10 servidores;
- Nutricionistas: 1 servidores;
- Operador Raio X: 1 servidor;
- Psicólogos: 4 servidores;
- Técnico de Esportes: 1 servidor;
- Técnico em Segurança do Trabalho: 1 servidor;
- Terapeuta Ocupacional: 1 servidor;
- Campanhas, da Dengue, da Voz, Agosto Azul, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outras (2022/2023).

13.3 Da quantidade por secretaria

13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

			11	
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL, POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS – PBC	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	16
2	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
3	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	16
4	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
5	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	16	16
6	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	8	8
7	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**	16	16
8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

9	Unid	**Boné**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	24	24

13.3.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BORRACHEIRO	LUBRIFICADOR	MECÂNICOS	MOTORISTAS	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERÁRIOS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
10	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**			2	3	4				9
11	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**		10			4			28	42
12	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**		3	2	3	4			18	30
13	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**		10				11	21	25	67
14	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**		5				5	5	25	40
15	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**		10				11	21	25	67
16	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**		5				5	5	5	20
17	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	4								4

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

18	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	6								6

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			DEPARTAMENTO DE CULTURA					DEPARTAMENTO DE ESPORTE UNIFORMES PARA ATLETAS								
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MERENDEIRAS**	**UNIFORMES AABB**	**CARACTERIZAÇÃO FORMATURA PROERD**	**CARACTERIZAÇÃO PARA EVENTO CANTA TERRA**	**CARACTERIZAÇÃO PARA EVENTO NATAL**	**CARACTERIZAÇÃO CURSO VIOLÃO, VIOLA E ACORDEOM**	**CARACTERIZAÇÃO TEATRO**	**CARACTERIZAÇÃO GRUPO MUSICAL DE DANÇA**	**BOCHA**	**FUTEBOL**	**FUTSAL MASCULINO**	**FUTSAL FEMININO**	**VOLEI PRAIA MASCULINO**	**VOLEI PRAIA FEMININO**	**FUTVOLEI MASCULINO E FEMININO**	**VOLEI FEMININO**	**QUANT TOTAL P/ 12 MESES**
46	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	40																40
47	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	40																40
48	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**													6	6	12		24

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

49	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									2	2	2		6
50	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**								12	50	16	16	6	6	12	15	133
51	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**								4	10	5	5	2	2	2		30
52	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**								24	100	34	34	6	6	12	30	246
53	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**								10	15	10	10	2	2	4	5	58
54	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**								12	50	16	16	6		12		112
55	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ...								4	10	5	5	2		4		30

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**																	
56	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**														6		15	21
57	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**										50	20	20					90
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	40																40
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	40																40
61	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**		30															30
62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**		10															10
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**		60	110	30	20												220

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**		20	140	40	70	10											280
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**							10	15									25
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**		30															30
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**		10															10
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**					30	50											80
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**						10											10
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.				55	55												110
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi,				45	45												90

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.																	
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.							10	15									25
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).				340													340
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).					380												380
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).						140	20	30									190
78	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.				170													170
79	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.					190												190
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.						70	10	15									95
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.				170													170
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.					190												190
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.						70	10	15									95
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município						70	10	15									95
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	80				30												110

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

13.3.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SERVIDORES MUNICPAIS	PROJETO DIA DO BAIRRO	PROJETO IDOSO EM AÇÃO	PROJETO VIVER BEM	CAMPANHA "DIA ATIVO"	CAMPANHA FAÇA BONITO	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	PROJETO MULHERES EM AÇÃO	NATAL DAS CRIANÇAS	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMNETO DE VINCULOS	CAMPANHAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	CASA LAR	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
40	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	50							50					100
41	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	30							30					60
42	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**												20	20
43	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**												20	20
44	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ...												20	20

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE BOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**													
45	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**											20	20	
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	10							40				50	
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	10							40				50	
60	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	10							40				50	
62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a											20	20	

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**												
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**											20	20
64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**										20	20	40
65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**										40	20	60
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**										20	20	40
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper										40	20	60

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**													
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**											20	20	40
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**											40	20	60
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	30												30
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	30												30
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	50	60	60		60	80	80	100	100	200	60	40	890

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	30	60	60		60	80	80	100	100	200	60	40	870
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	20											10	30
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.													
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	10												10
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	50												50
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	80												80

13.3.5 Secretaria Municipal de Saúde										
NÚMERO DE SERVIDORES	**18**	**14**	**10**	**5**	**50**	**1**	**15**	**69**		

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS DE LIMPEZA AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	MOTORISTAS	VIGILANCIA SANITARIA	AG. COMUNITÁRIO DE SAUDE AG. DE ENDEMIAS	TECNICO DE ESPORTES	CIRURGIÃO DENTISTA AUXILIAR DE DENTISTA	MÉDICOS ASSISTENTES SOCIAIS BIOQUIMICOS FARMACEUTICOS FONOAUDIOLOGOS NUTRICIONISTA PSICOLOGOS TERAPEUTA ENFERMEIROS AUX. ENFERMAGEM TEC. ENFERMAGEM AUX. FARMÁCIA AUX. LABORATÓRIO	CAMPANHAS DIVERSAS	QUANT. TOTAL P/ 12 MESES
19	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**								138		138
20	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**								138		138
21	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**							30			30
22	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**							30			30
23	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **P e M.**					50					50

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		(ACS/ACE – Secretaria de Saúde)										
24	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**					50					50
25	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**			20	6						26
26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**			20	4						24
27	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10						30
28	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10						30
29	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a**			20	10	50	2				82

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		defenir, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**										
30	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10	50					80
31	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**					50					50
32	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**					50					50
33	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	34									34
34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxliar administrativo 2019)**	34									34
35	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado	34									34

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**										
36	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. ... Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	34									34
37	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, ... **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**					50					50
38	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. ... **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**				10						10
39	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: ... **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**		28								28
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**		28								28

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**		14								14
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**									100	100
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**									100	100
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.									100	100
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.									100	100
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.									100	100
74	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a**									100	100

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		definir. Tamanhos **GG e EGG**.										
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).									200	200
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.									200	200
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.									200	200
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município									200	200

13.3.6 Quantidade total

ITENS	UNID	MATERIAL	SEC ADM	SEC VIAÇÃO	SEC EDUCAÇÃO	SEC ASSISTÊNCIA	SEC SAUDE	QUANT
1	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
2	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
3	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
4	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
5	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	16	0	0	0	0	16
6	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	8	0	0	0	0	8

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

7	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
9	Unid	**Boné**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	24	0	0	0	0	24
10	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	0	9	0	0	0	9
11	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	0	42	0	0	0	42
12	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	0	30	0	0	0	30
13	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	67	0	0	0	67
14	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	0	40	0	0	0	40
15	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor**	0	67	0	0	0	67

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		Cinza Claro, ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**						
16	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	0	20	0	0	0	20
17	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	4	0	0	0	4
18	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	0	6	0	0	0	6
19	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	138	138
20	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	138	138
21	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
22	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

23	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
24	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
25	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **P e M. (Motoristas – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	26	26
26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	24	24
27	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
28	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
29	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	82	82
30	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	80	80

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

31	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
32	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
33	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
35	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
36	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. ... Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
37	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, ... **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e**	0	0	0	0	50	50

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		agentes comunitários de Saúde)						
38	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. ... **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	0	0	0	0	10	10
39	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: ... **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	0	0	0	0	28	28
40	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	100	0	100
41	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	60	0	60
42	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
43	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
44	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
45	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

46	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	0	0	40	0	0	40
47	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	0	0	40	0	0	40
48	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	24	0	0	24
49	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	6	0	0	6
50	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	133	0	0	133
51	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	30	0	0	30
52	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	246	0	0	246
53	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de**	0	0	58	0	0	58

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

		Educação – Departamento de Esporte)						
54	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	112	0	0	112
55	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	30	0	0	30
56	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	21	0	0	21
57	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	90	0	0	90
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	0	0	40	50	28	118
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	0	0	40	50	14	104
60	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	0	0	0	50	0	50
61	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	30	0	0	30

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	10	20	0	30
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	220	20	0	240
64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	280	40	0	320
65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	0	60	0	60
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	25	40	0	65
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**	0	0	30	60	0	90
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	0	0	10	40	0	50
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	0	0	80	60	100	240

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARILÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	0	0	10	30	100	140
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	0	0	110	30	100	240
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	0	0	90	890	100	1080
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	0	0	25	870	100	995
74	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	0	0	0	0	100	100
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	340	30	0	370
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	380	240	0	620
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	190	600	200	990
78	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	0	0	170	0	0	170
79	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	0	0	190	0	0	190
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	0	0	95	120	200	415
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	0	0	170	120	0	290
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	0	0	190	0	0	190
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	0	0	95	10	200	305
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	0	0	95	50	200	345
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	0	0	110	80	0	190

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:
gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2022.

Roberto Alencar Pezendziuk
Secretaria Municipal de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 5 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, MARI LÚCIA LAZAROTTO, EDINA ACCORSI, GLACIR ZANATA e GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5 e informe o código 4073-741E-647D-45A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4073-741E-647D-45A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 15/02/2022 14:32:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 15/02/2022 14:34:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 15/02/2022 14:45:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 15/02/2022 15:01:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 15/02/2022 15:07:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4073-741E-647D-45A5

Memorando 1- 732/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 15/02/2022 às 14:32:48

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, SMA-C, SMF-C

Autorização para abertura de processo licitatório a aquisição de Uniformes Funcionais para as Secretarias Municipais.

Encaminho parecer orçamentário para assinatura.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOTACAO_UNIFORMES_2022.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUCIANI MONTEIRO CENCI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7223-B3DE-543A-2DBD e informe o código 7223-B3DE-543A-2DBD

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/02/2022

PROCESSO: PREGÃO

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR R$: **414.085,30**.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para 2022, conforme Lei n° 3.931/2021 (LOA) e Lei n° 3.932/2021 (PPA), e Lei nº 3.906/2021 (LDO) e alterações, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Administração
03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1543)
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000** (2289)
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103** (1424)
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000** (1545)
06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 **Fonte 000** (1546)
Secretaria de Assistência Social
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000** (1551)
08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000** (1549)
Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303** (1547)
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 494**(1550)

Atenciosamente

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Assinado por 2 pessoas: LUCIANI MONTEIRO CENCI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7223-B3DE-543A-2DBD e informe o código 7223-B3DE-543A-2DBD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7223-B3DE-543A-2DBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 15/02/2022 14:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/02/2022 15:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7223-B3DE-543A-2DBD

Memorando 2- 732/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 16/02/2022 às 10:17:43

Encaminho o processo para a autorização da abertura do processo licitatório a aquisição de Uniformes Funcionais para as Secretarias Municipais.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Memorando 3- 732/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/02/2022 às 10:21:52

Encaminho os documentos: solicitação, termo de referência, parecer orçamentário e os orçamentos, para proceguimento do processo.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

DOTACAO_UNIFORMES_2022.docx
ORCAMENTO_UNIFORMES_2022_ELLO.pdf
ORCAMENTO_UNIFORMES_2022_LECRUZ.pdf
ORCAMENTO_UNIFORMES_2022_PEDRO.pdf
ORCAMENTO_UNIFORMES_2022_PONTO.pdf
SOLICITACAO_UNIFORMES_2022.docx
T_R_UNIFORMES_2022.pdf

ORÇAMENTO PARA UNIFORMES FUNCIONAIS DIVERSOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: SGC ELLO CONFECÇÕES LTDA

CNPJ / CPF: 05.936.670/0001-38

Porte da Empresa: PEQUENO

Endereço: RUA DIOGO A. FEIJÓ, 4113, CENTRO

Nome do Responsável: RUAN CARLO CANCELIER

Telefones para contato: (46) 3242-3196

Data e Local: CHOPINZINHO, 29 DE JANEIRO DE 2022.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit – R$.
1	16	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	48,00
2	8	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	48,00
3	16	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na	280,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (62/181) 61/1167

			frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	
4	8	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	280,00
5	16	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais	950,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (63/181) 62/1167

			ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	
6	8	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG. (Secretaria de Administração).**	95,00
7	16	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais	180,00

			ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**	
8	8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	180,00
9	24	Unid	**Boné**, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e verde, nas dimensões de 5 cm x 5,5 cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: linha poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	68,00
10	9	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	80,00
11	42	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	75,00

12	30	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	75,00
13	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G. (Secretaria de Viação)**	52,00
14	40	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Viação)**	52,00
15	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G. (Secretaria de Viação)**	52,00
16	20	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Viação)**	52,00
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP, P, M e G. (Secretaria de Viação)**	52,00
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G e GG. (Secretaria de Viação)**	55,00
19	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	99,00
20	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	99,00
21	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	105,00
22	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	105,00
23	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	95,00
24	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde	95,00

			(mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	250,00
26	24	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	250,00
27	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	55,00
28	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	55,00
29	82	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	45,00
30	80	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	45,00
31	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00
32	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00
33	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	115,00
34	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxliar Administrativo 2019)**	115,00
35	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	115,00
36	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	115,00
37	50	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, em tecido de Brim Peletizado (100% algodão) na cor verde, e a forração interna em TNT (100%). Regulador de Tecido e Fivela de Metal cor ouro velho. Botão superior encapado	25,00

			no mesmo tecido da copa, e o acabamento interno de carneira e vieses confeccionados em poliéster. Estampa na parte frontal feita com patch termo colante com tecido de poliéster na cor branca e imagem do logotipo feito com transfer sublimático (sublimação). **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**	
38	10	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. Fechamento frontal com zíper, com alça reguladora nas laterais. Bolsos frontais com fechamento com velcro. Na parte frontal superior acima dos bolsos superiores uma faixa refletiva que se estende na mesma altura até a parte detrás. Acima da faixa refletiva, do lado direito a bandeira do município de Chopinzinho bordada e do lado esquerdo na mesma altura bordado: "Secretaria Municipal de Saúde". Na parte detrás bordado: Vigilância Sanitária de Chopinzinho. Todas as letras bordadas em verde. **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	95,00
39	28	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	180,00
40	100	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social)**	55,00
41	60	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)**	55,00
42	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00
43	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00
44	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00
45	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	95,00
46	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	100,00
47	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	100,00
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00
50	133	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	205,00
51	30	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	205,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (68/181) 67/1167

52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00
54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00
55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00
56	21	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, estampas nas pernas, no lado esquerdo numeração (serigrafia 1 cor, tamanho 15 cm) Brasão do Município no lado direito (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 7x9 cm). Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	25,00
58	118	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total.	35,00
59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total.	45,00
60	50	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	18,50
61	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	65,00
62	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	68,00
63	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00
64	320	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00
65	60	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00
67	90	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **2 a 10 anos.**	65,00
68	50	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	80,00
69	240	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	55,00
70	140	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	55,00
71	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	45,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (69/181) 68/1167

72	1080	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	45,00
73	995	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	49,00
74	100	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	49,00
75	370	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	4,95
76	620	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	5,90
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	8,50
78	170	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	8,00
79	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	9,50
80	415	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	11,90
81	290	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	9,50
82	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	11,90
83	305	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	13,00
84	345	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	7,90
85	190	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	14,90

05.936.670/0001-38

SGC ELLO CONFECÇÕES LTDA

Rua Diogo Antonio Feijó. 4093 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - PR

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (70/181) 69/1167

Razão Social: Lecruz Roupas Profissionais Ltda
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Endereço: Rua Santa Mônica 386, Capão Raso, Curitiba-PR
Telefone: (41) 3248-0006
E-mail: licit@lecruz.com.br
Responsável: Leila

ORÇAMENTO PARA UNIFORMES FUNCIONAIS DIVERSOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit – R$.
1	16	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	48,00
2	8	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente	48,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	
3	16	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	220,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

4	8	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	220,00
5	16	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos	120,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e	

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	
6	8	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão	120,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	
7	16	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor	270,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**	
8	8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas	270,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	
9	24	Unid	**Boné**, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e verde, nas dimensões de 5 cm x 5,5 cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: linha poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas,	58,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	
10	9	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	90,00
11	42	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	70,00
12	30	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	70,00
13	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	68,00
14	40	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	68,00
15	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	76,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

16	20	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	76,00
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	62,00
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	68,00
19	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	85,00
20	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	86,00
21	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	85,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

22	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	86,00
23	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00
24	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	180,00
26	24	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	185,00
27	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	70,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

28	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	71,00
29	82	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00
30	80	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00
31	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	53,00
32	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	53,00
33	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	105,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

34	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxliar Administrativo 2019)**	106,00
35	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	110,00
36	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	111,00
37	50	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, em tecido de Brim Peletizado (100% algodão) na cor verde, e a forração interna em TNT (100%). Regulador de Tecido e Fivela de Metal cor ouro velho. Botão superior encapado no mesmo tecido da copa, e o acabamento interno de carneira e vieses confeccionados em poliéster. Estampa na parte frontal feita com patch termo colante com tecido de poliéster na cor branca e imagem do logotipo feito com transfer sublimático (sublimação). **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**	52,00
38	10	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. Fechamento frontal com zíper, com alça reguladora nas laterais. Bolsos frontais com fechamento com velcro. Na parte frontal superior acima dos bolsos superiores uma faixa refletiva que se estende na mesma altura até a parte detrás. Acima da faixa refletiva, do lado direito a bandeira do município de Chopinzinho bordada e do lado esquerdo na mesma altura bordado: “Secretaria Municipal de Saúde”. Na parte detrás bordado:	180,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

			Vigilância Sanitária de Chopinzinho. Todas as letras bordadas em verde. **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	
39	28	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	215,00
40	100	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	58,00
41	60	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	59,00
42	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	105,00
43	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	106,00
44	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	107,00
45	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	110,00
46	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	111,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

47	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	68,00
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	60,00
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	60,000
50	133	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	278,00
51	30	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	280,00
52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Não atendemos sublimação
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Não atendemos sublimação

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Não atendemos sublimação
55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Não atendemos sublimação
56	21	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, estampas nas pernas, no lado esquerdo numeração (serigrafia 1 cor, tamanho 15 cm) Brasão do Município no lado direito (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 7x9 cm). Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Não atendemos sublimação
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Não atendemos esse item
58	118	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total.	48,00
59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total.	68,00
60	50	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	32,00
61	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	80,00
62	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	80,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

63	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	42,00
64	320	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	42,00
65	60	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	45,00
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	45,00
67	90	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **2 a 10 anos.**	88,00
68	50	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	88,00
69	240	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	58,00
70	140	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	58,00
71	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	48,00
72	1080	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	48,00

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

73	995	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	52,50
74	100	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	52,50
75	370	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	Não atendemos esse item
76	620	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	Não atendemos esse item
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	Não atendemos esse item
78	170	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	Não atendemos esse item
79	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	Não atendemos esse item
80	415	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	Não atendemos esse item
81	290	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	Não atendemos esse item

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

82	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	Não atendemos esse item
83	305	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	Não atendemos esse item
84	345	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	Não atendemos esse item
85	190	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	Não atendemos esse item

Curitiba 14 de Janeiro de 2022

Leila dos Santos
Dep. De Licitação

LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2022.01.14 11:57:25 -03'00'

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60
Telefone: (41) 3248-0006

ORÇAMENTO PARA UNIFORMES FUNCIONAIS DIVERSOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: PEDRO ISAIAS CARNEIRO - ME
CNPJ / CPF: 07.066.672/0001-49
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Endereço: RUA BENJAMI CONSTANT, 807, CENTRO, PONTA GROSSA - PR
Nome do Responsável: PEDRO ISAIAS CARNEIRO
Telefones para contato: (42) 3323 5015
Data e Local: PONTA GROSSA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit – R$.
1	16	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	50,00
2	8	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)**	50,00
3	16	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	250,00
4	8	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e	250,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (90/181) 89/1167

			bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)**	
5	16	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	100,00
6	8	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de	100,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (91/181) 90/1167

			comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	
7	16	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**	275,00
8	8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original,	275,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (92/181) 91/1167

			a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	
9	24	Unid	**Boné**, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e verde, nas dimensões de 5 cm x 5,5 cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: linha poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	56,00
10	9	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	85,00
11	42	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	72,00
12	30	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	72,00
13	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	56,00
14	40	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	56,00
15	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	56,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (93/181) 92/1167

16	20	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	56,00
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	56,00
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	60,00
19	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	88,00
20	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	88,00
21	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	90,00
22	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	90,00
23	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	74,00
24	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	74,00
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	220,00
26	24	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	220,00
27	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	60,00
28	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	60,00
29	82	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** serigrafia na frente – de 5	46,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (94/181) 93/1167

			a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	
30	80	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	46,00
31	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	50,00
32	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	50,00
33	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	110,00
34	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxliar Administrativo 2019)**	110,00
35	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	120,00
36	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	120,00
37	50	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, em tecido de Brim Peletizado (100% algodão) na cor verde, e a forração interna em TNT (100%). Regulador de Tecido e Fivela de Metal cor ouro velho. Botão superior encapado no mesmo tecido da copa, e o acabamento interno de carneira e vieses confeccionados em poliéster. Estampa na parte frontal feita com patch termo colante com tecido de poliéster na cor branca e imagem do logotipo feito com transfer sublimático (sublimação). **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**	35,00
38	10	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. Fechamento frontal com zíper, com alça reguladora nas laterais. Bolsos frontais com fechamento com velcro. Na parte frontal superior acima dos bolsos superiores uma faixa refletiva que se estende na mesma altura até a parte detrás. Acima da faixa refletiva, do lado direito a bandeira do município de Chopinzinho bordada e do lado esquerdo na mesma altura bordado: "Secretaria Municipal de Saúde". Na parte detrás bordado: Vigilância Sanitária de Chopinzinho. Todas as letras bordadas em verde. **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	98,00
39	28	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	190,00
40	100	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	64,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (95/181) 94/1167

41	60	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	64,00
42	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	98,00
43	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	98,00
44	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	98,00
45	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	98,00
46	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	106,00
47	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	106,00
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	64,00
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	64,00
50	133	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	220,00
51	30	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	220,00
52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	64,00
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	64,00
54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	60,00
55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	60,00
56	21	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, estampas nas pernas, no lado esquerdo numeração (serigrafia 1 cor, tamanho 15 cm) Brasão do Município no lado direito (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 7x9 cm). Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	60,00
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	26,00
58	118	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total.	36,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (96/181) 95/1167

59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total.	48,00
60	50	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	19,00
61	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	68,00
62	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	70,00
63	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	30,00
64	320	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	32,00
65	60	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	30,00
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	32,00
67	90	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **2 a 10 anos.**	68,00
68	50	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	84,00
69	240	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	56,00
70	140	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	56,00
71	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	46,00
72	1080	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	46,00
73	995	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	50,00
74	100	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	50,00
75	370	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	4,80
76	620	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	6,90
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	8,60
78	170	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	8,10
79	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	9,60
80	415	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	12,10
81	290	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	9,60
82	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	12,90
83	305	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	13,50
84	345	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	8,10
85	190	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	15,10

Ponta Grossa, 14 de fevereiro de 2022.

Pedro Isaias Carneiro
RG nº 60189552
CPF nº 024521869-61

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (97/181) 96/1167

ORÇAMENTO PARA UNIFORMES FUNCIONAIS DIVERSOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa: Ponto Com Brindes LTDA
CNPJ / CPF: 18.036.328/0001-23
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Endereço: Rua Dionisio Spessato, 132, Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR
Nome do Responsável: Douglas Jose Waiand
Telefones para contato: (46) 3524 7757
Data e Local: Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.
(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit – R$.
1	16	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	48,70
2	8	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	48,70
3	16	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta	250,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (98/181) 97/1167

			horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	
4	8	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	250,00
5	16	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais	105,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (99/181) 98/1167

			operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	
6	8	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG. (Secretaria de Administração).**	105,00
7	16	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço;	275,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (100/181) 99/1167

			aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**	
8	8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	275,00
9	24	Unid	**Boné**, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de	60,70

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (101/181) 100/1167

			pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e verde, nas dimensões de 5 cm x 5,5 cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: linha poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	
10	9	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	85,00
11	42	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	72,30
12	30	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	72,30
13	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G. (Secretaria de Viação)**	58,70
14	40	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Viação)**	58,70
15	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G. (Secretaria de Viação)**	61,30
16	20	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Viação)**	61,30
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP, P, M e G. (Secretaria de Viação)**	56,70
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G e GG. (Secretaria de Viação)**	61,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (102/181) 101/1167

19	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	90,70
20	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	91,00
21	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	93,30
22	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	93,70
23	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	79,00
24	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	79,00
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	216,70
26	24	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	218,30
27	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP, P, M e G. (Secretaria de Saúde)**	61,70
28	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Saúde)**	62,00
29	82	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Saúde)**	46,30

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (103/181) 102/1167

30	80	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	46,30
31	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	50,30
32	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	50,30
33	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	110,00
34	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxliar Administrativo 2019)**	110,30
35	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	115,00
36	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	115,30
37	50	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, em tecido de Brim Peletizado (100% algodão) na cor verde, e a forração interna em TNT (100%). Regulador de Tecido e Fivela de Metal cor ouro velho. Botão superior encapado no mesmo tecido da copa, e o acabamento interno de carneira e vieses confeccionados em poliéster. Estampa na parte frontal feita com patch termo colante com tecido de poliéster na cor branca e imagem do logotipo feito com transfer sublimático (sublimação). **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**	37,30
38	10	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. Fechamento frontal com zíper, com alça reguladora nas laterais. Bolsos frontais com fechamento com velcro. Na parte frontal superior acima dos bolsos superiores uma faixa refletiva que se estende na mesma altura até a parte detrás. Acima da faixa refletiva, do lado direito a bandeira do município de Chopinzinho bordada e do lado esquerdo na mesma altura bordado: "Secretaria Municipal de Saúde". Na parte detrás bordado: Vigilância Sanitária de Chopinzinho. Todas as letras bordadas em verde. **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	124,30
39	28	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	195,00
40	100	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,**	59,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (104/181) 103/1167

			bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP, P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	
41	60	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	59,30
42	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	99,30
43	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	99,70
44	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	100,00
45	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	101,00
46	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	105,70
47	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	91,30
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	59,70
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	59,70
50	133	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	234,30
51	30	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	235,00
52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	59,50
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	59,50
54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (105/181) 104/1167

55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00
56	21	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, estampas nas pernas, no lado esquerdo numeração (serigrafia 1 cor, tamanho 15 cm) Brasão do Município no lado direito (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 7x9 cm). Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	25,50
58	118	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total.	39,70
59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total.	53,70
60	50	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	23,20
61	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	71,00
62	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	72,70
63	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	33,30
64	320	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	34,70
65	60	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	34,30
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	35,70
67	90	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **2 a 10 anos.**	73,70
68	50	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	84,00
69	240	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	56,30
70	140	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	56,30
71	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	46,30
72	1080	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	46,30

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (106/181) 105/1167

73	995	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	50,50
74	100	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	50,50
75	370	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	4,70
76	620	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	6,40
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	8,60
78	170	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	8,10
79	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	9,60
80	415	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	12,00
81	290	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	9,60
82	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	12,40
83	305	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	13,30
84	345	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	8,00
85	190	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	15,00

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

Douglas Jose Waiand
RG nº 6.350.392-4
CPF nº 021.394.299-23

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (107/181) 106/1167

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esporte; Assistência Social; e Saúde.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação Anexo I, cabendo às Secretarias solicitantes informar se os materiais ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total Total R$
1	16	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	48,00	768,00
2	8	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	48,00	384,00

3	16	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	220,00	3.520,00
4	8	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa	220,00	1.760,00

			Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**		
5	16	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de	95,00	1.520,00

			segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**		
6	8	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos	95,00	760,00

			passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**		
7	16	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos	270,00	4.320,00

			prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**		
8	8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para**	270,00	2.160,00

			agentes da Defesa Civil - PBC.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**		
9	24	Unid	**Boné**, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo, aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e verde, nas dimensões de 5 cm x 5,5 cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: linha poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	56,00	1.344,00
10	9	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	80,00	720,00
11	42	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	70,00	2.940,00
12	30	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	70,00	2.100,00
13	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	3.484,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (114/181) 113/1167

14	40	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	2.080,00
15	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	3.484,00
16	20	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	1.040,00
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	208,00
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	55,00	330,00
19	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	85,00	11.730,00
20	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil	86,00	11.868,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (115/181) 114/1167

			pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**		
21	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	85,00	2.550,00
22	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	86,00	2.580,00
23	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00	3.400,00
24	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00	3.400,00
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	180,00	4.680,00
26	24	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	185,00	4.440,00
27	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo	55,00	1.650,00

			18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**		
28	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	55,00	1.650,00
29	82	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	45,00	3.690,00
30	80	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	45,00	3.600,00
31	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00	2.400,00
32	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00	2.400,00
33	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	105,00	3.570,00
34	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxliar Administrativo 2019)**	106,00	3.604,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (117/181) 116/1167

35	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	110,00	3.740,00
36	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	111,00	3.774,00
37	50	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, em tecido de Brim Peletizado (100% algodão) na cor verde, e a forração interna em TNT (100%). Regulador de Tecido e Fivela de Metal cor ouro velho. Botão superior encapado no mesmo tecido da copa, e o acabamento interno de carneira e vieses confeccionados em poliéster. Estampa na parte frontal feita com patch termo colante com tecido de poliéster na cor branca e imagem do logotipo feito com transfer sublimático (sublimação). **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**	25,00	1.250,00
38	10	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. Fechamento frontal com zíper, com alça reguladora nas laterais. Bolsos frontais com fechamento com velcro. Na parte frontal superior acima dos bolsos superiores uma faixa refletiva que se estende na mesma altura até a parte detrás. Acima da faixa refletiva, do lado direito a bandeira do município de Chopinzinho bordada e do lado esquerdo na mesma altura bordado: "Secretaria Municipal de Saúde". Na parte detrás bordado: Vigilância Sanitária de Chopinzinho. Todas as letras bordadas em verde. **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	95,00	950,00
39	28	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	180,00	5.040,00
40	100	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência	55,00	5.500,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (118/181) 117/1167

			Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**		
41	60	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	55,00	3.300,00
42	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
43	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
44	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
45	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
46	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	100,00	4.000,00
47	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	68,00	2.720,00
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	1.320,00
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	330,00
50	133	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido.	205,00	27.265,00

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (119/181) 118/1167

			Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**		
51	30	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	205,00	6.150,00
52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	13.530,00
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	3.190,00
54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	5.600,00
55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	1.500,00
56	21	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, estampas nas pernas, no lado esquerdo numeração (serigrafia 1 cor, tamanho 15 cm) Brasão do Município no lado direito (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 7x9 cm). Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	1.050,00
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	25,00	2.250,00
58	118	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total.	35,00	4.130,00

59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total.	45,00	4.680,00
60	50	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	18,50	925,00
61	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	65,00	1.950,00
62	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	68,00	2.040,00
63	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00	6.720,00
64	320	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00	9.600,00
65	60	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00	1.680,00
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00	1.950,00
67	90	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **2 a 10 anos.**	65,00	5.850,00
68	50	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	80,00	4.000,00
69	240	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	55,00	13.200,00
70	140	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	55,00	7.700,00
71	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	45,00	10.800,00
72	1080	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	45,00	48.600,00

73	995	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	49,00	48.755,00
74	100	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	49,00	4.900,00
75	370	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	4,59	1.698,30
76	620	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	5,90	3.658,00
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	8,50	8.415,00
78	170	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	8,00	1.360,00
79	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	9,50	1.805,00
80	415	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	11,90	4.938,50
81	290	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	9,50	2.755,00
82	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	11,90	2.261,00
83	305	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	13,00	3.965,00
84	345	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	7,90	2.725,50
85	190	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	14,90	2.831,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**414.085,30**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 414.085,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos),** divido conforme:
2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração: R$ 16.536,00;
2.3.2 Valor estimado Secretaria Viação e Serviços Urbanos: R$ 16.386,00;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R$ 125.183,60;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Assistência Social: R$ 134.343,70;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde: R$ 121.636,00.

3 FONTE DE RECURSOS
3.1 Secretaria de Administração
03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1543)
3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000** (2289)
3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103** (1424)
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000** (1545)
06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 **Fonte 000** (1546)
3.5 Secretaria de Assistência Social

08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000** (1551)
08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000** (1549)
3.6 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303** (1547)
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 494**(1550)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.
5.3 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
5.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
5.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
5.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
5.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
5.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
5.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE APLICAÇÃO DE UNIFORMES

13.1 Justificativa
Segundo a Consolidação das Leis do Trabalho a empresa que determinar o uso de uniformes está obrigada a fornecer o uniforme para os empregados gratuitamente, conforme dispõe o artigo 458 da CLT e também o Precedente Normativo do TST (Tribunal Superior do Trabalho) n° 115, que se segue abaixo:
“Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado....”
...
“PRECEDENTES NORMATIVOS DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Nº 115 - UNIFORMES (positivo). Determina-se o fornecimento gratuito de uniformes, desde que exigido seu uso pelo empregador”.
“O uso de uniforme é determinado pela empresa, então, e se a empresa exige o uso de uniforme, eles deverão ser fornecidos gratuitamente aos seus empregados”.
“As peças do uniforme devem ser substituídas periodicamente pelo empregador, antes do seu desgaste, pois o empregado é o representante da empresa e este deverá estar com uma ótima apresentação”.

13.1.1 Secretaria Municipal de Administração

Os servidores da Defesa Civil de Chopinzinho tem a função de articular e coordenar ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população afetada por catástrofes e acidentes e evitar prejuízos. Para desempenharem essas funções com agilidade e presteza devem usar roupas adequadas e confortáveis e que também os tornem facilmente identificáveis entre a população, sendo necessário o uso do uniforme.
Sendo assim e como o Município de Chopinzinho é o responsável pela manutenção/conservação do Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários - PBC, tem a necessidade do fornecimento de uniformes para os servidores. Sendo a Secretaria de administração a responsável pelas aquisições.

13.1.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Com o intuito de identificar os servidores que prestam serviços na área urbana do Município perante a população Chopinzinhense, bem como auxiliar os servidores para que preservem suas roupas de uso pessoal, pois os serviços prestados nas atividades gerais como as dos: operários e auxiliares de serviços gerais que trabalham como pedreiros, como jardineiros no corte de grama, também nas atividades mecânicas / veiculares: mecânicos, lubrificadores , borracheiros, envolvem muita sujeira (detritos, pó, lama, graxa, óleos, lubrificantes, etc.), além da exposição aos estilhaços (lascas de pedra, madeira, metal, etc.) que danificam continuamente as roupas de quem realiza os trabalhos. A Secretaria indica/ orienta pela utilização de uniforme, fazendo-se necessária aquisição.

13.1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria de Educação tem a necessidade de adquirir jalecos e aventais para as servidoras auxiliares de serviços gerais que desempenham a função de merendeiras das Escolas e CMEIS, garantindo-se a proteção do funcionário, bem como condições higiênicas para desenvolver o trabalho.
Igualmente, são disponibilizados uniformes para os servidores quando há eventos no município em que se faz necessária a caracterização destes como, por exemplo, Canta Terra, Natal, onde utilizam camisetas com o tema.

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (128/181) 127/1167

A Secretaria de Educação ainda utiliza referidos uniformes e serigrafias para uniformização e ou caracterização dos projetos do município, como os Projetos: AABB; Ballet; Cursos de Violão, Viola e Acordeom; Fanfarra; Coral Infantil e o Coral Municipal; e a Dança Livre. Ainda a formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, sendo estes indispensáveis para o bom desempenho das atividades e organização.
Ainda o Departamento de Esporte está com um déficit em uniformes esportivos para as equipes que representam o Município durante os jogos oficiais. Sendo que os últimos agasalhos foram adquiridos em de 2010, e os últimos uniformes esportivos foram adquiridos em 2015.
Os uniformes são utilizados durante as seguintes competições: Jogos Abertos Do Paraná, Jogos Da Juventude, Jogos Do Paraná Bom De Bola, Jogos Escolares, Jogos Infantis, Taça Sudoeste De Futebol, Taça Sudoeste De Futsal, dentre outras.
O Município tem hoje as seguintes modalidades: Bocha masculino, Futebol masculino, Futsal Masculino e Feminino, Vôlei de Praia masculino e feminino, Futevôlei masculino e feminino, Voleibol feminino e masculino e o Taekwondo masculino e feminino.
Tal aquisição é de fundamental importância para a participação nas competições oficiais. Sabemos que os uniformes quando bem cuidados e organizados com responsabilidade, serão uteis para nosso Município por muitos anos.

13.1.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência conta com 54 (cinquenta e quatro) servidores lotados e para que seja desenvolvido um trabalho baseado em segurança e padronização, é essencial que os servidores tenham uniformes a sua disposição, para que, nas situações que precisam se locomover até a casa dos usuários, ou até mesmo nos atendimentos nas próprias unidades da Assistência Social, exista uma identificação visual, e o atendimento seja resguardado aos profissionais devidamente capacitados para aquela demanda.
A Secretaria desenvolve projetos e campanhas sociais, dentre elas as de atividades regulares que são desenvolvidas com crianças e adolescentes, idosos, homens e mulheres, podendo citar-se os projetos: Á Caminho do Futuro, Projovem, Dia do Bairro, Idoso em Ação e Viver Bem. Nestas atividades é necessário identificar os grupos com o uso de vestimentas.
Além dos projetos que acontecem de forma regular, também ocorrem as atividades extras, a citar-se o “Dia Ativo” (encontro regional com idosos); a campanha “Faça Bonito” dia que lembra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, também se realiza a Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil, Dia Nacional da Mulher e Natal das Crianças. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atende crianças e adolescentes no período contra turno ao ensino regular, fazendo-se necessário o uso de uniformes padronizados para garantir a identificação e segurança destes, visto que frequentam em dias alternados e em grande quantidade.
Ainda os conselhos municipais: O Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que utilizam da confecção de camisetas para a divulgação de mobilizações das campanhas.
Além dos grupos, também é necessário confecção de uniformes para as crianças e adolescentes que se encontrem em acolhimento institucional junto a Casa Lar.

13.1.5 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde possui vários profissionais em seu quadro de servidores, Administrativos, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Assistentes Sociais, Atendentes de Laboratório e Farmácia, Auxiliares de Dentista, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Serviços Gerais, Bioquímico, Cirurgiões, Dentista, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos Médicos, Motoristas, Nutricionistas, Operador de Máquinas (readaptação, exercendo a função de motorista), Psicólogos, Técnico de Esportes, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional.

Para melhor atendimento à população na área da saúde é indispensável o uso de uniformes: jalecos, camisas e camisetas, pois estes destacam, distinguem e identificam cada servidor público, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos de saúde, também deve levar-se em consideração que os Jalecos utilizados pelos profissionais de saúde são Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sendo indispensável a aquisição dos uniformes pela secretaria.
Além dos uniformes, também tem-se a necessidade da confecção de camisetas para diversas Campanhas, como a da Dengue, da Voz, Agosto Azul, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outras.

13.2 Da destinação / aplicação

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração

- Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários – PBC: 11 servidores.

13.2.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

- Auxiliares de Serviços Gerais: 3 servidores (1 servidor atua como auxiliar de mecânico);
- Borracheiro: 1 servidor;
- Lubrificador: 1 servidor;
- Mecânicos: 1 servidor;
- Operário: 21.

13.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Uniformes para atletas e os técnicos do Departamento de Esporte;
- Servidoras Auxiliares de Serviços Gerais - Merendeiras das Escolas/Cmeis Municipais;
- Caracterização com camisas e ou camisetas para eventos municipais – Canta Terra (2022);
- Caracterização com camisas e ou camisetas para eventos municipais – Natal (2022);
- Uniformização Projeto AABB (2022);
- Caracterização da formatura do PROERD – e torno de 250 alunos, e professores das turmas (2022).

13.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

- 54 (cinquenta e quatro) servidores;
- Projeto Á Caminho do Futuro (2022/2023);
- Projovem (2022/2023);
- Projeto Dia do Bairro (2022/2023);
- Projeto Idoso em Ação (2022/2023);
- Projeto Viver Bem (2022/2023);
- Campanha “Dia Ativo” (encontro regional com idosos) (2022/2023);
- Campanha “Faça Bonito” dia que lembra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (2022/2023);
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil (2022/2023);
- Dia Nacional da Mulher (2022/2023);
- Natal das Crianças (2022);
- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Contraturno (2022/2023);
- Campanhas dos Conselhos Municipais de: Assistência Social; dos Direitos da Pessoa Idosa; dos Direitos da Mulher; da Pessoa com Deficiência; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Promoção da Igualdade Racial; e da Criança e do Adolescente (2022/2023);
- Casa Lar.

13.2.5 Secretaria Municipal de Saúde

- Administrativos: 18 servidores;
- Agentes Comunitários de Saúde: 41 servidores;
- Agentes de Combate a Endemias: 9 servidores;
- Assistentes Sociais: 2 servidores;
- Atendentes de Laboratório e Farmácia: 3 servidores;
- Auxiliares de Dentista: 7 servidores;

- Auxiliares e Técnicos de Enfermagem: 19 servidores;
- Auxiliares de Serviços Gerais: 14 servidores;
- Bioquímico: 2 servidores;
- Cirurgiões Dentista: 8 servidores;
- Enfermeiros: 14 servidores;
- Farmacêuticas: 2 servidores;
- Fiscal de Vigilância Sanitária: 3 servidores;
- Fisioterapeutas: 2 servidores;
- Fonoaudiólogos: 2 servidores;
- Médicos: 16 servidores;
- Motoristas: 10 servidores;
- Nutricionistas: 1 servidores;
- Operador Raio X: 1 servidor;
- Psicólogos: 4 servidores;
- Técnico de Esportes: 1 servidor;
- Técnico em Segurança do Trabalho: 1 servidor;
- Terapeuta Ocupacional: 1 servidor;
- Campanhas, da Dengue, da Voz, Agosto Azul, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outras (2022/2023).

13.3 Da quantidade por secretaria

13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

			11	
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL, POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS – PBC	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	16
2	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
3	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	16
4	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
5	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	16	16
6	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	8	8
7	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**	16	16
8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8

9	Unid	**Boné**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	24	24

13.3.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BORRACHEIRO	LUBRIFICADOR	MECÂNICOS	MOTORISTAS	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERÁRIOS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
10	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**			2	3	4				9
11	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**		10			4			28	42
12	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**		3	2	3	4			18	30
13	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**		10				11	21	25	67
14	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**		5				5	5	25	40
15	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**		10				11	21	25	67
16	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**		5				5	5	5	20
17	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	4								4

18	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	6								6

13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			DEPARTAMENTO DE CULTURA					DEPARTAMENTO DE ESPORTE UNIFORMES PARA ATLETAS								
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MERENDEIRAS**	**UNIFORMES AABB**	**CARACTERIZAÇÃO FORMATURA PROERD**	**CARACTERIZAÇÃO PARA EVENTO CANTA TERRA**	**CARACTERIZAÇÃO PARA EVENTO NATAL**	**CARACTERIZAÇÃO CURSO VIOLÃO, VIOLA E ACORDEOM**	**CARACTERIZAÇÃO TEATRO**	**CARACTERIZAÇÃO GRUPO MUSICAL DE DANÇA**	**BOCHA**	**FUTEBOL**	**FUTSAL MASCULINO**	**FUTSAL FEMININO**	**VOLEI PRAIA MASCULINO**	**VOLEI PRAIA FEMININO**	**FUTVOLEI MASCULINO E FEMININO**	**VOLEI FEMININO**	**QUANT TOTAL P/ 12 MESES**
46	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	40																40
47	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	40																40
48	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**													6	6	12		24

49	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**													2	2	2		6
50	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**								12	50	16	16	6	6	12	15	133
51	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**								4	10	5	5	2	2	2		30
52	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**								24	100	34	34	6	6	12	30	246
53	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**								10	15	10	10	2	2	4	5	58
54	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**								12	50	16	16	6		12		112
55	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ...								4	10	5	5	2		4		30

		Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**																	
56	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**														6		15	21
57	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									50	20	20					90
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	40																40
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	40																40
61	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**		30															30
62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**		10															10
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**		60	110	30	20												220

64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**		20	140	40	70	10											280
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**							10	15									25
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**		30															30
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**		10															10
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**					30	50											80
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**						10											10
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.				55	55												110
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi,				45	45												90

		gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.																	
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.							10	15									25
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).				340													340
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).					380												380
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).						140	20	30									190
78	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.				170													170
79	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.					190												190
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.						70	10	15									95
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.				170													170
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.					190												190
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.						70	10	15									95
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município						70	10	15									95
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	80				30												110

13.3.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SERVIDORES MUNICPAIS	PROJETO DIA DO BAIRRO	PROJETO IDOSO EM AÇÃO	PROJETO VIVER BEM	CAMPANHA "DIA ATIVO"	CAMPANHA FAÇA BONITO	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	PROJETO MULHERES EM AÇÃO	NATAL DAS CRIANÇAS	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMNETO DE VINCULOS	CAMPANHAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	CASA LAR	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
40	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	50							50					100
41	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	30							30					60
42	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**												20	20
43	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**												20	20
44	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ...												20	20

		cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**													
45	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**											20	20
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	10							40					50
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	10							40					50
60	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	10							40					50
62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a												20	20

		definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**												
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**											20	20
64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**										20	20	40
65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**										40	20	60
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**										20	20	40
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper										40	20	60

		frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**													
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**										20	20	40
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**										40	20	60
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	30											30
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	30											30
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	50	60	60		60	80	80	100	100	200	60	40	890

73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	30	60	60		60	80	80	100	100	200	60	40	870
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	20											10	30
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.													
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	10												10
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	50												50
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	80												80

13.3.5 Secretaria Municipal de Saúde										
NÚMERO DE SERVIDORES	**18**	**14**	**10**	**5**	**50**	**1**	**15**	**69**		

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS DE LIMPEZA AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	MOTORISTAS	VIGILANCIA SANITARIA	AG. COMUNITÁRIO DE SAUDE AG. DE ENDEMIAS	TECNICO DE ESPORTES	CIRURGIÃO DENTISTA AUXILIAR DE DENTISTA	MÉDICOS ASSISTENTES SOCIAIS BIOQUIMICOS FARMACEUTICOS FONOAUDIOLOGOS NUTRICIONISTA PSICOLOGOS TERAPEUTA ENFERMEIROS AUX. ENFERMAGEM TEC. ENFERMAGEM AUX. FARMÁCIA AUX. LABORATÓRIO	CAMPANHAS DIVERSAS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
19	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**								138		138
20	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**								138		138
21	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**							30			30
22	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**							30			30
23	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **P e M.**					50					50

		(ACS/ACE – Secretaria de Saúde)										
24	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**					50					50
25	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**			20	6						26
26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**			20	4						24
27	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10						30
28	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10						30
29	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a**			20	10	50	2				82

		defenir, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**										
30	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10	50					80
31	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**					50					50
32	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**					50					50
33	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	34									34
34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxliar administrativo 2019)**	34									34
35	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado	34									34

		Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**										
36	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. ... Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	34									34
37	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, ... **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**					50					50
38	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. ... **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**				10						10
39	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: ... **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**		28								28
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**		28								28

59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**		14								14
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**									100	100
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**									100	100
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.									100	100
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.									100	100
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.									100	100
74	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a**									100	100

		definir. Tamanhos **GG e EGG**.										
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).									200	200
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.									200	200
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.									200	200
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município									200	200

13.3.6 Quantidade total

ITENS	UNID	MATERIAL	SEC ADM	SEC VIAÇÃO	SEC EDUCAÇÃO	SEC ASSISTÊNCIA	SEC SAUDE	QUANT
1	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
2	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
3	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
4	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
5	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	16	0	0	0	0	16
6	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	8	0	0	0	0	8

7	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
9	Unid	**Boné**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	24	0	0	0	0	24
10	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	0	9	0	0	0	9
11	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	0	42	0	0	0	42
12	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	0	30	0	0	0	30
13	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	67	0	0	0	67
14	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	0	40	0	0	0	40
15	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor**	0	67	0	0	0	67

		Cinza Claro, ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**						
16	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	0	20	0	0	0	20
17	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	4	0	0	0	4
18	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	0	6	0	0	0	6
19	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	138	138
20	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	138	138
21	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
22	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30

23	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
24	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
25	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **P e M. (Motoristas – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	26	26
26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	24	24
27	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
28	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
29	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	82	82
30	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	80	80

31	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
32	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
33	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
35	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
36	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. ... Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
37	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, ... **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e**	0	0	0	0	50	50

		agentes comunitários de Saúde)						
38	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. ... **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	0	0	0	0	10	10
39	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: ... **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	0	0	0	0	28	28
40	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	100	0	100
41	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	60	0	60
42	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
43	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
44	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
45	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20

46	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	0	0	40	0	0	40
47	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	0	0	40	0	0	40
48	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	24	0	0	24
49	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	6	0	0	6
50	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	133	0	0	133
51	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	30	0	0	30
52	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	246	0	0	246
53	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de**	0	0	58	0	0	58

		Educação – Departamento de Esporte)						
54	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	112	0	0	112
55	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	30	0	0	30
56	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	21	0	0	21
57	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	90	0	0	90
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	0	0	40	50	28	118
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	0	0	40	50	14	104
60	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	0	0	0	50	0	50
61	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	30	0	0	30

62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	10	20	0	30
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	220	20	0	240
64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	280	40	0	320
65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	0	60	0	60
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	25	40	0	65
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**	0	0	30	60	0	90
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	0	0	10	40	0	50
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	0	0	80	60	100	240

70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	0	0	10	30	100	140
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	0	0	110	30	100	240
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	0	0	90	890	100	1080
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	0	0	25	870	100	995
74	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	0	0	0	0	100	100
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	340	30	0	370
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	380	240	0	620
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	190	600	200	990
78	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	0	0	170	0	0	170
79	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	0	0	190	0	0	190
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	0	0	95	120	200	415
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	0	0	170	120	0	290
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	0	0	190	0	0	190
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	0	0	95	10	200	305
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	0	0	95	50	200	345
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	0	0	110	80	0	190

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2022.

_____
Roberto Alencar Pezendziuk
Secretaria Municipal de Administração

_____
Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

_____
Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

_____
Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

_____
Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Memorando 4- 732/2022

De: Clecia W. - SMA-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/03/2022 às 10:29:39

Encaminho o documento termo de referência, para proceguimento do processo.

_

Clecia Steilmann Weber
Auxiliar Administrativo

Anexos:

T_R_UNIFORMES_2022.docx

Memorando 5- 732/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/03/2022 às 11:22:51

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório a aquisição de Uniformes Funcionais para as Secretarias Municipais.

Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

PARECER_CPL.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A917-EE87-4612-D8DC e informe o código A917-EE87-4612-D8DC

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 18/03/2022

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias Municipais entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, visto que este melhor atenderá ao interesse público, de acordo com os Acórdãos: TCE/PR nº 2.605/2018-Pleno; e TCU nº 2.174/2012-Pleno e 11.197/2011-2ª Câmara.

Atenciosamente,

André Felipe Moraes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A917-EE87-4612-D8DC e informe o código A917-EE87-4612-D8DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A917-EE87-4612-D8DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 22/03/2022 10:46:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A917-EE87-4612-D8DC

Memorando 6- 732/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/03/2022 às 11:23:23

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório a aquisição de Uniformes Funcionais para as Secretarias Municipais.

Autorização Edital.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Edital_2.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2946-6EC3-EEA9-C37D e informe o código 2946-6EC3-EEA9-C37D

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **732/2022** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, do tipo menor preço por item, adotando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação do instrumento convocatório de Licitação nos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

Chopinzinho, 18 de março de 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2946-6EC3-EEA9-C37D e informe o código 2946-6EC3-EEA9-C37D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2946-6EC3-EEA9-C37D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 22/03/2022 10:46:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2946-6EC3-EEA9-C37D

Memorando 7- 732/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 18/03/2022 às 11:23:51

Minutas para Parecer.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_XX_2022_PE_RP_UNIFORMES.pdf
EDITAL_XX_2022_PE_RP_UNIFORMES.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº __/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor máximo estimado: R$ 414.085,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022

PREGÃO

EDITAL Nº XX/2022
FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (169/181) 168/1167

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° XX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de _____ de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da dis-

ponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até __ **de** _____ **de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de _____ de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação, telefone nº (46) 3242-1514.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham

as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.2 - SICAF;
9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação do produto**;**

10.3.6 – Marca do produto.
10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.9 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (180/181) 179/1167

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a

1Doc: Memorando 732/2022 | Anexo: emissao_1592A263493124FBB97CB12B_memorando-23--732-2022_assinado_versaoImpressao.pdf (181/181) 180/1167

impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
17.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.
17.3 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
17.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
17.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
17.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
17.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
17.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valo-

res relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 414.085,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos).
18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.
18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
18.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
18.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

19.2.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
19.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
19.2.4 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
19.2.5 Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
19.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
19.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
19.3.4 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
19.3.5 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 6.7 deste Termo.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, __de _____de 2022

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esporte; Assistência Social; e Saúde.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação Anexo I, cabendo às Secretarias solicitantes informar se os materiais ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.
2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total Total R$
1	16	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	48,00	768,00
2	8	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O	48,00	384,00

			produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**		
3	16	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	220,00	3.520,00
4	8	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas	220,00	1.760,00

			fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**		
5	16	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas	95,00	1.520,00

			extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**		
6	8	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de	95,00	760,00

			segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**		
7	16	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e	270,00	4.320,00

			instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**		
8	8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	270,00	2.160,00
9	24	Unid	**Boné**, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo,	56,00	1.344,00

			aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e verde, nas dimensões de 5 cm x 5,5 cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: linha poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**		
10	9	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	80,00	720,00
11	42	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	70,00	2.940,00
12	30	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	70,00	2.100,00
13	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	3.484,00
14	40	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	2.080,00
15	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri-	52,00	3.484,00

			ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**		
16	20	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	1.040,00
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	208,00
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	55,00	330,00
19	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	85,00	11.730,00
20	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	86,00	11.868,00
21	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	85,00	2.550,00
22	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	86,00	2.580,00

23	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00	3.400,00
24	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00	3.400,00
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	180,00	4.680,00
26	24	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	185,00	4.440,00
27	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	55,00	1.650,00
28	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	55,00	1.650,00
29	82	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	45,00	3.690,00
30	80	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e	45,00	3.600,00

			escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**		
31	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00	2.400,00
32	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00	2.400,00
33	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	105,00	3.570,00
34	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxliar Administrativo 2019)**	106,00	3.604,00
35	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	110,00	3.740,00
36	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	111,00	3.774,00
37	50	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, em tecido de Brim Peletizado (100% algodão) na cor verde, e a forração interna em TNT (100%). Regulador de Tecido e Fivela de Metal cor ouro velho. Botão superior encapado no mesmo tecido da copa, e o acabamento interno de carneira e vieses confeccionados em poliéster. Estampa na parte frontal feita com patch termo colante com tecido de poliéster na cor branca e imagem do logotipo feito com transfer	25,00	1.250,00

			sublimático (sublimação). **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**		
38	10	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. Fechamento frontal com zíper, com alça reguladora nas laterais. Bolsos frontais com fechamento com velcro. Na parte frontal superior acima dos bolsos superiores uma faixa refletiva que se estende na mesma altura até a parte detrás. Acima da faixa refletiva, do lado direito a bandeira do município de Chopinzinho bordada e do lado esquerdo na mesma altura bordado: "Secretaria Municipal de Saúde". Na parte detrás bordado: Vigilância Sanitária de Chopinzinho. Todas as letras bordadas em verde. **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	95,00	950,00
39	28	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	180,00	5.040,00
40	100	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	55,00	5.500,00
41	60	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	55,00	3.300,00
42	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
43	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
44	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
45	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
46	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	100,00	4.000,00

47	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	68,00	2.720,00
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	1.320,00
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	330,00
50	133	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	205,00	27.265,00
51	30	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	205,00	6.150,00
52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	13.530,00
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	3.190,00
54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	5.600,00
55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	1.500,00

56	21	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, estampas nas pernas, no lado esquerdo numeração (serigrafia 1 cor, tamanho 15 cm) Brasão do Município no lado direito (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 7x9 cm). Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	1.050,00
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	25,00	2.250,00
58	118	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total.	35,00	4.130,00
59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total.	45,00	4.680,00
60	50	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	18,50	925,00
61	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	65,00	1.950,00
62	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	68,00	2.040,00
63	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00	6.720,00
64	320	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00	9.600,00
65	60	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00	1.680,00
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00	1.950,00
67	90	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **2 a 10 anos.**	65,00	5.850,00
68	50	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	80,00	4.000,00
69	240	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m²,	55,00	13.200,00

			manga curta, cor a definir. Tamanhos **PP, P, M e G.**		
70	140	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	55,00	7.700,00
71	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	45,00	10.800,00
72	1080	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	45,00	48.600,00
73	995	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	49,00	48.755,00
74	100	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	49,00	4.900,00
75	370	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	4,59	1.698,30
76	620	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	5,90	3.658,00
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	8,50	8.415,00
78	170	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	8,00	1.360,00
79	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	9,50	1.805,00
80	415	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	11,90	4.938,50
81	290	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	9,50	2.755,00
82	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	11,90	2.261,00
83	305	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	13,00	3.965,00
84	345	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	7,90	2.725,50
85	190	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	14,90	2.831,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**414.085,30**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 414.085,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos),** divido conforme:
2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração: R$ 16.536,00;
2.3.2 Valor estimado Secretaria Viação e Serviços Urbanos: R$ 16.386,00;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R$ 125.183,60;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Assistência Social: R$ 134.343,70;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde: R$ 121.636,00.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração
03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1543)
3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000** (2289)
3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103** (1424)
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000** (1545)
06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 **Fonte 000** (1546)
3.5 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000** (1551)
08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000** (1549)
3.6 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303** (1547)
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 494**(1550)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.
5.3 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
5.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
5.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
5.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
5.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
5.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
5.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE APLICAÇÃO DE UNIFORMES

13.1 Justificativa
Segundo a Consolidação das Leis do Trabalho a empresa que determinar o uso de uniformes está obrigada a fornecer o uniforme para os empregados gratuitamente, conforme dispõe o artigo 458 da CLT e também o Precedente Normativo do TST (Tribunal Superior do Trabalho) n° 115, que se segue abaixo:

"Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado...."
...
"PRECEDENTES NORMATIVOS DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Nº 115 - UNIFORMES (positivo). Determina-se o fornecimento gratuito de uniformes, desde que exigido seu uso pelo empregador".
"O uso de uniforme é determinado pela empresa, então, e se a empresa exige o uso de uniforme, eles deverão ser fornecidos gratuitamente aos seus empregados".
"As peças do uniforme devem ser substituídas periodicamente pelo empregador, antes do seu desgaste, pois o empregado é o representante da empresa e este deverá estar com uma ótima apresentação".

13.1.1 Secretaria Municipal de Administração

Os servidores da Defesa Civil de Chopinzinho tem a função de articular e coordenar ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população afetada por catástrofes e acidentes e evitar prejuízos. Para desempenharem essas funções com agilidade e presteza devem usar roupas adequadas e confortáveis e que também os tornem facilmente identificáveis entre a população, sendo necessário o uso do uniforme.
Sendo assim e como o Município de Chopinzinho é o responsável pela manutenção/conservação do Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários - PBC, tem a necessidade do fornecimento de uniformes para os servidores. Sendo a Secretaria de administração a responsável pelas aquisições.

13.1.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Com o intuito de identificar os servidores que prestam serviços na área urbana do Município perante a população Chopinzinhense, bem como auxiliar os servidores para que preservem suas roupas de uso pessoal, pois os serviços prestados nas atividades gerais como as dos: operários e auxiliares de serviços gerais que trabalham como pedreiros, como jardineiros no corte de grama, também nas atividades mecânicas / veiculares: mecânicos, lubrificadores , borracheiros, envolvem muita sujeira (detritos, pó, lama, graxa, óleos, lubrificantes, etc.), além da exposição aos estilhaços (lascas de pedra, madeira, metal, etc.) que danificam continuamente as roupas de quem realiza os trabalhos. A Secretaria indica/ orienta pela utilização de uniforme, fazendo-se necessária aquisição.

13.1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria de Educação tem a necessidade de adquirir jalecos e aventais para as servidoras auxiliares de serviços gerais que desempenham a função de merendeiras das Escolas e CMEIS, garantindo-se a proteção do funcionário, bem como condições higiênicas para desenvolver o trabalho.
Igualmente, são disponibilizados uniformes para os servidores quando há eventos no município em que se faz necessária a caracterização destes como, por exemplo, Canta Terra, Natal, onde utilizam camisetas com o tema.
A Secretaria de Educação ainda utiliza referidos uniformes e serigrafias para uniformização e ou caracterização dos projetos do município, como os Projetos: AABB; Ballet; Cursos de Violão, Viola e Acordeom; Fanfarra; Coral Infantil e o Coral Municipal; e a Dança Livre. Ainda a formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, sendo estes indispensáveis para o bom desempenho das atividades e organização.
Ainda o Departamento de Esporte está com um déficit em uniformes esportivos para as equipes que representam o Município durante os jogos oficiais. Sendo que os últimos agasalhos foram adquiridos em de 2010, e os últimos uniformes esportivos foram adquiridos em 2015.
Os uniformes são utilizados durante as seguintes competições: Jogos Abertos Do Paraná, Jogos Da Juventude, Jogos Do Paraná Bom De Bola, Jogos Escolares, Jogos Infantis, Taça Sudoeste De Futebol, Taça Sudoeste De Futsal, dentre outras.
O Município tem hoje as seguintes modalidades: Bocha masculino, Futebol masculino, Futsal Masculino e Feminino, Vôlei de Praia masculino e feminino, Futevôlei masculino e feminino, Voleibol feminino e masculino e o Taekwondo masculino e feminino.
Tal aquisição é de fundamental importância para a participação nas competições oficiais. Sabemos que os uniformes quando bem cuidados e organizados com responsabilidade, serão uteis para nosso Município por muitos anos.

13.1.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência conta com 54 (cinquenta e quatro) servidores lotados e para que seja desenvolvido um trabalho baseado em segurança e padronização, é essencial que os servidores tenham uniformes a sua disposição, para que, nas situações que precisam se locomover até a casa dos usuários, ou até mesmo nos atendimentos nas próprias unidades da Assistência Social, exista uma identificação visual, e o atendimento seja resguardado aos profissionais devidamente capacitados para aquela demanda.

A Secretaria desenvolve projetos e campanhas sociais, dentre elas as de atividades regulares que são desenvolvidas com crianças e adolescentes, idosos, homens e mulheres, podendo citar-se os projetos: Á Caminho do Futuro, Projovem, Dia do Bairro, Idoso em Ação e Viver Bem. Nestas atividades é necessário identificar os grupos com o uso de vestimentas.

Além dos projetos que acontecem de forma regular, também ocorrem as atividades extras, a citar-se o "Dia Ativo" (encontro regional com idosos); a campanha "Faça Bonito" dia que lembra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, também se realiza a Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil, Dia Nacional da Mulher e Natal das Crianças. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atende crianças e adolescentes no período contra turno ao ensino regular, fazendo-se necessário o uso de uniformes padronizados para garantir a identificação e segurança destes, visto que frequentam em dias alternados e em grande quantidade.

Ainda os conselhos municipais: O Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que utilizam da confecção de camisetas para a divulgação de mobilizações das campanhas.

Além dos grupos, também é necessário confecção de uniformes para as crianças e adolescentes que se encontrem em acolhimento institucional junto a Casa Lar.

13.1.5 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde possui vários profissionais em seu quadro de servidores, Administrativos, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Assistentes Sociais, Atendentes de Laboratório e Farmácia, Auxiliares de Dentista, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Serviços Gerais, Bioquímico, Cirurgiões, Dentista, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos Médicos, Motoristas, Nutricionistas, Operador de Máquinas (readaptação, exercendo a função de motorista), Psicólogos, Técnico de Esportes, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional.

Para melhor atendimento à população na área da saúde é indispensável o uso de uniformes: jalecos, camisas e camisetas, pois estes destacam, distinguem e identificam cada servidor público, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos de saúde, também deve levar-se em consideração que os Jalecos utilizados pelos profissionais de saúde são Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sendo indispensável a aquisição dos uniformes pela secretaria.

Além dos uniformes, também tem-se a necessidade da confecção de camisetas para diversas Campanhas, como a da Dengue, da Voz, Agosto Azul, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outras.

13.2 Da destinação / aplicação

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração

- Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários – PBC: 11 servidores.

13.2.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

- Auxiliares de Serviços Gerais: 3 servidores (1 servidor atua como auxiliar de mecânico);
- Borracheiro: 1 servidor;
- Lubrificador: 1 servidor;
- Mecânicos: 1 servidor;

- Operário: 21.

13.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Uniformes para atletas e os técnicos do Departamento de Esporte;
- Servidoras Auxiliares de Serviços Gerais - Merendeiras das Escolas/Cmeis Municipais;
- Caracterização com camisas e ou camisetas para eventos municipais – Canta Terra (2022);
- Caracterização com camisas e ou camisetas para eventos municipais – Natal (2022);
- Uniformização Projeto AABB (2022);
- Caracterização da formatura do PROERD – e torno de 250 alunos, e professores das turmas (2022).

13.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

- 54 (cinquenta e quatro) servidores;
- Projeto Á Caminho do Futuro (2022/2023);
- Projovem (2022/2023);
- Projeto Dia do Bairro (2022/2023);
- Projeto Idoso em Ação (2022/2023);
- Projeto Viver Bem (2022/2023);
- Campanha “Dia Ativo” (encontro regional com idosos) (2022/2023);
- Campanha “Faça Bonito” dia que lembra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (2022/2023);
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil (2022/2023);
- Dia Nacional da Mulher (2022/2023);
- Natal das Crianças (2022);
- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Contraturno (2022/2023);
- Campanhas dos Conselhos Municipais de: Assistência Social; dos Direitos da Pessoa Idosa; dos Direitos da Mulher; da Pessoa com Deficiência; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Promoção da Igualdade Racial; e da Criança e do Adolescente (2022/2023);
- Casa Lar.

13.2.5 Secretaria Municipal de Saúde

- Administrativos: 18 servidores;
- Agentes Comunitários de Saúde: 41 servidores;
- Agentes de Combate a Endemias: 9 servidores;
- Assistentes Sociais: 2 servidores;
- Atendentes de Laboratório e Farmácia: 3 servidores;

- Auxiliares de Dentista: 7 servidores;
- Auxiliares e Técnicos de Enfermagem: 19 servidores;
- Auxiliares de Serviços Gerais: 14 servidores;
- Bioquímico: 2 servidores;
- Cirurgiões Dentista: 8 servidores;
- Enfermeiros: 14 servidores;
- Farmacêuticas: 2 servidores;
- Fiscal de Vigilância Sanitária: 3 servidores;
- Fisioterapeutas: 2 servidores;
- Fonoaudiólogos: 2 servidores;
- Médicos: 16 servidores;
- Motoristas: 10 servidores;
- Nutricionistas: 1 servidores;
- Operador Raio X: 1 servidor;
- Psicólogos: 4 servidores;
- Técnico de Esportes: 1 servidor;
- Técnico em Segurança do Trabalho: 1 servidor;
- Terapeuta Ocupacional: 1 servidor;
- Campanhas, da Dengue, da Voz, Agosto Azul, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outras (2022/2023).

13.3 Da quantidade por secretaria

13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

			11	
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL, POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS – PBC	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa**	16	16

		Civil – PBC. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**		
2	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
3	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	16
4	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
5	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	16	16
6	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	8	8
7	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração)**	16	16
8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
9	Unid	**Boné**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	24	24

13.3.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BORRACHEIRO	LUBRIFICADOR	MECÂNICOS	MOTORISTAS	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERÁRIOS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
10	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**			2	3	4				9
11	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**		10			4			28	42
12	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**		3	2	3	4			18	30
13	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**		10				11	21	25	67
14	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**		5				5	5	25	40
15	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester,		10				11	21	25	67

		35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**									
16	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**		5				5	5	5	20
17	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algo-dão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	4								4
18	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	6								6

13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			DEPARTAMENTO DE CULTURA					DEPARTAMENTO DE ESPORTE UNIFORMES PARA ATLETAS								
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MERENDEIRAS	UNIFORMES AABB	CARACTERIZAÇÃO FORMATURA PROERD	CARACTERIZAÇÃO PARA EVENTO CANTA TERRA	CARACTERIZAÇÃO PARA EVENTO NATAL	CARACTERIZAÇÃO CURSO VIOLÃO, VIOLA E ACORDEOM	CARACTERIZAÇÃO TEATRO	CARACTERIZAÇÃO GRUPO MUSICAL DE DANÇA	BOCHA	FUTEBOL	FUTSAL MASCULINO	FUTSAL FEMININO	VOLEI PRAIA MASCULINO	VOLEI PRAIA FEMININO	FUTVOLEI MASCULINO E FEMININO	VOLEI FEMININO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
46	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	40																40
47	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	40																40
48	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**													6	6	12		24
49	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**													2	2	2		6
50	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel									12	50	16	16	6	6	12	15	133

		100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**																	
51	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									4	10	5	5	2	2	2		30
52	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									24	100	34	34	6	6	12	30	246
53	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									10	15	10	10	2	2	4	5	58
54	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									12	50	16	16	6		12		112
55	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									4	10	5	5	2		4		30
56	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**														6		15	21
57	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno;										50	20	20					90

		tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**																	
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	40																40
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	40																40
61	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**		30															30
62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**		10															10
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**		60	110	30	20												220
64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**		20	140	40	70	10											280
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**							10	15									25

67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**		30															30
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**		10															10
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**					30	50											80
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**						10											10
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.				55	55												110
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.				45	45												90
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.							10	15									25
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).				340													340
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).					380												380

77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).						140	20	30									190
78	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.				170													170
79	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.					190												190
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.						70	10	15									95
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.				170													170
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.					190												190
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.						70	10	15									95
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município						70	10	15									95
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	80				30												110

13.3.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SERVIDORES MUNICPAIS	PROJETO DIA DO BAIRRO	PROJETO IDOSO EM AÇÃO	PROJETO VIVER BEM	CAMPANHA "DIA ATIVO"	CAMPANHA FAÇA BONITO	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	PROJETO MULHERES EM AÇÃO	NATAL DAS CRIANÇAS	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMNETO DE VINCULOS	CAMPANHAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	CASA LAR	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
40	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	50							50					100
41	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	30							30					60
42	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**												20	20
43	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**												20	20
44	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tama-												20	20

		nhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**													
45	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**												20	20
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	10							40					50
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	10							40					50
60	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furadinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	10							40					50
62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**												20	20
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – com-												20	20

		posição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**												
64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**										20	20	40
65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**										40	20	60
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**										20	20	40
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**										40	20	60
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso										20	20	40

		lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**												
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**										40	20	60
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	30											30
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	30											30
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	50	60	60		60	80	80	100	100	200	60	40	890
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	30	60	60		60	80	80	100	100	200	60	40	870
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	20											10	30

76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.													
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	10												10
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	50												50
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	80												80

13.3.5 Secretaria Municipal de Saúde												
NÚMERO DE SERVIDORES			**18**	**14**	**10**	**5**	**50**	**1**	**15**	**69**		
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**ADMINISTRATIVO**	**SERVIÇOS DE LIMPEZA AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**	**MOTORISTAS**	**VIGILANCIA SANITARIA**	**AG. COMUNITÁRIO DE SAUDE AG. DE ENDEMIAS**	**TECNICO DE ESPORTES**	**CIRURGIÃO DENTISTA AUXILIAR DE DENTISTA**	**MÉDICOS ASSISTENTES SOCIAIS BIOQUIMICOS FARMACEUTICOS FONOAUDIOLOGOS NUTRICIONISTA PSICOLOGOS TERAPEUTA ENFERMEIROS AUX. ENFERMAGEM TEC. ENFERMAGEM AUX. FARMÁCIA AUX. LABORATÓRIO**	**CAMPANHAS DIVERSAS**	**QUANT TOTAL P/ 12 MESES**
19	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**								138		138
20	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel								138		138

		100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**										
21	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**							30			30
22	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**							30			30
23	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**					50					50
24	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**					50					50
25	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**			20	6						26
26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **G,**			20	4						24

		GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)										
27	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10						30
28	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10						30
29	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10	50	2				82
30	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10	50					80
31	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**					50					50
32	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**					50					50
33	Unid	Camisa Social **Manga**	34									34

		Curta Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**										
34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxliar administrativo 2019)**	34									34
35	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	34									34
36	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. ... Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	34									34
37	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, ... **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**					50					50
38	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro				10						10

		bolsos frontais. ... **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**										
39	Conjunto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: ... **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**		28								28
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**		28								28
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**		14								14
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**									100	100
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**									100	100
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.									100	100
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling									100	100

		– composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.										
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.									100	100
74	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.									100	100
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).									200	200
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.									200	200
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.									200	200
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município									200	200

13.3.6 Quantidade total

ITENS	UNID	MATERIAL	SEC ADM	SEC VIAÇÃO	SEC EDUCAÇÃO	SEC ASSISTÊNCIA	SEC SAUDE	QUANT
1	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
2	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
3	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16

4	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
5	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	16	0	0	0	0	16
6	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	8	0	0	0	0	8
7	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
9	Unid	**Boné**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	24	0	0	0	0	24
10	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	0	9	0	0	0	9
11	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	0	42	0	0	0	42
12	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	0	30	0	0	0	30

13	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	67	0	0	0	67
14	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	0	40	0	0	0	40
15	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	67	0	0	0	67
16	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	0	20	0	0	0	20
17	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	4	0	0	0	4
18	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	0	6	0	0	0	6
19	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	138	138
20	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	138	138

21	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
22	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
23	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
24	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
25	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **P e M. (Motoristas – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	26	26
26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	24	24
27	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
28	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30

29	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	82	82
30	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	80	80
31	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
32	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
33	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
35	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34

36	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. ... Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
37	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, ... **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
38	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. ... **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	0	0	0	0	10	10
39	Conjunto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bistrech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: ... **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	0	0	0	0	28	28
40	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	100	0	100
41	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	60	0	60
42	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
43	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
44	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20

45	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
46	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	0	0	40	0	0	40
47	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	0	0	40	0	0	40
48	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	24	0	0	24
49	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	6	0	0	6
50	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	133	0	0	133
51	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	30	0	0	30
52	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	246	0	0	246

53	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	58	0	0	58
54	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	112	0	0	112
55	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	30	0	0	30
56	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	21	0	0	21
57	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	90	0	0	90
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	0	0	40	50	28	118
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	0	0	40	50	14	104
60	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	0	0	0	50	0	50
61	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	30	0	0	30

62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	10	20	0	30
63	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	220	20	0	240
64	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	280	40	0	320
65	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	0	60	0	60
66	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	25	40	0	65
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**	0	0	30	60	0	90
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	0	0	10	40	0	50
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	0	0	80	60	100	240
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	0	0	10	30	100	140

71	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	0	0	110	30	100	240
72	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	0	0	90	890	100	1080
73	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	0	0	25	870	100	995
74	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	0	0	0	0	100	100
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	340	30	0	370
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	380	240	0	620
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	190	600	200	990
78	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	0	0	170	0	0	170
79	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	0	0	190	0	0	190
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	0	0	95	120	200	415
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	0	0	170	120	0	290
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	0	0	190	0	0	190
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	0	0	95	10	200	305
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	0	0	95	50	200	345
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	0	0	110	80	0	190

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2022.

_____

Roberto Alencar Pezendziuk

Secretaria Municipal de Administração

_____

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

_____

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

_____

Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

_____

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022, conforme abaixo discriminado:

ITE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
	VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: Até trinta dias após a emissão da Nota de Empenho.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

EDITAL DE PREGÃO Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

4.3 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.

4.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 414.085,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos).

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
5.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressar-

cimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _____de _____de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Memorando 8- 732/2022

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 18/03/2022 às 13:11:43

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório a aquisição de Uniformes Funcionais para as Secretarias Municipais.

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

–

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B4-B23D-65DB-5078 e informe o código 06B4-B23D-65DB-5078

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06B4-B23D-65DB-5078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 18/03/2022 13:11:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06B4-B23D-65DB-5078

Memorando 9- 732/2022

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 21/03/2022 às 14:23:51

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório a aquisição de Uniformes Funcionais para as Secretarias Municipais.

Segue anexo parecer jurídico referente ao memorando nº 732/2022, e processo licitatório nº 61/2022.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_29_2022_Pregao_Eletronico_SRP_Aquisicao_de_uniformes_funcionais_ME_732_2022_PL_61_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F69-2C00-1888-80D9 e informe o código 0F69-2C00-1888-80D9

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 732/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 29/2022/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 732/2022**, no qual as **Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, Viação e Serviços urbanos, e Saúde**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a aquisição futura de uniformes funcionais, ao valor máximo de R$ 414.085,30 (quatrocentos e catorze mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos).**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pelas Secretarias Municipais interessadas; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálcu-*

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F69-2C00-1888-80D9 e informe o código 0F69-2C00-1888-80D9

los e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

As **Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, Viação e Serviços urbanos, e Saúde**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretendem realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a aquisição futura de uniformes funcionais, ao valor máximo de R$ 414.085,30 (quatrocentos e catorze mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos).**

2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F69-2C00-1888-80D9 e informe o código 0F69-2C00-1888-80D9

mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabi-

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F69-2C00-1888-80D9 e informe o código 0F69-2C00-1888-80D9

lidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002[4] e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. Da Autoridade Competente

Pendente a autorização do Prefeito Municipal da preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer. (fl.162).

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F69-2C00-1888-80D9 e informe o código 0F69-2C00-1888-80D9

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, as justificativas apresentadas pelos gestores das Secretarias Municipais interessadas contemplam motivos legítimos e expõem os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos produtos que a Administração pretende adquirir são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade da Ata de Registro de Preços, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

f) gestão e fiscalização da ata.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

As Secretarias Municipais interessadas anexaram aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos produtos a serem adquiridos.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valo-*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F69-2C00-1888-80D9 e informe o código 0F69-2C00-1888-80D9

res, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das **planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

2.3.8. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para garantir o pagamento das obrigações.

2.3.9. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Há necessidade de se juntar aos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-a aos autos.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **não** vê óbice no prosseguimento do **Memorando Eletrônico nº 732/2022**, no qual as **Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, Viação e Serviços urbanos, e Saúde**, através da Divisão de Licitações e Contratos, preten-

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F69-2C00-1888-80D9 e informe o código 0F69-2C00-1888-80D9

dem realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a aquisição futura de uniformes funcionais, ao valor máximo de R$ 414.085,30 (quatrocentos e catorze mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos), desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: no item 21.8.7 da minuta do edital há remissão incorreta a item do edital; corrigir conforme a redação do item 9.8.7 do termo de referência.

Recomendação 2: corrigir o prazo de execução descrito no Anexo II do instrumento convocatório, de acordo com o item 5.2 do termo de referência.

Recomendação 3: inserir item estabelecendo o foro competente na Ata de Registro de Preços**.**

Recomendação 4: juntar aos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.
Recomendação 5: providenciar as assinaturas faltantes nos documentos de fls. 160 e 162.
Recomendação 6: providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e às Secretarias Municipais interessadas nas aquisições em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F69-2C00-1888-80D9 e informe o código 0F69-2C00-1888-80D9

Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F69-2C00-1888-80D9 e informe o código 0F69-2C00-1888-80D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F69-2C00-1888-80D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 21/03/2022 14:24:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F69-2C00-1888-80D9

Memorando 10- 732/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 13/04/2022 às 14:21:04

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório a aquisição de Uniformes Funcionais para as Secretarias Municipais.

EDITAL 41-2022 - PE - RP UNIFORMES

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_PE_41_2022_PE_RP_UNIFORMES.pdf
EDITAL_41_2022_PE_RP_UNIFORMES_2_.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 03 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 414.085,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 41/2022
FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 268/1167

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/05/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de maio de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da dis-

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 269/1167

ponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **05 de maio de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 05 de maio de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação, telefone nº (46) 3242-1514.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 270/1167

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 271/1167

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 272/1167

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 273/1167

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 274/1167

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 275/1167

as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.2 - SICAF;
9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 276/1167

9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 277/1167

9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação do produto**;**

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 278/1167

10.3.6 – Marca do produto.
10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.9 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 279/1167

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 280/1167

impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 281/1167

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
17.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.
17.3 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
17.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
17.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
17.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
17.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
17.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valo-

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 282/1167

res relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 414.085,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos).
18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.
18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
18.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
18.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 283/1167

19.2.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
19.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
19.2.4 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
19.2.5 Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
19.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
19.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
19.3.4 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
19.3.5 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 284/1167

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 285/1167

21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 286/1167

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 287/1167

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 13_de abril_de 2022

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 288/1167

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esporte; Assistência Social; e Saúde.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação Anexo I, cabendo às Secretarias solicitantes informar se os materiais ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.
2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total Total R$
1	16	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	48,00	768,00
2	8	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O	48,00	384,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 289/1167

			produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**		
3	16	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	220,00	3.520,00
4	8	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas	220,00	1.760,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 290/1167

			fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**		
5	16	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas	95,00	1.520,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 291/1167

			extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**		
6	8	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de	95,00	760,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 292/1167

			segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**		
7	16	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e	270,00	4.320,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 293/1167

			instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**		
8	8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	270,00	2.160,00
9	24	Unid	**Boné**, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo,	56,00	1.344,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 294/1167

			aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e verde, nas dimensões de 5 cm x 5,5 cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: linha poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**		
10	9	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	80,00	720,00
11	42	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	70,00	2.940,00
12	30	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	70,00	2.100,00
13	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	3.484,00
14	40	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	2.080,00
15	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri-	52,00	3.484,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 295/1167

			ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**		
16	20	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	1.040,00
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	208,00
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	55,00	330,00
19	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	85,00	11.730,00
20	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	86,00	11.868,00
21	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	85,00	2.550,00
22	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	86,00	2.580,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 296/1167

23	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00	3.400,00
24	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00	3.400,00
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	180,00	4.680,00
26	24	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	185,00	4.440,00
27	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	55,00	1.650,00
28	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	55,00	1.650,00
29	82	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	45,00	3.690,00
30	80	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e	45,00	3.600,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 297/1167

			escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**		
31	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00	2.400,00
32	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00	2.400,00
33	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	105,00	3.570,00
34	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxliar Administrativo 2019)**	106,00	3.604,00
35	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	110,00	3.740,00
36	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	111,00	3.774,00
37	50	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, em tecido de Brim Peletizado (100% algodão) na cor verde, e a forração interna em TNT (100%). Regulador de Tecido e Fivela de Metal cor ouro velho. Botão superior encapado no mesmo tecido da copa, e o acabamento interno de carneira e vieses confeccionados em poliéster. Estampa na parte frontal feita com patch termo colante com tecido de poliéster na cor branca e imagem do logotipo feito com transfer	25,00	1.250,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 298/1167

			sublimático (sublimação). **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**		
38	10	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. Fechamento frontal com zíper, com alça reguladora nas laterais. Bolsos frontais com fechamento com velcro. Na parte frontal superior acima dos bolsos superiores uma faixa refletiva que se estende na mesma altura até a parte detrás. Acima da faixa refletiva, do lado direito a bandeira do município de Chopinzinho bordada e do lado esquerdo na mesma altura bordado: "Secretaria Municipal de Saúde". Na parte detrás bordado: Vigilância Sanitária de Chopinzinho. Todas as letras bordadas em verde. **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	95,00	950,00
39	28	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	180,00	5.040,00
40	100	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	55,00	5.500,00
41	60	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	55,00	3.300,00
42	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
43	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
44	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
45	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
46	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	100,00	4.000,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 299/1167

47	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	68,00	2.720,00
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	1.320,00
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	330,00
50	133	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliés-ter, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das es-tampas serão definidas pela Administração no pedido. Ta-manhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	205,00	27.265,00
51	30	Con-junto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliés-ter, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das es-tampas serão definidas pela Administração no pedido. Ta-manhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	205,00	6.150,00
52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	13.530,00
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	3.190,00
54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	5.600,00
55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	1.500,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 300/1167

56	21	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, estampas nas pernas, no lado esquerdo numeração (serigrafia 1 cor, tamanho 15 cm) Brasão do Município no lado direito (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 7x9 cm). Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	1.050,00
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	25,00	2.250,00
58	118	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total.	35,00	4.130,00
59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total.	45,00	4.680,00
60	50	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	18,50	925,00
61	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	65,00	1.950,00
62	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	68,00	2.040,00
63	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00	6.720,00
64	320	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00	9.600,00
65	60	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00	1.680,00
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00	1.950,00
67	90	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **2 a 10 anos.**	65,00	5.850,00
68	50	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	80,00	4.000,00
69	240	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m²,	55,00	13.200,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 301/1167

			manga curta, cor a definir. Tamanhos **PP, P, M e G.**		
70	140	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	55,00	7.700,00
71	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	45,00	10.800,00
72	1080	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	45,00	48.600,00
73	995	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	49,00	48.755,00
74	100	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	49,00	4.900,00
75	370	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	4,59	1.698,30
76	620	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	5,90	3.658,00
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	8,50	8.415,00
78	170	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	8,00	1.360,00
79	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	9,50	1.805,00
80	415	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	11,90	4.938,50
81	290	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	9,50	2.755,00
82	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	11,90	2.261,00
83	305	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	13,00	3.965,00
84	345	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	7,90	2.725,50
85	190	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	14,90	2.831,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**414.085,30**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 414.085,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos),** divido conforme:
2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração: R$ 16.536,00;
2.3.2 Valor estimado Secretaria Viação e Serviços Urbanos: R$ 16.386,00;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R$ 125.183,60;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Assistência Social: R$ 134.343,70;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde: R$ 121.636,00.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração
03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1543)
3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 302/1167

05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000** (2289)
3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103** (1424)
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000** (1545)
06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 **Fonte 000** (1546)
3.5 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000** (1551)
08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000** (1549)
3.6 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303** (1547)
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 494**(1550)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.
5.3 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
5.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
5.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
5.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
5.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
5.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
5.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 303/1167

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 304/1167

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 306/1167

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE APLICAÇÃO DE UNIFORMES

13.1 Justificativa
Segundo a Consolidação das Leis do Trabalho a empresa que determinar o uso de uniformes está obrigada a fornecer o uniforme para os empregados gratuitamente, conforme dispõe o artigo 458 da CLT e também o Precedente Normativo do TST (Tribunal Superior do Trabalho) n° 115, que se segue abaixo:

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 307/1167

"Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado...."
...
"PRECEDENTES NORMATIVOS DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Nº 115 - UNIFORMES (positivo). Determina-se o fornecimento gratuito de uniformes, desde que exigido seu uso pelo empregador".
"O uso de uniforme é determinado pela empresa, então, e se a empresa exige o uso de uniforme, eles deverão ser fornecidos gratuitamente aos seus empregados".
"As peças do uniforme devem ser substituídas periodicamente pelo empregador, antes do seu desgaste, pois o empregado é o representante da empresa e este deverá estar com uma ótima apresentação".

13.1.1 Secretaria Municipal de Administração

Os servidores da Defesa Civil de Chopinzinho tem a função de articular e coordenar ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população afetada por catástrofes e acidentes e evitar prejuízos. Para desempenharem essas funções com agilidade e presteza devem usar roupas adequadas e confortáveis e que também os tornem facilmente identificáveis entre a população, sendo necessário o uso do uniforme.
Sendo assim e como o Município de Chopinzinho é o responsável pela manutenção/conservação do Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários - PBC, tem a necessidade do fornecimento de uniformes para os servidores. Sendo a Secretaria de administração a responsável pelas aquisições.

13.1.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Com o intuito de identificar os servidores que prestam serviços na área urbana do Município perante a população Chopinzinhense, bem como auxiliar os servidores para que preservem suas roupas de uso pessoal, pois os serviços prestados nas atividades gerais como as dos: operários e auxiliares de serviços gerais que trabalham como pedreiros, como jardineiros no corte de grama, também nas atividades mecânicas / veiculares: mecânicos, lubrificadores , borracheiros, envolvem muita sujeira (detritos, pó, lama, graxa, óleos, lubrificantes, etc.), além da exposição aos estilhaços (lascas de pedra, madeira, metal, etc.) que danificam continuamente as roupas de quem realiza os trabalhos. A Secretaria indica/ orienta pela utilização de uniforme, fazendo-se necessária aquisição.

13.1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria de Educação tem a necessidade de adquirir jalecos e aventais para as servidoras auxiliares de serviços gerais que desempenham a função de merendeiras das Escolas e CMEIS, garantindo-se a proteção do funcionário, bem como condições higiênicas para desenvolver o trabalho.
Igualmente, são disponibilizados uniformes para os servidores quando há eventos no município em que se faz necessária a caracterização destes como, por exemplo, Canta Terra, Natal, onde utilizam camisetas com o tema.
A Secretaria de Educação ainda utiliza referidos uniformes e serigrafias para uniformização e ou caracterização dos projetos do município, como os Projetos: AABB; Ballet; Cursos de Violão, Viola e Acordeom; Fanfarra; Coral Infantil e o Coral Municipal; e a Dança Livre. Ainda a formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, sendo estes indispensáveis para o bom desempenho das atividades e organização.
Ainda o Departamento de Esporte está com um déficit em uniformes esportivos para as equipes que representam o Município durante os jogos oficiais. Sendo que os últimos agasalhos foram adquiridos em de 2010, e os últimos uniformes esportivos foram adquiridos em 2015.
Os uniformes são utilizados durante as seguintes competições: Jogos Abertos Do Paraná, Jogos Da Juventude, Jogos Do Paraná Bom De Bola, Jogos Escolares, Jogos Infantis, Taça Sudoeste De Futebol, Taça Sudoeste De Futsal, dentre outras.
O Município tem hoje as seguintes modalidades: Bocha masculino, Futebol masculino, Futsal Masculino e Feminino, Vôlei de Praia masculino e feminino, Futevôlei masculino e feminino, Voleibol feminino e masculino e o Taekwondo masculino e feminino.
Tal aquisição é de fundamental importância para a participação nas competições oficiais. Sabemos que os uniformes quando bem cuidados e organizados com responsabilidade, serão uteis para nosso Município por muitos anos.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 308/1167

13.1.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência conta com 54 (cinquenta e quatro) servidores lotados e para que seja desenvolvido um trabalho baseado em segurança e padronização, é essencial que os servidores tenham uniformes a sua disposição, para que, nas situações que precisam se locomover até a casa dos usuários, ou até mesmo nos atendimentos nas próprias unidades da Assistência Social, exista uma identificação visual, e o atendimento seja resguardado aos profissionais devidamente capacitados para aquela demanda.

A Secretaria desenvolve projetos e campanhas sociais, dentre elas as de atividades regulares que são desenvolvidas com crianças e adolescentes, idosos, homens e mulheres, podendo citar-se os projetos: Á Caminho do Futuro, Projovem, Dia do Bairro, Idoso em Ação e Viver Bem. Nestas atividades é necessário identificar os grupos com o uso de vestimentas.

Além dos projetos que acontecem de forma regular, também ocorrem as atividades extras, a citar-se o "Dia Ativo" (encontro regional com idosos); a campanha "Faça Bonito" dia que lembra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, também se realiza a Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil, Dia Nacional da Mulher e Natal das Crianças. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atende crianças e adolescentes no período contra turno ao ensino regular, fazendo-se necessário o uso de uniformes padronizados para garantir a identificação e segurança destes, visto que frequentam em dias alternados e em grande quantidade.

Ainda os conselhos municipais: O Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que utilizam da confecção de camisetas para a divulgação de mobilizações das campanhas.

Além dos grupos, também é necessário confecção de uniformes para as crianças e adolescentes que se encontrem em acolhimento institucional junto a Casa Lar.

13.1.5 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde possui vários profissionais em seu quadro de servidores, Administrativos, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Assistentes Sociais, Atendentes de Laboratório e Farmácia, Auxiliares de Dentista, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Serviços Gerais, Bioquímico, Cirurgiões, Dentista, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos Médicos, Motoristas, Nutricionistas, Operador de Máquinas (readaptação, exercendo a função de motorista), Psicólogos, Técnico de Esportes, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional.

Para melhor atendimento à população na área da saúde é indispensável o uso de uniformes: jalecos, camisas e camisetas, pois estes destacam, distinguem e identificam cada servidor público, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos de saúde, também deve levar-se em consideração que os Jalecos utilizados pelos profissionais de saúde são Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sendo indispensável a aquisição dos uniformes pela secretaria.

Além dos uniformes, também tem-se a necessidade da confecção de camisetas para diversas Campanhas, como a da Dengue, da Voz, Agosto Azul, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outras.

13.2 Da destinação / aplicação

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração

- Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários – PBC: 11 servidores.

13.2.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

- Auxiliares de Serviços Gerais: 3 servidores (1 servidor atua como auxiliar de mecânico);
- Borracheiro: 1 servidor;
- Lubrificador: 1 servidor;
- Mecânicos: 1 servidor;

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 309/1167

- Operário: 21.

13.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Uniformes para atletas e os técnicos do Departamento de Esporte;
- Servidoras Auxiliares de Serviços Gerais - Merendeiras das Escolas/Cmeis Municipais;
- Caracterização com camisas e ou camisetas para eventos municipais – Canta Terra (2022);
- Caracterização com camisas e ou camisetas para eventos municipais – Natal (2022);
- Uniformização Projeto AABB (2022);
- Caracterização da formatura do PROERD – e torno de 250 alunos, e professores das turmas (2022).

13.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

- 54 (cinquenta e quatro) servidores;
- Projeto Á Caminho do Futuro (2022/2023);
- Projovem (2022/2023);
- Projeto Dia do Bairro (2022/2023);
- Projeto Idoso em Ação (2022/2023);
- Projeto Viver Bem (2022/2023);
- Campanha “Dia Ativo” (encontro regional com idosos) (2022/2023);
- Campanha “Faça Bonito” dia que lembra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (2022/2023);
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil (2022/2023);
- Dia Nacional da Mulher (2022/2023);
- Natal das Crianças (2022);
- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Contraturno (2022/2023);
- Campanhas dos Conselhos Municipais de: Assistência Social; dos Direitos da Pessoa Idosa; dos Direitos da Mulher; da Pessoa com Deficiência; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Promoção da Igualdade Racial; e da Criança e do Adolescente (2022/2023);
- Casa Lar.

13.2.5 Secretaria Municipal de Saúde

- Administrativos: 18 servidores;
- Agentes Comunitários de Saúde: 41 servidores;
- Agentes de Combate a Endemias: 9 servidores;
- Assistentes Sociais: 2 servidores;
- Atendentes de Laboratório e Farmácia: 3 servidores;

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 310/1167

- Auxiliares de Dentista: 7 servidores;
- Auxiliares e Técnicos de Enfermagem: 19 servidores;
- Auxiliares de Serviços Gerais: 14 servidores;
- Bioquímico: 2 servidores;
- Cirurgiões Dentista: 8 servidores;
- Enfermeiros: 14 servidores;
- Farmacêuticas: 2 servidores;
- Fiscal de Vigilância Sanitária: 3 servidores;
- Fisioterapeutas: 2 servidores;
- Fonoaudiólogos: 2 servidores;
- Médicos: 16 servidores;
- Motoristas: 10 servidores;
- Nutricionistas: 1 servidores;
- Operador Raio X: 1 servidor;
- Psicólogos: 4 servidores;
- Técnico de Esportes: 1 servidor;
- Técnico em Segurança do Trabalho: 1 servidor;
- Terapeuta Ocupacional: 1 servidor;
- Campanhas, da Dengue, da Voz, Agosto Azul, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outras (2022/2023).

13.3 Da quantidade por secretaria

13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

			11	
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL, POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS – PBC	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa**	16	16

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 311/1167

		Civil – PBC. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**		
2	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
3	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	16
4	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
5	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	16	16
6	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	8	8
7	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração)**	16	16
8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
9	Unid	**Boné**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	24	24

13.3.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BORRACHEIRO	LUBRIFICADOR	MECÂNICOS	MOTORISTAS	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERÁRIOS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
10	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**			2	3	4				9
11	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**		10			4			28	42
12	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**		3	2	3	4			18	30
13	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**		10				11	21	25	67
14	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**		5				5	5	25	40
15	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester,		10				11	21	25	67

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 312/1167

		35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**									
16	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**		5				5	5	5	20
17	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algo-dão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	4								4
18	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	6								6

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 313/1167

13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			DEPARTAMENTO DE CULTURA					DEPARTAMENTO DE ESPORTE UNIFORMES PARA ATLETAS								
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MERENDEIRAS**	**UNIFORMES AABB**	**CARACTERIZAÇÃO FORMATURA PROERD**	**CARACTERIZAÇÃO PARA EVENTO CANTA TERRA**	**CARACTERIZAÇÃO PARA EVENTO NATAL**	**CARACTERIZAÇÃO CURSO VIOLÃO, VIOLA E ACORDEOM**	**CARACTERIZAÇÃO TEATRO**	**CARACTERIZAÇÃO GRUPO MUSICAL DE DANÇA**	**BOCHA**	**FUTEBOL**	**FUTSAL MASCULINO**	**FUTSAL FEMININO**	**VOLEI PRAIA MASCULINO**	**VOLEI PRAIA FEMININO**	**FUTVOLEI MASCULINO E FEMININO**	**VOLEI FEMININO**	**QUANT TOTAL P/ 12 MESES**
46	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	40																40
47	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	40																40
48	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**													6	6	12		24
49	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**													2	2	2		6
50	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel									12	50	16	16	6	6	12	15	133

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 314/1167

		100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**																	
51	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									4	10	5	5	2	2	2		30
52	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									24	100	34	34	6	6	12	30	246
53	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									10	15	10	10	2	2	4	5	58
54	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									12	50	16	16	6		12		112
55	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									4	10	5	5	2		4		30
56	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**														6		15	21
57	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno;										50	20	20					90

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 315/1167

		tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**																	
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	40																40
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	40																40
61	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**		30															30
62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**		10															10
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**		60	110	30	20												220
64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**		20	140	40	70	10											280
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**							10	15									25

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 316/1167

67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**		30															30
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**		10															10
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**					30	50											80
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**						10											10
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.				55	55												110
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.				45	45												90
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.							10	15									25
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).				340													340
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).					380												380

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 317/1167

77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).						140	20	30									190
78	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.				170													170
79	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.					190												190
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.						70	10	15									95
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.				170													170
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.					190												190
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.						70	10	15									95
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município						70	10	15									95
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	80				30												110

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417
1Doc: 318/1167

13.3.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SERVIDORES MUNICPAIS	PROJETO DIA DO BAIRRO	PROJETO IDOSO EM AÇÃO	PROJETO VIVER BEM	CAMPANHA "DIA ATIVO"	CAMPANHA FAÇA BONITO	ERRADICAÇÃO DO TRA-BALHO INFANTIL	PROJETO MULHERES EM AÇÃO	NATAL DAS CRIANÇAS	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FOR-TALECIMNETO DE VINCULOS	CAMPANHAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	CASA LAR	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
40	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	50							50					100
41	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	30							30					60
42	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**												20	20
43	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**												20	20
44	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tama-												20	20

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

		nhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**													
45	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**												20	20
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	10							40					50
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	10							40					50
60	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furadinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	10							40					50
62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**												20	20
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – com-												20	20

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 320/1167

		posição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**													
64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**										20	20	40	
65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**										40	20	60	
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**										20	20	40	
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**										40	20	60	
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso										20	20	40	

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

		lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**													
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**										40	20	60
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	30												30
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	30												30
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	50	60	60		60	80	80	100	100	200	60	40	890
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	30	60	60		60	80	80	100	100	200	60	40	870
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	20											10	30

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 322/1167

76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.													
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	10												10
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	50												50
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	80												80

13.3.5 Secretaria Municipal de Saúde

NÚMERO DE SERVIDORES			**18**	**14**	**10**	**5**	**50**	**1**	**15**	**69**		
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**ADMINISTRATIVO**	**SERVIÇOS DE LIMPEZA AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**	**MOTORISTAS**	**VIGILANCIA SANITARIA**	**AG. COMUNITÁRIO DE SAUDE AG. DE ENDEMIAS**	**TECNICO DE ESPORTES**	**CIRURGIÃO DENTISTA AUXILIAR DE DENTISTA**	**MÉDICOS ASSISTENTES SOCIAIS BIOQUIMICOS FARMACEUTICOS FONOAUDIOLOGOS NUTRICIONISTA PSICOLOGOS TERAPEUTA ENFERMEIROS AUX. ENFERMAGEM TEC. ENFERMAGEM AUX. FARMÁCIA AUX. LABORATÓRIO**	**CAMPANHAS DIVERSAS**	**QUANT TOTAL P/ 12 MESES**
19	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**								138		138
20	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel								138		138

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

		100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**										
21	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**							30			30
22	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**							30			30
23	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**					50					50
24	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**					50					50
25	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**			20	6						26
26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **G,**			20	4						24

Assinado por 2 pessoas: ANDRE FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

		GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)										
27	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10						30
28	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10						30
29	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10	50	2				82
30	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10	50					80
31	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**					50					50
32	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**					50					50
33	Unid	Camisa Social **Manga**	34									34

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

		Curta Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**										
34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxliar administrativo 2019)**	34									34
35	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	34									34
36	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. ... Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	34									34
37	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, ... **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**					50					50
38	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro				10						10

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

		bolsos frontais. ... **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**										
39	Conjunto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: ... **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**		28								28
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**		28								28
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**		14								14
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**									100	100
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**									100	100
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.									100	100
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling									100	100

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

		– composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.										
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.									100	100
74	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.									100	100
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).									200	200
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.									200	200
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.									200	200
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município									200	200

13.3.6 Quantidade total

ITENS	UNID	MATERIAL	SEC ADM	SEC VIAÇÃO	SEC EDUCAÇÃO	SEC ASSISTÊNCIA	SEC SAUDE	QUANT
1	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
2	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
3	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

4	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
5	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	16	0	0	0	0	16
6	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	8	0	0	0	0	8
7	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
9	Unid	**Boné**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	24	0	0	0	0	24
10	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	0	9	0	0	0	9
11	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	0	42	0	0	0	42
12	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	0	30	0	0	0	30

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

13	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	67	0	0	0	67
14	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	0	40	0	0	0	40
15	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	67	0	0	0	67
16	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	0	20	0	0	0	20
17	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	4	0	0	0	4
18	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	0	6	0	0	0	6
19	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	138	138
20	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	138	138

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

21	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
22	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
23	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
24	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
25	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **P e M. (Motoristas – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	26	26
26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	24	24
27	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
28	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

29	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	82	82
30	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	80	80
31	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
32	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
33	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
35	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

36	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. ... Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
37	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, ... **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
38	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. ... **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	0	0	0	0	10	10
39	Conjunto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bistrech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: ... **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	0	0	0	0	28	28
40	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	100	0	100
41	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	60	0	60
42	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
43	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
44	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

45	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
46	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	0	0	40	0	0	40
47	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	0	0	40	0	0	40
48	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	24	0	0	24
49	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	6	0	0	6
50	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	133	0	0	133
51	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	30	0	0	30
52	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	246	0	0	246

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

53	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	58	0	0	58
54	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	112	0	0	112
55	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	30	0	0	30
56	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	21	0	0	21
57	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	90	0	0	90
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	0	0	40	50	28	118
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	0	0	40	50	14	104
60	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	0	0	0	50	0	50
61	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	30	0	0	30

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	10	20	0	30
63	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	220	20	0	240
64	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	280	40	0	320
65	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	0	60	0	60
66	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	25	40	0	65
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**	0	0	30	60	0	90
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	0	0	10	40	0	50
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	0	0	80	60	100	240
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	0	0	10	30	100	140

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

71	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	0	0	110	30	100	240
72	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	0	0	90	890	100	1080
73	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	0	0	25	870	100	995
74	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	0	0	0	0	100	100
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	340	30	0	370
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	380	240	0	620
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	190	600	200	990
78	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	0	0	170	0	0	170
79	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	0	0	190	0	0	190
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	0	0	95	120	200	415
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	0	0	170	120	0	290
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	0	0	190	0	0	190
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	0	0	95	10	200	305
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	0	0	95	50	200	345
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	0	0	110	80	0	190

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2022.

_____

Roberto Alencar Pezendziuk

Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 337/1167

_____

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

_____

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

_____

Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

_____

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

1Doc: 338/1167

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2022, conforme abaixo discriminado:

ITE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
	VALOR TOTAL - R$					

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indi-cados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

4.3 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.

4.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 414.085,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos).

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
5.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, _____de _____de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉ FELIPE MORAES e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417 e informe o código 145B-F11B-A391-1417

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 145B-F11B-A391-1417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 14/04/2022 09:31:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 14/04/2022 09:44:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/145B-F11B-A391-1417

Memorando 11- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 14/04/2022 às 09:41:16

Segue publicações do Aviso de Edital 41-2022.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf
Aviso_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 41-2022 - PE - RP UNIFORMES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 03 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 414.085,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60127618

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2022. Edição 2498
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 60/2022

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 08/2022
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. **08/2022**, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: **09:15hs do dia 17/05/2022;**
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná. **MODALIDADE:** Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e equipamento para execução de assentamento de piso intertravado (comum e tátil) utilizando bloco retangular (paver) com aplicação em passeios públicos, travessias elevadas, praças e prédios públicos, como também execução de rampas de acessibilidade, conforme especificações deste edital e seus anexos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, etc.

VALOR MÁXIMO: R$ **3.961.525,00** (três milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00hs do dia 17/05/2022;
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 12/04/2022
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 14/2022. Altera os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 61 da Lei nº 50, de 16 de novembro de 2017. Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Altera os **§§ 1º, 2º, 3º e 4º do** art. 61 da Lei nº 50, de 16 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 61* ..... § 1º Para efeitos de concessão de licença prêmio de que trata o caput deste artigo considera-se a data de nomeação no cargo, ficando vedada sua interrupção durante o período em que foi concedida. § 2º É *permitida a conversão de licença prêmio em espécie, desde que atendido o interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, e em caso de rescisão contratual na forma proporcional.* § 3º Não se inclui no prazo da licença prêmio o período de férias regulamentares. § 4º *O fato do servidor não usufruir da licença prêmio, a que tenha direito adquirido, não implica em seu perdimento."* Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mariópolis, 11 de abril de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS MARIÓPOLIS.

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 13 DE ABRIL DE 2022. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas FINAL do recurso Incentivo Adesão Espontânea II. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais e
CONSIDERANDO, Deliberação CEAS/PR nº 066/2019. RESOLVE. Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas FINAL referente aos recursos executados no segundo semestre de 2021, atinente ao Incentivo Adesão Espontânea II repassado pelo FEAS e deliberado pela Deliberação CEAS/PR nº 066/2019. O CMAS avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 13 DE ABRIL DE 2022. SÚMULA: Aprovação do Termo de adesão e plano de ação quanto ao INCENTIVO DE EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais e
CONSIDERANDO
Deliberação CEAS/PR nº 012/2022
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, a ser repassado ao Município se houver eventos climáticos que darão origem a estado de emergência e/ou calamidade, conforme previsto na Deliberação CEAS/PR nº 012/2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanieli Novello
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022. PROCESSO Nº 202/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços (hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, estofaria e tapeçaria, serviço de torno e solda, nas máquinas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Miniescavadeira Bob Cat, Britador Móvel 6240) do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários, às empresas: Tratormax Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.983.112/0001-60, inscrição estadual nº 90256181-11, com o valor total de R$ 450.512,00 (Quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e doze reais). C.E. Lazarotto - Vendas e Manutenções Ltda – Eireli, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 20.088.291/0001-29, inscrição estadual nº 90664319-72, com o valor total de R$ 365.080,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e oitenta reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 13 de Abril de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o edital referente ao AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PMM, publicado no Jornal DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 06/04/2022, página n°53, edição n° 2584, Jornal DIARIO DO SUDOESTE dia 06/04/2022 edição 8114.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento de ventilação mecânica de uso domiciliar para usuário do SUS, portador Lesão encefálica anóxica, não classificada em outra parte, hipotonia, atraso global do desenvolvimento, epilepsia apresenta Índices de eventos respiratórios obstrutivos (IAO) se associaram a despertares breve e dessaturação da oxi-hemoglobina e demais patologias associadas, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde em conformidade com as especificações técnicas contidos no Termo de Referência, **Anexo I** deste edital.
ITENS RETIFICADOS:
DO EDITAL
DATA E HORA DE ABERTURA **– ALTERADO**

NOVA DATA DE ABERTURA: **03 de Maio de 2022 às 14h00min.**

Mangueirinha, 13 de Abril de 2022.
Publique-se
Setor de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Elêtronico nº 016/2022 - PMM,** que tem por objeto: Seleção de propostas visando à aquisição de Equipamentos Agrícolas conforme convenio PLATAFORMA + BRASIL nº 911801/2021, visando a implementação das ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, solicitado através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras**: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, foi vencedora do item 01 com o valor de R$ 37.599,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais), **AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, foi vencedora do item 02 com o valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), **LEONARDO STREHER MATTÉ**, foi vencedora do item 03 com o valor total de R$ 28.490,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Mangueirinha, 13 de Abril de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, através do Prefeito Municipal **ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022 - PMM,** referente a seleção de propostas visando a aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório de solo novo, conforme convenio PLATAFORMA + BRASIL com recursos oriundos do Convenio nº 918832/2021, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA a pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade, foi declarada DESERTA.

Mangueirinha, 13 de Abril de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022. PROCESSO Nº 269/2022. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de cilindros e carga de gás oxigênio medicinal, às empresas: Cleucimar Bryk - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.938.751/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 90756474-65, com o valor total de R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais). KC Guimarães Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.711.814/0001-84 e Inscrição Estadual sob o nº 90908129-79, com o valor total de R$ 153.088,00 (Cento e cinquenta e três mil oitenta e oito reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 13 de Abril de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2022
Processo Licitatório nº 69/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 08.664.980/0001-39. Valor total: R$ 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, 12 de abril de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 5/2022. Data da Licitação: Dia 04 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica no Loteamento Novo Horizonte. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 623.220,84. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 18 de agosto de 2.021. Edson Luiz Cenci - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 03 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 414.085,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/
LEI Nº 2057/2022
DATA: 12.04.2022
SÚMULA: Altera a redação do Art. 49 da Lei 1205/2010 e 1761/2017 e dá outras providências.
LEI Nº 2058/2022
DATA: 12.04.2022
SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Supermercados e Hipermercados de fornecer serviço prioritário nos Caixas de Atendimento e dá outras providências".

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 011/2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
1 CONVOCAR:
1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2021.**
1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL
CARGO: Professor 40 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
137809	EDIANA TREVISAN LEITE	**81,50**	5º

Itapejara D'Oeste, 13 de abril de 2022.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 012/2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:
1 CONVOCAR:
1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2021.**
1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
136585	LEANDRO HENRIQUE MAAS SANTOS	**98,00**	1º

Itapejara D'Oeste, 13 de abril de 2022.
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 001/2022
Processo nº 001/2022, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ Nº 80.872.856/0001 – 96, no valor total de R$ 193.092,43 (Cento e noventa e três mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos).
Objeto: Atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que não puderem se beneficiar com a inclusão em classes comuns de ensino regular, norteado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, Lei de Diretrizes e Base da Educação e demais legislação correlata, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022.
Registre-se e Publique-se.
Itapejara D'Oeste, 13 (treze) de Abril de 2022.
VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3181/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: VSS Comércio e Serviço Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.548.780/0001 – 89.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) trator agrícola de pneus e 01 (uma) colhedora de forragem, conforme convênio firmando entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 026/2022.
Valor do Contrato: R$ 67.444.99 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Vigência: De 12 (doze) de Abril de 2022 até 12 (doze) Outubro de 2022.
Data do Contrato: 12 (doze) de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022
DATA: 16/02/22 ABERTURA: 21/03/22 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: ALIENAÇÃO DE 06 (SEIS) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3115/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 02/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PALHANO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	16.813.858/0001-05	600.000,00
02	D. STEIN - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE	39.767.251/0001-31	110.500,00
03	V W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	81.490.500/0001-50	130.500,00
04	LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	13.397.287/0001-87	72.000,00
05	GIARETTA MARMORES E MOVEIS LTDA	13.062.806/0001-56	90.000,00
06	J&D EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA	38.032.210/0001-34	113.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 1.116.500,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e quinhentos reais).
Coronel Vivida, 12 de abril de 2022.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 063 DE 13 DE ABRIL DE 2022
Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ *e* http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 14 de Abril de 2022 Ano XI – Edição Nº 2590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 03 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 414.085,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod386856

Memorando 12- 732/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/05/2022 às 12:07:58

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório a aquisição de Uniformes Funcionais para as Secretarias Municipais.

Suspensão do Edital PE 41-2022

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Suspensao_do_Edital_PE_41_2022.pdf

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E530-8AF3-4768-AD16 e informe o código E530-8AF3-4768-AD16

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 02/05/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS.

Tendo recebido, comunicado de divergência de datas de realização da disputa, constantes no Edital, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 03/05/2022 às 09:00 horas.

Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.

OnerioCambruzzi Filho
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E530-8AF3-4768-AD16 e informe o código E530-8AF3-4768-AD16

1Doc: 360/1167

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E530-8AF3-4768-AD16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 02/05/2022 12:08:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E530-8AF3-4768-AD16

Memorando 13- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/05/2022 às 09:17:58

Segue publicações de Aviso de Suspensão.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Suspensao_AMP.pdf
Aviso_de_Suspensao_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 41-2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 02/05/2022
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS.
Tendo recebido, comunicado de divergência de datas de realização da disputa, constantes no Edital, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 03/05/2022 às 09:00 horas.
Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.

ONERIOCAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F3594EFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/05/2022. Edição 2509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 03 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 02/05/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS.

Tendo recebido, comunicado de divergência de datas de realização da disputa, constantes no Edital, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 03/05/2022 às 09:00 horas.

Após análise e/ou adequações, o referido processo será republicado.

OnerioCambruzzi Filho
Pregoeiro

Cod387945

Memorando 14- 732/2022

De: Onerio F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/05/2022 às 10:44:31

Setores envolvidos:

SMA, SMAS, GAB, SMF, SMECE, SMVSU, SMS, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC

Autorização para abertura de processo licitatório a aquisição de Uniformes Funcionais para as Secretarias Municipais.

EDITAL REPUBLICADO 41-2022 - PE - RP UNIFORMES

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

Anexos:

Aviso_republicado_PE_41_2022_PE_RP_UNIFORMES.pdf
EDITAL_REPUBLICADO_41_2022_PE_RP_UNIFORMES.pdf

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 20 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 414.085,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022

PREGÃO

EDITAL Nº 41/2022
FORMA: ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

1Doc: 368/1167

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 41/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema comprasnet) "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – UNITÁRIO POR ITEM**, para atender à solicitação das Secretarias Municipais, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de maio de 2022 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto nº 15/2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2931, de 20/01/2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da dis-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

1Doc: 369/1167

ponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **20 de maio de 2022 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 20 de maio de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO,** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Sistema Comprasnet) e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8614.

2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Viação, telefone nº (46) 3242-1514.

2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.

3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal COMPRASNET.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 370/1167

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.6 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).
3.5 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.5.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
3.5.1.1 - nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
3.5.1.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.5.1.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3.5.1.4 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5.1.5 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.5.1.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
3.5.1.7 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.5.1.8 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.5.1.9 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 371/1167

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 372/1167

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 373/1167

7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.19 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 374/1167

7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.31.1 - No país;
7.31.2 - Por empresas brasileiras;
7.31.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.31.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.32 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.33 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.34 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.35 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.36 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 375/1167

as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.2 - SICAF;
9.3 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.4 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;
9.5 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

9.6 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.7 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.8.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.8.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 376/1167

9.8.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.8.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.9.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.10 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.10.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.10.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.10.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.10.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.10.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.10.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.10.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.10.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.11 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.12 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.12.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.12.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.12.3 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (conforme modelo em anexo). **(ANEXO VI)**.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 377/1167

9.12.4 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.13 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.14 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.15 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
9.16 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.17 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.18 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.19 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - indicação/especificação do produto**;**

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 378/1167

10.3.6 – Marca do produto.
10.3.7 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.8 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.9 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
10.3.11 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.4 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 - DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - A documentação solicitada no item 9, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, CEP 85560-000, Chopinzinho – PR**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
12.1.2 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
12.1.3 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
12.1.4 - ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
12.1.5 - ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
12.1.6 - não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 379/1167

12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
15.3 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 380/1167

impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

15.4 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

15.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

16 - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

16.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

16.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

16.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 381/1167

16.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
16.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
16.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
16.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

17 – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
17.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.
17.3 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
17.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
17.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
17.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
17.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
17.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
17.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
17.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valo-

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 382/1167

res relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

18 – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 414.085,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos).
18.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.
18.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
18.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
18.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
18.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
18.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
18.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
18.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
18.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso “II”, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.
18.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
18.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
19.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
19.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 383/1167

19.2.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
19.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
19.2.4 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
19.2.5 Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
19.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
19.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
19.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
19.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
19.3.4 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
19.3.5 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
19.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
19.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
19.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
20.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
20.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
20.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
20.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
20.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
20.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
20.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
20.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
20.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 384/1167

20.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
20.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21 - DA RESCISÃO

21.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
21.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
21.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
21.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
21.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
21.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
21.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
21.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
21.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
21.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
21.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
21.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
21.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
21.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
21.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
21.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 385/1167

21.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
21.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
21.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

22 - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93)

22.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
22.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
22.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
23.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 386/1167

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
23.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
23.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
23.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CON-TRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
23.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
23.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
23.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
23.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
23.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
23.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
23.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
23.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

24 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 387/1167

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Chopinzinho, 03_de maio de 2022

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

ANDRE FELIPE MORAES
Presidente da CPL

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

1Doc: 388/1167

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETORES REQUISITANTES

Secretarias Municipais de: Administração; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esporte; Assistência Social; e Saúde.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes neste Termo de Referência e Plano de Aplicação Anexo I, cabendo às Secretarias solicitantes informar se os materiais ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.
2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, da seguinte forma:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total Total R$
1	16	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	48,00	768,00
2	8	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O	48,00	384,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

1Doc: 389/1167

			produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**		
3	16	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m^2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	220,00	3.520,00
4	8	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas	220,00	1.760,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 390/1167

			fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;-platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**		
5	16	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas	95,00	1.520,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 391/1167

			extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**		
6	8	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Cós postiço entretelado com 4,5cm largura, fechamento através de feche metálico embutido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, Vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca (forro dos bolsos na mesma tonalidade da calça), 2 bolsos laterais (fixados a 35 cm abaixo da costura da junção do cós, adequada conforme o tamanho, medindo 18 x 16 cm), com base na altura dos joelhos, com prega macho ao centro, com portinholas proporcionais ao bolso, fechamento através de velcro interno em toda a sua extensão na cor azul marinho e abertura de 3 cm na portinhola da perna direita para colocação de caneta (no dianteiro), aplicação de reforço de 30 cm de comprimento no mesmo tecido nas pernas dianteiras, posicionados a 20 cm medidos a partir da junção do gancho no entrepernas, fixado com costura matelada. Costura X, endredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho no entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra. Costuras: com máquina de pregar cós para colocação do cós, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de	95,00	760,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 392/1167

			segurança do interlock, overlock nas partes desfiantes do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock. Aviamentos: linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pes/algodão ou 100% poliéster n° 120 (cento e vinte) no overlock e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cós deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida. Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67%Poliéster - 33%Algodão na cor azul Marinho, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**		
7	16	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e	270,00	4.320,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 393/1167

			instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**		
8	8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: Colarinho com pé, frente em tecido matelassê, vista embutida com 6 a 7 botões, no lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5 cm x 7 cm. Parte das costas em tecido duplo em matelassê, mangas longas com reforço no cotovelo, punho com aproximadamente 70 mm de largura, caseado e abotoado; aplicação da Bandeira do Estado do Paraná, no braço direito, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200 mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50 mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m², com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20 mm x 200 mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Aviamentos: a) Linha: poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; b) Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: a) Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros da PMPR, apresentando qualidade específica e não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção; b) Todas as peças devem trazer três etiquetas: 1) Uma contendo a garantia total deverá ser fixada ao centro do degolo na parte raseira sob o colarinho; 2) A outra contendo a composição e instruções de lavagem, fixada ao lado direito da etiqueta da garantia total, bem como as instruções para lavagem; 3) A terceira etiqueta que trás o tamanho da peça será fixada sobre a etiqueta de composição. Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	270,00	2.160,00
9	24	Unid	**Boné**, cor azul marinho, em tecido armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%. Confecção: boné tipo sextavado, formado por capa e aba. Copa formada por 6 partes, sendo que a frontal tem o formato de semicírculo,	56,00	1.344,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 394/1167

			aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, botão forrado no mesmo tecido, colocado na junção das seis partes da copa. Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido misto de poliéster e algodão, com trama tipo Rip Stop, com aplicação de bordado eletrônico da logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, na face anterior em três cores laranja branco e verde, nas dimensões de 5 cm x 5,5 cm. Forração interna fixada ao tecido. Boné na cor azul marinho. Aviamentos: linha poliéster/algodão n° 80, na cor do tecido; Entretelas 67% poliéster 33% algodão; Condições Técnicas: Ser confeccionada em tecido RIP STOP, 67% Poliéster - 33% Algodão Penteado na cor azul Marinho, modelo Corpo de Bombeiros, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como, liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**		
10	9	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	80,00	720,00
11	42	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	70,00	2.940,00
12	30	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	70,00	2.100,00
13	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	3.484,00
14	40	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	2.080,00
15	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri-	52,00	3.484,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 395/1167

			ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**		
16	20	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	1.040,00
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	52,00	208,00
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	55,00	330,00
19	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	85,00	11.730,00
20	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	86,00	11.868,00
21	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	85,00	2.550,00
22	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	86,00	2.580,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 396/1167

23	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00	3.400,00
24	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	68,00	3.400,00
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	180,00	4.680,00
26	24	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	185,00	4.440,00
27	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	55,00	1.650,00
28	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	55,00	1.650,00
29	82	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	45,00	3.690,00
30	80	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e	45,00	3.600,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 397/1167

			escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**		
31	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00	2.400,00
32	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	48,00	2.400,00
33	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	105,00	3.570,00
34	34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxliar Administrativo 2019)**	106,00	3.604,00
35	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	110,00	3.740,00
36	34	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	111,00	3.774,00
37	50	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, em tecido de Brim Peletizado (100% algodão) na cor verde, e a forração interna em TNT (100%). Regulador de Tecido e Fivela de Metal cor ouro velho. Botão superior encapado no mesmo tecido da copa, e o acabamento interno de carneira e vieses confeccionados em poliéster. Estampa na parte frontal feita com patch termo colante com tecido de poliéster na cor branca e imagem do logotipo feito com transfer	25,00	1.250,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 398/1167

			sublimático (sublimação). **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**		
38	10	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. Fechamento frontal com zíper, com alça reguladora nas laterais. Bolsos frontais com fechamento com velcro. Na parte frontal superior acima dos bolsos superiores uma faixa refletiva que se estende na mesma altura até a parte detrás. Acima da faixa refletiva, do lado direito a bandeira do município de Chopinzinho bordada e do lado esquerdo na mesma altura bordado: "Secretaria Municipal de Saúde". Na parte detrás bordado: Vigilância Sanitária de Chopinzinho. Todas as letras bordadas em verde. **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	95,00	950,00
39	28	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	180,00	5.040,00
40	100	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	55,00	5.500,00
41	60	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	55,00	3.300,00
42	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
43	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
44	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
45	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	95,00	1.900,00
46	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	100,00	4.000,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 399/1167

47	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	68,00	2.720,00
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	1.320,00
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	330,00
50	133	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	205,00	27.265,00
51	30	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	205,00	6.150,00
52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	13.530,00
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	55,00	3.190,00
54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	5.600,00
55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	1.500,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 400/1167

56	21	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, estampas nas pernas, no lado esquerdo numeração (serigrafia 1 cor, tamanho 15 cm) Brasão do Município no lado direito (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 7x9 cm). Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	50,00	1.050,00
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	25,00	2.250,00
58	118	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total.	35,00	4.130,00
59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total.	45,00	4.680,00
60	50	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	18,50	925,00
61	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	65,00	1.950,00
62	30	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	68,00	2.040,00
63	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00	6.720,00
64	320	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00	9.600,00
65	60	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	28,00	1.680,00
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	30,00	1.950,00
67	90	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **2 a 10 anos.**	65,00	5.850,00
68	50	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	80,00	4.000,00
69	240	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m²,	55,00	13.200,00

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 401/1167

			manga curta, cor a definir. Tamanhos **PP, P, M e G.**		
70	140	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	55,00	7.700,00
71	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	45,00	10.800,00
72	1080	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	45,00	48.600,00
73	995	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	49,00	48.755,00
74	100	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	49,00	4.900,00
75	370	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	4,59	1.698,30
76	620	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	5,90	3.658,00
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	8,50	8.415,00
78	170	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	8,00	1.360,00
79	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	9,50	1.805,00
80	415	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	11,90	4.938,50
81	290	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	9,50	2.755,00
82	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	11,90	2.261,00
83	305	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	13,00	3.965,00
84	345	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	7,90	2.725,50
85	190	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	14,90	2.831,00
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R$					**414.085,30**

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R$ 414.085,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos),** divido conforme:
2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração: R$ 16.536,00;
2.3.2 Valor estimado Secretaria Viação e Serviços Urbanos: R$ 16.386,00;
2.3.3 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: R$ 125.183,60;
2.3.4 Valor estimado Secretaria de Assistência Social: R$ 134.343,70;
2.3.5 Valor estimado Secretaria de Saúde: R$ 121.636,00.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração
03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 **Fonte 000** (1543)
3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 402/1167

05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 **Fonte 000** (2289)
3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 **Fonte 103** (1424)
06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 **Fonte 000** (1545)
06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 **Fonte 000** (1546)
3.5 Secretaria de Assistência Social
08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 **Fonte 000** (1551)
08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 **Fonte 000** (1549)
3.6 Secretaria de Saúde
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 303** (1547)
07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 **Fonte 494**(1550)

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo - Secretaria de Administração.

5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.
5.3 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
5.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
5.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
5.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
5.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
5.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
5.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 403/1167

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 404/1167

7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA RESCISÃO

9.1 A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.
9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;
9.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 405/1167

10 DAS ALTERAÇÕES

10.1 O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
10.3 A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 406/1167

11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

12 DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13 PLANO DE APLICAÇÃO DE UNIFORMES

13.1 Justificativa
Segundo a Consolidação das Leis do Trabalho a empresa que determinar o uso de uniformes está obrigada a fornecer o uniforme para os empregados gratuitamente, conforme dispõe o artigo 458 da CLT e também o Precedente Normativo do TST (Tribunal Superior do Trabalho) n° 115, que se segue abaixo:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 407/1167

"Art. 458 - Além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, habitação, vestuário ou outras prestações "in natura" que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado...."
...
"PRECEDENTES NORMATIVOS DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Nº 115 - UNIFORMES (positivo). Determina-se o fornecimento gratuito de uniformes, desde que exigido seu uso pelo empregador".
"O uso de uniforme é determinado pela empresa, então, e se a empresa exige o uso de uniforme, eles deverão ser fornecidos gratuitamente aos seus empregados".
"As peças do uniforme devem ser substituídas periodicamente pelo empregador, antes do seu desgaste, pois o empregado é o representante da empresa e este deverá estar com uma ótima apresentação".

13.1.1 Secretaria Municipal de Administração

Os servidores da Defesa Civil de Chopinzinho tem a função de articular e coordenar ações preventivas, de socorro, assistenciais e de recuperação, com o objetivo de salvar vidas, ajudar à população afetada por catástrofes e acidentes e evitar prejuízos. Para desempenharem essas funções com agilidade e presteza devem usar roupas adequadas e confortáveis e que também os tornem facilmente identificáveis entre a população, sendo necessário o uso do uniforme.
Sendo assim e como o Município de Chopinzinho é o responsável pela manutenção/conservação do Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários - PBC, tem a necessidade do fornecimento de uniformes para os servidores. Sendo a Secretaria de administração a responsável pelas aquisições.

13.1.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

Com o intuito de identificar os servidores que prestam serviços na área urbana do Município perante a população Chopinzinhense, bem como auxiliar os servidores para que preservem suas roupas de uso pessoal, pois os serviços prestados nas atividades gerais como as dos: operários e auxiliares de serviços gerais que trabalham como pedreiros, como jardineiros no corte de grama, também nas atividades mecânicas / veiculares: mecânicos, lubrificadores , borracheiros, envolvem muita sujeira (detritos, pó, lama, graxa, óleos, lubrificantes, etc.), além da exposição aos estilhaços (lascas de pedra, madeira, metal, etc.) que danificam continuamente as roupas de quem realiza os trabalhos. A Secretaria indica/ orienta pela utilização de uniforme, fazendo-se necessária aquisição.

13.1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

A Secretaria de Educação tem a necessidade de adquirir jalecos e aventais para as servidoras auxiliares de serviços gerais que desempenham a função de merendeiras das Escolas e CMEIS, garantindo-se a proteção do funcionário, bem como condições higiênicas para desenvolver o trabalho.
Igualmente, são disponibilizados uniformes para os servidores quando há eventos no município em que se faz necessária a caracterização destes como, por exemplo, Canta Terra, Natal, onde utilizam camisetas com o tema.
A Secretaria de Educação ainda utiliza referidos uniformes e serigrafias para uniformização e ou caracterização dos projetos do município, como os Projetos: AABB; Ballet; Cursos de Violão, Viola e Acordeom; Fanfarra; Coral Infantil e o Coral Municipal; e a Dança Livre. Ainda a formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, sendo estes indispensáveis para o bom desempenho das atividades e organização.
Ainda o Departamento de Esporte está com um déficit em uniformes esportivos para as equipes que representam o Município durante os jogos oficiais. Sendo que os últimos agasalhos foram adquiridos em de 2010, e os últimos uniformes esportivos foram adquiridos em 2015.
Os uniformes são utilizados durante as seguintes competições: Jogos Abertos Do Paraná, Jogos Da Juventude, Jogos Do Paraná Bom De Bola, Jogos Escolares, Jogos Infantis, Taça Sudoeste De Futebol, Taça Sudoeste De Futsal, dentre outras.
O Município tem hoje as seguintes modalidades: Bocha masculino, Futebol masculino, Futsal Masculino e Feminino, Vôlei de Praia masculino e feminino, Futevôlei masculino e feminino, Voleibol feminino e masculino e o Taekwondo masculino e feminino.
Tal aquisição é de fundamental importância para a participação nas competições oficiais. Sabemos que os uniformes quando bem cuidados e organizados com responsabilidade, serão uteis para nosso Município por muitos anos.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 408/1167

13.1.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência conta com 54 (cinquenta e quatro) servidores lotados e para que seja desenvolvido um trabalho baseado em segurança e padronização, é essencial que os servidores tenham uniformes a sua disposição, para que, nas situações que precisam se locomover até a casa dos usuários, ou até mesmo nos atendimentos nas próprias unidades da Assistência Social, exista uma identificação visual, e o atendimento seja resguardado aos profissionais devidamente capacitados para aquela demanda.

A Secretaria desenvolve projetos e campanhas sociais, dentre elas as de atividades regulares que são desenvolvidas com crianças e adolescentes, idosos, homens e mulheres, podendo citar-se os projetos: Á Caminho do Futuro, Projovem, Dia do Bairro, Idoso em Ação e Viver Bem. Nestas atividades é necessário identificar os grupos com o uso de vestimentas.

Além dos projetos que acontecem de forma regular, também ocorrem as atividades extras, a citar-se o "Dia Ativo" (encontro regional com idosos); a campanha "Faça Bonito" dia que lembra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, também se realiza a Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil, Dia Nacional da Mulher e Natal das Crianças. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atende crianças e adolescentes no período contra turno ao ensino regular, fazendo-se necessário o uso de uniformes padronizados para garantir a identificação e segurança destes, visto que frequentam em dias alternados e em grande quantidade.

Ainda os conselhos municipais: O Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que utilizam da confecção de camisetas para a divulgação de mobilizações das campanhas.

Além dos grupos, também é necessário confecção de uniformes para as crianças e adolescentes que se encontrem em acolhimento institucional junto a Casa Lar.

13.1.5 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde possui vários profissionais em seu quadro de servidores, Administrativos, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Assistentes Sociais, Atendentes de Laboratório e Farmácia, Auxiliares de Dentista, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Serviços Gerais, Bioquímico, Cirurgiões, Dentista, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos Médicos, Motoristas, Nutricionistas, Operador de Máquinas (readaptação, exercendo a função de motorista), Psicólogos, Técnico de Esportes, Técnico em Segurança do Trabalho, Terapeuta Ocupacional.

Para melhor atendimento à população na área da saúde é indispensável o uso de uniformes: jalecos, camisas e camisetas, pois estes destacam, distinguem e identificam cada servidor público, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos de saúde, também deve levar-se em consideração que os Jalecos utilizados pelos profissionais de saúde são Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sendo indispensável a aquisição dos uniformes pela secretaria.

Além dos uniformes, também tem-se a necessidade da confecção de camisetas para diversas Campanhas, como a da Dengue, da Voz, Agosto Azul, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outras.

13.2 Da destinação / aplicação

13.2.1 Secretaria Municipal de Administração

- Órgão de Defesa Civil, Posto de Bombeiros Comunitários – PBC: 11 servidores.

13.2.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

- Auxiliares de Serviços Gerais: 3 servidores (1 servidor atua como auxiliar de mecânico);
- Borracheiro: 1 servidor;
- Lubrificador: 1 servidor;
- Mecânicos: 1 servidor;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 409/1167

- Operário: 21.

13.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Uniformes para atletas e os técnicos do Departamento de Esporte;
- Servidoras Auxiliares de Serviços Gerais - Merendeiras das Escolas/Cmeis Municipais;
- Caracterização com camisas e ou camisetas para eventos municipais – Canta Terra (2022);
- Caracterização com camisas e ou camisetas para eventos municipais – Natal (2022);
- Uniformização Projeto AABB (2022);
- Caracterização da formatura do PROERD – e torno de 250 alunos, e professores das turmas (2022).

13.2.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

- 54 (cinquenta e quatro) servidores;
- Projeto Á Caminho do Futuro (2022/2023);
- Projovem (2022/2023);
- Projeto Dia do Bairro (2022/2023);
- Projeto Idoso em Ação (2022/2023);
- Projeto Viver Bem (2022/2023);
- Campanha “Dia Ativo” (encontro regional com idosos) (2022/2023);
- Campanha “Faça Bonito” dia que lembra o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (2022/2023);
- Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil (2022/2023);
- Dia Nacional da Mulher (2022/2023);
- Natal das Crianças (2022);
- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Contraturno (2022/2023);
- Campanhas dos Conselhos Municipais de: Assistência Social; dos Direitos da Pessoa Idosa; dos Direitos da Mulher; da Pessoa com Deficiência; de Segurança Alimentar e Nutricional; de Promoção da Igualdade Racial; e da Criança e do Adolescente (2022/2023);
- Casa Lar.

13.2.5 Secretaria Municipal de Saúde

- Administrativos: 18 servidores;
- Agentes Comunitários de Saúde: 41 servidores;
- Agentes de Combate a Endemias: 9 servidores;
- Assistentes Sociais: 2 servidores;
- Atendentes de Laboratório e Farmácia: 3 servidores;

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 410/1167

- Auxiliares de Dentista: 7 servidores;
- Auxiliares e Técnicos de Enfermagem: 19 servidores;
- Auxiliares de Serviços Gerais: 14 servidores;
- Bioquímico: 2 servidores;
- Cirurgiões Dentista: 8 servidores;
- Enfermeiros: 14 servidores;
- Farmacêuticas: 2 servidores;
- Fiscal de Vigilância Sanitária: 3 servidores;
- Fisioterapeutas: 2 servidores;
- Fonoaudiólogos: 2 servidores;
- Médicos: 16 servidores;
- Motoristas: 10 servidores;
- Nutricionistas: 1 servidores;
- Operador Raio X: 1 servidor;
- Psicólogos: 4 servidores;
- Técnico de Esportes: 1 servidor;
- Técnico em Segurança do Trabalho: 1 servidor;
- Terapeuta Ocupacional: 1 servidor;
- Campanhas, da Dengue, da Voz, Agosto Azul, Setembro Amarelo, Outubro Rosa, entre outras (2022/2023).

13.3 Da quantidade por secretaria

13.3.1 Secretaria Municipal de Administração

			11	
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO DE DEFESA CIVIL, POSTO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS – PBC	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa**	16	16

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 411/1167

		Civil – PBC. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**		
2	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
3	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	16
4	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
5	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	16	16
6	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	8	8
7	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração)**	16	16
8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	8
9	Unid	**Boné**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	24	24

13.3.2 Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BORRACHEIRO	LUBRIFICADOR	MECÂNICOS	MOTORISTAS	OPERADOR DE MAQUINAS	OPERÁRIOS	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
10	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**			2	3	4				9
11	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**		10			4			28	42
12	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**		3	2	3	4			18	30
13	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**		10				11	21	25	67
14	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**		5				5	5	25	40
15	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester,		10				11	21	25	67

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 412/1167

		35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**									
16	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**		5				5	5	5	20
17	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algo-dão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	4								4
18	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	6								6

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 413/1167

13.3.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			DEPARTAMENTO DE CULTURA					DEPARTAMENTO DE ESPORTE UNIFORMES PARA ATLETAS								
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MERENDEIRAS**	**UNIFORMES AABB**	**CARACTERIZAÇÃO FORMATURA PROERD**	**CARACTERIZAÇÃO PARA EVENTO CANTA TERRA**	**CARACTERIZAÇÃO PARA EVENTO NATAL**	**CARACTERIZAÇÃO CURSO VIOLÃO, VIOLA E ACORDEOM**	**CARACTERIZAÇÃO TEATRO**	**CARACTERIZAÇÃO GRUPO MUSICAL DE DANÇA**	**BOCHA**	**FUTEBOL**	**FUTSAL MASCULINO**	**FUTSAL FEMININO**	**VOLEI PRAIA MASCULINO**	**VOLEI PRAIA FEMININO**	**FUTVOLEI MASCULINO E FEMININO**	**VOLEI FEMININO**	**QUANT TOTAL P/ 12 MESES**
46	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	40																40
47	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	40																40
48	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**													6	6	12		24
49	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**													2	2	2		6
50	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel									12	50	16	16	6	6	12	15	133

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

1Doc: 414/1167

		100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**																	
51	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									4	10	5	5	2	2	2		30
52	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									24	100	34	34	6	6	12	30	246
53	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									10	15	10	10	2	2	4	5	58
54	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									12	50	16	16	6		12		112
55	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**									4	10	5	5	2		4		30
56	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**														6		15	21
57	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno;										50	20	20					90

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 415/1167

		tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**																	
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	40																40
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	40																40
61	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**		30															30
62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**		10															10
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**		60	110	30	20												220
64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**		20	140	40	70	10											280
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**							10	15									25

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

1Doc: 416/1167

67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**		30															30
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**		10															10
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**					30	50											80
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**						10											10
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.				55	55												110
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.				45	45												90
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.							10	15									25
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).				340													340
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).					380												380

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

1Doc: 417/1167

77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).						140	20	30									190
78	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.				170													170
79	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.					190												190
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.						70	10	15									95
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.				170													170
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.					190												190
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.						70	10	15									95
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município						70	10	15									95
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	80				30												110

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6
1Doc: 418/1167

13.3.4 Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SERVIDORES MUNICPAIS	PROJETO DIA DO BAIRRO	PROJETO IDOSO EM AÇÃO	PROJETO VIVER BEM	CAMPANHA "DIA ATIVO"	CAMPANHA FAÇA BONITO	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	PROJETO MULHERES EM AÇÃO	NATAL DAS CRIANÇAS	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMNETO DE VINCULOS	CAMPANHAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	CASA LAR	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
40	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	50							50					100
41	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	30							30					60
42	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**												20	20
43	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**												20	20
44	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tama-												20	20

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

		nhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**													
45	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**												20	20
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	10							40					50
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	10							40					50
60	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furadinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	10							40					50
62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**												20	20
63	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – com-												20	20

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

1Doc: 420/1167

		posição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**													
64	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**										20	20	40	
65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**										40	20	60	
66	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**										20	20	40	
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**										40	20	60	
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso										20	20	40	

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

		lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**													
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**										40	20	60
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	30												30
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	30												30
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	50	60	60		60	80	80	100	100	200	60	40	890
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	30	60	60		60	80	80	100	100	200	60	40	870
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	20											10	30

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.													
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	10												10
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	50												50
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	80												80

13.3.5 Secretaria Municipal de Saúde

NÚMERO DE SERVIDORES			**18**	**14**	**10**	**5**	**50**	**1**	**15**	**69**		
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**ADMINISTRATIVO**	**SERVIÇOS DE LIMPEZA AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**	**MOTORISTAS**	**VIGILANCIA SANITARIA**	**AG. COMUNITÁRIO DE SAUDE AG. DE ENDEMIAS**	**TECNICO DE ESPORTES**	**CIRURGIÃO DENTISTA AUXILIAR DE DENTISTA**	**MÉDICOS ASSISTENTES SOCIAIS BIOQUIMICOS FARMACEUTICOS FONOAUDIOLOGOS NUTRICIONISTA PSICOLOGOS TERAPEUTA ENFERMEIROS AUX. ENFERMAGEM TEC. ENFERMAGEM AUX. FARMÁCIA AUX. LABORATÓRIO**	**CAMPANHAS DIVERSAS**	**QUANT TOTAL P/ 12 MESES**
19	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**								138		138
20	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel								138		138

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRE FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

		100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**										
21	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**							30			30
22	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**							30			30
23	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**					50					50
24	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**					50					50
25	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**			20	6						26
26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **G,**			20	4						24

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

		GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)										
27	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10						30
28	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10						30
29	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10	50	2				82
30	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**			20	10	50					80
31	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**					50					50
32	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**					50					50
33	Unid	Camisa Social **Manga**	34									34

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

		Curta Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**										
34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxliar administrativo 2019)**	34									34
35	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	34									34
36	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. ... Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	34									34
37	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, ... **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**					50					50
38	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro				10						10

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

		bolsos frontais. ... **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**										
39	Conjunto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: ... **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**		28								28
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**		28								28
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**		14								14
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**									100	100
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**									100	100
71	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.									100	100
72	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling									100	100

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

		– composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.										
73	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.									100	100
74	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.									100	100
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).									200	200
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.									200	200
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.									200	200
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município									200	200

13.3.6 Quantidade total

ITENS	UNID	MATERIAL	SEC ADM	SEC VIAÇÃO	SEC EDUCAÇÃO	SEC ASSISTÊNCIA	SEC SAUDE	QUANT
1	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
2	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
3	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

4	Unid	**Jaqueta**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
5	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino)**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **P e M. (Secretaria de Administração).**	16	0	0	0	0	16
6	Unid	**Calça (operacional masculino e feminino),** cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração).**	8	0	0	0	0	8
7	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **P e M**. **(Secretaria de Administração)**	16	0	0	0	0	16
8	Unid	**Camisa Gandola**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para agentes da Defesa Civil - PBC**.Tamanhos **G, GG e EGG**. **(Secretaria de Administração)**	8	0	0	0	0	8
9	Unid	**Boné**, cor azul marinho, ... Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil - PBC**. Tamanho **Único**. **(Secretaria de Administração)**	24	0	0	0	0	24
10	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	0	9	0	0	0	9
11	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	0	42	0	0	0	42
12	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	0	30	0	0	0	30

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

13	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	67	0	0	0	67
14	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	0	40	0	0	0	40
15	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	67	0	0	0	67
16	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor Cinza Claro,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Viação)**	0	20	0	0	0	20
17	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	0	4	0	0	0	4
18	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** .... Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	0	6	0	0	0	6
19	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **PP,P e M**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	138	138
20	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	138	138

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

21	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
22	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, ...Tamanhos: **G, GG e EGG**. **(Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
23	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
24	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, ... Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
25	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **P e M. (Motoristas – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	26	26
26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, colorido, ... Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas – Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	24	24
27	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30
28	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	30	30

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

29	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	82	82
30	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	80	80
31	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
32	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
33	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **36 a 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
34	Unid	Camisa Social **Manga Curta** Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. ... Tamanhos **42 a 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
35	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **36 ao 40**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

36	Unid	Camisa Social **Manga Longa** Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. ... Tamanhos **42 ao 48**. **(Secretaria de Saúde – Uniformes auxiliar administrativo 2019)**	0	0	0	0	34	34
37	Unid	Bonés no modelo Jockey (seis gomos), tamanho único, ... **(Secretaria de Saúde – Agentes de endemias e agentes comunitários de Saúde)**	0	0	0	0	50	50
38	Unid	Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. ... **Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)**	0	0	0	0	10	10
39	Conjunto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bistrech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: ... **Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)**	0	0	0	0	28	28
40	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** ... Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	100	0	100
41	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	60	0	60
42	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
43	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
44	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

45	Unid	Calça Legging em tecido Suplex ... cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	0	0	0	20	0	20
46	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	0	0	40	0	0	40
47	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	0	0	40	0	0	40
48	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	24	0	0	24
49	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	6	0	0	6
50	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	133	0	0	133
51	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. ... Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	30	0	0	30
52	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	246	0	0	246

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

53	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	58	0	0	58
54	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	112	0	0	112
55	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, ... Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	30	0	0	30
56	Unid	Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, ... Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	21	0	0	21
57	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	0	0	90	0	0	90
58	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel ..., **branco. Tamanho único**, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	0	0	40	50	28	118
59	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, ..., **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total. **(Secretaria de Educação)**	0	0	40	50	14	104
60	Unid	Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.	0	0	0	50	0	50
61	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	30	0	0	30

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

62	Unid	Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	10	20	0	30
63	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	220	20	0	240
64	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	280	40	0	320
65	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	0	0	0	60	0	60
66	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	0	0	25	40	0	65
67	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 **a 10 anos.**	0	0	30	60	0	90
68	Unid	Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho **10 a 16 anos**	0	0	10	40	0	50
69	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	0	0	80	60	100	240
70	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	0	0	10	30	100	140

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

71	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	0	0	110	30	100	240
72	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	0	0	90	890	100	1080
73	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	0	0	25	870	100	995
74	Unid	Camiseta em Malha Polivisco-se Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	0	0	0	0	100	100
75	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	340	30	0	370
76	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	380	240	0	620
77	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	0	0	190	600	200	990
78	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	0	0	170	0	0	170
79	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	0	0	190	0	0	190
80	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	0	0	95	120	200	415
81	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	0	0	170	120	0	290
82	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	0	0	190	0	0	190
83	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	0	0	95	10	200	305
84	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	0	0	95	50	200	345
85	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	0	0	110	80	0	190

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2022.

_____

Roberto Alencar Pezendziuk

Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

_____

Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos

_____

Mari Lucia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

_____

Grazziele Matte Dossena
Secretária Municipal de Saúde

_____

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2022, conforme abaixo discriminado:

ITE	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
			VALOR TOTAL - R$			

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indi-cados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

_____
(nome e assinatura do representante legal do licitante)
RG :
Cargo :

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO – VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura de Representante Legal

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS**

ANEXO – VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2022

Aos ___dias do mês de __do ano dois mil e _____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e ___, brasileiro, inscrito no CPF nº__, portador do RG nº _, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº_, Inscrição Estadual nº _, estabelecida na _____, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número __/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

4.3 Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.6 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.7 Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.8 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.

4.9 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.11 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 414.085,30 (quatrocentos e quatorze mil, oitenta e cinco reais, e trinta centavos).

5.2. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11. A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
5.13. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

6.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

10.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

13.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

13.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO:

14.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº __/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

14.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

14.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, _____de _____de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante – Edson Luiz Cenci - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	*Quant.*	*Unid.*	*Descrição do Produto*	*Marca*	*Unit. R$*	*Total R$*

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI e ANDRÉ FELIPE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6 e informe o código 6BCF-97B0-72AA-46F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6BCF-97B0-72AA-46F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 04/05/2022 08:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRÉ FELIPE MORAES (CPF 094.XXX.XXX-76) em 04/05/2022 08:18:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6BCF-97B0-72AA-46F6

Memorando 15- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 04/05/2022 às 10:31:47

Segue Republicação de Aviso de Edital.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Republicacao_Aviso_AMP.pdf
Republicacao_Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf
Republicacao_Aviso_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO PE 41-2022 - PE - RP UNIFORMES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 20 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 414.085,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C2F21827

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2022. Edição 2510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS

ATO	NOME	ASSUNTO
Edital nº. 129 de 03/05/2022 - Concurso Pùblico 001/2019	ROSANGELA FOGAÇA DOS SANTOS	Exclusão de candidata habilitada, convocada através do Edital nº 129/2022 de 29/04/2022 para o cargo de Professor Muinicipal.
Decreto nº. 7.906 de 03/05/2022	DANIELLY DALFOVO	Nomeia aprovada em Concurso publico habilitada no concurso público nº. 001/2019 de 11/02/2019 para o cargo de Professor Municipal.
Decreto nº. 7.907 de 03/05/2022	TAMIRES CRISTINADA SILVA	

Edital nº. 130 de 03/05/2022 – - Concurso Pùblico 001/2019 Súmula: Convocação de candidatas habilitadas:

Cargo: **Professor Municipal**

Nº ordem	Nome	Classificação	inscrição
1	FRANCIELI GRANDO LASTA	**117º**	688379
2	JANIELI DOS SANTOS	**118º**	688230

Cargo: **Agente Comunitario de Saúde**

Nº ordem	Nome	Classificação	inscrição
1	JESSIKA KELLY GOMES FERREIRTA	1º	691899

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

EDITAL Nº. 017/2022, de 03 de maio de 2022.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,
Considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Administração para o ano letivo de 2022;
Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal *	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Ensino Superior (Graduação) em Administração, Gestão Pública, Secretariado, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior (Graduação) na área que se candidatou.	*	**20h**	**651,61**
			30h	**977,44**

* PNE - Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;
2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 04/05/2022 à 13/05/2022, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.
2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);
b) Currículo Vitae;
c) Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
d) Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 2 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;
e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;
f) Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);
g) Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);
h) Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.
2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.
2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.
Coronel Vivida-PR, 03 de maio de 2022.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2021
N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga o Curso de
_____
( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:
_____
NOME DO CANDIDATO: _____
CI RG: _____ **CPF:** _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ **SEXO:** _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____**Zona Eleitoral:** _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____
nº:_____**Bairro:**_____
TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____
E-MAIL: _____
Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.
Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Visto do Responsável pela Inscrição

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
CONTRATADA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME
CNPJ: 14.193.126/0001-34
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de lâmpadas de LED tubular T10 com potência 18W, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO (R$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R$)
98	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE BULBO T10 COM POTÊNCIA DE 18 WATTS, BI VOLTS COR BRANCO FRIO.	12,70	17,00

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo
Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 20 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 414.085,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO N°115/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a Lei Municipal nº 2.686/2019,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Planejamento do Município de Clevelândia:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Titular: Neimar Neckel
Suplente: Ceni Vitória Fortunati Ferst

Títular: Jonas Santos de Paula
Suplente: Dionatan Rovane C. de Oliveira

Titular: Milena Marassi Binotto
Suplente: Jackson Gnoatto

Titular: Cezar Augusto Branco
Suplente: Ramão Marques Netto

Titular: Luciano Loyola
Suplente: Pedro Adolfo Kleinubing

REPRESENTANTES DA ÁREA EMPRESARIAL
Titular: Antônio Chiarani Neto
Suplente: Juliano Peruzzo

REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS
Titular: Danilo de Vasconcelos Leão
Suplente: Henrique Dall`Asta

Titular: Rafael Pereira Cunha
Suplente: Juliana Bodanese

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS
Titular: Tiago Galina
Suplente: Júnior Zardo

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES ACADÊMICAS
Titular: Elair Assunta Artusi Meyer
Suplente: Adilson Jairo Argenta

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 289/2021 e as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 114/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2022, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de Anulação no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.04- Administração Cultura e Esportes.
133920030.2.027000- Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo
3.3.90.36.00-000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 20.000,00

278130022.2.028000- Manutenção da Educação Física e do Desporto
3.3.90.36.00. - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 30.000,00
Total..... **R$ 50.000,00**

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:
Anulação.
07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.04- Administração Cultura e Esportes.
133920030.2.027000- Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo
3.3.90.30.00-Material de Consumo..... .....R$ 20.000,00
278130022.2.028000- Manutenção da Educação Física e do Desporto
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 30.000,00

Total..... R$ 50.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2022.

CENI VITÓRIA FORTUNATI FERST — Contadora
RAFAELA MARTINS LOSI — Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022
Processo Licitatório Nº 34/2022 **– HOMOLOGADO EM: 02/05/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 03/05/2022 à 02/05/2023).
DETENTORA: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 - MEI - CNPJ: 36.604.068/0001-27.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tinta para demarcação viária, conforme necessidade da administração,** conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 22/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Tinta para demarcação de Sinalização Viária Horizontal, a base de resina acrílica, cor branca, **lata de 18 litros.**	250	UNID.	QUALYTOM	240,00	60.000,00
2	Tinta para demarcação de Sinalização Viária Horizontal, a base de resina acrílica, cor amarela, **lata de 18 litros**.	250	UNID.	QUALYTOM	250,00	62.500,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00- Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012 – Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa – 802.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº. 144/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem como AUTORIDADE SANITÁRIA, em conjunto ou individualmente, junto a Divisão Municipal de Vigilância em Saúde.

Servidor(a)	Matrícula	CARGO ou FUNÇÃO
Alexandre Louis Kleinubing	2415-5	Escriturário/Chefe Depto. Combate a Dengue
Douglas Muniz dos Santos	2664-6	Agente de Combate a Endemias
Juliane Ferreira Silva	2431-7	Bióloga
Luciana Maria Zorzenon	2394-9	Enfermeira
Marcia Piazza Dias	2307-8	Técnica de Vigilância em Saúde
Marivane de Oliveira Borges	2406-6	Escrituraria
Marlene de Fátima Aires	1900-3	Agente da Dengue
Milena Marassi Binotto	2868-1	Engenheira Civil CREA/PR 176516/D
Pedro Roberto Binotto	213-5	Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n°118/2022 e as demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 03 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº116/2022

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art.1°- Designar para integrar o Conselho Municipal de Educação do Município de Clevelândia, gestão 2021-2024, e dá outras providências.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: TAÍS REGINA ZAMPIERE DE ARAÚJO
Suplente: GLEISMERY CARNEIRO FLORES

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: JACKSON ALVES PEREIRA
Suplente: JOÃO INÁCIO CORADELI

Representantes da Associação dos Professores Municipais
Titular: EGIDIAMAR NOGUEIRA
Suplente: ADRIANA TEIXEIRA
Representantes dos Servidores do Setor Adminstrativo
Titular: ROSICLEA RAMOS
Suplente: PATRÍCIA DA SILVA MATTOS

Representantes das APMFs

Titular: CRISTIANE ANDRIOLA
Suplente: ZILBETE RIZZO DA CRUZ

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: CRISTIANO DUGLOSS
Suplente: JORGE STÉDILLE
Art.2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicaçãi, revogando-se o Decreto n°168/2021 e demais disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE MAIO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2.022
UASG: 987509

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRENCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **19/05/22**, às **14:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, http://www.comprasgovernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: **"**Aquisição de tabelas de basquete e traves para handebol e uniformes esportivos, para atender a Secretaria da Educação,Cultura e Esporte.**"** , nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao,** podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 04 DE MAIO DE 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

Edital de Convocação
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR,** Sr. Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito de Mangueirinha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas estatutariamente e, em conformidade com o que estabelece a cláusula 10ª inciso II do Estatuto Social, **CONVOCA** os representantes legais dos municípios consorciados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 12 de maio de 2022, - quinta feira -, na sede do SESC Pato Branco, localizada na Avenida Tupi nº405 em Pato Branco PR, em primeira convocação as 09h30 com a participação de quórum mínimo de 2/3 dos consorciados aptos a votar e, em segunda convocação às 10h00 com qualquer número de votantes conforme *quorum* estabelecido na cláusula 11ª do estatuto, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

- Panorama atual do CIRUSPAR;
- Contrato de Rateio a partir da competência 05/2022
- Assuntos Gerais.

Segundo estabelece a Cláusula 13ª. do Estatuto participarão da Assembleia Geral os Chefes do Poder Executivo de cada ente federado consorciado, na impossibilidade do prefeito participar, deve providenciar a procuração, outorgando poderes de representação e voto.

Atenciosamente,

Em, 03 de maio de 2022

Elídio Zimerman de Moraes
Presidente em Exercício
CIRUSPAR

1Doc: 457/1167

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 04 de Maio de 2022 Ano XI – Edição Nº 2602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 41/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 20 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 414.085,30. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod388099

Memorando 16- 732/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/05/2022 às 16:30:24

Proposta e Documentos de Habilitação empresa ANATOLE FEIBER CONFECCOES.

–

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

01_Requerimento_do_Empresario_ANATOLE_alteracao_umu_2_.pdf
02_ALVARA_DE_FUNCIONAMENTO.pdf
02_ALVARA_SANITARIO_ANATOLE_FEIBER.pdf
02_CERTIDAO_SIMPLIFICADA_EMITIDA_10_03.pdf
02_CICAD_VAL_03_06.pdf
03_RG_CPF_E_HABILITACAO_ANATOLE.pdf
04_CNPJ_EMITIDO_10_03.pdf
05_CND_FEDERAL_VENCIMENTO_07_11_22.pdf
06_CND_ESTADUAL_VENCIMENTO_08_07.pdf
07_CND_MUNICIPAL_VENCIMENTO_02_08.pdf
07_CND_MUNICIPAL_VENCIMENTO_08_06.pdf
08_FGTS_VENCIMENTO_22_05_2022.pdf
09_CNDT_VENCIMENTO_06_09_22.pdf
10_FALENCIA_E_CONCORDATA_EMITIDA_10_03.pdf
10_FALENCIA_E_CONCORDATA_UMUARAMA_EMITIDA_04_05.pdf
11_ATESTADO_ANATOLE_FEIBER_CONFECCOES_ME_1_.pdf
ANEXO_III.pdf
ANEXO_IV.pdf
ANEXO_V.pdf
ANEXO_VI.pdf
BALANCO_PATRIMONIAL.pdf
certidao_35_.pdf
ConsultaConsolidada_00418081000144_24_5_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_05_23T103119_134.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
proposta_final_AJUSTADA.pdf
proposta_final_itens_2_13_13_15_16.pdf

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41104180297
CNPJ 00.418.081/0001-44

Anatole Feiber, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Xambrê - PR, nascido em 25/12/1961, RG nº 1.969.967-SSP-PR e CPF nº 490.840.119-53, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1133, fundos, Casa Branca, Xambrê – PR., CEP 87.535-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME.**, com sede à **Av. Brasil, 1133, Casa Branca, Xambrê – PR., CEP 87.535-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104180297 em 31/01/1995 e no CNPJ/MF sob o número 00.418.081/0001-44; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **AVENIDA PADRE JOSÉ GERMANO NETO JÚNIOR, 3422, BOX 16B, ZONA VI, UMUARAMA - PR., CEP. 87.503-650.**

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41104180297
CNPJ 00.418.081/0001-44
ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME.

Anatole Feiber, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Xambrê - PR, nascido em 25/12/1961, RG nº 1.969.967-SSP-PR e CPF nº 490.840.119-53, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1133, fundos, Casa Branca, Xambrê – PR., CEP 87.535-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME.** com sede à com sede à **Av. Brasil, 1133, Casa Branca, Xambrê – PR., CEP 87.535-000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104180297 em 31/01/1995 e no CNPJ/MF sob o número 00.418.081/0001-44; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41104180297
CNPJ 00.418.081/0001-44
ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial **ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R$ **25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA PADRE JOSÉ GERMANO NETO JÚNIOR, 3422, BOX 16B, ZONA VI, UMUARAMA - PR., CEP. 87.503-650.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Confecção de Peças de Vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Representação Comercial de Produtos Têxteis, Vestuário, Calçados e Artigos de viagem.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41104180297
CNPJ 00.418.081/0001-44
ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME.

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Umuarama – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Umuarama - Pr., 09 de Março de 2020.

Anatole Feiber

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2020 11:21 SOB Nº 20201318776.
PROTOCOLO: 201318776 DE 12/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001159860. NIRE: 41104180297.
ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 3906

Razão Social: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME

CNPJ: 00.418.081/0001-44

Inscrição Municipal: 41016

Atividade Principal: 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA Padre José Germano Neto Júnior, 3422, BOX 16B;, Zona VI

CEP: 87503650

Local e data: Umuarama, sexta, 15 de maio de 2020

* Esta licença é valida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da

taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **20IKEFQFRX**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA CLARA LEÃO CHAVES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 7091

Razão Social: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME

CNPJ: 00.418.081/0001-44

Inscrição Municipal: 41016

Atividade Principal: 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Atividade(s) Secundária(s): 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA Padre José Germano Neto Júnior, 3422, BOX 16B;, Zona VI

CEP: 87503650

Local e data: Umuarama, terça, 24 de março de 2020

Validade: sexta, 24 de março de 2023

LUIZIM ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Observação

Código de Autenticidade: **20OFAVARE3**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUÍS CARLOS DE SOUZA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2210502752
NIRE (Sede) 41104180297	**CNPJ** 00.418.081/0001-44	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 31/01/1995	**Início de Atividade** 16/01/1995
Endereço Completo Avenida Padre José Germano Neto Júnior, Nº 3422, BOX 16B;, Zona VI-Umuarama/PR- CEP87503-650			
Objeto CONFECÇAO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS TEXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM.			
Capital R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 12/03/2020	**Número** 20201318776	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ANATOLE FEIBER **Identidade:** 1969967 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 490.840.119-53 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 14:20:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ORVVTKED**.

PRC2210502752

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
82101157-40	00.418.081/0001-44	03/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**ANATOLE FEIBER CONFECCOES**
Título do Estabelecimento	**HAUNYVEST CONFECCOES**
Endereço do Estabelecimento	**AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, 3422, BOX 16B - ZONA VI - CEP 87503-650 FONE: (44) 9919-3600**
Município de Instalação	**UMUARAMA - PR, DESDE 04/2020**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**490.840.119-53**	**ANATOLE FEIBER**	**EMPRESÁRIO**

Este CICAD tem validade até 03/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 82101157-40

Emitido Eletronicamente via Internet
04/05/2022 21:50:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

CIC

NASCIMENTO 25.12.61

INSCRIÇÃO NO CPF 456 [illegible] 119 [illegible]

CONTRIBUINTE

ANATOL FEIFER

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
FEDERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Anatol Feifer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.969.967

NOME ANATOLE FEIBER

Rodolfo Feiber

FILIAÇÃO Sofia Drabzinski Feiber

Xambrê-PR 25/Dez/1961

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 10-Out-1977

FUNDO DATA DEL. DE POLICIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ANATOLE FEIBER
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1969967-6 SESP PR
CPF
490.840.119-53
DATA NASCIMENTO
25/12/1961
FILIAÇÃO
RODOLFO FEIBER
SOFIA DRABZINSKI FEIBER
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
02070955862
VALIDADE
04/11/2021
1ª HABILITAÇÃO
19/10/1982
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XAMBRE, PR
DATA EMISSÃO
04/11/2016
ASSINATURA DO EMISSOR
38057075715
PR911694694
DETRAN-PR (PARANÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1367678777
PROIBIDO PLASTIFICAR
1367678777

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.418.081/0001-44 **MATRIZ**		**31/01/1995**

NOME EMPRESARIAL
ANATOLE FEIBER CONFECCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HAUNYVEST CONFECCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR	**3422**	**BOX 16B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.503-650	**ZONA VI**	**UMUARAMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUREAROCHAFEIBER@HOTMAIL.COM	**(44) 9970-6699/ (44) 9919-3600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **14:01:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANATOLE FEIBER CONFECCOES
CNPJ: 00.418.081/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:09 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2022.
Código de controle da certidão: **F4F4.2FCC.3F29.47C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026297465-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.418.081/0001-44**
Nome: **ANATOLE FEIBER CONFECCOES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/03/2022 14:33:42)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE RENDAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 13748 / 2022

CADASTRO	CERTIDÃO	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF
2 - 41016	Número: 13748 Ano: 2022		00.418.081/0001-44

RAZÃO SOCIAL/NOME
ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES

SITUADO À:
AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, Nº 3422, ZONA VI - CEP: 87503-650
Complemento: BOX 16B

NOME FANTASIA:
HAUNYVEST CONFECÇÕES

SITUAÇÃO DO CADASTRO:	INÍCIO DA ATIVIDADE:	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
=> A T I V O <=	09/03/2020	

RAMO DA ATIVIDADE:
CONFECÇAO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS TEXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA13C025CA373BCF1B7FEE2D5758CD06

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 04/05/2022 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presenta data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO e deverá ser acompanhada da certidão de débitos do contribuinte.

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/08/2022

FUNCIONÁRIO:WEB **Umuarama, 04 de maio de 2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 5964 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CPF/CNPJ nº 00.418.081/0001-44, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES** CPF/CNPJ nº **00.418.081/0001-44**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**811BF08BA0CB6F58A459D9FD7CC6E8E8**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/06/2022

Umuarama, quinta-feira, 10 março, 2022

FUNCIONÁRIO: **WEB**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.418.081/0001-44
Razão Social: ANATOLE FEIBER CONFECCOES ME
Endereço: AV BRASIL 1133 / CASA BRANCA / XAMBRE / PR / 87535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042300491499368907

Informação obtida em 04/05/2022 21:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANATOLE FEIBER CONFECCOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.418.081/0001-44
Certidão nº: 8017298/2022
Expedição: 10/03/2022, às 11:07:09
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANATOLE FEIBER CONFECCOES (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.418.081/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANATOLE FEIBER CONFECCOES

00.418.081/0001-44

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/03/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.G66S.5FA9.B9Y7.TED9.XT8L**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ANATOLE FEIBER CONFECCOES

CNPJ: 00.418.081/0001-44

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 4 de Maio de 2022

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.6701.80CFHCEI.01 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que se fizerem necessários que a empresa denominada **ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.081/0001-44, estabelecida na AV. Brasil, nº 1.133, centro, CEP 87.535-000, na Cidade de Xambrê, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **ANATOLE FEIBER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.969.967 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 490.840.119-53, residente na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, forneceu parcialmente e dentro dos prazos legais, conforme solicitado pela secretaria, uniformes para serem utilizados pelos funcionários do Hospital Municipal de Pérola, atendendo as necessidades tanto em quantidade quanto em qualidade dos produtos fornecidos, conforme Ata de Registro de Preços nº 58/2017, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 061/2017, não havendo até a presente data contra a empresa fornecedora nenhum registro em nossos arquivos cadastrais que a desabone em estrita observância aos editais de licitação.

Item	Descrição
1	Camisa bordada (brasão), gola polo com punho e gola trabalhada, coe a escolha, malha pv 67% poliester 33% viscose
2	Jaleco longo (bordado) com manga longa microsarja 100% poliester
3	Jaleco fechado (bordado), manga curta com gola v, microsarja 100% poliester
4	Calça profissional de brim 100% algodão
5	Colete de brim (bordado), de amarrar 100% algodão
6	Camisa bordada m/c (brasão), cor a escolher, 50% algodão
7	Camiseta m/c fem. Bordada (brasão), cor a escolha 50% poliester 50% algodão
8	Aventais grandes de brim 100% algodão
9	Touca para cozinha (tricoline)

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Data de Emissão: Pérola/PR., 16 de agosto de 2018.

ROSANGELA GUANDALIN
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS

ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Anatole Feiber Confecções, CNPJ. Nº 00.418.081/0001-44,, com sede na Avenida Padre Jose Germano Neto Junior, 3422, através do seu representante legal ANATOLE FAIBER portador(a) do RG nº. 1969967 e CPF. nº. 490.840.119-53, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Umuarama, 20 de maio de 2022

ANATOLE FEIBER CONFECCOES: 00418081000144

Assinado digitalmente por ANATOLE FEIBER CONFECCOES:00418081000144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Umuarama, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ANATOLE FEIBER CONFECCOES:00418081000144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.19 14:10:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANATOLE FAIBER CONFECÇÕES
CNPJ 00.418.081/0001-44

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS

ANEXO - IV
MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anatole Feiber Confecções, CNPJ. Nº 00.418.081/0001-44,, com sede na Avenida Padre Jose Germano Neto Junior, 3422, através do seu representante legal ANATOLE FAIBER portador(a) do RG nº. 1969967 e CPF. nº. 490.840.119-53, **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Umuarama, 20 de maio de 2022

ANATOLE FEIBER CONFECCOES: 00418081000144

Assinado digitalmente por ANATOLE FEIBER CONFECCOES:00418081000144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Umuarama, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ANATOLE FEIBER CONFECCOES:00418081000144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.19 14:09:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANATOLE FAIBER CONFECÇÕES
CNPJ 00.418.081/0001-44

HAUNYVEST UNIFORMES

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS

ANEXO - V
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Anatole Feiber Confecções, CNPJ. Nº 00.418.081/0001-44,, com sede na Avenida Padre Jose Germano Neto Junior, 3422, através do seu representante legal ANATOLE FAIBER portador(a) do RG nº. 1969967 e CPF. nº. 490.840.119-53, **DECLARA,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Umuarama, 20 de maio de 2022

ANATOLE FEIBER CONFECCOES:00418081000144

Assinado digitalmente por ANATOLE FEIBER CONFECCOES:00418081000144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Umuarama, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ANATOLE FEIBER CONFECCOES:00418081000144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.19 14:06:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANATOLE FAIBER CONFECÇÕES
CNPJ 00.418.081/0001-44

HAUNYVEST UNIFORMES

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS

ANEXO – VI
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Anatole Feiber Confecções, CNPJ. Nº 00.418.081/0001-44,, com sede na Avenida Padre Jose Germano Neto Junior, 3422, através do seu representante legal ANATOLE FAIBER portador(a) do RG nº. 1969967 e CPF. nº. 490.840.119-53, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ELETRONICO N° 41/2022 instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93. A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as altera- ções no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) veda- ção(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama, 20 de maio de 2022

ANATOLE FEIBER CONFECCOES: 00418081000144

Assinado digitalmente por ANATOLE FEIBER CONFECCOES: 00418081000144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Umuarama, OU=Presencial, OU=48312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ANATOLE FEIBER CONFECCOES: 00418081000144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.19 14:04:38-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANATOLE FAIBER CONFECÇÕES
CNPJ 00.418.081/0001-44

Empresa: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME.
C.N.P.J.: 00.418.081/0001-44
Insc. Junta Comercial: 41104180297 Data: 16/01/1995
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0015
Número livro: 0020

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	254.326,01D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	229.973,18D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	24.304,04D
4	1.1.1.01	CAIXA	24.304,04D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	24.304,04D
53	1.1.5	ESTOQUE	205.669,14D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	205.669,14D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	187.872,12D
644	1.1.5.01.007	MERCADORIA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	17.797,02D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.352,83D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	24.352,83D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.521,51D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.521,51D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.831,32D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.831,32D
149	2	PASSIVO	254.326,01C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	13.805,63C
164	2.1.3	FORNECEDORES	9.769,65C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	9.769,65C
166	2.1.3.01.001	FORNECEDORES	9.769,65C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	656,58C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	656,58C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	36,10C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	532,62C
525	2.1.4.01.025	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A PAGAR	87,86C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.979,40C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.431,58C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.543,36C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	547,82C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	343,18C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	204,64C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	400,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	400,00C
504	2.1.6.02.001	ALUGUEL A PAGAR	400,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	240.520,38C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.520,38C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.520,38C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	215.520,38C

Anatole Feiber

ANATOLE FEIBER
TITULAR
CPF: 490.840.119-53

ALEXANDRA DA SILVA BIONDO MANZOLE
Reg. no CRC - PR sob o No. 042147/O-1
CPF: 884.791.459-00

Digitalizado com CamScanner

Empresa: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME.
C.N.P.J.: 00.418.081/0001-44
Insc. Junta Comercial: 41104180297 Data: 16/01/1995

Folha: 0016
Número livro: 0020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	207.368,60	207.368,60
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(5.173,85)	(5.173,85)
RECEITA LÍQUIDA		202.194,75
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(95.973,41)	(95.973,41)
LUCRO BRUTO		106.221,34
DESPESAS OPERACIONAIS		(102.899,14)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(59.143,70)	
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
13° SALÁRIO	(4.172,45)	
FÉRIAS	(7.637,53)	
FGTS	(4.852,52)	
GUIA RESCISORIA	(5.046,94)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(4.800,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.360,00)	
AGUA, LUZ E TELEFONE	(1.910,00)	(102.899,14)
RESULTADO OPERACIONAL		3.322,20
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		3.322,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3.322,20

ANATOLE FEIBER
TITULAR
CPF: 490.840.119-53

ALEXANDRA DA SILVA BIONDO MANZOLE
Reg. no CRC - PR sob o No. 042147/O-1
CPF: 884.791.459-00

Digitalizado com CamScanner

Empresa: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME.
C.N.P.J.: 00.418.081/0001-44
Insc. Junta Comercial: 41104180297 Data: 16/01/1995
Realizado em 31 de Dezembro de 2019

Folha: 0017
Número livro: 0020

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	212.198,18
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	3.322,20
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	215.520,38
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	215.520,38

ANATOLE FEIBER
TITULAR
CPF: 490.840.119-53

ALEXANDRA DA SILVA BIONDO MANZOLE
Reg. no CRC - PR sob o No. 042147/O-1
CPF: 884.791.459-00

Sistema licenciado para ALEXANDRA DA SILVA BIONDO MANZOLE

Digitalizado com CamScanner

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL

ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME., é uma empresa, com sede e foro na cidade de Xambrê/PR, tendo como objeto social Confecções de peças interiores do vestuário e comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, com inicio de atividades em 31/01/1995.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3)PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não tem aplicações financeiras;

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3)Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4)Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5)Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de ouras sociedades

3.6)Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4)EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza .

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$- 25.000,00, dividido em 25.000 quotas de R$- 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Anatole Feiber -100% - R$. 25.000,00

7)PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter feito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Digitalizado com CamScanner

Xambrê - Pr., 31 de dezembro de 2019

Anatole Feiber
CPF. 490.840.119-53
- Titular -

Alexandra da Silva Biondo Manzole
CRC-PR. 042147/O-1
- Contadora -

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 20 **Folha:** 1

Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME.

Ramo .....: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos

Ressalva:
A data da constituição é 31/01/1995.

Endereço .....: Avenida BRASIL, 45

Complemento .....: CENTRO

Bairro .....: CASA BRANCA

Municipio .....: XAMBRE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 00.418.081/0001-44

Inscrição Estadual.....: 8210115740

Registro na junta.....: 41104180297 Data registro: 16/01/1995

Inscrição Municipal.....:

XAMBRE, 01/01/2019

ANATOLE FEIBER
TITULAR
CPF: 490.840.119-53

ALEXANDRA DA SILVA BIONDO MANZOLE
Reg. no CRC - PR sob o No. 042147/O-1
CPF: 884.791.459-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
Termo de Autenticação 20/046838-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GOIOERÊ
22 SET. 2020
ROSILENA LIMA DE OLIVEIRA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 20 **Folha: 33**

Contém este livro 33 folhas numeradas do No. 1 ao 33 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ANATOLE FEIBER CONFECÇÕES - ME.

Ramo .....: Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos

Endereço .....: Avenida BRASIL, 45

Complemento .....: CENTRO

Bairro .....: CASA BRANCA

Municipio .....: XAMBRE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 00.418.081/0001-44

Inscrição Estadual.....: 8210115740

Registro na junta.....: 41104180297 Data registro: 16/01/1995

Inscrição Municipal.....:

XAMBRE, 31/12/2019

ANATOLE FEIBER
TITULAR
CPF: 490.840.119-53

ALEXANDRA DA SILVA BIONDO MANZOLE
Reg. no CRC - PR sob o No. 042147/O-1
CPF: 884.791.459-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIORÊ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Digitalizado com CamScanner

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2022 às 14:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.418.081/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628D.1007.814E.C847 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2022 14:03:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANATOLE FEIBER CONFECCOES**
CNPJ: **00.418.081/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.418.081/0001-44**	DUNS®:	**909582806**
Razão Social:	**ANATOLE FEIBER CONFECCOES**		
Nome Fantasia:	**HAUNYVEST CONFECCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**13/02/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.418.081/0001-44
Razão Social: ANATOLE FEIBER CONFECCOES ME
Endereço: AV BRASIL 1133 / CASA BRANCA / XAMBRE / PR / 87535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051200382878168302

Informação obtida em 27/05/2022 16:56:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

HAUNYVEST UNIFORMES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:ANATOLE FEIBER CONFECCOES
CNPJ 00.418.081/0001-44 e INSCRIÇÃO ESTADUAL:821.011.57-40
ANATOLE FAIBER portador(a) do RG nº. 1969967 e CPF. nº. 490.840.119-53
ENDEREÇO AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR 3422 BOX 16B e TELEFONE:44 3056-6685
AGÊNCIA 0570 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 4097-0 OP 003 CAIXA ECONOMICA

Propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total Total R$	MARCA
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasãoe escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Viação)**	36,40	145,60	HAUNYVEST UNIFORMES
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composiçãode 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação eServiços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G** e **GG**. **(Secretaria de Viação)**	38,50	231,00	HAUNYVEST UNIFORMES
59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poli- éster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total.	31,50	3.276,00	HAUNYVEST UNIFORMES
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	24,00	1.560,00	HAUNYVEST UNIFORMES
VALOR TOTAL: R$ 5.212,60 (cinco mil duzentos e doze e sessenta)						

validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indi-cados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE

Umuarama, 24 de maio de 2022

ANATOLE FEIBER CONFECCOES: 00418081000144

Assinado digitalmente por ANATOLE FEIBER CONFECCOES:00418081000144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Umuarama, OU=Presencial, OU=40312990000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ANATOLE FEIBER CONFECCOES:00418081000144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.24 13:42:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANATOLE FAIBER CONFECÇÕES
CNPJ 00.418.081/0001-44

HAUNYVEST UNIFORMES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:ANATOLE FEIBER CONFECCOES
CNPJ 00.418.081/0001-44 e INSCRIÇÃO ESTADUAL:821.011.57-40
ANATOLE FAIBER portador(a) do RG nº. 1969967 e CPF. nº. 490.840.119-53
ENDEREÇO AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR 3422 BOX 16B e TELEFONE:44 3056-6685
AGÊNCIA 0570 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 4097-0 OP 003 CAIXA ECONOMICA

Propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total Total R$	MARCA
2	8	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmomaterial e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DECHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)**	33,60	R$268,80	HAUNYVEST UNIFORMES
13	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri-ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G. (Secretaria de Viação)**	36,40	R$2.438,80	HAUNYVEST UNIFORMES
14	40	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Viação)**	36,40	R$1.456,00	HAUNYVEST UNIFORMES
15	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri-ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor,tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G. (Secretaria de Viação)**	36,40	R$2.438,80	HAUNYVEST UNIFORMES
16	20	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Viação)**	36,40	R$728,00	HAUNYVEST UNIFORMES
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasãoe escrita). Tamanhos **PP, P, M e G. (Secretaria de Viação)**	36,40	145,60	HAUNYVEST UNIFORMES
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composiçãode 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação eServiços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G** e **GG. (Secretaria de Viação)**	38,50	231,00	HAUNYVEST UNIFORMES
59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poli- éster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m apro-	31,50	3.276,00	HAUNYVEST

			ximadamente 5% de comprimento total.			UNIFORMES
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	24,00	1.560,00	HAUNYVEST UNIFORMES
VALOR TOTAL: R$ R$12.543,00 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais)						

validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indi-cados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE

Umuarama, 25 de maio de 2022

ANATOLE FEIBER CONFECCOES: 00418081000144

Assinado digitalmente por ANATOLE FEIBER CONFECCOES:00418081000144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Umuarama, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ANATOLE FEIBER CONFECCOES:00418081000144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.25 16:32:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANATOLE FAIBER CONFECÇÕES
CNPJ 00.418.081/0001-44

Memorando 17- 732/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/05/2022 às 16:31:55

Proposta e Documentos de Habilitação empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

10__Alteracao_Contratual_Registrada_06_12_2021.pdf
Anexo_III_IMPEDITIVO.pdf
Anexo_IV_Menor.pdf
Anexo_VI_Parentes.pdf
Anexo_V_EPP.pdf
certidao_34_.pdf
CNDT_venc_09_11_2022__13_05_.pdf
CNPJ_emitido_05_05_2022.pdf
ConsultaConsolidada_02538222000198_24_5_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_05_24T085953_671.pdf
Estadual_venc_31_08_2022__03_05_2022_.pdf
Falencia_09_05_2022.pdf
Federal_venc_19_09_2022__23_03_.pdf
FGTS_venc_10_06_2022.pdf
Municipal_venc_04_07_2022__05_04_2022_.pdf
Portaria_Extraordinaria_2_2022_TCE_PR.pdf
Proposta_Adequada_AJUSTADA.pdf
Proposta_Final.pdf

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresária, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estão do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Silva de Lima, nº 125, Bairro Capão Raso, CEP: 81.150-190;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **"LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA",** estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-400, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado nesse ato alterado o endereço da sociedade que passa a ser: Rua Ipiranga, nº 203, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.110-412.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica neste ato alterado o endereço da socia **LEILA FATIMA DOS SANTOS** qualificada no preâmbulo deste instrumento, que passa a ser: Rua Frei Teófilo, nº 81, Apartamento 505-A, Bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81130-070

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social que não venham a colidir com a presente alteração contratual, e tendo em vista as modificações ora ajustadas, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

NIRE 41203893267

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

LEILA FATIMA DOS SANTOS, brasileira, empresária, em união estável, nascida na cidade de Agudos do Sul, estão do Paraná, em 01 de agosto de 1993, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 12.720.068-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 078.972.739-03, portadora da CNH nº 05809669471 DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Teófilo, nº 81, Apartamento 505-A, Bairro Capão Raso, CEP: 81130-070;

JOCIEL MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, em união estável, nascido na cidade de Agudos do Sul, estado do Paraná, em 11 de setembro de 1988, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.494.966 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 059.119.179-20, portador da CNH sob nº 04378662496 DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade da Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso, nº 4043, Bairro Santa Terezinha, CEP 83.829-372;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **"LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA",** estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, CEP: 81.110-412, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203893267 em 22/04/1998 e inscrita no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, regida pelos artigos 1052 e 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA,** estabelecida na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Ipiranga, nº 203, bairro Capão Raso, CEP 81.110-412.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/04/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comercio varejista de artigos de viagem, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de calçados, comercio varejista de tecidos, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, confecções de peças do vestuários, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida, confecções de roupas intimas, facção de roupas profissionais, confecções de peças de vestuários,

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

exceto roupas intimas e as confeccionais sob medidas, reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos.”.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	**(%)**	**Quotas**	**Valor**
Leila Fatima Dos Santos	50,00	100.000	R$ 100.000,00
Jociel Machado Dos Santos	50,00	100.000	R$ 100.000,00
Total	**100,00**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe a sócia **LEILA FATIMA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial indistinta e separadamente.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA – As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior importância para existência e continuidade da sociedade serão aprovadas em reunião, conforme os critérios do artigo 1.076 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será convocada através da carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou não sendo possível, através de publicações legais estabelecidas no parágrafo 3° do artigo 1.152 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação prevista neste contrato e no parágrafo 3° do artigo 1.152, da Lei n° 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme disposto no parágrafo 2° do artigo 1.072 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Será lícito aos quotistas fazerem-se representar nas reuniões por outro quotista, mediante procuração com poderes específicos, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata da reunião.

Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo Quinto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas das reuniões, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo Sexto: Ao sócio, que solicitar, será entregue cópia da ata.

Parágrafo Sétimo: Aplicar-se-á às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o estabelecido na Seção do Código Civil de 2002 sobre a assembléia, conforme disposto no artigo 1.079 do Código Civil de 2002 (Lei n° 10.406/2002).

Parágrafo Oitavo: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o disposto no parágrafo 5° do artigo 1.072 do Código Civil de 2002 (Lei n° 10.406/2002).

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações relativas a aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão, incorporação e liquidação, e outros assuntos relevantes para sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona deste instrumento.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, ou seja, cada sócio terá direito a tantos votos quanto for à quantidade de quotas que possua na sociedade, devidamente integralizadas, nas deliberações das reuniões de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Serão lícitas todas e quaisquer alterações de contrato social por deliberações de sócios que represente ¾ (três quartos) do capital social, inclusive a designação e/ou destituição de administradores, o aumento do capital social, caso em que os sócios terão 30 (tinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento, bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A maioria representativa de mais de metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, conforme o disposto no artigo 1.085 do Código Civil de 2002 (Lei n° 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio também poderá ser feita por via judicial, mediante a iniciativa da maioria dos sócios, em razão de falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente, conforme o disposto no caput do artigo 1.030 do Código Civil de 2002 (Lei n° 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro: Os valores das quotas do sócio porventura excluído, considerando pelo montante efetivamente realizado, serão apurados e pagos em cinco parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30(trinta) dias após o fechamento do balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento e as demais de trinta e trinta dias.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

Parágrafo Quarto: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento das quotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Parágrafo Quinto: Também será excluído da sociedade o sócio declarado falido, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.030 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sócia Administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98
NIRE 41203893267

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos temos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra, data e assina digitalmente o presente contrato social, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 24 de novembro de 2021.

LEILA FATIMA DOS SANTOS	**JOCIEL MACHADO DOS SANTOS**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05911917920	JOCIEL MACHADO DOS SANTOS
07897273903	LEILA FATIMA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 08:46 SOB Nº 20217924832.
PROTOCOLO: 217924832 DE 03/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108876681. CNPJ DA SEDE: 02538222000198.
NIRE: 41203893267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2021.
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa Lecruz Roupas Profissionais LTDA, com sede na Rua Ipiranga N°. 203, Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81110-412, C.N.P.J. nº 02.538.222/0001-98, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 19 de Maio de 2022.

LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2022.05.19 14:40:05 -03'00'

Leila Fátima dos Santos
Sócia/Administradora
RG nº. 12.720.068-8
CPF nº. 078.972.739-03

Lecruz Uniformes

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Lecruz Roupas Profissionais LTDA, com sede na Rua Ipiranga N°. 203, Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81110-412, C.N.P.J. nº 02.538.222/0001-98, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 19 de Maio de 2022.

LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2022.05.19 14:41:37 -03'00'

Leila Fátima dos Santos
Sócia/Administradora
RG nº. 12.720.068-8
CPF nº. 078.972.739-03

Lecruz Uniformes

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa Lecruz Roupas Profissionais LTDA, com sede na Rua Ipiranga N°. 203, Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81110-412, C.N.P.J. nº 02.538.222/0001-98, neste ato representada pelo Sr(a) Leila Fátima dos Santos, portador(a) da carteira de identidade RG nº 12.720.068-8 e inscrito(a) no CPF sob nº 078.972.739-03, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº41/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 19 de Maio de 2022.

LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2022.05.19 14:46:24 -03'00'

Leila Fátima dos Santos
Sócia/Administradora
RG nº. 12.720.068-8
CPF nº. 078.972.739-03

Lecruz Uniformes

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa Lecruz Roupas Profissionais LTDA, com sede na Rua Ipiranga N°. 203, Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81110-412, C.N.P.J. nº 02.538.222/0001-98, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 19 de Maio de 2022.

LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2022.05.19 14:42:52 -03'00'

Leila Fátima dos Santos
Sócia/Administradora
RG nº. 12.720.068-8
CPF nº. 078.972.739-03

Lecruz Uniformes

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2022 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.538.222/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628C.C953.B6B0.4747 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Certidão nº: 15290331/2022
Expedição: 13/05/2022, às 09:08:43
Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.538.222/0001-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.538.222/0001-98 **MATRIZ**		**22/04/1998**

NOME EMPRESARIAL
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IPIRANGA	**203**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.110-412	**CAPAO RASO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@LECRUZ.COM.BR	**(41) 3248-0006**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **16:46:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2022 09:01:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **02.538.222/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.538.222/0001-98**	DUNS®:	**907100502**
Razão Social:	**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/09/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**19/09/2022**
FGTS		Validade:	**10/06/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/09/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/06/2020** (*)
Receita Municipal	Validade:	**15/06/2020** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 062.575.819-66 Nome: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Ass: _____

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026671828-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.538.222/0001-98**
Nome: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/05/2022 16:32:20)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA #

CNPJ.02.538.222/0001-98

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/05/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de maio de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2022.05.09 15:28:54 BRT

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 0A5B3F57 *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:36 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.
Código de controle da certidão: **6986.C788.AE1E.567F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.538.222/0001-98
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Endereço: R IPIRANGA 203 / CAPAO RASO / CURITIBA / PR / 81110-412

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051203530894062714

Informação obtida em 19/05/2022 11:48:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.616.607
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Nome: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:28 do dia 05/04/2022.
Código de autenticidade da certidão: E85D8329C9884E750826F364193F108417
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/07/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 – Município de Chopinzinho

Apresentamos a nossa proposta comercial para a licitação em epigrafe, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Lecruz Roupas Profissionais LTDA – EPP - Optante pelo SIMPLES

CNPJ nº. 02.538.222/0001-98 **IE nº.** 90.160.765-60

Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1

Endereço: Rua Ipiranga, 203, Capão Raso, CEP 81.110-412 – **Curitiba** – PR

Fone/Fax: (41) 3248-0006 **E-mail:** licit@lecruz.com.br / comercial@lecruz.com.br

Banco: Banco do Brasil **Agência:**4500-4 **C/C:** 105172-5

Representante/Responsável pela assinatura:
Leila Fátima dos Santos, Sócia/Administradora, RG n° 12.720.068-8, CPF n° 078.972.739-03
Residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Teófilo, nº 81, Apartamento 505-A, Bairro Capão Raso, CEP: 81130-070

Item	QTD	UND	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
20	138	UND	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)	Lecruz	R$ 52,25	R$ 7.210,50
23	50	UND	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)	Lecruz	R$ 40,21	R$ 2.010,50
24	50	UND	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)	Lecruz	R$ 40,21	R$ 2.010,50
46	40	UND	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, branco. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação)	Lecruz	R$ 38,34	R$ 1.533,60

47	40	UND	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, branco. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação)	Lecruz	R$ 38,34	R$ 1.533,60
Valor total da proposta: R$ 14.298,70 (Quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).						

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: 5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE

Curitiba, 24 de Maio de 2022.

LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2022.05.24 09:02:26 -03'00'

Leila Fátima dos Santos
Sócia/Administradora
RG nº. 12.720.068-8
CPF nº. 078.972.739-03

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 – Município de Chopinzinho

Apresentamos a nossa proposta comercial para a licitação em epigrafe, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Lecruz Roupas Profissionais LTDA – EPP - Optante pelo SIMPLES

CNPJ nº. 02.538.222/0001-98 **IE nº.** 90.160.765-60

Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1

Endereço: Rua Ipiranga, 203, Capão Raso, CEP 81.110-412 – **Curitiba** – PR

Fone/Fax: (41) 3248-0006 **E-mail:** licit@lecruz.com.br / comercial@lecruz.com.br

Banco: Banco do Brasil **Agência:**4500-4 **C/C:** 105172-5

Representante/Responsável pela assinatura:
Leila Fátima dos Santos, Sócia/Administradora, RG n° 12.720.068-8, CPF n° 078.972.739-03
Residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Frei Teófilo, nº 81, Apartamento 505-A, Bairro Capão Raso, CEP: 81130-070

Item	QTD	UND	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
46	40	UND	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fe-chamento por quatro botões, branco. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação)	Lecruz	R$ 38,34	R$ 1.533,60
47	40	UND	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, branco. Ta-manhos GG e EGG. (Secretaria de Educa-ção)	Lecruz	R$ 38,34	R$ 1.533,60
Valor total da proposta: R$ 3.067,20 (Três mil, sessenta e sete reais e vinte centavos).						

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.
Prazo de execução: 5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE

Curitiba, 20 de Maio de 2022.

LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DOS SANTOS:07897273903
Dados: 2022.05.20 10:21:53 -03'00'

Leila Fátima dos Santos
Sócia/Administradora
RG nº. 12.720.068-8
CPF nº. 078.972.739-03

Lecruz Uniformes

Endereço: Rua Ipiranga n° 203, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-412
CNPJ: 02.538.222/0001-98 - I.E: 90160765-60 - Inscrição Municipal: 14 09 365.408-1
Telefone: (41) 3248-0006 – E-mail: licit@lecruz.com.br

Memorando 18- 732/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/05/2022 às 16:33:41

Proposta e Documentos de Habilitação empresa PONTOCOM BRINDES LTDA.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

certidao_32_.pdf
certidao_municipal_atualizada.pdf
ConsultaConsolidada_18036328000123_24_5_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_05_24T084827_296.pdf
FALENCIA.pdf
merged_1_.pdf
Portaria_Extraordinaria_2_2022_TCE_PR.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2022 às 08:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.036.328/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628C.C688.BB22.B032 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N°18741/2022

RAZÃO SOCIAL: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 18.036.328/0001-23
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147192
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ:
ENDEREÇO: R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO CEP: 85604444 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Impressão de material para uso publicitário

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 25/05/2022
DATA DE VALIDADE: 24/07/2022
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES: PARCELAMENTO NO SIMPLES REGULAR
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJ2X28STUU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

REQUERENTE: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
PROTOCOLO: 5.425/2022
EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 25/05/2022 - 09:07:51

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2022 08:49:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTOCOM BRINDES LTDA**
CNPJ: **18.036.328/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.036.328/0001-23**	DUNS®:	**903389261**
Razão Social:	**PONTOCOM BRINDES LTDA**		
Nome Fantasia:	**PONTOCOM BRINDES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/09/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**18/07/2022**
FGTS		Validade:	**28/05/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/06/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/01/2017** (*)
Receita Municipal	Validade:	**12/11/2016** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 062.575.819-66 Nome: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Ass: _____
1Doc: 535/1167

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 24 de Maio de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.4889.39CGHDBE.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2022.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

18.036.328/0001-23
PONTO COM BRINDES LTDA - ME
Rua Dionisio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2022

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERA

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do dis posto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho notur no, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2022.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendi mento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93. A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2022.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2022.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.036.328/0001-23 **MATRIZ**		**29/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
PONTOCOM BRINDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PONTOCOM BRINDES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
73.11-4-00 - Agências de publicidade
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIONISIO SPESSATO	**132**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.604-444	**PADRE ULRICO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3523-4868

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **08:59:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.036.328/0001-23 **MATRIZ**		**29/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
PONTOCOM BRINDES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIONISIO SPESSATO	**132**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.604-444	**PADRE ULRICO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3523-4868

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **08:59:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90633142-07	18.036.328/0001-23	06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**PONTOCOM BRINDES LTDA**
Título do Estabelecimento	**PONTOCOM BRINDES**
Endereço do Estabelecimento	**RUA DIONISIO SPESSATO, 132, SALA 02 - PADRE ULRICO - CEP 85604-444 FONE: (46) 3524-7757 - FAX: (46) 3524-7757**
Município de Instalação	**FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2013**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
	1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS
	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
	1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
	1529-7/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	1539-4/00 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	1622-6/02 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
	3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
	3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
	3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**021.394.299-23**	**DOUGLAS JOSE WAIAND**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**031.736.919-97**	**FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND**	**SÓCIO**

Este CICAD tem validade até 05/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90633142-07

Emitido Eletronicamente via Internet
06/05/2022 10:11:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026722031-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.036.328/0001-23**
Nome: **PONTOCOM BRINDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/05/2022 16:28:00)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA
CNPJ: 18.036.328/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:46 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2022.
Código de controle da certidão: **A7C0.4DEF.1C49.DA04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.036.328/0001-23
Razão Social: PONTOCOM BRINDES LTDA
Endereço: RUA DIONISIO SPESSATO 132 SALA 02 / PADRE ULRICO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-444

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042901410644951109

Informação obtida em 09/05/2022 08:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N°8847/2022

RAZÃO SOCIAL: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ: 18.036.328/0001-23
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 147192
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ:
ENDEREÇO: R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO CEP: 85604444 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Impressão de material para uso publicitário

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2022
DATA DE VALIDADE: 16/05/2022
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
OBSERVAÇÕES: PARCELAMENTO NO SIMPLES REGULAR
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JXX28QTEH

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

REQUERENTE: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
PROTOCOLO: 2841/2022
EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 17/03/2022 - 13:34:29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTOCOM BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Certidão nº: 388195/2022
Expedição: 07/01/2022, às 00:33:56
Validade: 05/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTOCOM BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.036.328/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante

Operação realizada com sucesso!

24/06/2021 16:44:30

UNIPRIME ALLIANCE

OUVIDORIA 0800-400-9066

Comprovante de Pagamento de Convênio CNAB - Banco do Brasil

Conta: 434043 Usuário: douglas

Código de Barras: 817400000078.135216192025
106250780033.500083541242

Id. do Documento: Álvara

Data do Pagamento: 24/06/2021

Valor do Título: R$ 713,52

Autenticação Documento:
02315256551425311534731 5

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Os abaixo identificados e qualificados:
1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.
2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, fabricação de acessórios do vestuário, fabricação de bonés de qualquer material e impressão de material para uso publicitário, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de ráfia, polipropileno e outros materiais plásticas têxteis , sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas

Douglas Waiand
Fatima Waiand

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) DOUGLAS JOSE WAIAND, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 021.394.299-23, portador da carteira de identidade RG nº. 6.350.392-4/SESP-PR, expedida em 30/10/1991, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

2) FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 031.736.919-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.539.659-9/SESP-PR, expedida em 13/11/2001, residente e domiciliada na Rua Dos Crisântemos, 78, Jardim Floresta, Francisco Beltrao-PR, CEP: 85603-745.

Fátima Waiand.

Douglas Waiand

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PONTOCOM BRINDES LTDA ME, com sede na Rua Dionisio Spessato, 132, Sala 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.036.328/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0759830-8 em 29/04/2013; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de PONTOCOM BRINDES LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Dionisio Spessato, 132, SALA 02, Padre Ulrico, Francisco Beltrao-PR, CEP 85604-444.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de ráfia, polipropileno e outros materiais plásticas têxteis , sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
DOUGLAS JOSE WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	50.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DOUGLAS JOSE WAIAND, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Douglas Waiand Fatima Waiand.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Fátima Vaiano.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ/MF: nº 18.036.328/0001-23
NIRE: 412.0759830-8

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇAO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrao-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrao-PR, 10 de outubro de 2017.

DOUGLAS JOSE WAIAND

FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

Selo: hA5YX.PEGeN.7OoY9 - KhO6u.PqDIy
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DOUGLAS JOSE WAIAND e FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND do que dou fé, Em test.º da Verdade

Francisco Beltrão, 10 de outubro de 2017

Franciane Cardoso - Escrevente

Franciane Cardoso
Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2017 13:26 SOB Nº 20177287900.
PROTOCOLO: 177287900 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704027132. NIRE: 41207598308.
PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CÍVEIS - NEGATIVA:

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Cível, Pequenas Causas, Ações Possessórias, Tutela, Curatelas), FAZENDA PÚBLICA (Fazenda Pública, Juizado Especial da Fazenda Pública) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 4 de Maio de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Código Validador TJPR: CACC.8990.83CFHDFI.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte	Telefone	CPF/CNPJ	Cadastro Mobiliário
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME PONTOCOM BRINDES	46 3524 7757	18036328000123	147192

Endereço Inscrição
R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO CEP: 85604444 **Contador:** ROSINEI LUIZ SCOTTI **Telefone:** 46 3523 4868

Atividades	Detalhamento	
4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário	Ref. 2021 Vigilância Sanitária Ref. 2021 Taxa de Verificação	59,46 654,06
Area utilizada 36,00	Total Lançado em R$	713,52

Observações

Vencimentos:
25/06/2021

Ass:_____
CPF:_____
Local:_____ Data:___/___/_____

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Parcela	Vencimento
1 / 1	25/06/2021

Código FEBRABAN: 1619
Espécie/Quantidade Moeda: R$
(=) Valor Documento: 713,52
(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
Nosso Número/Código Documento
Identificação: GR: 8354124 Empresa do município: 147192
Sacado: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
Cedente: Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66
Recido Sacado

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento	Parcela	Vencimento
BB, BRADESCO, CEF, ITAU, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI	1 / 1	25/06/2021

Cedente: Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66
Código FEBRABAN: 1619

Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite
26/04/2021			

Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	R$		

Identificação: GR: 8354124
(=) Valor Documento: 713,52

Instruções
Multa: 0,1%ao dia até atingir o percentual de 10%
Juros: 1% ao mês
Correção Monetária: Variação da URMFB

(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

PONTOCOM BRINDES LTDA - ME **Empresa do município: 147192**
R DIONISIO SPESSATO, 132 - Q 1147 L 05A SL 02 - PADRE ULRICO
CEP: 85604444 Francisco Beltrão - PR

81740000007-8 13521619202-5 10625078003-3 50008354124-2 Equiplano STM 500.2064z

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOCOM BRINDES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211209487
NIRE (Sede) 41207598308	**CNPJ** 18.036.328/0001-23	**Data de Ato Constitutivo** 29/04/2013	**Início de Atividade** 10/05/2013

Endereço Completo
Rua DIONISIO SPESSATO, Nº 132, SALA 02, PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-444

Objeto Social
Comercio atacadista, importação e exportação de brindes em geral, comercio atacadista de computadores e periféricos, utensílios domésticos, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras, ar condicionado para residenciais, geladeiras, aparelhos eletrônicos domésticos, bicicletas, colchão de qualquer material, artigos de tapeçaria, tapetes, tecidos de malha para confecção, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar, fardamento, uniformes escolares, uniformes, bolsas, malas de qualquer material, sacaria nova e sacos de lixo, Fabricação de acessórios do vestuário, bonés de qualquer material, bolsas de couro, bolsas de plásticos, bolsas de qualquer material, bolsas e mochilas de qualquer material, bolsas térmicas, porta documentos de couro, chinelos de borracha para adultos, peças de madeira para instalações comerciais, roupas para praticar esportes, camisas esporte, camisetas, uniformes escolares, colchonetes, sacos de fios de ráfia, polipropileno e outros materiais plásticas têxteis , sacos de juta para embalagem, roupões e robes femininos, roupões e robes masculinos, luminosos de anúncios e placas indicadoras, letras em neon, letreiros luminosos, luminosos em acrílico, gás neon, placas luminosas, letras em acrílico, letras em metal, paines de acrílicos e de outros materiais, paines de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas, placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais, canetas, troféus de qualquer material, artesanato em materiais diversos, chaveiros de qualquer material, esquadrias de ferro e aço, esquadrias de metais não-ferrosos, esquadrias metálicas, comercio varejista de embalagens em geral, serigrafia em brindes, serviços de publicidade aérea, serviços de som para publicidade, agencia de aluguel de cartazes publicitários e outdoors, exploração de painel eletrônico, serviços de front light, outdoor, locação de paines eletrônicos, implantação de sinalização em estradas e rodovias, pintura para sinalização em aeroportos, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias, instalação de placas de sinalização de trafego, sinalização rodoviária, agencia de propaganda e publicidade, anúncios de material publicitário para clientes em jornais, rádios, internet, revistas, manutenção e instalação de anúncios luminosos, letreiros luminosos, outdoor, placas e painéis de identificação, impressão sob encomenda de revistas, gráfica e publicações periódicas e reparação e manutenção em sistema de iluminação e sinalização em vias publicas

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DOUGLAS JOSE WAIAND	021.394.299-23	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	031.736.919-97	R$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DOUGLAS JOSE WAIAND	021.394.299-23	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 19/03/2018	**Número** 20181140640	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 07:22:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A5VEXK1A**.

PRC2211209487

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PONTOCOM BRINDES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2211209487

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 11:37:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66921805203638837949-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec81dc3bf2b1b4957142964c4af48e58cc721f71131dd668b41ffb59c98f35ed81b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

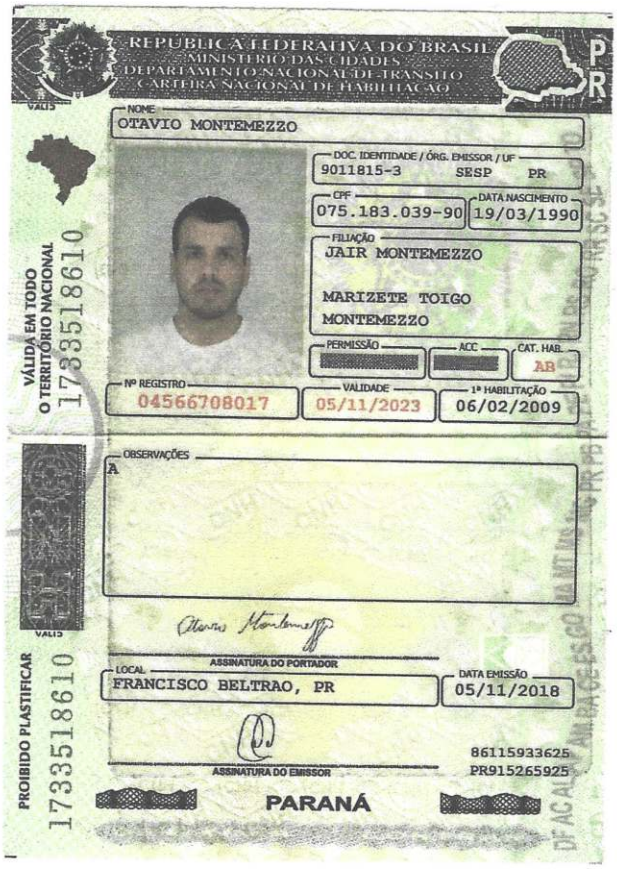

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
OTAVIO MONTEMEZZO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9011815-3 SESP PR

CPF
075.183.039-90

DATA NASCIMENTO
19/03/1990

FILIAÇÃO
JAIR MONTEMEZZO
MARIZETE TOIGO MONTEMEZZO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04566708017

VALIDADE
05/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/02/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
173351861O

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
05/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

86115933625
PR915265925

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
173351861O

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669218052036388379 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 11:53:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66920109204899026138-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f0688f590cd80ee3c99496cb060ee74a30fb78fdad76c96df1255069a6743579eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS JOSE WAIAND

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6350392-4 SESP PR

CPF
021.394.299-23

DATA NASCIMENTO
08/06/1977

FILIAÇÃO
IGNACIO WAIAND
MARIA ANESTINA WAIAND

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02257343927

VALIDADE
18/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/03/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1266319158

OBSERVAÇÕES

Douglas Waiand
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
18/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

65088038317
PR910893847

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1266319158

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669201092048990261 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELINKI e SOUZA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 15:41:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66920902215128628645-1 a 66920902215128628645-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb290117183f1da6b6847026ee33f0f3d2df5ef1c84b52d140ccce2145c04e6b3d4f83b15
4e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 278P, às folhas 117, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **********
PONTOCOM BRINDES LTDA
A FAVOR DE
OTAVIO MONTEMEZZO

**********S A I B AM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito **(20/04/2018)**, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, compareceu, como OUTORGANTE MANDANTE: **PONTOCOM BRINDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Sala 02, Bairro Padre Ulrico nesta cidade de Francisco Beltrão - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.036.328/0001-23 e identificada pelo NIRE 41 2 0759830-8, com sua Primeira Alteração Contratual da Sociedade devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20177287900, aos 17/10/2017; neste ato, conforme cláusula oitava da Consolidação Contratual, a empresa é representada por seu sócio administrador, o Sr. **DOUGLAS JOSE WAIAND**, brasileiro, empresário, casado, filho de Ignacio Waiand e de Maria Anestina Waiand, portador da CI.RG nº 6350392-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 021.394.299/23, residente e domiciliado na Rua Crisântemo, nº 78, Bairro Jardim Floresta, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade das partes para a prática do presente ato notarial. E, pela Outorgante Mandante, representada por seu sócio administrador, me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **OTAVIO MONTEMEZZO**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, filho de Jair Montemezzo e de Marizete Toigo Montemezzo, portador da CI.RG nº 9.011.815-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 075.183.039/90, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1100, Presidente Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão - PR. A quem confere poderes específicos para participar de licitações, podendo formular lances, negociar preço, carta convite, pregões e demais modalidades de concorrência pública, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame; podendo ainda para com esta assinar atas, retirar editais, propostas, assistir abertura de secção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e onde mais preciso for, podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que for necessário, assumir compromissos e obrigações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, juntar e desentranhar papéis e documentos, satisfazer e

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669209022151286286 45

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 669209022151286286 45-1
Data: 09/02/2021 15:28:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97034-H8PW;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1166711167

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 15:32:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

cumprir quaisquer exigências, preencher formalidades, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, podendo ainda assinar documentos integrantes da habilitação e propostas, podendo, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. **NOTA 1:** O Tabelião esclareceu as partes sobre as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil e suas consequências; **NOTA 2:** Conforme prevê o Art. 667, §2°, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, uma cópia da Primeira Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação do Contrato Social, estão devidamente arquivadas nestas notas no Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos n° 92, às folhas 346/352, bem como a Certidão Simplificada emitida aos 20/03/2018, pela Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, que fica devidamente arquivada nestas notas no Arquivo de Contratos Sociais, Atas e Estatutos n° 92, às folhas 353/354; **NOTA 3:** A guia de recolhimento do FUNREJUS foi gerada aos 20/04/2018, sob n° 14000000003517355-1, que será devidamente recolhida no valor de R$ 18,56; **NOTA 4:** Conforme Provimento n° 42, de 31 de Outubro de 2014 da Conselho Nacional da Justiça, a cópia desta Procuração será enviada à Junta Comercial do Paraná, Agência de Francisco Beltrão, no prazo de três 03) dias úteis, conforme Ofício que será arquivado nestas notas no Arquivo 2018 de Ofícios Enviados; Na lavratura da presente Procuração participou a escrevente **Rafaela Cristina Maschio Heiden**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento das partes, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato, coleta de assinaturas, a qual foi realizada neste tabelionato. Eu, Rafael Francisco Santos Leal, Tabelião, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob n° 18-000863, nesta data, em conformidade ao Provimento n° 249/2013 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.** EMOLUMENTOS: Procuração Pública (VRC 384,62 / R$ 74,23); Funrejus (R$ 18,56); ISS(R$ 1,86); Selo Funarpen (R$ 0,80) = Total: R$ 95,45 (noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).******* (a.) 1-Sócio Administrador: DOUGLAS JOSE WAIAND 2-Rafael Francisco Santos Leal**********

Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. EMOLUMENTOS: Certidão (VRC 40,00/R$ 7,72); Buscas (VRC 6,00/R$ 1,15); ISS (R$ 0,22); Funrejus (R$ 1,93); Selo Funarpen (R$ 0,80); Fadep (R$ 0,44) = Total: R$ 12,26.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018

Continua...

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669209022151286286 45

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 669209022151286286 45-2
Data: 09/02/2021 15:28:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97035-NM4Z;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: [illegible] 1167

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 15:32:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Em Test° _____ da Verdade.

Tabelionato de Notas
Jonatas Policeno de Souza
Escrevente

Jonatas Policeno de Souza
Escrevente

Selo Digital: WJq92.yrhh9.7Y2E3 controle wdkPs.64bC5
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669209022151286286 45

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 669209022151286286 45-3
Data: 09/02/2021 15:28:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD97036-XNOU;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1169711167

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 15:32:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 19:05:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66922007209695816819-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62fb64c29d4d6b383cc55cbcb1bc8755e484825369d457bb8d989ea63b746b6befb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA
77.816.510/0001-66
R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 147192

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 3754/2013 de 06/05/2013, concede alvará de licença para localização a:

Nome
PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ/CPF : 18.036.328/0001-23
Nome de Fantasia
PONTOCOM BRINDES

Localização
R DIONISIO SPESSATO 132
Q 1147 L 05A SL 02 PADRE ULRICO
85604.444 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades
COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE BRINDES EM GERAL, FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, FABRICACAO DE BONES DE QUALQUER MATERIAL E IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

Horário de funcionamento
Das 06:00 as 22:00

Emitido em
04/06/2013

Valido até

Área total do imóvel
36,00 m²

Área utilizada pela empresa
36,00 m²

Observações
MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 4 de JUNHO de 2013.

Dir Dpto Adm Tributário

Cleomar Macagnan Dall Agnol
Dir. Depto Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66922007209695816819

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66922007209695816819-1
Data: 20/07/2020 18:09:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF61086-JAR5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
1Doc: 57/11
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:44:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66921009209527384995-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f71c6eba6244773c7d1f63ffa4b1c844d7bd44d4f307316a2a3161f4a44b6
0388b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Candói, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede e a Avenida de XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Miss, **ATESTA**, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionísio Spessao, nº. 132, Bairro Padre Eurico, CEP 85.604-444, Francisco Beltrão/PR, executou o(s) serviço(s) relacionado(s) a seguir, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

Ata de Registro de Preços: 093/2019
Objeto: Aquisição de camisetas destinadas aos participantes e colaboradores da XX Cavalgada da Integração, às candidatas a Rainha da XVII Festa Nacional do Charque, aos alunos do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), aos participantes do Encontro das Mulheres Candoianas, e jalecos destinados aos servidores da Secretaria de Saúde e às cozinheiras das escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).
Vigência: 08/05/2019 à 08/05/2020.
Execução: 08/05/2019 à 08/05/2020.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Candói/PR, em 3 de junho de 2019.

Rodrigo Miss
Assessor Técnico de Licitações

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669210092095273849 95

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921009209527384995-1
Data: 10/09/2020 11:07:31
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64065-WUH0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

1Doc: 57/11

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:44:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66921009207143551069-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000fbfd4a97f0e69974b6de00030a21668b29171d37ec60020803faecc20c62a035eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa PONTO COM BRINDES LTDA, CNPJ nº 18.036.328/001/23, estabelecida na Rua DIONISIO SPESSATO, nº 132, na cidade de Francisco Beltrão – Paraná, forneceu para o Município de Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 76.205.814/0001-24, situado na Rua Espírito Santo nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – Paraná, abaixo especificados:

- Número do Processo e Contrato: Processo Licitatório nº 55/2018 – Contrato nº 79/2018
- Objeto do Contrato: Aquisição de agasalhos de uniforme escolar para atender alunos da rede municipal de ensino
- Período: 24/04/2018 a 24/04/2019

ATESTAMOS, ainda que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marechal Cândido Rondon, 26 de NOVEMBRO de 2018.

MÁRCIA ADRIANA WINTER DA MOTA
Secretária Municipal de Educação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669210092071435510 69

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921009207143551069-1
Data: 10/09/2020 11:07:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64064-CGYJ;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

1Doc: 57/113

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:42:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66921009208236313745-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f20dc8c9a2ec876c2596af7a3399d644a96546dd1c2a740536ede804476
05e061b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Objetiva UNIFORMES

ELIAS RAFAEL FRITZEN – ME
RUA OSCAR POMMER, 78, CENTRO, FONE 46 99940-1919
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19 - CAD/ICMS 90673787-65
85750-000 - PLANALTO PR
Objetiva.uniformes@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE

A empresa ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.962.892/0001-19, com sede à Rua Oscar Pommer, número 78, bairro Centro, Planalto- Pr, CEP 85.750-000, representada neste ato por seu Proprietário, o(a) Sr(a) Elias Rafael Fritzen, portador(a) do documento de identidade RG nº 9 353 355 0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 009.815.399-47, atesta que a empresa PONTO COM BRINDES LTDA de CNPJ Nº 18.036.328/0001-23, com endereço na Rua Dionisio Spessato nº 132, Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão- Pr, entregou a mercadoria solicitada dentro do prazo, devidamente embalada com total qualidade além de ter caráter idôneo.

Itens:

Jaquetas Colegial, em tecido tactel;

Calças Colegial, em tecido Tactel;

Shorts Saia Colegial, em tecido Tactel;

Camiseta PV Manga Curta;

Camiseta PV Manga Longa;

PLANALTO/PR 13 DE JUNHO DE 2018

CARTÓRIO QUINTANA

ELIAS RAFAEL FRITZEN
RG 9.353.3550 SSP/PR CPF 009.815.399-47
ADMINISTRADOR

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Caito Quintana Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Deonilce Casaril Quintana Oficial Substituta
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR cartorioquintana@oline.com.br Fone:46 3555-1134

Selo Digital nº IRqUK.zNj4t.ygwYt, Controle: 48TeM.G48aZ.
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de ELIAS RAFAEL FRITZEN.
0008 F5QJ7B7U-687262495* Dou fé. Planalto-Parana, 20 de junho de 2018. Em Testemunho da Verdade.

Isabel Cristina Dresch Libarde - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libarde
Escrevente Substituta
CPF 041.183.269-73

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669210092082363137 45

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921009208236313745-1
Data: 10/09/2020 11:07:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64069-RZEP;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

1Doc: 57/11

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:41:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66921009205397385874-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f1226be077a37833def273c6eec62be1878b5a5923b4e0fc5216363c8fd795490b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Marmeleiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito nó CNPJ/MF nº 76.205.665/0001-01, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa **PONTO COM BRINDES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionísio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.604-444, é a empresa do ramo de Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Brindes em Geral, bem como o Leão do PROERD, Fabricação de Acessórios do Vestuário, Fabricação de Bonés de Qualquer Material e Impressão de Material para Uso Publicitário, sendo vencedora de diversos Processos de Licitações junto a esta municipalidade. Cumprindo fielmente e rigorosamente todos os prazos de acordo com o especificado em cada processo, não causando nenhum transtorno à esta Administração. Segue em anexo Notas Fiscais 470, 471, 472, 553, 590, 640, 641, 642, 643, 686, 747, 752, 753, 761, 783, 788, 794, 808, 809, 957, 1052, 1053, 1055, 1056, 1065, 1089, 1118, 1134, 1369, 1382, 1388, referente às entregas efetuadas.

Marmeleiro, 27 de novembro de 2018.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669210092053973858 74

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921009205397385874-1
Data: 10/09/2020 11:07:34
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64068-TH76;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
1Doc: 57/11
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 11:40:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66921009203174469476-1 66921009203174469476-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f5a796d6f182ac75ad1a2c60727336d6f96deec70b0a1c6596894151082
bf82d5b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO
O melhor daqui é a nossa gente!

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para todos os fins que, a empresa PONTOCOM BRINDES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n° 18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionisio Spessato, nº 132, CEP 85.604-444, Bairro Pedre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão – PR., é fornecedor do Município de Francisco Beltrão – PR., conforme consta nas especificações abaixo:

ATA SRP Nº 653/2016 – PREGÃO Nº 128/2016

Item	Descrição
26	CAMISETA DE MALHA POLIVISCOSE, COM 63% DE POLIÉSTER E 37% DE VISCOSE, COR CLARA. SERIGRAFIA DA LOGO DO DEBETRAN EM DUAS CORES (PRETA E AMARELA), NA MANGA ESQUERDA, NO TAMANHO DE 6CMX6CM E NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES (AMARELA, BRANCA E AZUL), NO TAMANHO DE 6CMX6CM. TAMANHOS ADEQUADOS AOS SERVIDORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO. - DEBETRAN
27	CAMISETA DE MANGA CURTA CONFECCIONADA EM POLIVISCOSE, COR A DEFINIR; COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM OS DIZERES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO",VIGIA, NA COR AMARELA, E COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS P-M-G-GG. – ADMINISTRAÇÃO.
28	CAMISETA EM TECIDO DE MALHA POLIVISCOSE(67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO) 158 GRAMAS/M², 22 TRAMAS; MANGA CURTA; COR AZUL MÉDIO; LOGOTIPO DA PREFEITURA NO PEITO DO LADO ESQUERDO; SILKADO NAS COSTAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO; COM DIVERSOS TAMANHOS. – DESENVOLVIMENTO RURAL E GARAGEM.
31	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE GOLA TRADICIONAL REDONDA, COM RIBANA DA MESMA COR. FRENTE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS COSTAS SILKADO AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS. COR A DEFINIR, EM DIVERSOS TAMANHOS. - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS.
32	CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLIVISCOSE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE 158 GRAMAS/M2, COR AZUL, GOLA EM V, COM RIBANA AMARELA E RECORTES EM AMARELO OURO NAS LATERAIS. SERIGRAFIA: NA FRENTE, QUADRANTE SUPERIOR LADO DIREITO BANDEIRA DO MUNICÍPIO NAS CORES PADRÃO TAMANHO 8CMX7,5CM, LADO ESQUERDO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR BRANCO TAMANHO 10 X 10 CM, NAS COSTAS EM SEMICÍRCULO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE FCO BELTRÃO NA COR BRANCO TAMANHO MÍNIMO DE BASE 25CM. A BAINHA DO CORPO DA CAMISETA E DA MANGA COM RIBANA DE 2 CM DE LARGURA NA COR AMARELO OURO. COSTURA PESPONTOS COM LINHA 100% POLIÉSTER, PESPONTO DE DUAS AGULHAS E COBERTURA INFERIOR. TAMANHOS DIVERSOS. - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
36	CAMISETA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, DIVERSAS CORES E TAMANHOS SERIGRAFIA EM 08 CORES GRANDE NA FRENTE E COSTAS GRANDE EM 12 CORES, DE ACORDO COM CADA CAMPANHA REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: - PARA CAMISETAS COLORIDAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; E - PARA CAMISETAS BRANCAS A MALHA DEVERÁ SER DE POLIVISCOSE COM COMPOSIÇÃO DE 75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE. (A COMPOSIÇÃO DA MALHA DEVERÁ SER COMPROVADA COM ETIQUETA DO FABRICANTE). - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
37	CAMISETAS DE MANGA CURTA EM POLIVISCOSE COR AZUL OU AMARELO OURO, COM SERIGRAFIA NAS COSTAS, COM OS DIZERES MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, NA COR BRANCA, E COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO NOS TAMANHOS, P, M, G E GG. - URBANISMO
40	CINTURÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM CADA CADARÇO DUPLO DE NYLON, COM VÍEIS NAS DUAS LATERAIS COM ALMA DE POLÍMERO, COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 (UM) PORTA RÁDIO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO E 03 (TRÊS) PORTA BLOCO EM NYLON COM PASSADOR PARA CINTO. TAMANHOS P (COMPRIMENTO 1200 MM). M (COMPRIMENTO 1300 MM), G (COMPRIMENTO 1400 MM). MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. - DEBETRAN
69	PORTA DINHEIRO A SER AFIXADO NO CINTURÃO, CONFECCIONADO EM NYLON 600, FORRADO COM E.V.A. E TNT. MEDIDAS: 11 CM X 13 CM, COM LAPELA COM ÍMÃ. MODELO DISPONÍVEL NO DEBETRAN. - DEBETRAN
72	TOALHA DE PANO DE PRATO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 45X65 CM. - SAUDE

ATA SRP Nº 770/2016 – PREGÃO Nº 140/2016

Item	Descrição
1	Saco de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP – polipropileno com gramatura

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669210092031744694 76

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921009203174469476-1
Data: 10/09/2020 11:07:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64072-FNW1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
1Doc: 58[illegible]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

	mínima de 90g/m2, textura homogênea com trama fechada com proteção UVA e UVB, na cor amarelo. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m3 Na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno , e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca, com proteção UV e UVB. As costuras devem ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm.

ATA SRP Nº 830/2016 – PREGÃO Nº 166/2016

Item	Descrição
2	Faixa adesiva com recorte eletrônico, de vinil, com garantia de durabilidade mínima de 3 anos, incluindo arte e aplicação.
4	Letreiros para identificação das unidades escolares do município, que deverão ser afixadas nas fachadas dos prédios, sendo: - letra: caixa alta Areal Black, medindo 35cm de altura x 3 cm de profundidade x 21 a 26 cm de largura, proporcional a cada letra; - material: aço inoxidável; - fixação: com pinos galvanizados. Os dizeres para identificação de cada unidade serão informados pela municipalidade. Incluídos: confecção e instalação, fornecimento do material e da mão de obra.

ATESTAMOS ainda que, a referida empresa atendeu as expectativas do Município, quanto a prazos de entrega e qualidade dos produtos, nada havendo, de nosso conhecimento, que a desabone até a presente data.

Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017.

Marcos Ronaldo Koerich
Diretor do Departamento Administrativo
Município de Francisco Beltrão - PR

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO
Selo: 9DPky.z6asz.tmac7 - kJxZA.YdKWP
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARCOS RONALDO KOERICH do que dou fé. Em test.º ____ da Verdade
Francisco Beltrão, 29 de maio de 2017
Francieli Catanео Lipreri - Escrevente
R. Octaviano Teixeira dos Santos 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/669210092031744694 76

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66921009203174469476-2
Data: 10/09/2020 11:07:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL64073-C7FX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
1Doc: 58/116
TJPB

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PONTOCOM BRINDES LTDA ME
CNPJ: 18.036.328/0001-23
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 24 de Maio de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.4889.39CGHDBE.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23
RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO
FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
FONE (46) 3524-7757

CARTA PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2022

A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	16	Unid	Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M (Secretaria de Administração)	30,86	493,76
27	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Saúde)	30,50	915,00
28	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)	30,50	915,00
29	82	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)	26,80	2.197,60
30	80	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)	23,88	1.910,40
31	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)	27,80	1.390,00

32	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)	28,70	1.435,00
40	100	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social)	28,90	2.890,00
41	60	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)	33,80	2.028,00
45	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: P, M e G (Secretaria de Assistência Social)	78,00	1.560,00
58	118	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras late rais, branco. Tamanho único, com 1m + ou - 5% de com primento total.	28,00	3.304,00
63	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos.	17,50	4.200,00
64	320	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 10 a 16 anos.	17,50	5.600,00
65	60	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos.	17,45	1.047,00
69	240	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos PP, P, M e G.	26,50	6.360,00
70	140	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.	27,50	3.850,00
72	1080	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor definir. Tamanhos GG e EGG.	17,50	18.900,00
73	995	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos P, M e G.	17,50	17.412,00
74	100	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.	17,50	1.750,00
75	370	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	2,85	1.054,00
76	620	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	4,50	2.790,00
78	170	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	5,50	937,00
79	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	6,50	1.235,00
80	415	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	8,50	3.527,00
81	290	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	4,90	1.421,00
82	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	7,50	1.425,00
83	305	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	9,50	2.897,00
84	345	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	5,50	1.897,00
85	190	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	10,50	1.997,00

Valor Total R$ 97.337,76 (Noventa e sete mil e trezentos e trinta e sete reais com setenta e seis centavos).

Marca dos produtos cotados: Própria (Ponto Com Brindes)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: Ponto Com Brindes Ltda Me
CNPJ: 18.036.328/0001-23 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90633142-07
REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand e CARGO: Sócio
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 e CPF: 021.394.299-23
ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr
TELEFONE: 46-3524-77-57 EMAIL: licitacaopontocombrindes@hotmail.com
DADOS BANCARIOS
Nome e Código do Banco: UNIPRIME
Nome e Código da Agencia: 4203 Número da Conta Bancária: 43404-3
Localidade da Agencia (Cidade e Estado): Francisco Beltrão- Pr
Nome do Favorecido: Ponto Com Brindes Ltda Me (Douglas Jose Waiand)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
REPRESENTANTE: Douglas Jose Waiand e CARGO: Sócio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6 350 392 4 SSP/PR e CPF: 021.394.299-23
ENDEREÇO: Rua Dionisio Spessato nº 132 Padre Ulrico, Francisco Beltrão- Pr
TELEFONE: 46-3524-77-57 EMAIL: licitacaopontocombrindes@hotmail.com

Francisco Beltrão, 23 de Maio de 2022.

Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário

Memorando 19- 732/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/05/2022 às 16:35:34

Proposta e Documentos de Habilitação empresa UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Alteracao_Contratual_2018_CONSOLIDADA_ULTIMA_.pdf
Alvara_PMCI_2022_Inscricao_Municipal_.pdf
Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf
Balanco_Patrimonial_2020_Parte_1_.pdf
Balanco_Patrimonial_2020_Parte_2_.pdf
certidao_28_.pdf
CERTIDAO_CNJ_ADMINISTRATIVA_E_INEGIBILIDADE_.pdf
CERTIDAO_DE_REGULARIDADE_PROFISSIONAL_CARLOS_ANDRADE.pdf
CNDT.pdf
CND_CEIS.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_Falencia_e_Concordata.pdf
CND_FEDERAL_Conjunta_INSS_.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_Mte.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_Simplificada_EPP.pdf
CND_TCU.pdf
CNH_Carlos_de_Andrade_Junior.pdf
CNH_Digital_Socio.pdf
CNPJ.pdf
ConsultaConsolidada_18250413000190_23_5_2022.pdf
ConsultaOptantes_SimplesNacional_1_.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_05_23T155607_364.pdf
DECLARACOES.pdf
Espelho_Cadastro_Municipal_Inscricao_Municipal.pdf
Portaria_Extraordinaria_2_2022_TCE_PR.pdf
Proposta_Final_AJUSTADA.pdf
Sicaf_Atualizado.pdf
Sintegra_Inscricao_Estadual.pdf

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA"

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR, de nacionalidade brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1980, filho de Maria Neves Lima de Andrade e de Carlos de Andrade, contador, portador do CPF nº 052.165.137-95, e da Carteira de Identidade nº 1.689.764, expedida por SPTC – ES em 05/06/1998, residente na Rua Dulcino José Bernardo, nº 19, Bloco II - Apto. 201, bairro Jardim América, em Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP 29.310-717;

MATEUS DE LIMA PÍCOLI, de nacionalidade brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1991, filho de Rildo de Avelar Pícoli e Cecília de Lima Pícoli, empresário, portador do CPF nº 128.400.937-82, e da Carteira de Identidade nº 3.491.546, expedida por SPTC – ES em 08/02/2011, residente na Rua Principal, S/nº no distrito de Córrego dos Monos, em Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP 29.328-000;

Únicos sócios da empresa: **"UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA"**, com sede e foro na Rua Regina Piassarolo, 36, 2º Andar, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.311-756, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32201699792 em 28/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº. 18.250.413/0001-90, resolvem, de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade decide alterar seu capital social que era de R$ 80.000,00 (vinte mil reais), dividido em 80.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e partir deste ato, fica elevado pelo aumento oriundo da incorporação de lucros acumulados desta mesma a atividade empresária, apurados contabilmente. Desta forma, o capital da sociedade, passa a ser de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (Cento e oitenta mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	%
CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	90.000	90.000,00	50
MATEUS DE LIMA PÍCOLI	90.000	90.000,00	50
TOTAL	180.000	180.000,00	100

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

1Doc: 589/1167

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Par. Único - As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; em contrário, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de (60) sessenta dias a contar da comunicação comprovada de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais quotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os sócios decidem alterar o objeto social da sociedade que passa a ter a seguinte redação: CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, e o COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

Assim, a partir deste ato exercerá as seguintes atividades:

CNAE 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;

CNAE 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;

CNAE 1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL;

CNAE 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

CNAE 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, e;

CNAE 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Regina Piassarolo 18, bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.311-756.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB N° 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

1Doc: 590/1167
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA"

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, como segue, que passará a vigorar em substituição ao primitivo e todas as suas alterações promovidas até esta data.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

São sócios nesta sociedade os seguintes:

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR, de nacionalidade brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/03/1980, filho de Maria Neves Lima de Andrade e de Carlos de Andrade, contador, portador do CPF nº 052.165.137-95, e da Carteira de Identidade nº 1.689.764, expedida por SPTC – ES em 05/06/1998, residente na Rua Dulcino José Bernardo, nº 19, Bloco II - Apto. 201, bairro Jardim América, em Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP 29.310-717, e;

MATEUS DE LIMA PÍCOLI, de nacionalidade brasileira, natural de Cachoeiro de Itapemirim - ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1991, filho de Rildo de Avelar Pícoli e Cecília de Lima Pícoli, empresário, portador do CPF nº 128.400.937-82, e da Carteira de Identidade nº 3.491.546, expedida por SPTC – ES em 08/02/2011, residente na Rua Principal, S/nº no distrito de Córrego dos Monos, em Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP 29.328-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a denominação social de **"UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA"**, com sede e foro na Rua Regina Piassarolo 18, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.311-756, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32201699792 em 28/05/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº. 18.250.413/0001-90.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em Cento e oitenta mil quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

1Doc: 591/1167

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA"

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	%
CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	90.000	90.000,00	50
MATEUS DE LIMA PÍCOLI	90.000	90.000,00	50
TOTAL	180.000	180.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA

Constituem objetivos sociais: CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, e o COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

E atividades econômicas:

CNAE 1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;

CNAE 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;

CNAE 1521-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL;

CNAE 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

CNAE 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, e;

CNAE 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

1Doc: 592/1167

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA"

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada e representada, em conjunto ou separadamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por **CARLOS DE ANDRADE JUNIOR** e **MATEUS DE LIMA PÍCOLI**, já qualificados acima, por tempo indeterminado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de terceiros, sem autorização de ambos; podendo qualquer das partes, constituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", tendo direito a retirada mensal a título de pró-labore fixada previamente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 1º – A incorporação ou alienação de bens imóveis dependerá da anuência de ambos os sócios.

Parágrafo 2º – Não será exigida assinatura em conjunto dos administradores, para operações bancárias, contratos de câmbio, especialmente emissão de cheques em nome da sociedade, bem como, em caso de representação judicial para fins de citação inicial em juízo, ativa e passivamente.

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

1Doc: 593/1167

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios terão direito a retirada mensal a título de PRÓ LABORE, fixado pelo mútuo consenso e de conformidade com os limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim - ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Julho de 2018.

4º OFÍCIO DE NOTAS

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR

4º OFÍCIO DE NOTAS

MATEUS DE LIMA PÍCOLI

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

1Doc: 594/1167

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 13:41 SOB Nº 20182163695.
PROTOCOLO: 182163695 DE 02/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803141675. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/08/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 1321/2022 **Validade** 07/08/2022

Nome:
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - ME

Nome Fantasia:
UNILIMA UNIFORMES

CNPJ:	**Inscrição Municipal:**	**Tipo da Unidade:**
18.250.413/0001-90	45211	UNIDADE PRODUTIVA

Endereço:
Rua REGINA PIASSAROLO Nº18 - AGOSTINHO SIMONATO - Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP: 29311756

Atividades:
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1521100 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
1413401 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

OBSERVAÇÕES:

- ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PUBLICO, PODENDO SER CASSADO QUANDO OCORRER QUALQUER INFRACAO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, TRIBUTÁRIA, DE TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POSTURAS, TRÂNSITO, OBRAS E PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
- ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.
- ESTE ALVARÁ NAO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITACAO DE DEBITOS.

Alvará emitido gratuitamente às 02:08:56 hs do dia 22/04/2022 (Hora e data de Brasília), via sist eletrônico de processamento de dados da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei Municipal nº 5.394/2002, artigo 16 do Decreto nº

FEAPAES - RJ
Federação das Apaes do Estado

FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 73.650.095/0001-62
REGISTRO CNAS: 217 – 09/10/2000
EMAIL: FEDERACAO@APAERJ.ORG.BR

AUTODEFENSORES

ATESTADO DE FORNECIMENTO

A FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FEAPAES-RJ, associação civil, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 73.650.095/0001-62, através de seu representante legal abaixo assinado, atesta para os devidos fins que a empresa UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME, localizada na Rua Regina Piassarolo nº. 36 - Segundo Andar, Bairro Agostinho Simonato, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita sob CNPJ nº. 18.250.413/0001-90, forneceu 2.092 (Dois Mil e Noventa e Dois) Peças de Uniformes e artigos promocionais distribuídos em Kit's esportivos composto por camisas, Shorts (Calções) e meiões; calças de tactel, camisetas de malha poliviscose, camisas pólos de malha Piquet, sacolas ecológicas/ecobag em tecido de pet ecológico, com estampas distintas em policromia silkscreen, transfer sublimático e bordados para atividades desta Federação, tendo cumprido satisfatoriamente todas as condições estabelecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Março de 2018.

Hélio Torres da Silva
CPF 093.865.137-49 – CI 81.265.652-8 RJ

Presidente FEAPAES-RJ

FEAPAES - RJ - Hélio Torres da Silva

Rua XV de Novembro, 394, Centro , Três Rios – RJ, CEP: 25804-000
TEL: 24-22555082/ 2255 5246

5º CARTÓRIO DE NOTAS - Cachoeiro de Itapemirim E.S.
Av. Jones dos Santos Neves, 1352 - Caiçara
Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29310-376
Fone: (28)3014.1000 - cachoeiro5cartorio@gmail.com
5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
Tabeliã: Silvana Regina Soligo
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) - FACE - frente . Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Test° da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06/05/2022, 11:43:20.
Caio da Silva Fagundes - Escrevente Autorizado
Selo Digital: 023234.IFO22201.04530
Emolumentos: R$ 3,50 Encargos: R$ 1,07 Total: R$ 4,57
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
SRS

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 139, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, município Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 18.250.413/0001-90, Número de Registro (NIRE) 32201699792.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/05/2013

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 01/01/2020

_____	_____
CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	MATEUS DE LIMA PICOLI
Administrador, Sócio, CONTADOR	Administrador, Sócio
CRC/ES ES-012571/O	CPF 128.400.937-82

Folha: 128

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 18.250.413/0001-90 NIRE 32201699792

Cachoeiro de Itapemirim (ES)

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO

	Valores em R$ 2020	Valores em R$ 2019
CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Caixa Geral	4.171,63	25.919,50
Bancos Conta Movimento	251,30	6,45
Aplicações de Curto Prazo	172.077,07	215.111,79
CRÉDITOS POR VENDAS / SERVIÇOS		
Contas à receber de Clientes	32.185,95	95.669,96
CRÉDITOS DIVERSOS		
Antecipações à Fornecedores	0,17	357,81
Adiantamentos à Sócios	122.900,00	285.282,28
Impostos a Recuperar	1.447,00	4.364,76
Títulos de Capitalização	200,00	-
ESTOQUES		
Matéria Prima	103.909,67	72.958,65
DESPESAS DE PERÍODOS SEGUINTES		
Despesas à Aprorpiar	411,12	485,73
	437.553,91	**700.156,93**
NÃO CIRCULANTE		
EMPRESTIMOS AOS SÓCIOS		
Empréstimos a Sócios	60.000,00	-
INVESTIMENTOS		
Ações e Quotas Sociais	301,18	-
IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	24.736,54	24.736,54
Equipamentos de Computação	3.614,00	3.614,00
Móveis e Utensilios	3.447,17	3.447,17
Máq. e Equipamentos p/ Escritório	2.757,00	2.757,00
Veículos	17.000,00	17.000,00
(-) Depreciações Acumuladas	(31.270,14)	(28.175,94)
INTANGÍVEL		
Software	1.762,00	1.762,00
(-) Amortizações do Intangível	(1.762,00)	(1.762,00)
	80.585,75	**23.378,77**
TOTAL DO ATIVO	**518.139,66**	**723.535,70**

UNILIMA UNIF. E CONFEC. LTDA
Mateus de Lima Pícoli - CPF 128.400.937-82
Sócio-administrador

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR CRC/ES-012571/O
CPF 052.165.137-95

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis"

Folha: 129

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 18.250.413/0001-90 NIRE 32201699792

Cachoeiro de Itapemirim (ES)

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

PASSIVO

	Valores em R$ 2020	Valores em R$ 2019
CIRCULANTE		
DÉBITOS POR COMPRAS		
Fornecedores Gerais	25.471,45	15.979,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Empréstimos Bancários	44.233,33	17.233,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
Impostos e Contribuições	1.769,12	3.353,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
Obrigações Trabalhistas à Pagar	1.780,00	5.413,00
Encargos Sociais à Recolher	1.201,38	2.085,98
Provisões Diversas	1.636,44	2.232,60
	76.091,72	**46.298,35**
NÃO CIRCULANTE		
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
Financiamentos p/ Capital de Giro	85.925,02	30.158,31
	85.925,02	**30.158,31**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Integralizado	180.000,00	180.000,00
LUCROS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados	-	-
Lucro Líquido Apurado no Exercício	176.122,92	467.079,04
	356.122,92	**647.079,04**
TOTAL DO PASSIVO	**518.139,66**	**723.535,70**

UNILIMA UNIF. E CONFEC. LTDA
Mateus de Lima Pícoli - CPF 128.400.937-82
Sócio-administrador

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR CRC/ES-012571/O
CPF 052.165.137-95

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis"

Folha: 130

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 18.250.413/0001-90 NIRE 32201699792

Cachoeiro de Itapemirim (ES)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMRO

	Valores em R$ 2020	Valores em R$ 2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	511.244,22	946.037,42
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	-	(2.430,00)
AJUSTES A VALOR PRESENTE - VENDAS/SERVIÇOS		
Reversões / (-) Ajustes a Valor Presente	-	-
IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS		
Simples Nacional	(41.990,88)	(78.882,98)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**469.253,34**	**864.724,44**
(-) CUSTOS DAS VENDAS		
Custo das Mercadorias Vendidas	(160.940,42)	(242.441,88)
Custo com Produção	(78.179,91)	(108.524,76)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**230.133,01**	**513.757,80**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(49.453,25)**	**(46.230,93)**
DESPESAS COM VENDAS	(4.234,42)	(6.590,98)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(44.038,43)	(38.527,72)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.045,35)	(949,76)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(135,05)	(162,47)
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	**-**	**2.214,92**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	2.214,92
(=) RESULTADO ANTES DO FINANCEIRO LIQUIDO	**180.679,76**	**469.741,79**
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(5.203,94)	(3.660,15)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	647,10	997,40
(=) RESULTADO LIQUIDO - OPERAÇÕES CONTINUADAS	**176.122,92**	**467.079,04**
(+) VENDA DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
(-) CUSTO DO ATIVO CIRCULANTE VENDIDO	-	-
(-) RESULTADO DO AJUSTE A VALOR JUSTO	-	-
(=) RESULTADO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	**-**	**-**
(-) PROV. P/ CSLL - OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	-	-
(-) PROV. P/ IRPJ - OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	-	-
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	**176.122,92**	**467.079,04**

UNILIMA UNIF. E CONFEC. LTDA
Mateus de Lima Pícoli - CPF 128.400.937-82
Sócio-administrador

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR CRC/ES-012571/O
CPF 052.165.137-95

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis"

Folha: 131

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 18.250.413/0001-90 NIRE 32201699792
Cachoeiro de Itapemirim (ES)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em R$

	Capital Social	Ajustes de Exercícios Anteriores	Resultados Acumulados	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	**180.000,00**	**-**	**173.857,72**	**353.857,72**
Lucros Distribuídos	-	-	(173.857,72)	(173.857,72)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	467.079,04	467.079,04
SALDO EM 31/12/2019	**180.000,00**	**-**	**467.079,04**	**647.079,04**
Lucros Distribuídos	-	-	(467.079,04)	(467.079,04)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	176.122,92	176.122,92
SALDO EM 31/12/2020	**180.000,00**	**-**	**176.122,92**	**356.122,92**

UNILIMA UNIF. E CONFEC. LTDA
Mateus de Lima Pícoli - CPF 128.400.937-82
Sócio-administrador

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR CRC/ES-012571/O
CPF 052.165.137-95

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis"

Folha: 132

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 18.250.413/0001-90 NIRE 32201699792

Cachoeiro de Itapemirim (ES)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO

	Valores em R$	Valores em R$
	2020	**2019**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**383.763,83**	**286.103,27**
Lucro Líquido do Exercício	176.122,92	467.079,04
Ajustes e Variações		
Depreciação e Amortização	3.094,20	3.354,94
Redução (Aumento) dos Créditos à Receber	63.484,01	(53.338,76)
Redução (Aumento) dos Créditos Diversos	165.457,68	(114.296,56)
Redução (Aumento) dos Estoques	(30.951,02)	(5.592,37)
Redução (Aumento) das Despesas Antecipadas	74,61	(307,68)
Aumento (Redução) dos Fornecedores	9.491,50	(16.823,62)
Aumento (Redução) de Outras Contas do Passivo	(6.698,10)	5.201,69
Ajustes de Exercicios Anteriores	-	-
Juros e Despesas Pagos S/ Empréstimos	3.688,03	826,59
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(60.301,18)**	**(12.000,00)**
Aquisição de Ativo Imobilizado	-	(12.000,00)
Empréstimos Realizados	(60.000,00)	-
Investimentos Ações e Quotas Sociais / Juros S/ Capital Próprio	(301,18)	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(388.000,39)**	**(127.292,64)**
Capital Social Integralizado	-	-
Lucros e Dividendos Distribuídos	(467.079,04)	(173.857,72)
Empréstimos Tomados	100.000,00	51.700,00
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	(20.921,35)	(5.134,92)
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(64.537,74)**	**146.810,63**
DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
No Início do Exercício	241.037,74	94.227,11
No Encerramento do Exercício	176.500,00	241.037,74
	(64.537,74)	**146.810,63**

UNILIMA UNIF. E CONFEC. LTDA

Mateus de Lima Pícoli - CPF 128.400.937-82

Sócio-administrador

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR

CONTADOR CRC/ES-012571/O

CPF 052.165.137-95

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis"

Folha: 133

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ 18.250.413/0001-90 NIRE 32201699792

Cachoeiro de Itapemirim (ES)

COEFICIENTES DE ANÁLISES
EM 31 DE DEZEMBRO

	Valores em R$ 2020	Valores em R$ RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL (LG) =		
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	**518.139,66**	**3,1981**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	**162.016,74**	
SOLVÊNCIA GERAL (SG) =		
Ativo Total	**518.139,66**	**3,1981**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	**162.016,74**	
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =		
Ativo Circulante	**437.553,91**	**5,7503**
Passivo Circulante	**76.091,72**	

UNILIMA UNIF. E CONFEC. LTDA
Mateus de Lima Pícoli - CPF 128.400.937-82
Sócio-administrador

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
CONTADOR CRC/ES-012571/O
CPF 052.165.137-95

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis"

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 18.250.413/0001-90 NIRE 32201699792
Cachoeiro de Itapemirim (ES)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
Período de Escrituração: 01/01/2020 À 31/12/2020

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede social na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, constituída em 28 de maio de 2013, possui como principal atividade econômica Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; e como atividades secundárias o comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, de artigos esportivos, de calçados, a confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, e a fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Em 2020 e 2019 sua atividade esteve voltada principalmente para o atendimento de entidades das administrações públicas municipais, estaduais e federais, e entidades filantrópicas, através de participação em diversas modalidades licitatórias, em maioria na modalidade denominada “Pregão Eletrônico”.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, particularmente as emanadas da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), o Decreto 3.000/99 (Regulamento do Imposto de Renda), o Código Civil, aprovado pela Lei 10.406/2002, e Resoluções do CFC Conselho Federal de Contabilidade nºs 1.255/2009 que Aprovou a NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, e 1.418 de 05 de dezembro de 2012 que aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujo principal objetivo foi atualizar as regras contábeis brasileiras e aprofundar a harmonização destas regras com os pronunciamentos internacionais, e suas mudanças trouxeram os seguintes efeitos nas demonstrações financeiras da empresa: a) Novo grupamento de ativos e passivos; b) substituição da demonstração das origens e aplicações de recursos pela demonstração do fluxo de caixa.

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas com valores e outras divulgações do período anterior, incluídos para fins de comparação com as demonstrações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2020, em reais.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de Escrituração

Em 2020, a entidade optou pela completa adoção do regime de competência na escrituração de todos os seus ativos, passivos, receitas e despesas.

Neste regime os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens, portanto, os efeitos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem e não quando são recebidos ou pagos, e desta forma registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem.

O resultado, apurado pelo regime de competência, inclui os rendimentos, encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e à longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor recuperável ou de realização, ou mensurados a valor justo. Os direitos e obrigações

foram classificados no circulante e no longo prazo, de acordo com o prazo de realização ou de exigibilidade.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreendem os saldos de caixa e depósitos bancários à vista, e aplicações de curto prazo, e os saldos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estavam assim compostos:

	2020	2019
Caixa Geral	4.171,63	25.919,50
Bancos Conta Movimento	251,30	6,45
Aplicações de Curto Prazo	172.077,07	215.111,79
TOTAL de Caixa e Equivalentes de Caixa	**176.500,00**	**241.037,74**

De acordo com o Pronunciamento Técnico PME, os equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Logo, qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, igual ou inferior à três meses da data de aquisição.

NOTA 05 – CRÉDITOS POR VENDAS

Os créditos por vendas, resultantes da comercialização das mercadorias, para o mercado nacional, são registrados pelo valor de realização. Em 2020 e 2019, a empresa não praticou operações com o mercado internacional.

Os créditos por vendas estão assim compostos:

	2020	2019
Clientes	32.185,95	95.669,96
TOTAL de Créditos P/ Vendas / Serviços	**32.185,95**	**95.669,96**

Não haviam em 31/12/2020 incertezas sobre a realização dos créditos existentes, assim não se fez necessária a realização de provisões para perda com créditos de liquidação duvidosa.

NOTA 06 – CRÉDITOS DIVERSOS

Compõem saldos de Créditos Diversos:

- antecipações realizadas à fornecedores remanescente como crédito à ser utilizado em compras futuras com valor em 31/12/2020 de R$ 0,17 (Dezessete Centavos), em 2019 (R$ 357,81);
- adiantamentos de numerários aos sócios, a título de antecipação de lucros, na forma que dispõe a Instrução Normativa RFB nº. 1515 de 24 de Novembro de 2014, em seu Art. 141, § 2º., Inciso II, para futuro reconhecimento como lucros distribuídos após a apuração do resultado do exercício de 2020, em 31/12 – R$ 122.900,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Novecentos Reais), em 2019 (R$ 285.282,28);
- o saldo de IMPOSTOS A RECUPERAR, em 31/12 - R$ 1.447,00 (Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais) relativos ao pagamento a maior de tributos Federais e Estaduais integrantes do Simples Nacional referentes ao período de competência 11/2019, 12/2019, 01/2020 e 02/2020, em 2019 (R$ 4.364,76); e
- o saldo de TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO, em 31/12 – R$ 200,00 (Duzentos Reais) relativo ao Título BANESCAP adquirido em 17/09/2020 no BANESTES BANCO DO ESTADO DO ES.

NOTA 07 – ESTOQUES

Os estoques estão avaliados de acordo com o previsto no RIR/1999, Arts. 293 e 294, pelos custos de aquisição ou produção, e em conformidade com as Resoluções do CFC – Conselho Federal de

Contabilidade nº. 1.255/09 e 1.418/12, de acordo com levantamento da empresa, em valores que superariam seu valor realizável líquido.

Em 31 de dezembro de 2020 a empresa registrou o inventário geral de estoques com saldos assim compostos:

	2020	2019
Matéria Prima	103.909,67	72.958,65

De acordo com o Pronunciamento técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, bem como na Seção 13, item 13.19 da Resolução CFC 1.255/09 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, a sociedade avaliou a necessidade de redução do valor realizável líquido de seus estoques como a seguir:

	2020
Saldo de Estoques de Matéria Prima	103.909,67
Margem estimada 33%	34.290,19
Subtotal	**138.199,86**
(-) Despesas C/ Transportes e embalagens - 5%	(6.909,99)
(-) Simples Nacional – 7,36%	(10.171,50)
(-) Inflação 2020 –4,52%	(6.246,63)
Valor Realizável Líquido	**114.871,74**

Para avaliar a necessidade de ajustes relativos à perdas por valor não recuperável, a empresa considerou a margem de valor estimado de 33%, os custos com transportes e material de embalagem de 5%, os impostos incidentes sobre o faturamento na alíquota de 7,36% incidente sobre o faturamento de 12/2020, e a inflação medida no ano de 2020 que em percentual foi 4,52%.

NOTA 08 – DESPESAS DE PERÍODOS SEGUINTES

Constituem Despesas de Períodos Seguintes, os saldos de pagamentos de Seguro Patrimonial o valor em 31/12/2020 de R$ 212,24 (Duzentos e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos), em 2019 (R$ 111,09); de Licenciamento de Veículos em conta de DESPESAS A APROPRIAR no valor de R$ 198,88 (R$ 374,64 - em 2019), para apropriação proporcional nos respectivos períodos de realização.

NOTA 09 – APLICAÇÕES, INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O saldo de aplicações de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) refere-se a empréstimos realizados ao sócio Carlos de Andrade Junior para devolução de acordo com suas disponibilidades;

O saldo em Investimentos é composto pelo saldo de quotas e ações sociais em cooperativas de crédito, em 31/12 – R$ 301,18 (Trezentos e Um Reais e Dezoito Centavos).

Os bens integrantes do Ativo Imobilizado e do Intangível estão avaliados e apresentados ao custo de construção ou aquisição, depreciados / amortizados pelo método linear, de acordo com as taxas permitidas pela legislação vigente.

Os Ativos Imobilizado e Intangível, e suas respectivas taxas de depreciação e amortização em percentual, estão assim compostos:

Contas	Taxa Anual De Depreciação / Amortização	Valores em R$			
		Corrigido	Deprec. Acumulada	Residual 2020	Residual 2019
Imobilizado					
Máquinas e Equipamentos	10	24.736,54	(6.616,51)	18.120,03	20.593,71
Equipamentos de Computação	20	3.614,00	(3.614,00)	-	-
Móveis e Utensílios	10	3.447,17	(1.998,75)	1.448,42	1.793,18
Máquinas, Equipamentos para Escritório	10	2.757,00	(2.040,88)	716,12	991,88

Veículos	50	17.000,00	(17.000,00)	-	-
Total do Imobilizado		**51.554,71**	**(31.270,14)**	**20.284,57**	**23.378,77**
Intangível					
Direito de Uso Software	20	1.762,00	(1.762,00)	-	-
Total do Intangível		**1.762,00**	**(1.762,00)**	**-**	**-**

Ao encerramento do exercício, a sociedade realizou avaliação dos bens do Ativo Imobilizado e do Intangível conforme recomendado nas Seções 17 e 18 da Resolução CFC 1.255/09 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade onde não se apresentaram evidências de desvalorização, ou improbabilidade de geração de benefícios econômicos futuros ao longo de sua vida útil, assim não se fez necessário reconhecimento de perda por desvalorização ou por não recuperabilidade.

NOTA 10 – DÉBITOS POR COMPRAS

Estão assim compostos:

	2020	2019
Fornecedores Gerais	**25.471,45**	**15.979,95**

O saldo de Fornecedores Diversos é representado pela parcela correspondente às obrigações contraídas vencíveis até o encerramento do exercício subsequente, relativas ao fornecimento de matérias primas e insumos aplicados no processo industrial, e está representado com base no valor não descontado devido, por não haver probabilidade de receitas por antecipação da liquidação, não foi realizada a constituição de Receita de Ajuste a Valor Presente.

NOTA 11 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os Empréstimos e Financiamentos, alusivos a contratos firmados junto à instituições financeiras e pessoas ligadas, para obtenção de recursos e financiamentos de ativos, com vencimento até o final do exercício de 2020 e 2021, foram atualizados conforme taxas de correção monetária e juros constantes dos contratos e calculados “pro rata temporis” até o prazo de liquidação.

Estão compostos:	2020	2019
Empréstimos Bancários	44.233,33	17.233,36
TOTAL de Empréstimos e Financiamentos	**44.233,33**	**17.233,36**

Os empréstimos bancários estão avaliados com base no valor presente dos pagamentos futuros, descontados os juros contratados em conta redutora de nomenclatura “Encargos à Transcorrer – Banestes Capital de Giro”, e as despesas com juros e encargos, alocados pelo regime de competência em seus respectivos períodos de ocorrência, até 31 de dezembro.

NOTA 12 – OBRIGAÇÕES FISCAIS

Compreendem os saldos de provisões para a realização das obrigações relativas aos impostos e contribuições sobre a receita e estão assim compostas:

	2020	2019
Simples Nacional à Recolher	**1.769,12**	**3.353,46**

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Compreendem os saldos de salários, provisões para a realização das obrigações trabalhistas.
Estão compostas:

	2020	2019
Salários à Pagar	-	3.633,00
Retiradas Pró-Labore à Pagar	1.780,00	1.780,00

INSS à Recolher	547,98	1.077,94
FGTS à Recolher	653,40	1.008,04
Provisões para Férias	1.515,22	2.067,22
Provisões para FGTS s/ Férias	121,22	165,38
TOTAL das Obrigações Trabalhistas	**4.617,82**	**9.731,58**

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Estão representadas pelos Financiamentos, alusivos a contratos firmados junto à instituições financeiras, para obtenção de recursos e financiamentos de ativos, com vencimento posterior ao final do exercício de 2021.

NOTA 15 – MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIETÁRIO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Patrimônio Líquido da Sociedade, que em 31/12/2019 era composto do Capital Social integralizado no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) acrescido pela incorporação do resultado líquido dos exercícios anteriores R$ 467.079,04 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos), sofreu mutações pela distribuição total dos resultados aos sócios dentro do exercício social (467.079,04), e pela incorporação dos resultados líquidos apurados no exercício de 2020, no total de R$ 176.122,92 (Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), em 31/12 totaliza – R$ 356.122,92 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

NOTA 16 – DEMOSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fornecem informações acerca das alterações do caixa e equivalentes de caixa da empresa, e das mudanças ocorridas nas atividades operacionais, caracterizadas pelas principais atividades geradoras de receita empresarial, nas atividades de investimento, as aquisições ou alienações do ativo fixo e outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa, e nas atividades de financiamento, representadas pelas alterações que não impactaram o patrimônio e os empréstimos contraídos ou pagos pela empresa.

Está apresentada pelo método indireto onde o resultado líquido do exercício é ajustado pelos efeitos das transações que não envolvem o caixa, por competência sobre os recebimentos e pagamentos operacionais e pelos itens do fluxo de caixa das atividades de investimento ou financiamento, com saldo em reais, valores e divulgações do exercício anterior, incluídos para fins de comparação com os saldos do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

NOTA 17 – COEFICIENTES DE ANÁLISES

Demonstram os índices de liquidez com função de avaliar a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações. As informações para o cálculo destes índices foram retiradas do Balanço Patrimonial, demonstração contábil que evidencia a posição patrimonial da entidade.

NOTA 18 – APURAÇÃO DOS IMPOSTOS FEDERAIS

Em 2020, a sociedade esteve regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples nacional, e apurou o total de R$ 41.990,88 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos), relativos a tributos e contribuições de acordo com aquela sistemática.

Reconhecemos a exatidão das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Mateus de Lima Pícoli – CPF 128.400.937-82
Sócio-administrador

CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
Contador CRC-ES 012571/O
CPF 052.165.137-95

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 139, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA.

Cachoeiro de Itapemirim, 31/12/2020

_____
CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
Administrador, Sócio, CONTADOR
CRC/ES ES-012571/O

_____
MATEUS DE LIMA PICOLI
Administrador, Sócio
CPF 128.400.937-82

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05216513795	CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
12840093782	MATEUS DE LIMA PICOLI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2021 14:04:13 SOB Nº 20210627077.
PROTOCOLO: 210627077 DE 14/06/2021. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Mônica de Oliveira Vaz
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 15/06/2021

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Mônica de Oliveira Vaz, sob a autenticidade n° 12104198220 em 15/06/2021, protocolo 210627077. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
Número de Registro:	32201699792
CNPJ:	18250413000190
Munícipio:	Cachoeiro de Itapemirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05216513795	CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	ESES-012571/O
12840093782	MATEUS DE LIMA PICOLI	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/06/2021 14:04:18 SOB N° 20210627077.
PROTOCOLO: 210627077 DE 14/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104198220. NIRE: 32201699792.
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Mônica de Oliveira Vaz
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 15/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2022 às 15:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.250.413/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.D98D.1515.3365 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/03/2022 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.250.413/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6238.8F12.8C22.3810 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
REGISTRO..... :	ES-012571/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.165.137-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 19/04/2022 as 15:08:18.
Válido até: 18/07/2022.
Código de Controle: 918020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.250.413/0001-90
Certidão nº: 13045007/2022
Expedição: 27/04/2022, às 11:12:25
Validade: 24/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.250.413/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.250.413/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:45:26 do dia 21/03/2022 , com validade até o dia 20/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: EPa8tTADriTo17DQ3DWW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000339975

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.250.413/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/04/2022**, válida até **26/07/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/04/2022.

Autenticação eletrônica: **001B.0035.D0B0.9920**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

CNPJ:	18.250.413/0001-90		
Data de Expedição:	27/04/2022 10:42:51	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2020416038 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	**Bairro:**	AGOSTINHO SIMONATO
Logradouro:	RUA REGINA PIASSAROLO	**Número:**	18
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.311-756
-- CONTATO --			
Email:	ADMUNILIMA@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(28) 3036-8701
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
CNPJ: 18.250.413/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:59 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2022.
Código de controle da certidão: **2EBB.25B3.0BB0.B6AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.250.413/0001-90
Razão Social: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA ME
Endereço: R REGINA PIASSAROLO 36 SEGUNDO ANDAR / AGOSTINHO SIMONATO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29311-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050701392531426430

Informação obtida em 18/05/2022 08:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NEGATIVA

EMPREGADOR: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
INSCRIÇÃO: 18.250.413/0001-90
DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/03/2022, às 11:53:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE n° 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **3HPQNUY96Z**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 22637/2022

Nome: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ: 18.250.413/0001-90

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 10:18:47 do dia 27/04/2022 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 26/06/2022.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **b4bdf697**

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2200468679
NIRE (Sede) 32201699792	**CNPJ** 18.250.413/0001-90	**Data de Ato Constitutivo** 28/05/2013	**Início de Atividade** 08/05/2013
Endereço Completo Rua Regina Piassarolo, Nº 18, Agostinho Simonato - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29311-756			
Objeto Social CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.			
Capital Social R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	052.165.137-95	R$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MATEUS DE LIMA PICOLI	128.400.937-82	R$ 90.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	052.165.137-95	Indeterminado
MATEUS DE LIMA PICOLI	128.400.937-82	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 21/09/2018	**Número** 20182281922	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2022, às 09:42:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **5KG2NPVJ**.

ESC2200468679

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.250.413/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:43:48 do dia 01/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HM4U010222114348

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ES
NOME
CARLOS DE ANDRADE JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1689764 SSP ES
CPF
052.165.137-95
DATA NASCIMENTO
23/03/1980
FILIAÇÃO
CARLOS DE ANDRADE
MARIA NEVES LIMA DE ANDRADE
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
00707315325
VALIDADE
21/11/2023
1ª HABILITAÇÃO
12/06/1999
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
VITORIA, ES
DATA EMISSÃO
26/11/2018
Edina de Almeida Poleto
Diretora Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR
74299088695
ES353665185
ESPÍRITO SANTO
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1752556960
PROIBIDO PLASTIFICAR
1752556960

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

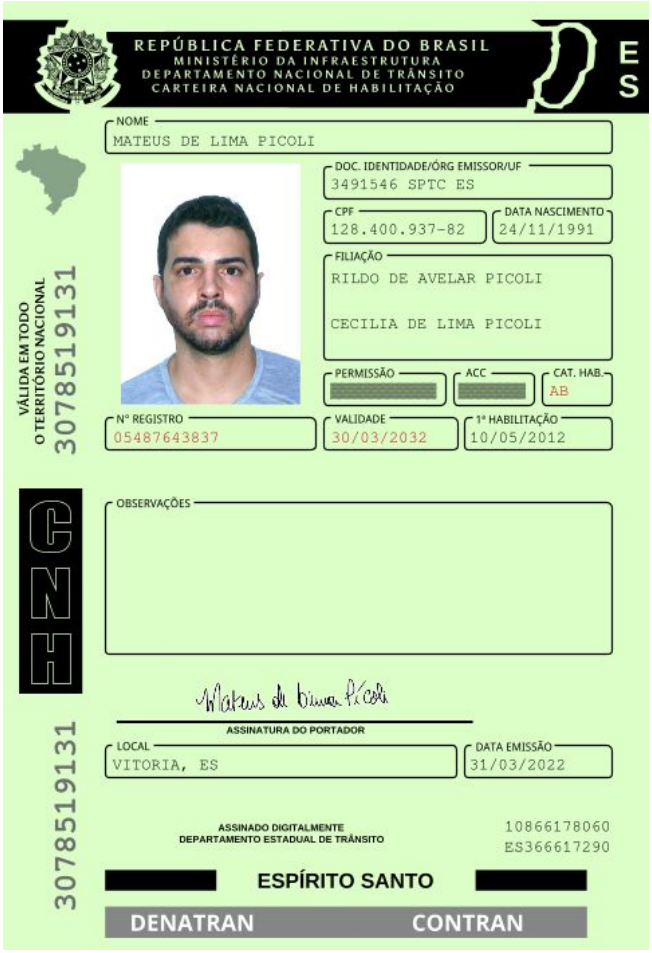

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.250.413/0001-90 **MATRIZ**		**28/05/2013**

NOME EMPRESARIAL
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNILIMA UNIFORMES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R REGINA PIASSAROLO	**18**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.311-756	**AGOSTINHO SIMONATO**	**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMUNILIMA@GMAIL.COM	**(28) 3036-8701/ (28) 9951-6162**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/05/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **12:02:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2022 15:58:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA**
CNPJ: **18.250.413/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 21/03/2022 09:59:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.250.413/0001-90**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/05/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.250.413/0001-90**	DUNS®:	**903965617**
Razão Social:	**UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**UNILIMA UNIFORMES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/06/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/06/2022**
FGTS	Validade:	**05/06/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/07/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/08/2022**
Receita Municipal	Validade:	**22/07/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Unilima
Uniformes

DECLARAÇÃO

Ao,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022

A empresa **Unilima Uniformes e Confecções Ltda**, localizada na Rua Regina Piassarolo, nº 18, no bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ nº **18.250.413/0001-90**, por intermédio de seu Sócio-Administrador, o Senhor Mateus de Lima Pícoli portador da Carteira de Identidade nº 3491546 SPTC ES e CPF nº 128.400.937-82, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que: que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Maio de 2022.

Mateus de Lima Pícoli
Sócio / Administrador
C. I. : 3491546 SPTC ES
CPF: 128.400.937-82

18.250.413/0001-90
UNILIMA UNIFORMES
E CONFECÇÕES LTDA-EPP
Rua Regina Piassarolo, 18
Agostinho Simonato - CEP: 29311-756
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Unilima
Uniformes

DECLARAÇÃO

Ao,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022

A empresa **Unilima Uniformes e Confecções Ltda**, localizada na Rua Regina Piassarolo, nº 18, no bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ nº **18.250.413/0001-90**, por intermédio de seu Sócio-Administrador, o Senhor Mateus de Lima Pícoli portador da Carteira de Identidade nº 3491546 SPTC ES e CPF nº 128.400.937-82, **DECLARA,** sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Maio de 2022.

Mateus de Lima Pícoli
Sócio / Administrador
C. I. : 3491546 SPTC ES
CPF: 128.400.937-82

18.250.413/0001-90
UNILIMA UNIFORMES
E CONFECÇÕES LTDA-EPP
Rua Regina Piassarolo, 18
Agostinho Simonato - CEP: 29311-756
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Unilima
Uniformes

DECLARAÇÃO

Ao,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022

A empresa **Unilima Uniformes e Confecções Ltda**, localizada na Rua Regina Piassarolo, nº 18, no bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ nº **18.250.413/0001-90**, por intermédio de seu Sócio-Administrador, o Senhor Mateus de Lima Pícoli portador da Carteira de Identidade nº 3491546 SPTC ES e CPF nº 128.400.937-82, **DECLARA,** sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: Pequeno porte (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Maio de 2022.

Mateus de Lima Pícoli
Sócio / Administrador
C. I. : 3491546 SPTC ES
CPF: 128.400.937-82

18.250.413/0001-90
UNILIMA UNIFORMES
E CONFECÇÕES LTDA-EPP
Rua Regina Piassarolo, 18
Agostinho Simonato - CEP: 29311-756
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Unilima
Uniformes

DECLARAÇÃO

Ao,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022

A empresa **Unilima Uniformes e Confecções Ltda**, localizada na Rua Regina Piassarolo, nº 18, no bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ nº **18.250.413/0001-90**, por intermédio de seu Sócio-Administrador, o Senhor Mateus de Lima Pícoli portador da Carteira de Identidade nº 3491546 SPTC ES e CPF nº 128.400.937-82, **DECLARA,** sob as penas da Lei sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 41/22, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no

quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Maio de 2022.

Mateus de Lima Pícoli
Sócio / Administrador
C. I. : 3491546 SPTC ES
CPF: 128.400.937-82

18.250.413/0001-90
UNILIMA UNIFORMES
E CONFECÇÕES LTDA-EPP
Rua Regina Piassarolo, 18
Agostinho Simonato - CEP: 29311-756
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Unilima
Uniformes

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022

A empresa **Unilima Uniformes e Confecções Ltda**, localizada na Rua Regina Piassarolo, nº 18, no bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ nº **18.250.413/0001-90**, por intermédio de seu Sócio-Administrador, o Senhor Mateus de Lima Pícoli portador da Carteira de Identidade nº 3491546 SPTC ES e CPF nº 128.400.937-82, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que:

1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo (Federal, Estadual ou Municipal), estando apta a contratar com o poder público.

5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

6) DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

7) Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração contratante.

8) Declaramos para os devidos fins que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

9) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;
A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;
Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SEAD antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e
Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios do certame supracitado, que o responsável legal da empresa é o Sr. Mateus de Lima Pícoli, Portador do RG sob n.º 3.491.546 SPTC ES e CPF n.º 128.400.937-82, cuja função /cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do instrumento contratual e demais documentos e formalidades necessárias atinentes à contratação.

12) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços seja encaminhada para o seguinte endereço:
E-mail: admunilima@gmail.com
Telefone: (28)3036-8701

14) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta Instituição, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

15) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

16) declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos que venha declarar inidônea pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que esteja cumprindo suspensão temporária ou permanentes do direito

de licitar e de contratar com a Administração Pública de qualquer Município, Estado ou a União.

17) seu Sócio-Administrador, o Senhor Mateus de Lima Pícoli portador da Carteira de Identidade nº 3491546 SPTC ES e CPF nº 128.400.937-82 é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

18) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e seus anexos, e a fornecer material de qualidade, nos prazos previstos.

19) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos itens licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e inclusive se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração.

20) Para feito de participação no processo licitatório supra mencionado, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membro sou servidores vinculados deste órgão licitante.

21) que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças , Compras e Licitações deste órgão licitante.

22) Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMADE REGISTRO DE PREÇOS

supracitado e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

23) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de1991.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Maio de 2022.

Mateus de Lima Pícoli
Sócio / Administrador
C. I. : 3491546 SPTC ES
CPF: 128.400.937-82

18.250.413/0001-90
UNILIMA UNIFORMES
E CONFECÇÕES LTDA-EPP
Rua Regina Piassarolo, 18
Agostinho Simonato - CEP: 29311-756
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM

CNPJ: 27.165.588/0001-90

RUA 25 DE MARÇO, 28 , CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES CEP: 29300100

17/11/2021 15:41

Emitido Por :

Portal de Serviços

1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliario	Localização Cartográfica	Situação do Cadastro
45211		31725		Ativo

Nome ou Razão Social	CNPJ
UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - ME	18.250.413/0001-90

Nome de Fantasia	Telefone	Inscrição Estadual	Data de Cadastro
UNILIMA UNIFORMES			06/06/2012

Natureza Juridica: 206-2-Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Rua REGINA PIASSAROLO, 18 - AGOSTINHO SIMONATO - Cachoeiro de Itapemirim - ES

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social

UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - ME

Endereço do Contruinte

Rua REGINA PIASSAROLO, 18 - AGOSTINHO SIMONATO - - CEP:

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Tipo Unidade

UNIDADE PRODUTIVA

Porte da Empresa	Optante pelo Simples?
Tributacao Normal	Sim

Atividade ocupa via ou logradouro público?

Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?

Atividade exercida por Profissional Autônomo?

Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?

Data de Abertura	Nº Processo	Área do Estabelecimento	Autorização para o ISS ELETRÔNICO
06/06/2012	130325074	80,00	

Data Encerr.	Nº Processo	Area SEMUS	Tipo Contribuinte
		68,00	INDUSTRIA

4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

INFORMAÇÕES DO(S) VINCULO(S)

DIRECIONAL OFFICE CONTABILIDADE EIRELI	CNPJ	11.936.506/0001-23	Contador
MATEUS DE LIMA PICOLI	CPF	128.400.937-82	Sócio
CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	CPF	052.165.137-95	Sócio

Código Nacional de Atividade (CNAE)

4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Atividades da Lista de Serviço

1405 RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICION - 3.00%

Exceção Fiscal

Natureza:	Descrição	Dt. Inicial:	Dt. Final:
0000074	INSCRICAO CADASTRO MOBILIARIO	28/05/2013	31/12/2014
0000073	BAIXA INSCRICAO CADASTRO MOBILIARIO	28/05/2013	31/12/2014
0000117	AUTENTICACAO LIVRO PSICOTROPICO	28/05/2013	31/12/2014
0000250	TAXA FISC. LOCALIZACAO SUJ. VIG. SANIT.	28/05/2013	31/12/2014

Natureza:	Descrição	Dt. Inicial:	Dt. Final:
0000044	TAXA FISC. LOC. INSTAL. E FUNC.	28/05/2013	31/12/2014
0000120	AUTORIZACAO IMPRESSAO N FISCAL	28/05/2013	31/12/2014
0000116	AUTENTICACAO LIVRO FISCAL	28/05/2013	31/12/2014
0000131	CONSULTA PREVIA INSCRICAO EMPRESA	28/05/2013	31/12/2014
0000048	TAXA FISC. DE ANUNCIO	28/05/2013	31/12/2014
0000266	TAXA FISC. SANITARIA	28/05/2013	31/12/2014
0000107	REQUERIMENTO QUALQUER NATUREZA	28/05/2013	31/12/2014
0000075	ALTERACAO CADASTRO MOBILIARIO	28/05/2013	31/12/2014

INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Tributo		Exercício	Valor
TX ANUNCIO	TAXA FISC. DE ANUNCIO	2021	R$3,01
TAXALOCALIZACAO	TAXA FISC. LOC. INSTAL. E FUNC.	2021	R$323,40

Histórico Contribuinte

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :YGOR

// Excl. cnae: 1813001 // End. ant. RUA REGINA PIASSAROLO, 36 - AGOSTINHO SIMONATO (IPTU 31725) - End. atual RUA REGINA PIASSAROLO, 18 - AGOSTINHO SIMONATO (IPTU 75206) - (Conf. reg. na jt. comercial em 03/08/18) - PROT. 31608/18.

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :LUIZFAB

- Alteracao: Excl. Nathalia Guimaraes Piassi de Andrade, incl. Mateus de Lima Picoli; conf. reg. jnt com. em 11/04/2014.

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :CARPANEDO
// Inscricao conforme Lei complementar 123-dez./2006. art.6. paragrafo 1..
Inscricao do imóvel: 31725.
Aguardar trâmite final do REGIN 130
// Inscricao conforme Lei complementar 123-dez./2006. art.6. paragrafo 1..
Insc
ricao do imóvel: 31725.
Aguardar trâmite final do REGIN 130

Histórico gerado no ZIM

Usuario Zim :RENATOMB

&Disp.de licenc.ambiental conf. inf.SEMMA - Regin 130325074

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Unilima
Uniformes

Proposta de Preços

Ao,

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MU-NICIPAIS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	133	CONJ.	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliés-ter, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das es-tampas serão definidas pela Administração no pedido. Ta-manhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	MARCA PRÓPRIA (UNILIMA)	R$ 168,30	R$ 22.383,90
51	30	CONJ.	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliés-ter, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das es-tampas serão definidas pela Administração no pedido. Ta-manhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	MARCA PRÓPRIA (UNILIMA)	R$ 192,90	R$ 5.787,00
VALOR TOTAL: R$ 28.170,90 (Vinte e Oito Mil Cento e Setenta Reais e Noventa Centavos)						

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1- Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão.

2- Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital.

3- Esta proposta tem validade de 60 dias.

4 – O prazo de entrega de entrega dos materiais é 20 dias conforme edital.

Unilima Uniformes e Confecções Ltda
CNPJ: 18.250.413/0001-90
Inscrição Estadual: 082.958.07-6 Inscrição Municipal: 45211-9
Rua Regina Piassarolo, nº 18 – Bairro Agostinho Simonato
Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo CEP: 29.311-756
Contato: (28) 3036-8701 / admunilima@gmail.com

MATEUS DE LIMA PICOLI:12840093782
Assinado de forma digital por MATEUS DE LIMA PICOLI:12840093782 Dados: 2022.05.23 11:15:06 -03'00'

5 – O prazo de pagamento é conforme edital.

6 - Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

7 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO LICITANTE:
Razão Social: Unilima Uniformes e Confecções Ltda
CNPJ: 18.250.413/0001-90
Insc. Estadual: 082.958.07-6
Insc. Municipal: 45211-9
Endereço: Rua Regina Piassarolo nº 18 -Agostinho Simonato - Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.311-756
Contatos: (28)3036-8701 / admunilima@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (BANESTES)
Agência:115 **Conta Corrente nº:**23403041
Titular: Unilima Uniformes e Confecções Ltda

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Mateus de Lima Pícoli
Cargo/Função: Sócio Administrador
Endereço: Rua Florcinda Leal, 20, Centro.
CEP: 29.490-000 **Cidade:** Atílio Vivácqua **UF:** ES
CPF/MF: 128.400.937-82 **RG nº:** 3.491.546 **Expedido por:** SPTC ES
Naturalidade: Cachoeiro de Itapemirim – ES
Estado Civil: Casado **E-mail:** admunilima@gmail.com
Naturalidade: Cachoeiro de Itapemirim – ES
Nacionalidade: Brasileiro

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de Maio de 2022.

MATEUS DE LIMA PICOLI:12840093782
Assinado de forma digital por MATEUS DE LIMA PICOLI:12840093782
Dados: 2022.05.23 11:15:20 -03'00'

Mateus de Lima Pícoli
Sócio / Administrador
C. I. : 3491546 SPTC ES
CPF: 128.400.937-82

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.250.413/0001-90**	DUNS®:	**90*****17**
Razão Social:	**UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**UNILIMA UNIFORMES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/06/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**08/06/2022**
FGTS	Validade:	**05/06/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/07/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**26/06/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 01/02/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	18.250.413/0001-90	**Inscrição Estadual:**	082.958.07-6
Razão Social :	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA REGINA PIASSAROLO		
Número:	18	**Complemento:**	
Bairro:	AGOSTINHO SIMONATO		
Município:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	**UF:**	ES
CEP:	29311756	**Telefone:**	(0028) 30368701

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	CONFECCAO PECAS DO VESTUARIO, EXC ROUPAS INTIMAS E AS CONFEC SOB MEDID
Data de Inicio de Atividade:	06/06/2013
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	06/06/2013
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 01/02/2022

VOLTAR

© Copyright 2003/2022 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Memorando 20- 732/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/05/2022 às 16:37:44

Proposta e Documentos de Habilitação empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

ALVARA.pdf
BALANCO_2021.pdf
CARTAO_CNPJ.pdf
CertidaoCGU_VAL17_06_2022.pdf
certidao_30_.pdf
CERTIDAO_CNJ_VAL_17_06_2022.pdf
CERTINEGCRC_VAL_31_05_2022.pdf
CNDT_VAL_13_11_2022.pdf
CNH_ISABEL.pdf
CNH_TIAGO.pdf
COMPRO_CONTRI_DF.pdf
ConsultaConsolidada_18386337000144_23_5_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_05_23T164737_908.pdf
CONTRATO_NVO.pdf
DECLARACAO_ACEITE_CONDICOES_EM_EDITAL.pdf
DECLARACAO_CONTADOR_ASSIN_DIGITAL.pdf
DECLARACAO_DIVERSAS.pdf
DECLARACAO_EPP.pdf
DECLARACAO_IDONEIDADE.pdf
DECLARACAO_INDEPENDENTE_DA_PROPOSTAR.pdf
DECLARACAO_INEXISTENCIA_DE_FATOS_SUPERVENIENTES_E_OU_IMPEDITIVOS.pdf
DECLARACAO_NAO_EMPREGO_MENOR.pdf
FALENCIA_VAL_16_06_2022.pdf
FEDERAL_VAL_19_10_22.pdf
FGTS_VAL_05_06_2022.pdf
GDF_VAL_08_06_22.pdf
Indices_do_Balanco2021.pdf
LICENCIAMENTO_2022.pdf
Portaria_Extraordinaria_2_2022_TCE_PR.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_FINAL.pdf
PROPOSTA_ITENS_19_11_12.pdf
SIMPLES_NACIONAL.pdf
SIMPLIFICADA_VAL_07_06_22.pdf
TCU_VAL_17_06_2022.pdf

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional de Taguatinga

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00943/2013

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

C 04 LOTE 10 / 11 LOJA 04. ##

3) Atividades

FABRICAÇÃO, COMPRA E VENDA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ROUPAS HOSPITALARES, UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESPORTIVOS E MILITARES, CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS E AVIAMENTOS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS .##

4- Fechamento Horário de funcionamento	5- RG/CF-DF	6- CPF/CNPJ
Segunda a Sexta-feira das 08:00 h às 18:00 h	07.647.759/001-26	18.386.337/0001-44

5- Observações

Processo: 132.001.320/2013 Esta Licença, por si só, não autoriza a ocupação de área pública. Para ocupar área externa à do estabelecimento, deve ser apresentada Autorização à parte.

Esta Licença, por si só, não autoriza a utilização de engenhos publicitários na área interna ou externa do estabelecimento. Para utilizar meios de propaganda, deve ser apresentada Autorização à parte.

6- Área	Laudo Técnico
Área Privativa 131,51m²	Validade
Área Pública 0,00m²	CREA nº:
Área Total 131,51m²	Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local	Data	Licença
TAGUATINGA - DF	27/8/2013	Período: Indeterminado

Carimbo e Assinaturas

Raquel Cavalcanti Machado
Gerente de Licenciamento
Arquiteta e Urbanista
Mat. 1658039-6 CAU-DF: 130609-0

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
TAG 002.748

Carlos Alberto Jales
Administrador Regional de Taguatinga
Matrícula: 1.654.438-2

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201886042	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2200289426

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

14 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1837127 em 16/05/2022 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFE2200289426 - 15/05/2022. Autenticação: E0C960BC4DC2C5B4C3FAF031AFE83145B1B04557. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/057.599-1 e o código de segurança hbsu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.599-1	DFE2200289426	14/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.847.391-87	JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS	14/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1837127 em 16/05/2022 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFE2200289426 - 15/05/2022. Autenticação: E0C960BC4DC2C5B4C3FAF031AFE83145B1B04557. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/057.599-1 e o código de segurança hosu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
CNPJ : 18.386.337/0001-44
NIRE : 53201886042
Página: 1

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	1.255.653,52	1.134.364,21
ATIVO CIRCULANTE	1.219.736,08	1.090.049,26
Disponibilidades	219.042,84	234.883,56
Caixa	82.460,14	85.940,14
Bancos	77,70	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	136.505,00	148.943,42
Créditos	768.320,77	601.891,18
Duplicatas a Receber	768.320,77	601.891,18
Estoques	232.372,47	183.274,52
Mercadorias, Produtos e Insumos	232.372,47	183.274,52
Outros Créditos	0,00	70.000,00
Outros Créditos	0,00	70.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	35.917,44	44.314,95
Imobilizado	35.917,44	44.314,95
Instalações	1.000,00	1.000,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	6.670,06	6.670,06
Móveis e Utensílios	25.422,00	25.422,00
Veículos	54.800,00	54.800,00
Equipamentos de Informática	5.090,90	5.090,90
(-) Depreciações Acumuladas	(57.065,52)	(48.668,01)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1837127 em 16/05/2022 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFE2200289426 - 15/05/2022. Autenticação: E0C960BC4DC2C5B4C3FAF031AFE83145B1B04557. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/057.599-1 e o código de segurança bbsu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Nome : SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
CNPJ : 18.386.337/0001-44
NIRE : 53201886042

	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO	1.255.653,52	1.134.364,21
PASSIVO CIRCULANTE	666.050,96	352.554,16
Fornecedores	376.971,53	198.484,87
Fornecedores	376.971,53	198.484,87
Obrigações Trabalhistas	6.847,81	6.883,00
Salários e Ordenados a Pagar	2.041,73	2.076,92
Pró-Labore a Pagar	4.806,08	4.806,08
Obrigações Fiscais	68.757,61	43.131,02
Impostos e Contribuições a Recolher	68.757,61	43.131,02
Obrigações Sociais	1.475,72	1.943,52
INSS a Recolher	1.016,84	1.248,07
FGTS a Recolher	458,88	695,45
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	211.998,29	102.111,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	211.998,29	102.111,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	589.602,56	781.810,05
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Capital Integralizado	100.000,00	100.000,00
Reservas de Lucros	251.810,05	21.397,76
Lucros Acumulados	251.810,05	21.397,76
Resultado do Período	237.792,51	660.412,29
Lucro do Período	237.792,51	660.412,29

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 1.255.653,52 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais , cinquenta e dois centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA
205 - Administrador - CPF 037.044.951-74

JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CPF 701.847.391-87 - CRC 21599

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1837127 em 16/05/2022 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFE2200289426 - 15/05/2022. Autenticação: E0C960BC4DC2C5B4C3FAF031AFE83145B1B04557. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/057.599-1 e o código de segurança Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
Nº Doc: 6557167
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2021

Nome : SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
CNPJ : 18.386.337/0001-44
NIRE : 53201886042
Página: 3

	31/12/2021	31/12/2020
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.382.827,01	1.761.699,47
Receitas de Produtos Vendidos	3.382.827,01	1.761.699,47
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(479.374,31)	(229.281,83)
Devoluções e Cancelamentos	(123.192,92)	(105.513,98)
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(356.181,39)	(123.767,85)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.903.452,70	1.532.417,64
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(2.407.143,54)	(662.193,62)
Custos dos Produtos Vendidos	(2.407.143,54)	(662.193,62)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	496.309,16	870.224,02
(-) DESPESA OPERACIONAL	(258.790,88)	(209.811,73)
Despesas Administrativas	(230.385,95)	(184.188,22)
Despesas Financeiras	(23.033,63)	(19.391,60)
Outras Despesas Operacionais	(8.397,51)	(9.862,59)
Receitas Financeiras	261,00	5,32
Outras Receitas Operacionais	2.765,21	3.625,36
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	237.518,28	660.412,29
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	140,48	0,00
Outras Receitas	140,48	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	237.658,76	660.412,29
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	237.658,76	660.412,29
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	237.658,76	660.412,29

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R$ 237.658,76 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais , setenta e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2021

TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA
205 - Administrador - CPF 037.044.951-74

JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CPF 701.847.391-87 - CRC 21599

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1837127 em 16/05/2022 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFE2200289426 - 15/05/2022. Autenticação: E0C960BC4DC2C5B4C3FAF031AFE83145B1B04557. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/057.599-1 e o código de segurança bksu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
NLDoc: 65071167
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

12/ 2021 - DEMONSTRAÇÕES

1. CONTEXTO OPERACIONAL

SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP, sociedade empresária limitada, estabelecida na cidade de Taguatinga - DF, tendo como atividade principal a fabricação, compra e venda de artigos do vestuário, roupas hospitalares, uniformes profissionais, esportivos e militares; cama, mesa e banho; tecidos e aviamentos, calçados e acessórios, tendo iniciado sua atividade em 10 de junho de 2013, devidamente registrada na JCDF numero 53 2 0188604-2 e CNPJ 18.386.337/0001-44.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Vigente e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.
As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Ativo Circulante

O ativo é demonstrado pelo custo.

b) Passivo circulante

Demonstrados por valores conhecidos, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis levantadas foram elaboradas observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, houve observação dos preceitos previstos nas normas, destinadas às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é constituído de capital social e reservas de lucros.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da entidade, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

6. DOS LUCROS

Durante o ano foram distribuídos R$ 430.000,00 de lucros e dividendos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1837127 em 16/05/2022 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFE2200289426 - 15/05/2022. Autenticação: E0C960BC4DC2C5B4C3FAF031AFE83145B1B04557. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/057.599-1 e o código de segurança bksu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.599-1	DFE2200289426	14/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.847.391-87	JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS	14/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
037.044.951-74	TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA	15/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1837127 em 16/05/2022 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFE2200289426 - 15/05/2022. Autenticação: E0C960BC4DC2C5B4C3FAF031AFE83145B1B04557. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/057.599-1 e o código de segurança hosu Estrutura foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO, TÉCNICA EM CONTABILIDADE, DATA DE NASCIMENTO 13/10/1986, RG Nº 2.013.964 SSPDF-DF, CPF 701.847.391-87, QUADRA QNA 39, Nº CASA 16, BAIRRO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), CEP 72110-390, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 14 de maio de 2022.

JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1837127 em 16/05/2022 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFE2200289426 - 15/05/2022. Autenticação: E0C960BC4DC2C5B4C3FAF031AFE83145B1B04557. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/057.599-1 e o código de segurança hosu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, de CNPJ 18.386.337/0001-44 e protocolado sob o número 22/057.599-1 em 15/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1837127, em 16/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.847.391-87	JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS	14/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.847.391-87	JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS	14/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
037.044.951-74	TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA	15/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
701.847.391-87	JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS	14/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2022, às 09:09.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/057.599-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. segunda-feira, 16 de maio de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1837127 em 16/05/2022 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFE2200289426 - 15/05/2022. Autenticação: E0C960BC4DC2C5B4C3FAF031AFE83145B1B04557. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/057.599-1 e o código de segurança hosu Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.386.337/0001-44 **MATRIZ**		**27/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
SILVENINA UNIFORMES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SILICA & CIA UNIFORMES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QI 02 LOTES 31/33, LOJA	**04**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
72.135-020	**SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ETEC.CNT.BR	**(61) 3354-6222/ (61) 3561-4620**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2021** às **14:43:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SILVENINA UNIFORMES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.386.337/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:30:17 do dia 17/05/2022 , com validade até o dia 16/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: eleaon10rinoi0fGMSep

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2022 às 16:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.386.337/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.E558.7EE0.1384 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/05/2022 às 13:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.386.337/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6283.D1A6.E932.6054 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS
REGISTRO..... : DF-021599/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.847.391-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCDF contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 29/04/2022 as 14:10:16.
Válido até: 31/05/2022.
Código de Controle: 386093.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVENINA UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.386.337/0001-44
Certidão nº: 15743264/2022
Expedição: 17/05/2022, às 13:33:31
Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVENINA UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.386.337/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ISABEL ABDALLAH FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2359120 SSP DF

CPF
019.726.191-44

DATA NASCIMENTO
16/07/1985

FILIAÇÃO
CEZAR SILVA FONSECA

WAEIBA ABDALLAH

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03744305511

VALIDADE
24/07/2014

1ª HABILITAÇÃO
10/12/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

190255176

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
29/07/2009

16311017908
DF710649710

DETRAN DF (DISTRITO FEDERAL)

PROIBIDO PLASTIFICAR

190255176

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta cópia, conforme Art. 7.V da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 12 de Fevereiro de 2014

042-ALISSON JACINTO DE MOURA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo:TJDFT20140290205322PGKS
Disponível no site www.tjdft.jus.br
RODRIGO VIANA DA CRUZ

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

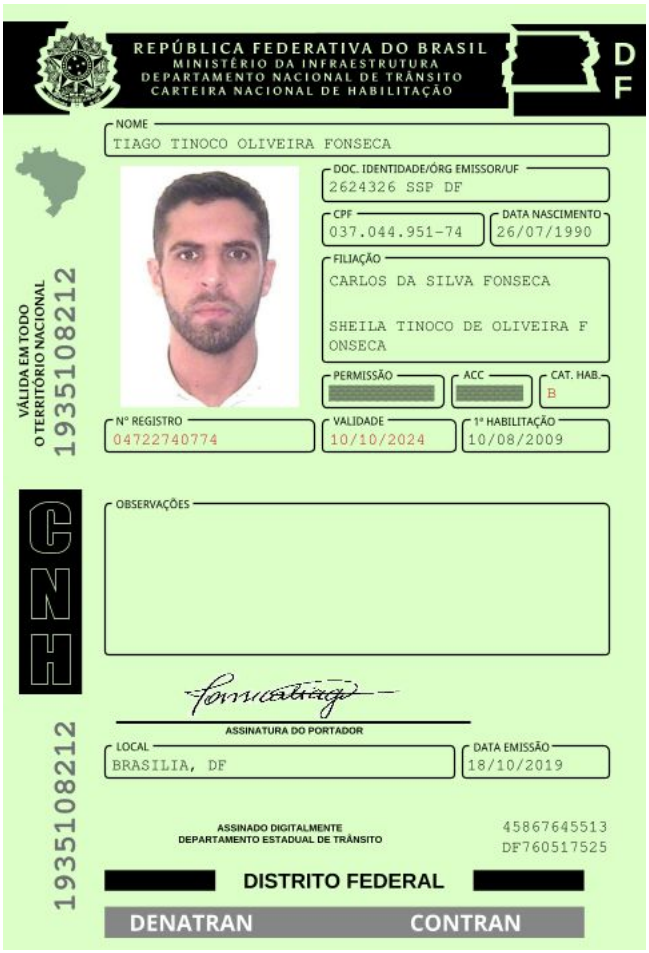

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.647.759/001-26 **CPF/CNPJ** 18.386.337/0001-44 **DataConcessão** 01/07/2013

Denominação social SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia SILICA E CIA UNIFORMES

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ICMS

FAC - Número do Protocolo
969-66917/48

Regime de Tributação do ISS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS
XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ICMS SIMPLES NACIONAL

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS
27/06/2013

Descrição Atividade Econômica do ISS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ISS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ISS XXXXXXXXXX

Descrição da Atividade Econômica do ICMS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

Código da Atividade - ICMS C1413-4/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 10/06/2013

Endereço QI 02 LOTES 31/33, LOJA 04

CEP 72.135-020

Bairro SETOR INDUSTRIAL (TAG

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 17/05/2022

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:
C135110000
Descrição da atividade:
FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
Data de início:
16/05/2019

CNAE-Fiscal:
C141260100
Descrição da atividade:
CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Data de início:
16/05/2019

CNAE-Fiscal:
G475550100
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
Data de início:
16/05/2019

CNAE-Fiscal:
G475550200
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Data de início:
16/05/2019

CNAE-Fiscal:
G475550300
Descrição da atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Data de início:
16/05/2019

CNAE-Fiscal:
G478220100
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Data de início:
16/05/2019

Este documento foi emitido no dia 17/05/2022 na Internet pelo portal Agênci@Net
.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2022 16:49:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILVENINA UNIFORMES LTDA**
CNPJ: **18.386.337/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.386.337/0001-44**	DUNS®:	**942248364**
Razão Social:	**SILVENINA UNIFORMES LTDA**		
Nome Fantasia:	**SILICA & CIA UNIFORMES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/07/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/11/2022**
FGTS		Validade:	**05/06/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**08/06/2022**
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201886042	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2100092132

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BRASILIA
Local

8 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1695386 em 08/06/2021 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFP2100092132 - 07/06/2021. Autenticação: 1D4C1FA94B911281F1424B3E163FD8F8A7961772. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.132-2 e o código de segurança Dnkh Esrv Uptd foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.132-2	DFP2100092132	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.044.951-74	TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA	08/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1695386 em 08/06/2021 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFP2100092132 - 07/06/2021. Autenticação: 1D4C1FA94B911281F1424B3E163FD8F8A7961772. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.132-2 e o código de segurança Dnkh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(Adaptada ao Novo Código Civil)

TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Brasília – DF, nascido em 26 de julho de 1990, portador do CPF n.° 037.044.951-74 e da Carteira de Identidade n.° 2.624.326, expedida pelo SSP-DF em 30/01/2013, filho de Carlos da Silva Fonsêca e de Sheila Tinôco de Oliveira Fonsêca, residente e domiciliado à QNA 09 Casa 21, Taguatinga-DF, CEP 72.110-090 e **ISABEL ABDALLAH FONSECA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Brasília - DF, nascida em 16 de julho de 1985, portadora do CPF n.° 019.726.191-44 e da Carteira de Identidade n.º 2.359.120, expedida pela SSP/DF em 18/08/2001, filha de Cesar Silva Fonseca e de Wahiba Abdallah, residente e domiciliada à SQN 106, Bloco F, Apartamento 304, Asa Norte-DF, CEP 70.742-060, únicos sócios da sociedade: **SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 18.386.337/0001-44**, com sede a C 4, Lotes 10/11, Loja 4 – Taguatinga – Distrito Federal CEP: 72.010-040, conforme Contrato Social arquivado na **J.C.D.F. sob N° 53201886042,** por despacho de 12 de junho de 2013, resolvem alterar a sociedade, o fazendo por este instrumento particular na melhor forma de direito mediante as cláusulas e condições seguintes:

I
DA SEDE

A sede da sociedade passa a funcionar na QI 02 Lotes 31/33, Loja 04, Taguatinga – DF, CEP 72.135-020.

II
DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao balanço geral dos negócios da sociedade. Os sócios se reunirão, para deliberar o que caberá a cada um, dos lucros ou perdas apurados no exercício, não estando obrigados a obedecer a uma proporcionalidade, os lucros poderão ser distribuídos de forma antecipada, sendo vedada a exclusão na participação dos lucros e nos prejuízos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP

TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA, brasileiro, no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Brasília – DF, nascido em 26 de julho de 1990, portador do CPF n.° 037.044.951-74 e da Carteira de Identidade n.° 2.624.326, expedida pelo SSP-DF em 30/01/2013, filho de Carlos da Silva Fonsêca e de Sheila Tinôco de Oliveira Fonsêca, residente e domiciliado à QNA 09 Casa 21, Taguatinga-DF, CEP 72.110-090 e **ISABEL ABDALLAH FONSECA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Brasília - DF, nascida em 16 de julho de 1985, portadora do CPF n.° 019.726.191-44 e da Carteira de Identidade

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1695386 em 08/06/2021 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFP2100092132 - 07/06/2021. Autenticação: 1D4C1FA94B911281F1424B3E163FD8F8A7961772. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.132-2 e o código de segurança nkch Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
1 Doc: 677/1267
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

n.º 2.359.120, expedida pela SSP/DF em 18/08/2001, filha de Cesar Silva Fonseca e de Wahiba Abdallah, residente e domiciliada à SQN 106, Bloco F, Apartamento 304, Asa Norte-DF, CEP 70.742-060, únicos sócios da sociedade: **SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 18.386.337/0001-44**, com sede a QI 02 Lotes 31/33, Loja 04, Taguatinga – DF, CEP 72.135-020, conforme Contrato Social arquivado na **J.C.D.F. sob N° 53201886042,** por despacho de 12 de junho de 2013, vigora mediante as cláusulas e condições seguintes:

I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP,** e terá sede e domicílio na QI 02 Lotes 31/33, Loja 04, Taguatinga – DF, CEP 72.135-020.

II
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País, como segue:

- **TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA .95.000 quotas – R$ 95.000,00**
- **ISABEL ABDALLAH FONSECA .....5.000 quotas – R$ 5.000,00**

TOTAL.....100.000 quotas – R$ 100.000,00

III
DO OBJETIVO SOCIAL

Fabricação compra e venda de artigos do vestuário, roupas hospitalares, uniformes profissionais, esportivos e militares. Cama, mesa e banho. Tecidos e aviamentos, calçados e acessórios.

IV
DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Junho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

V
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1695386 em 08/06/2021 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFP2100092132 - 07/06/2021. Autenticação: 1D4C1FA94B911281F1424B3E163FD8F8A7961772. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.132-2 e o código de segurança nkch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
LDoc. 679/1267
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL
pág. 4/11

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII
DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao balanço geral dos negócios da sociedade. Os sócios se reunirão, para deliberar o que caberá a cada um, dos lucros ou perdas apurados no exercício, não estando obrigados a obedecer a uma proporcionalidade, os lucros poderão ser distribuídos de forma antecipada, sendo vedada a exclusão na participação dos lucros e nos prejuízos.

IX
DOS QUATROS PRIMEIROS MESES DO EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

X
DA ABERTURA DE FILIAIS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1695386 em 08/06/2021 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFP2100092132 - 07/06/2021. Autenticação: 1D4C1FA94B911281F1424B3E163FD8F8A7961772. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.132-2 e o código de segurança nkch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
1 Doc: 879/1267
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL
pág. 5/11

XI
DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Para suas despesas particulares, o sócio **TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA**, terá direito a uma retirada de pró - labore mensal, cujo valor não está fixado por este contrato e que fica a critério de acordo entre os sócios, e que o valor da retirada obedecerá aos limites fixados pelo Imposto de Renda. A primeira retirada do pró-labore acontecerá após a emissão da primeira Nota Fiscal da empresa.

XII
DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO OU RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIII
DECLARAÇÕES

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV
DOS CASOS OMISSOS E FORO

Fica eleito o foro desta capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1695386 em 08/06/2021 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFP2100092132 - 07/06/2021. Autenticação: 1D4C1FA94B911281F1424B3E163FD8F8A7961772. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.132-2 e o código de segurança nkch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
1 Doc: 630/1267
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL
pág. 6/11

Brasília - DF, 17 de Maio de 2021.

TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA

ISABEL ABDALLAH FONSECA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1695386 em 08/06/2021 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFP2100092132 - 07/06/2021. Autenticação: 1D4C1FA94B911281F1424B3E163FD8F8A7961772. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.132-2 e o código de segurança nkch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
LDOC: 6831267
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/068.132-2	DFP2100092132	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.726.191-44	ISABEL ABDALLAH FONSECA	08/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
037.044.951-74	TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA	08/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 26/07/1990, RG Nº 2.624.326 SSP-DF, CPF 037.044.951-74, QUADRA QNA 9, Nº CASA 21, BAIRRO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), CEP 72110-090, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 08 de junho de 2021.

TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1695386 em 08/06/2021 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFP2100092132 - 07/06/2021. Autenticação: 1D4C1FA94B911281F1424B3E163FD8F8A7961772. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.132-2 e o código de segurança Hash Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, de CNPJ 18.386.337/0001-44 e protocolado sob o número 21/068.132-2 em 07/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1695386, em 08/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Iara Costa dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.044.951-74	TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA	08/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.044.951-74	TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA	08/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
019.726.191-44	ISABEL ABDALLAH FONSECA	08/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
037.044.951-74	TIAGO TINÔCO OLIVEIRA FONSÊCA	08/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/05/2021

Documento assinado eletronicamente por Iara Costa dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2021, às 08:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 21/068.132-2.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. quarta-feira, 09 de junho de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1695386 em 08/06/2021 da Empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP, CNPJ 18386337000144 e protocolo DFP2100092132 - 07/06/2021. Autenticação: 1D4C1FA94B911281F1424B3E163FD8F8A7961772. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 21/068.132-2 e o código de segurança Hash Estes dados foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

C4 lotes 10/11, loja 04 / Taguatinga Centro/DF / CEP 72.010-040 / Fone: (61) 3045-5954
www.silveninauniformes.com.br
CNPJ: 18.386.337/0001-44 e-mail: silveninauniformes@gmail.com CF/DF: 07.647.759.001-26

DECLARAÇÃO ACEITE CONDIÇÕES EM EDITAL

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA O PRESENTE CERTAME:

A empresa Silvenina Uniformes Ltda EPP, inscrita no CNPJ n° 18.386.337/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, portador do CPF no 037.044.951-74 e Carteira de Identidade n° 2624326-SSP-DF, DECLARA sob as penas da Lei, atesta que:

Que aceitamos plenamente os termos e condições estabelecidas no mesmo, bem como, de seus anexos.

Brasília-DF – 2022

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174

Assinado de forma digital por TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174
Dados: 2022.05.17 14:31:08 -03'00'

Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Sócio/Gerente
CPF 037.044.951-74
RG 2624326 SSP DF

QI 02 LOTES 31/33 LOJA 04 TAGUATINGA NORTE/DF CEP 72.135-020 Fone: (61) 3037-6222
CNPJ: 18.386.337/0001-44 e-mail: vendas@silveninauniformes.com CF/DF: 07.647.759.001-26

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Silvenina Uniformes Ltda – EPP – CNPJ Nº 18.386.337/0001-44, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília-DF, 05 de outubro de 2021.

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174

Assinado de forma digital por TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174
Dados: 2021.10.05 15:52:16 -03'00'

Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Sócio/Gerente
CPF 037.044.951-74
RG 2624326 SSP DF

JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS:70184739187

Assinado de forma digital por JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS:70184739187
Dados: 2021.10.06 11:44:46 -03'00'

Juliana Silva P. Ramos
Contador Responsável
CRC: 21.599

C4 lotes 10/11, loja 04 / Taguatinga Centro/DF / CEP 72.010-040 / Fone: (61) 3045-5954
www.silveninauniformes.com.br
CNPJ: 18.386.337/0001-44 e-mail: silveninauniformes@gmail.com CF/DF: 07.647.759.001-26

DECLARAÇÃO DIVERSAS

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA O PRESENTE CERTAME:

A empresa Silvenina Uniformes Ltda EPP, inscrita no CNPJ n° 18.386.337/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, portador do CPF no 037.044.951-74 e Carteira de Identidade n° 2624326-SSP-DF, DECLARA sob as penas da Lei, atesta que:

A) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

B) Declaramos que a empresa responsável pela assistência técnica em Território Nacional é a fornecedora do material, a saber, Silvenina Uniformes Ltda.

C) Declara não ter recebido do município ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

D) Declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório. Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

E) Que é dispensada de apresentar os documentos de qualificação técnica exigidos, devido ao fato de que atua no ramo de comércio e fabricação de artigos em tecidos NÃO DESCARTÁVEIS, os quais, conforme a lista PRODUTOS NÃO REGULADOS PELA ANVISA (CATEGORIA 3 – ITENS 11,36,40,54,55 e 56; CATEGORIA 7 – ITEM 19) publicada no sítio da ANVISA, são isentos da obrigatoriedade de autorização para fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo, desta forma também é isenta de Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Distrito Federal. Todas essas informações podem ser consultadas no link: http://antigo.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-paraasaude/produtos-nao-regulados

F) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis;

G) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;

H) Declara que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

C4 lotes 10/11, loja 04 / Taguatinga Centro/DF / CEP 72.010-040 / Fone: (61) 3045-5954
www.silveninauniformes.com.br
CNPJ: 18.386.337/0001-44 e-mail: silveninauniformes@gmail.com CF/DF: 07.647.759.001-26

I) Declara que se compromete a entregar os equipamentos e/ou materiais, quando for o caso, novos e de primeiro uso.

J) Declara que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo .

K) Declara que teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

L) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

M) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

N) DECLARA que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;

O) DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

P) Declara para todos os fins de direito, casa for exigido a nossa instituição, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

Q) Que não foi apenada com rescisão de ata de registro de preços/contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

R) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Brasília-DF – 2022

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174

Assinado de forma digital por TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174
Dados: 2022.05.17 14:31:59 -03'00'

Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Sócio/Gerente
CPF 037.044.951-74
RG 2624326 SSP DF

C4 lotes 10/11, loja 04 / Taguatinga Centro/DF / CEP 72.010-040 / Fone: (61) 3045-5954
www.silveninauniformes.com.br
CNPJ: 18.386.337/0001-44 e-mail: silveninauniformes@gmail.com CF/DF: 07.647.759.001-26

DECLARAÇÃO – EPP

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA O PRESENTE CERTAME:

A empresa Silvenina Uniformes Ltda EPP, inscrita no CNPJ n° 18.386.337/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, portador do CPF no 037.044.951-74 e Carteira de Identidade n° 2624326-SSP-DF, DECLARA sob as penas da Lei, atesta que:

Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte. O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06; e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Brasília-DF – 2022

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174

Assinado de forma digital por TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174
Dados: 2022.05.17 14:29:37 -03'00'

Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Sócio/Gerente
CPF 037.044.951-74
RG 2624326 SSP DF

C4 lotes 10/11, loja 04 / Taguatinga Centro/DF / CEP 72.010-040 / Fone: (61) 3045-5954
www.silveninauniformes.com.br
CNPJ: 18.386.337/0001-44 **e-mail: silveninauniformes@gmail.com** **CF/DF: 07.647.759.001-26**

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA O PRESENTE CERTAME:

A empresa Silvenina Uniformes Ltda EPP, inscrita no CNPJ n° 18.386.337/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, portador do CPF no 037.044.951-74 e Carteira de Identidade n° 2624326-SSP-DF, DECLARA sob as penas da Lei, atesta que:

Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal econômico-financeira;

Brasília-DF – 2022

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174

Assinado de forma digital por TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174
Dados: 2022.05.17 14:32:22 -03'00'

Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Sócio/Gerente
CPF 037.044.951-74
RG 2624326 SSP DF

C4 lotes 10/11, loja 04 / Taguatinga Centro/DF / CEP 72.010-040 / Fone: (61) 3045-5954
www.silveninauniformes.com.br
CNPJ: 18.386.337/0001-44 e-mail: silveninauniformes@gmail.com CF/DF: 07.647.759.001-26

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA O PRESENTE CERTAME:

A empresa Silvenina Uniformes Ltda EPP, inscrita no CNPJ n° 18.386.337/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, portador do CPF no 037.044.951-74 e Carteira de Identidade n° 2624326-SSP-DF, DECLARA sob as penas da Lei, atesta que:

A proposta apresentada para participar do pregão foi elaborada de maneira independente SILVENINA UNIFORMES LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da comissão antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília-DF – 2022

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174

Assinado de forma digital por TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174
Dados: 2022.05.17 14:32:57 -03'00'

Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Sócio/Gerente
CPF 037.044.951-74
RG 2624326 SSP DF

C4 lotes 10/11, loja 04 / Taguatinga Centro/DF / CEP 72.010-040 / Fone: (61) 3045-5954
www.silveninauniformes.com.br
CNPJ: 18.386.337/0001-44 **e-mail: silveninauniformes@gmail.com** **CF/DF: 07.647.759.001-26**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E OU IMPEDITIVOS

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA O PRESENTE CERTAME:

A empresa Silvenina Uniformes Ltda EPP, inscrita no CNPJ n° 18.386.337/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, portador do CPF no 037.044.951-74 e Carteira de Identidade n° 2624326-SSP-DF, DECLARA sob as penas da Lei, atesta que:

Até a presente data inexistem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

a) Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União);

b) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);
c) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU Controladoria Geral da União);
d) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);

Brasília-DF – 2022

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174

Assinado de forma digital por TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174
Dados: 2022.05.17 14:33:25 -03'00'

Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Sócio/Gerente
CPF 037.044.951-74
RG 2624326 SSP DF

C4 lotes 10/11, loja 04 / Taguatinga Centro/DF / CEP 72.010-040 / Fone: (61) 3045-5954
www.silveninauniformes.com.br
CNPJ: 18.386.337/0001-44 e-mail: silveninauniformes@gmail.com CF/DF: 07.647.759.001-26

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGO MENOR

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO VÁLIDA PARA O PRESENTE CERTAME:

A empresa Silvenina Uniformes Ltda EPP, inscrita no CNPJ n° 18.386.337/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Tinoco Oliveira Fonseca, portador do CPF no 037.044.951-74 e Carteira de Identidade n° 2624326-SSP-DF, DECLARA sob as penas da Lei, atesta que:

Para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Brasília-DF – 2022

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174

Assinado de forma digital por TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA:03704495174
Dados: 2022.05.17 14:33:52 -03'00'

Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Sócio/Gerente
CPF 037.044.951-74
RG 2624326 SSP DF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/05/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SILVENINA UNIFORMES LTDA

18.386.337/0001-44

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/05/2022
Selo digital de segurança: **2022.CTD.CQFL.MGJ7.BKES.1WA0.UHFG**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVENINA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 18.386.337/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:57:18 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2022.
Código de controle da certidão: **E2DB.0C67.88BF.60C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.386.337/0001-44
Razão Social: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
Endereço: QD C 4 LOTE 10 11 LOJA 04 / TAGUATINGA CENTRO (/ BRASILIA / DF / 72010-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050701413559960070

Informação obtida em 17/05/2022 13:39:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 082007429172022
NOME: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
ENDEREÇO: QI 02 LOTES 31/33, LOJA 04
CIDADE: SETOR INDUSTRIAL TAG
CNPJ: 18.386.337/0001-44
CF/DF 0764775900126 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPVA .
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 08 de junho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Taguatinga – DF 16 de maio de 2022.

ÍNDICES DO BALANÇO

SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP., firma por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ-MF n.º 18.386.337/0001-44, inscrição estadual n º 07.647.759/001-26, sito á C 4 LOTES 10/11 LOJA 04, Taguatinga-DF., declara, que:

Relacionado ao seu Balanço patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2020, apresenta comprovação de boa situação econômico-financeira demonstrada com base nos seguintes parâmetros:

A) Índice de Liquidez Geral

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 1.219.736,08 resultado 1,83
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 666.050,96

B) Índice de Liquidez Corrente

LC = Ativo Circulante = 1.219.736,08 = resultado 1,83
Passivo Circulante 666.050,96

C) Índice de Solvência Geral

SG = Ativo Total = 1.255.653,52 resultado 1,89
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo 666.050,96

D) Grau de Endividamento Geral

GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 666.050,96 resultado 0,53
Ativo Total 1.255.653,52

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

ETEC ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA.

JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS:70184739187

Assinado de forma digital por JULIANA SILVA PUTTINI RAMOS:70184739187
Dados: 2022.05.18 15:24:48 -03'00'

_____

- Juliana Silva Puttini Ramos -
CRC/DF 21.599 – DF

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Emissão do Documento
17/05/2022 13:51:20

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP

Endereço do Empreendimento:
QUADRA QI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04, SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA), RA TAGUATINGA, 72135-020, BRASILIA

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53201886042	18.386.337/0001-44	0764775900126

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Complemento da Análise do Endereço:
LUOS/Uso: CSIIR 2 NO

Área Utilizada (m²):	67,26
Área Total Edificação (m²):	345,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h
Sábado	08:00h às 12:00h

Atividade Principal

- 1413-4/01 Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida

Atividades Secundárias

- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
17/05/2022 13:51:20

- 4782-2/01 Comercio varejista de calcados
- 4755-5/01 Comercio varejista de tecidos
- 1412-6/01 Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
- 1351-1/00 Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1413-4/01	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
1412-6/01	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
1351-1/00	Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1413-4/01	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
1412-6/01	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
1351-1/00	Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico

Emissão do Documento
17/05/2022 13:51:20

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1413-4/01	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida
1412-6/01	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
1351-1/00	Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1413-4/01	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
1412-6/01	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
1351-1/00	Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1413-4/01	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos

Emissão do Documento
17/05/2022 13:51:20

1412-6/01	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
1351-1/00	Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1413-4/01	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
1412-6/01	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
1351-1/00	Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1413-4/01	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
1412-6/01	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
1351-1/00	Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico

VENTVRIS VENTIS

Emissão do Documento
17/05/2022 13:51:20

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1413-4/01	Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4782-2/01	Comercio varejista de calcados
4755-5/01	Comercio varejista de tecidos
1412-6/01	Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida
1351-1/00	Fabricacao de artefatos texteis para uso domestico

VENTVRIS VENTIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

RAZÃO SOCIAL: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP / NOME DE FANTASIA: SILICA & CIA UNIFORMES
CNPJ: 18.386.337/0001-44 / INSCRIÇÃO EST.: 07.647.759/001-26
ENDEREÇO: Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04 Taguatinga Centro, Brasília-DF, CEP: 72.010-040
TELEFONES: (61) 3037-6222 / (61) 99167-0276 / EMAIL: silveninauniformes@gmail.com

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Pregão Eletrônico N° 412022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
10	JALECO EM BRIM SARJA PESADO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM 5 BOTÕES NA FRENTE. TAMANHOS G E GG (SECRETARIA DE VIAÇÃO - OFICINA) **MARCA:** SILVENINA **FABRICANTE:** SILVENINA **MODELO/VERSÃO:** SILVENINA	UNIDADE	9,00	54,90	494,10
21	JALECO GOLA PADRE EM TECIDO MICROTEL 100% POLIÉSTER, BRANCO, MANGA LONGA, COM PUNHOS, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM BRASÃO (TAMANHO MÍNIMO 6X7 CM) DO MUNICIPIO E SECRETARIA DE SAÚDE (MÍNIMO 18 MIL PONTOS BRASÃO E ESCRITA).TAMANHOS: PP, P E M. (DENTISTAS E AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE) **MARCA:** SILVENINA **FABRICANTE:** SILVENINA **MODELO/VERSÃO:** SILVENINA	UNIDADE	30,00	58,90	1.767,00
22	JALECO GOLA PADRE EM TECIDO MICROTEL 100% POLIÉSTER, BRANCO, MANGA LONGA, COM PUNHOS, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM BRASÃO (TAMANHO MÍNIMO 6X7 CM) DO MUNICIPIO E SECRETARIA DE SAÚDE (MÍNIMO 18 MIL PONTOS BRASÃO E ESCRITA).TAMANHOS: G, GG E EGG. (DENTISTAS E AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE) **MARCA:** SILVENINA **FABRICANTE:** SILVENINA **MODELO/VERSÃO:** SILVENINA	UNIDADE	30,00	58,90	1.767,00
39	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO, COLORIDO, EM GABARDINE BI-STRECH (COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO) CONTENDO: 01 CALÇA COM ELÁSTICO, 02 BOLSOS LATERAIS; E 01 CAMISETA GOLA REDONDA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. TAMANHO PADRÃO: P, M, G, GG E XGG. (SECRETARIA DE SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) **MARCA:** SILVENINA **FABRICANTE:** SILVENINA **MODELO/VERSÃO:** SILVENINA	CONJUNTO	28,00	97,90	2.741,20
				Valor total da proposta:	6.769,30

O valor total dessa proposta é de R$6.769,30 (seis mil e setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Gerado por: effecti.com.br
1Doc: 706/1167

RAZÃO SOCIAL: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP / NOME DE FANTASIA: SILICA & CIA UNIFORMES
CNPJ: 18.386.337/0001-44 / INSCRIÇÃO EST.: 07.647.759/001-26
ENDEREÇO: Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04 Taguatinga Centro, Brasília-DF, CEP: 72.010-040
TELEFONES: (61) 3037-6222 / (61) 99167-0276 / EMAIL: silveninauniformes@gmail.com

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Pregão Eletrônico N° 412022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Representante Legal da Empresa:

Nome: Tiago Tinoco Oliveira Fonseca

Endereço C4 LOTES 10/11 LOJA 04 - TAGUATINGA CENTRO

CEP: 72.010-040 Cidade: TAGUATINGA UF: DF

CPF/MF: 037.044.951-74 Cargo/Função: Sócio Gerente

RG nº: 2.624.326 Expedido por: SSP-DF

Naturalidade: Brasília Nacionalidade: Brasil

Banco do Brasil - Agência: 1235-1 C/C: 136748-0

Observações:

Observações:

Prazo de validade da proposta: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, sob as penalidade da lei que a empresa Silvenina Uniformes Ltda., da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impeditivos previstos nos artigos 38 a 44 da Lei no 13.303/2016 e que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Prazo de entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL

Local de entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL

Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL

Garantia: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL

Brasília, 24 de Maio de 2022

Gerado por: effecti.com.br
1Doc: 707/1167

Representante Legal

Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Sócio/Gerente

RG:2.624.326 SSP/DF **CPF:**037.044.951-74

RAZÃO SOCIAL: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP / NOME DE FANTASIA: SILICA & CIA UNIFORMES
CNPJ: 18.386.337/0001-44 / INSCRIÇÃO EST.: 07.647.759/001-26
ENDEREÇO: Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04 Taguatinga Centro, Brasília-DF, CEP: 72.010-040
TELEFONES: (61) 3037-6222 / (61) 99167-0276 / EMAIL: silveninauniformes@gmail.com

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Pregão Eletrônico N° 412022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
10	JALECO EM BRIM SARJA PESADO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA, COM 5 BOTÕES NA FRENTE. TAMANHOS G E GG (SECRETARIA DE VIAÇÃO - OFICINA) **MARCA:** SILVENINA **FABRICANTE:** SILVENINA **MODELO/VERSÃO:** SILVENINA	UNIDADE	9,00	54,90	494,10
11	CALÇA EM BRIM SARJA PESADO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO OU CINZA ESCURO (A PEDIDO), COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA E COM 2 BOLSOS. TAMANHO P, M (SECRETARIA DE VIAÇÃO) **MARCA:** SILVENINA **FABRICANTE:** SILVENINA **MODELO/VERSÃO:** SILVENINA	UNIDADE	42,00	58,90	2.473,80
12	CALÇA EM BRIM SARJA PESADO - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR AZUL MARINHO OU CINZA ESCURO (A PEDIDO), COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA E COM 2 BOLSOS NA FRENTE. TAMANHO G E GG (SEC. VIAÇÃO) **MARCA:** SILVENINA **FABRICANTE:** SILVENINA **MODELO/VERSÃO:** SILVENINA	UNIDADE	30,00	58,90	1.767,00
19	JALECO GOLA TRADICIONAL EM TECIDO MICROTEL 100% POLIÉSTER, BRANCO, MANGA LONGA, COM PUNHOS, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM BRASÃO (TAMANHO MÍNIMO 6X7 CM) DO MUNICIPIO E SECRETARIA DE SAÚDE (MÍNIMO 18 MIL PONTOS BRASÃO E ESCRITA).TAMANHOS: PP,P E M. (MÉDICOS, ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE) **MARCA:** SILVENINA **FABRICANTE:** SILVENINA **MODELO/VERSÃO:** SILVENINA	UNIDADE	138,00	54,90	7.576,20
21	JALECO GOLA PADRE EM TECIDO MICROTEL 100% POLIÉSTER, BRANCO, MANGA LONGA, COM PUNHOS, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM BRASÃO (TAMANHO MÍNIMO 6X7 CM) DO MUNICIPIO E SECRETARIA DE SAÚDE (MÍNIMO 18 MIL PONTOS BRASÃO E ESCRITA).TAMANHOS: PP, P E M. (DENTISTAS E AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE) **MARCA:** SILVENINA **FABRICANTE:** SILVENINA **MODELO/VERSÃO:** SILVENINA	UNIDADE	30,00	58,90	1.767,00
22	JALECO GOLA PADRE EM TECIDO MICROTEL 100% POLIÉSTER, BRANCO, MANGA LONGA, COM PUNHOS, COM 3 BOLSOS FRONTAIS, BORDADO NO BOLSO SUPERIOR COM BRASÃO (TAMANHO MÍNIMO 6X7 CM) DO MUNICIPIO E SECRETARIA DE SAÚDE (MÍNIMO 18 MIL PONTOS BRASÃO E ESCRITA).TAMANHOS: G, GG E EGG. (DENTISTAS E AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE)	UNIDADE	30,00	58,90	1.767,00

Gerado por: effecti.com.br
1Doc: 709/1167

RAZÃO SOCIAL: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP / NOME DE FANTASIA: SILICA & CIA UNIFORMES
CNPJ: 18.386.337/0001-44 / INSCRIÇÃO EST.: 07.647.759/001-26
ENDEREÇO: Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04 Taguatinga Centro, Brasília-DF, CEP: 72.010-040
TELEFONES: (61) 3037-6222 / (61) 99167-0276 / EMAIL: silveninauniformes@gmail.com

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Pregão Eletrônico N° 412022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
	MARCA: SILVENINA **FABRICANTE:** SILVENINA **MODELO/VERSÃO:** SILVENINA				
39	CONJUNTO PIJAMA CIRÚRGICO, COLORIDO, EM GABARDINE BI-STRECH (COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO) CONTENDO: 01 CALÇA COM ELÁSTICO, 02 BOLSOS LATERAIS; E 01 CAMISETA GOLA REDONDA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS. TAMANHO PADRÃO: P, M, G, GG E XGG. (SECRETARIA DE SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) **MARCA:** SILVENINA **FABRICANTE:** SILVENINA **MODELO/VERSÃO:** SILVENINA	UNIDADE	28,00	97,90	2.741,20
				Valor total da proposta:	18.586,30

O valor total dessa proposta é de R$18.586,30 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Gerado por: effecti.com.br
1Doc: 710/1167

RAZÃO SOCIAL: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP / NOME DE FANTASIA: SILICA & CIA UNIFORMES
CNPJ: 18.386.337/0001-44 / INSCRIÇÃO EST.: 07.647.759/001-26
ENDEREÇO: Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04 Taguatinga Centro, Brasília-DF, CEP: 72.010-040
TELEFONES: (61) 3037-6222 / (61) 99167-0276 / EMAIL: silveninauniformes@gmail.com

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Pregão Eletrônico N° 412022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Representante Legal da Empresa:

Nome: Tiago Tinoco Oliveira Fonseca

Endereço C4 LOTES 10/11 LOJA 04 - TAGUATINGA CENTRO

CEP: 72.010-040 Cidade: TAGUATINGA UF: DF

CPF/MF: 037.044.951-74 Cargo/Função: Sócio Gerente

RG nº: 2.624.326 Expedido por: SSP-DF

Naturalidade: Brasília Nacionalidade: Brasil

Banco do Brasil - Agência: 1235-1 C/C: 136748-0

Observações:

Observações:

Prazo de validade da proposta: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, sob as penalidade da lei que a empresa Silvenina Uniformes Ltda., da qual somos representantes credenciados, não se enquadra em nenhum dos impeditivos previstos nos artigos 38 a 44 da Lei no 13.303/2016 e que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Prazo de entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL

Local de entrega: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL

Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL

Garantia: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL

Brasília, 25 de Maio de 2022

Gerado por: effecti.com.br
1Doc: 711/1167

Representante Legal

Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Sócio/Gerente

RG:2.624.326 SSP/DF **CPF:**037.044.951-74

Data da consulta: 02/01/2022 16:43:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.386.337/0001-44**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SILVENINA UNIFORMES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/06/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320188604-2	18.386.337/0001-44	27/06/2013	10/06/2013

Endereço Completo:
QUADRA QI 02 LOTES 31/33, LOJA 04 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL (TAGUATINGA) CEP 72135-020 - BRASILIA/DF

Objeto Social:
FABRICACAO, COMPRA E VENDA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ROUPAS HOSPITALARES, UNIFORMES PROFISSIONAIS, ESPORTIVOS E MILITARES. CAMA, MESA E BANHO. TECIDOS E AVIAMENTOS, CALCADOS E ACESSORIOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
019.726.191-44	ISABEL ABDALLAH FONSECA	xxxxxxx	R$ 5.000,00	SOCIO
037.044.951-74	TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA	xxxxxxx	R$ 95.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/06/2021 Número: 1695386

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 07 de Abril de 2022 15:19

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001254585 e visualize a certidão)

22/041.609-5

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SILVENINA UNIFORMES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.386.337/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:43:56 do dia 17/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 438P170522134356

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Memorando 21- 732/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/05/2022 às 16:40:49

Proposta e Documentos de Habilitação empresa M. S. O. PROTEGE EIRELI.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

certidao.pdf
Certidoes.pdf
CND22050391217_20.pdf
ConsultaConsolidada_30692250000109_24_5_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor.pdf
crda36542113.pdf
Declaracao_unificada.pdf
Habilitacao.pdf
Portaria_Extraordinaria_2_2022_TCE_PR.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_ITENS_42_43_44.pdf
Tecnica.pdf

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2022 às 10:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.692.250/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628C.DF57.6BEF.1383 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. S. O. PROTEGE EIRELI
CNPJ: 30.692.250/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:34:41 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2022.
Código de controle da certidão: **EEE0.0358.5D88.839D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAYARA CRUZ TEIXEIRA
CPF: 395.799.918-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:37:30 do dia 19/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2022.
Código de controle da certidão: **063D.5899.E76C.1DE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Bauru

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 CEP 17015-341 - CENTRO - BAURU - SP

Rol Nominal do Cadastro Imobiliário

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com as informações colhidas em nosso banco de dados do CADASTRO IMOBILIÁRIO que não constam imóveis até a presente data em nome de :

M S O PROTEGE EIRELI
CPF/CNPJ: 30.692.250/0001-09

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.bauru.sp.gov.br

Chave de Verificação: SHGTC-DQLPE

Certidão emitida em 04/04/2022

Prefeitura Municipal de Bauru

RUA ARAUJO LEITE, 17-47 - CEP 17015-341 - CENTRO - FONE (014) 3235-1450

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Documento emitido eletronicamente. Número da transação: 28594/2022

Ccm	**588175 InscrMunicipal 588175 Situação: Ativo**
Razao Social	**M S O PROTEGE EIRELI**
CNPJ / CPF	**30.692.250/0001-09**
Inscrição Estadual/RG	
Endereco	**17047-011 - RUA ANTONIO GOBETTE, 4-40**
Bairro	**VILA ENGLER Cidade BAURU Estado SP**

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com informações colhidas em nosso sistema de controle de tributos municipais, a **inexistência de débitos municipais** em relação ao cadastro acima discriminado.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários** e abrange somente ao cadastro acima identificado. Nos termos do Art. 102 do Código Tributário Municipal de Bauru, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar eventuais débitos anteriores, que sejam apurados posteriormente à emissão deste documento.

Certidão Emitida em: 06/04/2022

Prazo de Validade: 06 meses

Lei Nº 4571 de 25/08/2000

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **https://www.bauru.sp.gov.br/**

Identificação 2068200

Número da Certidão: 28594/2022 **Chave validação:**CVKSF-JQASR

Controle: 588175

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6771617 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MSO PROTEGE EIRELI, CNPJ: 30.692.250/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de abril de 2022.

PEDIDO N°: 0056740767

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.692.250

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	35857344	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	22/04/2022 19:03:50	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601864424		13/06/2018	07/06/2018	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
M. S. O. PROTEGE EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
30.692.250/0001-09	RUA ANTONIO GOBETTE	4-40	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ENGLER	BAURU	SP	17047-011	R$	96.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
MAYARA CRUZ TEIXEIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE CHAVES DE FRANCA	11-03	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA ALTO PARAISO	BAURU	SP	17055-020	467619025

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
395.799.918-98	TITULAR E ADMINISTRADOR	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

M.S.O. ESMALTERIA EIRELI
M.S.O. CONCURSOS EIRELI

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
25/03/2022	114.975/22-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601864424
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2022

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 171114291, domingo, 8 de maio de 2022 às 18:07:42.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35601864424		13/06/2018	07/06/2018	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
M. S. O. PROTEGE EIRELI	EIRELI (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
30.692.250/0001-09	RUA ANTONIO GOBETTE	4-40	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ENGLER	BAURU	SP	17047-011	R$	96.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME
MAYARA CRUZ TEIXEIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE CHAVES DE FRANCA	11-03	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA ALTO PARAISO	BAURU	SP	17055-020	467619025

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
395.799.918-98	TITULAR E ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
25/03/2022	114.975/22-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601864424
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/05/2022

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAYARA CRUZ TEIXEIRA**

CPF: **395.799.918-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:03:03 do dia 08/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 4DY8080522180303

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. S. O. PROTEGE EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.692.250/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:01:56 do dia 08/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8NJ4080522180156

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAYARA CRUZ TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **395.799.918-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:02:21 do dia 08/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IGSL080522180221

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. S. O. PROTEGE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.692.250/0001-09
Certidão nº: 3402891/2022
Expedição: 27/01/2022, às 14:32:05
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. S. O. PROTEGE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.692.250/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.692.250/0001-09
Razão Social: M S O PROTEGE EIRELI
Endereço: R JACOB HARTHEMAN 170 / VILA ABARCA / TUPA / SP / 17607-154

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050201174172742682

Informação obtida em 12/05/2022 22:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.692.250/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21120351630-27
Data e hora da emissão	22/12/2021 11:17:39
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.692.250/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22050391217-20
Data e hora da emissão	24/05/2022 10:37:45
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2022 10:35:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. S. O. PROTEGE EIRELI**
CNPJ: **30.692.250/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.692.250/0001-09**	DUNS®:	**947952216**
Razão Social:	**M. S. O. PROTEGE EIRELI**		
Nome Fantasia:	**M.S.O. PROTEGE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/08/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/10/2022**
FGTS		Validade:	**31/05/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/06/2022**
Receita Municipal	Validade:	**06/10/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2022** (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.692.250/0001-09**	DUNS®:	**947952216**
Razão Social:	**M. S. O. PROTEGE EIRELI**		
Nome Fantasia:	**M.S.O. PROTEGE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Impedimento de Licitar no Âmbito:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO / 985677-PREFEITURA MUINICIPAL DE NOVA VENECIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.692.250

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	36542113	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	24/05/2022 10:39:08	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Declaração Unificada das Exigências do Edital

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PREGÃO ELETRONICO Nº 41 /2022
PROCESSO Nº 61/2022

A Empresa MSO PROTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.692.250/0001-09, com sede na Rua Antônio Gobette, 4-40, Vila Engler, Bauru/SP, por intermédio do seu representante legal, sra. MAYARA CRUZ TEIXEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 46.761.902-5 SSP SP e do CPF/MF 395.799.918-98, residente e domiciliada na Rua Mário Gonzaga Junqueira, 3-45, Bauru/SP, que a presente subscreve, DECLARA:

a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei 9.857, de 27/10/1999;

c) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, periculosos, insalubres e penosos;

d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;

e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital;

g) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;

h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;

i) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;

j) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;

k) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

l) NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

m) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;

n) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios para o presente processo;

o) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

p) Declara que é considerada MICROEMPRESA, conforme artigo 3º, I da Lei Complementar 123/2006 e, que, está excluída das vedações constantes no artigo 3º, parágrafo 4º do referido diploma legal;

q) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

r) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

s) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

t) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

u) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração Pública antes da abertura oficial das propostas;

v) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;

w) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

x) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;

y) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira;

z) Declara para fins do disposto no art. 2º, 5º, 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, que possui e desenvolve programa de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

ab) Declara que possuímos condições de apresentar as amostras solicitadas no prazo estipulado no Edital correspondente ao certame, e/ou quando solicitado na seção pública pela autoridade competente;

ANTI CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes os prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Mayara Cruz Teixeira

Função: Sócia Proprietária

Data de nascimento: 22/11/1989

Estado civil: Casada

Escolaridade: Superior Completo RG: 46.761.902-5 CPF: 395.799.918-98

Endereço: Rua Mário Gonzaga Junqueira, 3-45, Vila Souto, 17.051-080, Bauru – São Paulo

Contato: 14 99120-5662 – licitacao@msoprotege.com.br

Bauru 20 de maio de 2022

Mayara Cruz Teixeira
RG: 46.761.902-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.692.250/0001-09 **MATRIZ**		**13/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
M. S. O. PROTEGE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M.S.O. PROTEGE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO GOBETTE	**4-40**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.047-011	**VILA ENGLER**	**BAURU**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@MSOPROTEGE.COM.BR	**(14) 9110-4556/ (14) 9120-5662**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **16:03:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) de Odila Mariana R. dos Santos
Em Testemunho da verdade.
Bauru 28 ABR 2022
Odila Mariana R. dos Santos
Escrevente Autorizado
119073 AUTENTICAÇÃO AU0116AA07988606

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

M.S.O. PROTEGE EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, MAYARA CRUZ TEIXEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22 de novembro de 1989, portadora da cédula de identidade RG. nº: 46.761.902-5 SSP/SP., expedida em 07/02/2008 e inscrito no CPF sob o nº: 395.799.918-98, residente e domiciliada na Rua José Chaves de França, nº 11-035, Alto Paraíso, CEP 17055-020 Bauru/SP, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de MSO PROTEGE EIRELI, com sede na cidade de Bauru/SP, sito à Rua José Chaves de França, nº 11-035, Alto Paraíso, CEP 17055-020, com ato constitutivo registrado na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) sob NIRE 3560186442-4, em sessão de 13/06/2018, inscrita no CNPJ sob nº. 30.692.250/0001-09, 1ª alteração sob nº 370.265/19-1 de 12/08/2019, 2ª alteração sob nº 236.459/20-0 de 17/07/2020 resolve neste ato, fazer sua 3ª alteração do Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA SEGUNDA

Altera-se neste ato, o endereço da sede da EIRELI da **Rua José Chaves de França, nº 11-035, Vl. At. Paraíso, CEP 17055-020, Bauru/SP,** que passa a exercer suas atividades na **Rua Antonio Gobette, nº 4-40, Vila Engler, CEP 17047-011, Bauru/SP.**

CLAUSULA TERCEIRA

Altera-se neste ato, o objeto social da EIRELI que era **"comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, uso profissional e de segurança do trabalho, fardamentos, uniformes, equipamentos e acessórios de proteção individual"** passando para **"fabricação e comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, uso profissional e de segurança do trabalho, fardamentos, uniformes, equipamentos e acessórios de proteção individual".**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 08:50:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/135450205225807697615

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545020522580769761 5-1
Data: 02/05/2022 08:33:05
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64358-MD2L;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 744/1167

CLAUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangido pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **M.S.O. PROTEGE EIRELI**, terá a sede e domicilio na **Rua Antonio Gobette, nº 4-40, Vila Engler, CEP 17047-011, Bauru/SP.**

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa tem como objeto social **fabricação e comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, uso profissional e de segurança do trabalho, fardamentos, uniformes, equipamentos e acessórios de proteção individual.**

CLAUSULA QUARTA

O inicio das Atividades se deu a partir de 07/06/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 08:50:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/135450205225807697615

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545020522580769761 5-2
Data: 02/05/2022 08:33:06
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64359-NU6J;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB
1Doc: 1 - 745/1167

CLAUSULA QUINTA

A Administração da empresa será exercida por **MAYARA CRUZ TEIXEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§ único – As procurações outorgadas em nome desta EIRELI, serão emitidas por prazo determinado, não sendo admitido o substabelecimento – com exceção daquelas contendo poderes de natureza "ad judicia", que serão por prazo indeterminado, com possibilidade de substabelecimento, devendo ser assinada pela titular administradora.

CLAUSULA SEXTA

O exercício social coincidira com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

§ único – A empresa poderá levantar balanços mensais ou intermediários para apuração de resultados, e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

CLAUSULA SÉTIMA

MAYARA CRUZ TEIXEIRA declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA

A titular declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida, por Lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação que a proiba de exercer a Administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/135450205225807697615

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545020522580769761 5-3
Data: 02/05/2022 08:33:06
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64360-KFOK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 746/1167

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 08:50:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA NONA

Fica eleito desde já o foro e comarca de Bauru, Estado de São Paulo, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, rejeitando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Bauru, 13 de Setembro de 2021.

MAYARA CRUZ TEIXEIRA

Assinado de forma digital por MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Dados: 2022.05.02 00:52:40 -03'00'

MAYARA CRUZ TEIXEIRA

Iohranna Cristiane A. de Paula
RG nº 41.113.185-0 SSP/SP

Mônica dos S. Gomes Nascimento
RG nº 34.036.615-1 SSP/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º OFÍCIO - BAURU-SP
ALEXANDRE MATTOS DE OLIVEIRA - Escrevente
AUTENTICADO
Assinou a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original em que declarou.
Bauru, 28 ABR 2022
Odila Mariana R. dos Santos
Escrevente Autorizada
119073 AUTENTICAÇÃO AU0116AA0798609

JUCESP
27 OUT 2021
JUNTA BAURU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE SIMONE CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
458.944/21-0

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 2 de maio de 2022 08:50:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/135450205225807697615

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545020522580769 7615-4
Data: 02/05/2022 08:33:06
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX64361-XPBW;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1.747/1167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSO PROTEGE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSO PROTEGE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MSO PROTEGE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/05/2022 15:54:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MSO PROTEGE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 135450205225807697615-1 a 135450205225807697615-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb96f8d81181f4cd6dcf0b1b0f5b7bf5368a90898ca642b279c01788c0a6eded69f7c202fd905bdeed151e6b3a36c07babae00fb8b4115786ba5dbbb67b9b177a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de março de 2021 12:12:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545260321487643417 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545260321487643417 1-1
Data: 26/03/2021 12:09:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91760-GUWW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSO PROTEGE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSO PROTEGE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MSO PROTEGE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 12:50:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MSO PROTEGE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 135452603214876434171-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f8167a1917d7d25df91e59538a4d172a554b1b8ae62cb9588f0923a6e1d09ce769dfb
ae00fb8b4115786ba5dbbb67b9b177a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

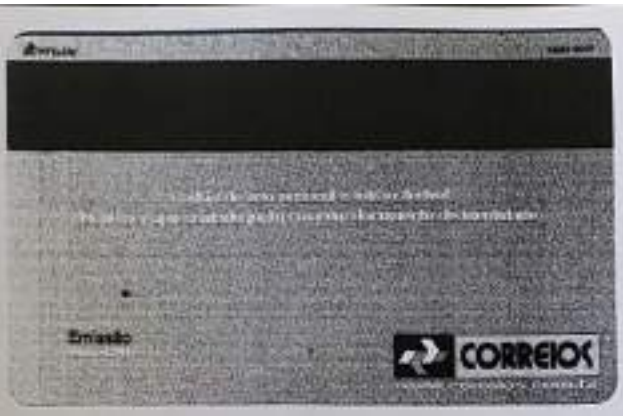

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AUTENTICADO
26 MAR 2021
Odila Mariano R. dos Santos
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de março de 2021 12:12:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545260321475158852O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545260321475158852O-1
Data: 26/03/2021 12:09:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91761-E8IF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSO PROTEGE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSO PROTEGE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MSO PROTEGE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 12:49:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MSO PROTEGE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 135452603214751588520-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f816ccb72ea216777e53ba2c7dba867df37844600f67f25030d97eb61ca92cec712bbae00fb8b4115786ba5dbbb67b9b177a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura do Município de Bauru

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento provisório, pois ainda resta pendente a finalização de alguma das licenças dos órgãos integrados. Verifique a situação de cada uma das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2230449247	1550442	23/04/2022	23/04/2022	23/04/2023

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

M. S. O. PROTEGE EIRELI

CNPJ

30.692.250/0001-09

NATUREZA JURÍDICA

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Inscrição Municipal

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA ANTONIO GOBETTE, 4-40

VILA ENGLER, Bauru - SP CEP: 17047011

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 429.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 429.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 20/04/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 30069020

DOCUMENTO PROVISÓRIO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e atenda as Legislações Federal Nº 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

» Atividade permitida no local indicado desde que o estabelecimento possua área interna para execução dos serviços, só sendo permitida a utilização do passeio, via ou local público, nos termos da Lei nº 7.181/2019 e alteração, bem como Decreto 8.636/1999.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

» Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e atenda as Legislações Federal Nº 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

» Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1 (uma) vaga de garagem para cada 100m² (cem metros quadrados) de área construída, nos termos do Decreto n° 13.269/2016.

» Atividade permitida no local indicado desde que haja reserva de vagas para idosos, deficientes físicos ou pessoas com mobilidade física reduzida em estacionamentos de uso público e privados, nos termos da Lei nº 5.767/2009 e alterações, bem como Leis Federal Nº 10741/2003(Estatuto do Idoso) e 13146/2015(Estatuto da Pessoa com Deficiência).

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de local para guarda de bicicleta e estacionamento moto, nos termos do Decreto n° 13.269/2016.

» Atividade permitida no local indicado desde que promova as adequações de acessibilidades condicionada a NBR 9050 da ABNT e as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e atenda as Legislações Federal Nº 10098/00, 13146/2015 e 10741/03, Estadual vigente, e Lei Municipal nº 4798/02 e suas alterações.

» Atividade permitida no local indicado, desde que seja garantido pátio interno para carga e descarga. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar a regularidade da área de carga e descarga, necessária para exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de 1 (uma) vaga de garagem para cada 100m² (cem metros quadrados) de área construída, nos termos do Decreto n° 13.269/2016.

» Atividade permitida no local indicado desde que haja reserva de vagas para idosos, deficientes físicos ou pessoas com mobilidade física reduzida em estacionamentos de uso público e privados, nos termos da Lei nº 5.767/2009 e alterações, bem como Leis Federal Nº 10741/2003(Estatuto do Idoso) e 13146/2015(Estatuto da Pessoa com Deficiência).

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de local para guarda de bicicleta e estacionamento moto, nos termos do Decreto n° 13.269/2016.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Prefeitura de Bauru

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
23/04/2022	SPM2230449247	23/04/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural devera cumprir com a obrigação quanto a legislações vigentes e normas para o uso e ocupação do solo rural do Município de Bauru e, em especial a Lei 7081/2018.

» Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural é permitidas o exercicio da atividade, desde de que se forem desenvolvidas nos Setores de Planejamento Rurais e compatíveis com as diretrizes estabelecidas para cada Setor do Plano Diretor Participativo(PDP) vigente e com os Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental – APA vigentes, termos do artigo 3º da Lei nº 7.081/2018.

» Declaro estar ciente caso o local do exercício da atividade for realizada na área rural que até que sejam concluídos os processos de elaboração dos Planos de Manejo, será autorizada a emissão de licença de funcionamento de atividade, a título provisório, os estabelecimentos previstos no artigo 17 da Lei 7081/2018.

» Declaro estar ciente de que os equipamentos mecânicos e/ou industriais utilizados para o exercício da atividade deverá atender as exigências ao Decreto nº 10.541/2007, quanto as potências e ruídos produzidos.

DOCUMENTO PROVISÓRIO

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.241.929/22-2

173

ATA DE DECISÃO DO TITULAR.

EMPRESA: M. S. O. PROTEGE EIRELI

CNPJ. 30.692.250/0001-09

NIRE n°. 35601864424

DATA, HORA E LOCAL: Aos, 31 de Janeiro de 2022, as 17:00 horas, em sua sede social, sito à Rua Antonio Gobette, n° 4-40, Vila Engler, CEP 17047-011, Bauru/SP.

MAYARA CRUZ TEIXEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/11/1989, portadora da cédula de identidade RG n° 46.761.902-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 395.799.918-98, residente e domiciliada na Rua José Chaves de Franca, n° 11-035, Vl. At. Paraiso, CEP 17055-020, Bauru/SP., titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação de M. S. O. PROTEGE EIRELI, com sede na Rua Antonio Gobette, n° 4-40, Vila Engler, CEP 17047-011, Bauru/SP, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob NIRE 3560186442-4, em sessão de 13/06/2018, inscrita no CNPJ sob n° 30.692.250/0001-09.

Resolve, nas condições que seguem:

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do titular, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2021.

DELIBERAÇÕES: Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição do titular, trinta dias antes, conforme recibo, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Titular e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2021** aprovadas pelo titular às contas acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2021.

ENCERRAMENTO: Firma o presente Instrumento de Decisão do Titular, em 03 (três) vias, de igual teor, indo após para o competente arquivamento na JUCESP.

Bauru, 31 de Janeiro de 2022.

MAYARA CRUZ TEIXEIRA

Assinado de forma digital por MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Dados: 2022.02.23 15:40:08 -03'00'

MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Assinatura Titular

JUCESP
08 MAR 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
95.113/22-8
JUCESP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 2º SUB BAURU-SP
ALEXANDRE MATEUS DE PEREIRA - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
Bauru, 28 ABR 2022
SELO DE AUTENTICIDADE
Odila Mariana R. dos Santos
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
119078
AUTENTICAÇÃO
AU0116AA0798604

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 16:58:31 GMT-03:00, CNS: 06.87 Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confir eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/135452302227779959897
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545230222777995897-1
Data: 23/02/2022 16:19:34
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN26186-00FS;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-9
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESP PROTOCOLO
0.318.621/22-8

173

A
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SINGULAR

O abaixo assinado:

MAYARA CRUZ TEIXEIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22 de novembro de 1989, portadora da cédula de identidade RG. nº: 46.761.902-5 SSP/SP., expedida em 07/02/2008 e inscrito no CPF sob o nº: 395.799.918-98, residente e domiciliada na Rua José Chaves de Franca, nº 11-035, Vila Alto Paraiso, CEP 17055-020, Bauru/SP, titular da empresa **M.S.O. PROTEGE EIRELI,** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3560186442-4 em sessão de 13 de Junho de 2018 e última alteração contratual registrada sob n. 458.944/21-0 em sessão de 27 de Outubro de 2021, com sede na cidade de Bauru Rua Antonio Gobette, nº 4-40, Vila Engler, CEP 17047-011, Bauru/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 30.692.250/0001-09, vem solicitar a Vv.Ss., o registro do Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2021.

Bauru, 31 de Dezembro de 2021

MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Assinado de forma digital por MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Dados: 2022.03.22 14:07:52 -03'00'

MAYARA CRUZ TEIXEIRA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 26 SUB DISTRITO - SP
ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
Bauru, 20 ABR 2022
Ocila Mariana R. dos Santos
Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
119073
AUTENTICAÇÃO
AU0116AA0798594

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 15:35:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-
Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada nc
eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545220322622480923 9
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545220322622480923 9-1
Data: 22/03/2022 15:23:22
Valor Total do Ato: R$ 5,02 .
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82774-JR0L;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa • 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa • PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-9
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2021

M. S. O. PROTEGE EIRELI

ENDEREÇO	: RUA R JOSE CHAVES DE FRANCA, 11-035 - ********
CEP/BAI./CID.	: 17055-020 / VILA ALTO PARAISO / Bauru - SP
TELEFONE	: (14) 9792-0930
I.MUN.CCM	: 588175
INSCR.EST	: 209.863.573.110
CNPJ/CPF	: 30.692.250/0001-09
REGIME	: ME (Simples Nacional)
ATIVIDADE	: Comercio atac. de roupas e acess. para uso prof e de seg do trabalho
C.N.A.E	: 4642-7/02
NIRE	: 35601864424 de: 13/06/2018

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 2º SUB BAURU-SP
ALEXANDRE MATEUS DE OLIVEIRA - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original da que me foi dada.
Bauru, 2 ABR 2022
Odila Mariana R. dos Santos
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
119073
AUTENTICAÇÃO
AU0116AA0798596

Código da Empresa:0132

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 15:35:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545220322970081619 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545220322970081619 6-1
Data: 22/03/2022 15:23:18
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82766-ADGC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
300.004-4	RECEITA BRUTA REVENDA MERCADORIAS				
300.005-2	REVENDA DE MERCADORIAS - TRIBUTADAS I	4.126.650,61			
300.007-9	REVENDA DE MERCADORIAS C/CMS ANTECIP	6.160,00			
	soma do grupo		4.132.810,61		
	total dos grupos			4.132.810,61	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS				
320.004-3	(-)DEVOLUÇÕES DE REVENDA DE MERCADORIAS				
320.005-1	(-)DEVOLUCAO REVENDA MERCADORIAS C/IC	-876.075,35			
	soma do grupo		-876.075,35		
327.504-3	(-)SISTEMA INTEGRADO IMP/CONTRIB-SIMPLES				
327.505-1	(-)SIMPLES/REC.INTEGRADO IMPOSTOS CON	-298.318,47			
	soma do grupo		-298.318,47		
	total dos grupos			-1.174.393,82	-28,42 %
	RECEITA LÍQUIDA			**2.958.416,79**	**71,58 %**
410.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
410.003-4	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
411.004-8	CUSTOS MERCADORIAS ADQUIRIDAS NO PERÍODO				
411.005-6	MERCADORIAS P/REVENDA - TRIB. ICMS	-1.614.901,09			
	soma do grupo		-1.614.901,09		
	total dos grupos			-1.614.901,09	-39,08 %
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL			**1.343.515,70**	**32,51 %**
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
450.004-0	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
450.005-9	PRO-LABORE	12.987,10			
450.006-7	SALARIOS E ORDENADOS.	13.143,00			
450.010-5	13o. SALARIO	1.072,50			
	soma do grupo		27.202,60		
451.004-6	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
451.006-2	SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURID	-659,00			
	soma do grupo		-659,00		
456.004-3	DESPESAS GERAIS				
456.008-6	ANUNCIOS E PROPAGANDAS	-990,00			
456.017-5	CONSERV/REPAR/MANUTENCAO INSTALACO	-396,00			
456.028-0	MATERIAIS DE CONSUMO	1.989,00			
456.046-9	PAGAMENTOS ESCRITORIO.	2.585,00			
456.071-0	TAXA DE BOMBEIRO.	3.000,00			
	soma do grupo		8.960,00		
457.004-9	DESPESAS TRIBUTÁRIAS				
457.101-0	JUROS E MULTAS POR RECOL.FORA DO PRA	-8.534,53			
457.106-1	TAXAS E EMOLUMENTOS	-483,19			
	soma do grupo		9.017,72		
	total dos grupos			-45.839,32	-1,11 %
	LUCRO OPERACIONAL			**1.297.676,38**	**31,40 %**
335.003-7	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS				
338.004-1	DEMAIS RECEITAS OPERACIONAIS				
338.005-0	BONIFICACOES RECEBIDAS EM MERCADORIA	92,00			
	soma do grupo		92,00		
	total dos grupos			92,00	0,00 %
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**1.297.768,38**	**31,40 %**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
ALEXANDRE ... OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
Bauru, 23 ABR 2022
SELO DE AUTENTICIDADE
Odila Mariana R. dos Santos
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
119073
AUTENTICAÇÃO
AU0116AA0798597

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545220322970081619 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545220322970081619 6-2
Data: 22/03/2022 15:23:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82767-INA0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 15:35:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021 Folha:0002

M. S. O. PROTEGE EIRELI	F.Social: M. S. O. PROTEGE EIRELI	NIRE: 35601864424	I.E: 209.863.573.110	CNPJ: 30.692.250/0001-09

ATIVO

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA	1.718.097,72		
	soma do grupo		1.718.097,72	1.718.097,72
	TOTAL DO DISPONÍVEL			1.718.097,72
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			1.718.097,72
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
181.504-0	EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL			
181.505-9	EQUIP.MAQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIA	10.000,00		
	soma do grupo		10.000,00	10.000,00
	TOTAL DO IMOBILIZADO			10.000,00
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE			1.728.097,72
	TOTAL GERAL DO ATIVO			

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ALDEIA SP/URB-SP
ALEXANDRE MATEUS DE OLIVEIRA - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
uru, 2 ABR 2022
Odila Mariane R. dos Santos
Escrevente Autorizado
SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
119073
AUTENTICAÇÃO
AU0116AA0798598

CUCA PLUS-SP 2021 E.1 - www.cucafresca.com.br

Código da Empresa: 0132

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 15:35:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545220322970081619 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545220322970081619 6-3
Data: 22/03/2022 15:23:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82768-TREH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNS: 06.870-0

TJPB

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021 Folha:0003

M. S. O. PROTEGE EIRELI	F.Social: M. S. O. PROTEGE EIRELI	NIRE: 35601864424	I.E: 209.863.573.110	CNPJ: 30.692.250/0001-09

P A S S I V O

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
249.004-8	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			
249.005-6	INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	933,26		
	soma do grupo		933,26	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			933,26
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
252.504-6	SISTEMA INTEGR. PAGTO. IMP/CONTR-SIMPLES			
252.505-4	SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHE	118.684,21		
	soma do grupo		118.684,21	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			118.684,21
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			119.617,47
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.005-5	CAPITAL	96.000,00		
	soma do grupo		96.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL			96.000,00
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.004-1	LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO			
290.010-6	LUCROS ACUMULADOS	1.512.480,25		
	soma do grupo		1.512.480,25	
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS			1.512.480,25
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.608.480,25
	TOTAL GERAL DO PASSIVO			1.728.097,72

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JUDICIAL DE URU-SP
ALEXANDRE MATTOS DE OLIVEIRA - Oficial
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
Bauru, 23 ABR 2022
SELO DE AUTENTICIDADE
Odila Mariana R. dos Santos
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
119073
AUTENTICAÇÃO
AU0116AA0798599

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545220322970081619 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13545220322970081619 6-4
Data: 22/03/2022 15:23:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82769-CF1X;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 15:35:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

M. S. O. PROTEGE EIRELI	F.Social:M. S. O. PROTEGE EIRELI	NIRE: 35601864424	I.E: 209.863.573.110	CNPJ: 30.892.250/0001-09

** DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS **

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	+	214.711,87
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda	+	1.297.768,38
TOTAL DOS RECURSOS	=	1.512.480,25
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	=	1.512.480,25

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R$.********1.728.097,72
(Um Milhão, Setecentos e Vinte e Oito Mil, Noventa e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

BAURU , 31 de Dezembro de 2021

MAYARA CRUZ TEIXEIRA

Assinado de forma digital por MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Dados: 2022.03.22 14:07:29 -03'00'

Nome: MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Qualificação: Proprietaria
CPF: 395.799.918-98 RG: 46761902-5 SSP/SP

SIDNEIA APARECIDA ARAUJO
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP122639/O-0

JUCESP
25 MAR 2022
AJUNTA-BAURU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
114.975/22-0
JUCESP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - ALEXANDRE MATEUS DE OLIVEIRA - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
Bauru, 23 ABR 2022
Odila Mariana R. dos Santos
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
119073
AUTENTICAÇÃO
AU0116AA0798600

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 15:35:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545220322970081619 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545220322970081619 6-5
Data: 22/03/2022 15:23:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82770-YDMN;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

1Doc: 762/1167

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2021 Folha:0005

M. S. O. PROTEGE EIRELI	F.Social: M. S. O. PROTEGE EIRELI	NIRE: 35601864424	I.E: 209.863.573.110	CNPJ: 30.692.250/0001-09

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.
-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDÊNCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Disponível =>													
Passivo Circulante	317,92												14,36

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Circulante =>													
Passivo Circulante	317,92												14,36

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Circulante - Estoques =>													
Passivo Circulante	317,92												14,36

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Circulante + Realizável a longo prazo =>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	317,92												14,36

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Total - Compensação =>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	317,92												14,45

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante =>													
Passivo Circ. + Pass. Não Circ. + Patr.Líquido	0,00												0,07

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante =>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	1,00												1,00

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido =>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	316,92								-				13,45

09. GARANTIA..... (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Circulante + Ativo Não Circulante =>													
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	317,92												14,45

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 2º SUB ALEXANDRE MATEUS DE OLIVEIRA
AUTENTIC AÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que doou.
Bauru, 23 ABR 2022
Odila Maria Mendes dos Santos
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
119073
AUTENTICAÇÃO
AU0116AA0798601

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545220322970081619 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545220322970081619 6
Data: 22/03/2022 15:23:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82771-BYYX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 15:35:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1Doc: 13545220322970081619

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2021 Folha:0006

M. S. O. PROTEGE EIRELI	F.Social: M. S. O. PROTEGE EIRELI	NIRE: 35601864424	I.E: 209.863.573.110	CNPJ: 30.692.250/0001-09

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total - Compensação	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>	0,00												0,07

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Patrimônio Líquido	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>	0,00												0,07

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo / Patrimônio Líquido	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>													0,01

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Real. Longo Prazo / Patrimônio Líquido	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>													0,01

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

Ativo Circulante - Passivo Circulante / Ativo Circulante	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>	1,00												0,93

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício / Ativo Total - Compensação	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>													0,750

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R$ 1,00 investido, houve um retorno de R$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício / Patrimônio Líquido	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>													0,806

17. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Investimentos / Patrimônio Líquido	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>													

18. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Imobilizado / Patrimônio Líquido	dez/2020	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
=>													0,01

19. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS ... AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
... 23 ABR 2022
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
119073
AUTENTICAÇÃO
AU0116AA0798602
Odila Mariana R. Bo... Escrevente Autorizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545220322970081619 6
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545220322970081619 6-7
Data: 22/03/2022 15:23:19
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS82772-OCBD;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1Doc 76471167

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de março de 2022 15:35:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSO PROTEGE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSO PROTEGE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MSO PROTEGE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2022 16:01:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MSO PROTEGE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 135452203229700816196-1 a 135452203229700816196-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cc282e96165b15779ab0a8f6d41bf27bb9c96c7654e226f3bac43b5ff599762b14739c93c66d1a60d89a8e6ba4bc4d0ba
e00fb8b4115786ba5dbbb67b9b177a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 4º SUB DISTRITO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
Bauru, 23 ABR 2022
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Mariana R. dos Santos

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
19073
AUTENTICAÇÃO
AU0116AA0798603

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº 000

NESTA DATA PROCEDEMOS A ABERTURA DO PRESENTE LIVRO Nº 000 CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0008 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0008 CONTENDO A ESCRITURAÇÃO QUE TEM COMO INÍCIO A DATA: 01/12/2019 QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL	: M.S.O. ESMALTERIA EIRELI
ENDEREÇO	: RUA Rua Treze de Maio, 16-05 - sala com 06
CEP/BAI./CID	: 17014-450 / Vila Noemy / Bauru - SP
TELEFONE	: (14) 9792-0930
I.MUN.CCM	: 588175
INSCR.EST	: ISENTO
CNPJ/CPF	: 30.692.250/0001-09
REGIME	: ME (Simples Nacional)
ATIVIDADE	: CABELEIREIROS,MANICURE E PEDICURE ESTETICA
C.N.A.E	: 9602-5/01
CARTÓRIO	: reg : de : 13/06/2018 Livro : Folha :

BAURU , 01 DE DEZEMBRO DE 2019

MAYARA CRUZ TEIXEIRA

Assinado de forma digital por MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Dados: 2021.04.08 11:08:16 -03'00'

Nome: MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Qualificação: Proprietaria
CPF: 395.799.918-98 RG: 46751902-5 SSP/SP

SIDNEIA APARECIDA ARAUJO:05488104860

Assinado de forma digital por SIDNEIA APARECIDA ARAUJO:05488104860
Dados: 2021.04.08 13:28:42 -03'00'

SIDNEIA APARECIDA ARAUJO
Técnico em Contabilidade - CRC 1SP122639/O-0

LIVRO DIÁRIO

MASTER CONSULTORIA	F Social M S O ESMALTERIA EIRELI	NIRE	I.E ISENTO	Dezembro/2019 Folha:000
				CNPJ 30.092.250/0001-09

DATA	CTA DEV. CC	CTA CRED.CC	HISTÓRICO	ESPÉCIE / NºDOCUMENTO / COMPLEMENTO HISTÓRICO	VALOR

TOTAL DE LANÇAMENTOS :
****

TOTAL : 0,00

MASTER CONSULTORIA	F.Social M.S.O. ESMALTERIA EIRELI	NIRE	I.E. ISENTO	CNPJ 30.692.250/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

MASTER CONSULTORIA | F Social M S O ESMALTERIA EIRELI | NIRE | I.E. ISENTO | CNPJ: 30.692.250/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA	96.000,00		
	soma do grupo		96.000,00	
	TOTAL DO DISPONÍVEL			96.000,00
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			96.000,00
	TOTAL GERAL DO ATIVO			96.000,00

MASTER CONSULTORIA | P. Social M.S.O. ESMALTERIA EIRELI | NIRE | I.E. ISENTO | CNPJ: 30.692.250/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL

P A S S I V O

280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.005-5	CAPITAL	96.000,00		
	soma do grupo		96.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL			96.000,00
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			96.000,00
	TOTAL GERAL DO PASSIVO			96.000,00

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R$.**********96.000,00
(Noventa e Seis Mil Reais).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

BAURU , 31 de Dezembro de 2019

MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Assinado de forma digital por MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Dados: 2021.04.08 11:09:04 -03'00'

Nome: MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Qualificação: Proprietaria
CPF: 395.799.918-98 RG: 45761902-5 SSP/SP

SIDNEIA APARECIDA ARAUJO:05488104860
Assinado de forma digital por SIDNEIA APARECIDA ARAUJO:05488104860
Dados: 2021.04.08 13:29:59 -03'00'

SIDNEIA APARECIDA ARAUJO
Técnico em Contabilidade - CRC: 1SP122639/O-0

MASTER CONSULTORIA | F Social M.S.O. ESMALTERIA EIRELI | NIRE | I.E. ISENTO | CNPJ 30.692.250/0001-09

Plano de Contas da Empresa

N.Conta	Descrição	Grau Conta	Depr. %
100.001-2	ATIVO	1	
100.002-0	ATIVO CIRCULANTE	2	
100.003-9	DISPONÍVEL	3	
100.004-7	CAIXA GERAL	4	
100.005-5	CAIXA	5	
200.001-6	PASSIVO	1	
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
280.003-9	CAPITAL SOCIAL	3	
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS	4	
280.005-5	CAPITAL	5	
293.003-0	(-)REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3	
294.004-3	(-)RENDIMENTO DISTRIBUIÇÃO ANTEC. LUCROS	4	
294.007-8	(-) R.DISTR. MAYARA CRUZ TEIXEIRA	5	

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº 000

NESTA DATA PROCEDEMOS AO ENCERRAMENTO DO PRESENTE LIVRO Nº 000 CONSTITUÍDO P/ FORMULÁRIOS COM 0008 FOLHAS NUMERADAS DE: 0001 À 0008 COM A ESCRITURAÇÃO EFETUADA NO PERÍODO: 01/12/2019 A 31/12/2019 QUE SERVIU DE LIVRO DIÁRIO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

F.SOCIAL	: M.S.O. ESMALTERIA EIRELI
ENDEREÇO	: RUA Rua Treze de Maio, 16-05 - sala com 06
CEP/BAI./CID.	: 17014-450 / Vila Noemy / Bauru - SP
TELEFONE	: (14) 9792-0930
I.MUN.CCM	: 588175
INSCR.EST	: ISENTO
CNPJ/CPF	: 30.692.250/0001-09
REGIME	: ME (Simples Nacional)
ATIVIDADE	: CABELEIREIROS,MANICURE E PEDICURE ESTETICA
C.N.A.E	: 9602-5/01
CARTÓRIO	: reg : de : 13/06/2018 Livro : Folha :

BAURU , 31 DE DEZEMBRO DE 2019

MAYARA CRUZ TEIXEIRA

Assinado de forma digital por MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Dados: 2021.04.08 11:08:47 -03'00'

Nome: MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Qualificação: Proprietaria
CPF: 395.799.918-98 RG: 46761902-5 SSP/SP

SIDNEIA APARECIDA ARAUJO:05488104860

Assinado de forma digital por SIDNEIA APARECIDA ARAUJO:05488104860
Dados: 2021.04.08 13:30:20 -03'00'

SIDNEIA APARECIDA ARAUJO
Tecnico em Contabilidade - CRC: 1SP122639/O-0

Data da consulta: 07/04/2022 00:55:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.692.250/0001-09**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. S. O. PROTEGE EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/06/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 087c6cf0-2631-4eba-9bcb-6db7811f2d09

Estabelecimento

IE: 209.863.573.110
CNPJ: 30.692.250/0001-09
Nome Empresarial: M. S. O. PROTEGE EIRELI
Nome Fantasia: M.S.O. PROTEGE
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO GOBETTE
Nº: 4-40 **Complemento:**
CEP: 17.047-011 **Bairro:** VILA ENGLER
Município: BAURU **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 23/07/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - BAURU
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividades Econômicas:
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/07/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

M.S.O. CONCURSOS EIRELI

TIPO: EIRELI (M.E.)

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35601864424	13/06/2018	02/05/2022 16:03:53

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/06/2018	30.692.250/0001-09	

CAPITAL

R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA JACOB HARTHEMAN	NÚMERO: 170	
BAIRRO: VILA ABARCA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: TUPA	CEP: 17607-154	UF: SP

OBJETO SOCIAL

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

MAYARA CRUZ TEIXEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 395.799.918-98, RG/RNE: 467619025 - SP, RESIDENTE À RUA JACOB HARTHEMAN, 170, VILA ABARCA, TUPA - SP, CEP 17607-154, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 736.154/18-8 SESSÃO: 13/06/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 370.265/19-1 SESSÃO: 12/08/2019

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M.S.O. ESMALTERIA EIRELI., DATADA DE: 31/07/2019.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAYARA CRUZ TEIXEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 395.799.918-98, RG/RNE: 46761902-5 - SP, RESIDENTE À RUA MARIO GONZAGA JUNQUEIRA, 3-45, VILA SOUTO, BAURU - SP, CEP 17051-080, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA., DATADA DE: 31/07/2019.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TREZE DE MAIO, 16-05, SALAO COM N 6, VILA NOEMY, BAURU - SP, CEP 17014-450. , DATADA DE: 31/07/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 236.459/20-0 SESSÃO: 17/07/2020

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M. S. O. PROTEGE EIRELI., DATADA DE: 15/07/2020.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS., DATADA DE: 15/07/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE CHAVES DE FRANCA, 11-03, VILA ALTO PARAISO, BAURU - SP, CEP 17055-020. , DATADA DE: 15/07/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 463.668/20-0 SESSÃO: 26/11/2020

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 10/11/2020: ATA DE DECISAO DO TITULAR PARA ARQUIVAMENTO DE BALANCO.

NUM.DOC: 513.689/20-5 SESSÃO: 11/12/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

NUM.DOC: 184.342/21-1 SESSÃO: 11/05/2021

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 06/05/2021: ATA DE DECISAO DO TITULAR PARA ARQUIVAMENTO DE BALANCO.

NUM.DOC: 184.618/21-6 SESSÃO: 18/05/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

NUM.DOC: 810.244/21-4 SESSÃO: 02/07/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 458.944/21-0 SESSÃO: 27/10/2021

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAYARA CRUZ TEIXEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 395.799.918-98, RG/RNE: 46761902-5 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CHAVES DE FRANCA, 11-03, VILA ALTO PARAISO, BAURU - SP, CEP 17055-020, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS., DATADA DE: 13/10/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO GOBETTE, 4-40, VILA ENGLER, BAURU - SP, CEP 17047-011. , DATADA DE: 13/10/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 114.975/22-0 SESSÃO: 25/03/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601864424
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/05/2022

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 170766319, segunda-feira, 2 de maio de 2022 às 16:03:53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria de Economia e Finanças
Departamento de Arrecadação Tributária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Código da Certidão gerado: 2331373

Número da Inscrição Municipal:			Data da Abertura:
0000588175			14/08/2019
Nome Empresarial:		**CPF/CNPJ:**	
M S O PROTEGE EIRELI		30.692.250/0001-09	
Endereço Fiscal:		**Número:**	**Complemento:**
RUA JOSE CHAVES DE FRANCA		11-035	
CEP:	**Bairro/Distrito:**	**UF:**	**Município:**
17.055-020	VILA ALTO PARAISO	SP	BAURU
Telefone:	**Tipo:**	**Ramal:**	
(14) 9979-20930		Comercial	

Dados da Atividade

ISSQN:	TUFE:	Início:	Término:	Nome da Atividade:
	3.17	10/08/2020		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS
	6.1	10/08/2020		COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	6.1	10/08/2020		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
6.02	4.37	14/08/2019	10/08/2020	ESTETICISTA - TRATAMENTO DE PELE
6.01	4.37	14/08/2019	10/08/2020	SALAO DE BELEZA - BARBEIRO, CABELEIREIRO, MANICURA, PEDICURA, TRATAMENTO DE PELE, EMBELEZAMENTO E AFINS

Descrição da Atividade:

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANCA PESSOAL, USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, FARDAMENTOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL.

Situação da Inscrição:	Data da situação:
ATIVA	01/04/2021

Certidão emitida em: **01/04/2021**

B4DEA3420D161E0DFBB82AF61E37D841
Chave de autenticação

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Bauru/SP – CEP: 17040-900
Fone: (14) 3223-1514 – Fax: (14) 3234-2993
http://www.bauru.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2020 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 222

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Quarta Diretoria/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.270, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1˚ do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n˚ 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FELIX & CARVALHO LTDA / 18.496.658/0001-00

25351.440592/2020-00 / 3098990

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991466201

STASYAK CONSULTORIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI / 31.253.359/0001-02

25351.466132/2020-01 / 8212576

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047823201

AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.824/0001-70

25351.474754/2020-03 / 1246661

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063514200

LEOLOG - LOGISTICA EIRELI / 30.649.901/0001-70

25351.811368/2020-07 / 3095945

734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2712298201

AGUIALOG TRANSPORTES LTDA / 38.181.528/0001-87

25351.456525/2020-07 / 8212346

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4027577205

JCA Transportes e Logistica Ltda / 26.377.610/0001-00

25351.440666/2020-08 / 4027308

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991556201

25351.440781/2020-74 / 3098969

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991662205

M. S. O. PROTEGE EIRELI / 30.692.250/0001-09

25351.440573/2020-75 / 8212501

860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3991448203

JE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 33.919.768/0001-12

25351.258214/2020-76 / 4027356

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622003201

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. / 18.645.243/0001-42

25351.440661/2020-77 / 4027311

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991550202

J. S. CARVALHO EIRELI / 17.117.336/0001-31

25351.440534/2020-78 / 8212514

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991389207

BRUMATTO & BRUMATTO - TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA / 57.956.997/0001-75

25351.440765/2020-81 / 3098972

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991651203

YAPI COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA / 17.811.210/0001-62

25351.456543/2020-81 / 4027279

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027595203

COMPLETA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.029.819/0001-54

25351.466584/2020-85 / 4027433

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047886203

NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 26.174.859/0001-00

25351.466538/2020-86 / 1246688

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

M. S. O. PROTEGE EIRELI

CNPJ

30.692.250/0001-09

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

MAYARA CRUZ TEIXEIRA

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.250-1 (XHW18X81YHX9)

Data do Cadastro

17/12/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.440573/2020-75

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Comercializar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

25351.465547/2020-50 / 8212272
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047455202

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A / 18.269.125/0001-87
25351.258112/2020-51 / 3099015
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621882201

QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA / 06.321.409/0010-87
25351.465850/2020-52 / 8212441
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4047692204

FAGNER L VENTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 10.319.292/0001-83
25351.440658/2020-53 / 1246458
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991546205

COMBITRANS LOGíSTICA LTDA / 02.601.134/0012-46
25351.456362/2020-54 / 8212315
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4027430204

BRUMATTO & BRUMATTO - TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA / 57.956.997/0001-75
25351.440584/2020-55 / 1246566
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991454203

SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI / 74.212.069/0001-15
25351.465875/2020-56 / 3099077
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047718203

RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR / 37.514.410/0001-60
25351.258144/2020-56 / 8212471
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3621937200

AGUIALOG TRANSPORTES LTDA / 38.181.528/0001-87
25351.466205/2020-57 / 1246643
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047844209

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 04.027.894/0008-30
25351.440753/2020-57 / 8212377
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991640201

EVOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.085.438/0001-92
25351.466124/2020-57 / 4027387
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047821209

HYGIECORP JOINVILLE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA / 34.762.947/0001-51
25351.474954/2020-58 / 4027391
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063596206

AGUIALOG TRANSPORTES LTDA / 38.181.528/0001-87
25351.456387/2020-58 / 4027234
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027456203

BRUMATTO & BRUMATTO - TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA / 57.956.997/0001-75
25351.440626/2020-58 / 4027325
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991499207

METAL CLEAN SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA / 32.412.610/0001-99
25351.258128/2020-63 / 3099029
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3621899201

COMPLETA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.029.819/0001-54
25351.465866/2020-65 / 1246552
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047709204

AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.329.824/0001-70
25351.474800/2020-66 / 3099081
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063557201

SANTOS TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI / 74.212.069/0001-15
25351.465873/2020-67 / 1246597
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047716201

DANISE FREITAS IRIBARREM / 32.698.638/0001-34
25351.258142/2020-67 / 8212468
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3621935207

A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA / 32.929.561/0001-66
25351.440541/2020-70 / 4027360
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991395207

MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA / 36.757.380/0001-50
25351.465543/2020-71 / 8212269
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047448206

SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA / 61.064.838/0001-33
25351.456425/2020-72 / 4027248
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027496205

A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICAS LTDA / 32.929.561/0001-66
25351.440781/2020-74 / 3098969
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991662205

M. S. O. PROTEGE EIRELI / 30.692.250/0001-09
25351.440573/2020-75 / 8212501
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3991448203

JE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 33.919.768/0001-12
25351.258214/2020-76 / 4027356
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3622003201

VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. / 18.645.243/0001-42
25351.440661/2020-77 / 4027311
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991550202

J. S. CARVALHO EIRELI / 17.117.336/0001-31
25351.440534/2020-78 / 8212514
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3991389207

BRUMATTO & BRUMATTO - TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA / 57.956.997/0001-75
25351.440765/2020-81 / 3098972
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3991651203

YAPI COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA / 17.811.210/0001-62
25351.456543/2020-81 / 4027279
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027595203

COMPLETA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.029.819/0001-54
25351.466584/2020-85 / 4027433
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047886203

NORTE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA / 26.174.859/0001-00
25351.466538/2020-86 / 1246688
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047558206

BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME EIRELI - ME / 10.960.950/0001-11
25351.465816/2020-88 / 1246492
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047658201

VDR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA / 34.994.114/0001-16
25351.465799/2020-89 / 8212437
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4047642207

BELLE TONN COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI / 08.036.876/0001-08
25351.465878/2020-90 / 4027373
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4047721204

RAPIDO MAXEXPRESS LTDA / 05.440.711/0001-09
25351.440763/2020-92 / 8212363
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3991649209

RENATO DA CUNHA FERREIRA JUNIOR / 37.514.410/0001-60
25351.258108/2020-92 / 3099001
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3621860207

DF TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 11.028.793/0001-73
25351.474749/2020-92 / 3099094
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4063501205

PHARMA LOG - LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - EIRELI / 36.684.627/0001-56
25351.258161/2020-93 / 8212499
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3621945202

YESLIG SERVICOS DE ENTREGAS LTDA - ME / 20.122.342/0001-91
25351.456492/2020-97 / 3098955
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4027566203

ALEXSANDRO LEMOS DA SILVA / 22.090.011/0001-42
25351.466751/2020-98 / 8212562
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4047942201

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.271, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MOVVI LOGISTICA LTDA / 23.864.838/0001-29
25351.050355/2016-05 / 3068726
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4094777202

BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA / 10.446.719/0001-04
25351.164547/2014-06 / 1069176
7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 4094769200

TRANSPORTES FARIAS FAZ LTDA - EPP / 13.817.856/0001-04
25351.682184/2018-09 / 8172606
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4079378203

QUALYSAN LOCAÇÃO DE BESN MOVEIS EIRELI / 10.354.589/0001-80
25742.273471/2019-09 / 9088302
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4094586202

BIOMAC INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 10.574.210/0001-47
25351.716405/2011-12 / 2064683

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

MSO PROTEGE EIRELI
CNPJ: 30.692.250/0001-09

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PREGÃO ELETRONICO Nº 41 /2022
PROCESSO Nº 61/2022

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor total do item (R$)
42	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	Unidade	20	R$ 83,13	R$1.662,60
43	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	Unidade	20	R$ 83,13	R$1.662,60
44	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.	Unidade	20	R$ 83,13	R$1.662,60
				TOTAL	**R$4.987,80**
QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS					

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Garantia: 12 meses
Prazo de entrega: 20 dias
Validade da Proposta: 90 meses

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL - AG: 6841-1 - C/C: 25108-9

Declaro conhecer e aceitar todos os termos do edital e seus anexos.

Bauru 20 de maio de 2022

Mayara Cruz Teixeira
RG: 46.761.902-5

MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Assinado de forma digital por MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Dados: 2022.05.24 14:09:57 -03'00'

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 448, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

(Publicada no DOU nº 241, de 17 de dezembro de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de dezembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1° Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2° A fabricação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (*face shield*), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas da notificação à Anvisa.

Parágrafo único. As empresas fabricantes dos produtos previstos no *caput* devem protocolar licenciamento sanitário junto ao órgão de vigilância sanitária local e autorização de funcionamento para a atividade de fabricação junto à Anvisa, podendo manter as atividades até manifestação conclusiva do órgão de vigilância sanitária que ateste as condições técnicas e operacionais.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 3° Fica autorizada a importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (*face shield*), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do *International Medical Device Regulators Forum* (IMDRF).

§ 1° Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do *International Medical Device Regulators Forum* (IMDRF), previstos no *caput*, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2° A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento emitida pela Anvisa para a atividade de importar correlatos, conforme Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 1° de abril de 2014:

a) Empresas contratadas para realizar importação por conta e ordem devem estar regularizadas quanto à Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 2004.

§ 3° Caso a regularização do produto objeto da importação tenha sido aprovada pela Anvisa no período entre o protocolo do processo de importação e a análise da LI, deve ser apresentada a Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008.

§ 4° Se o produto estiver regularizado na Anvisa antes do protocolo do processo de importação, a análise seguirá os requisitos da RDC nº 81, de 2008.

§ 5° Cabe à empresa importadora e distribuidora garantir a procedência, rastreabilidade, qualidade, segurança e eficácia dos produtos constantes do *caput*.

§ 6° Os responsáveis pela fabricação, distribuição, importação e comercialização dos produtos previstos no *caput* deverão:

a) manter um termo de responsabilidade, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo responsável legal, à disposição da autoridade sanitária, a fim de garantir a rastreabilidade de todos os produtos fabricados, importados ou distribuídos; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

b) garantir a rotulagem, em língua portuguesa, que permita no mínimo a identificação do fabricante e importador, bem como os dados do produto, como nome, lote, validade e outros, em conformidade com os regulamentos de dispositivos médicos.

§ 7° Os responsáveis pela fabricação, importação e distribuição de máscaras cirúrgicas e respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes, previstos no *caput* deverão, além do disposto no § 6º:

a) manter em website ou veículo de comunicação oficial, de acesso público, as instruções de uso dos produtos, incluindo-se o nome, apresentação comercial, país de procedência, nº de regularização do país de procedência e lote; e

b) manter laudos de análises periódicos e conclusivos que comprovem que os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes fabricados, importados e distribuídos atendem aos padrões normalizados previstos nessa norma, antes de sua comercialização.

§ 8° A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no *caput* não requer avaliação técnica ou documental, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

Art. 4° O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1° Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2° As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5° As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de nãotecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

II - ABNT NBR 14873:2002 - Nãotecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1° A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2° A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3° O Nãotecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) ≥ 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) ≥ 95%.

§ 4° É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Nãotecido de uso odonto-médico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6° Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1° Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2° Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3° O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7° Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1° Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2° Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3° Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4° A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder os seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5° A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6° A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7° A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8° As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1° Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2° Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3° A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4° Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m2.

§ 5° Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) $\geq$ 99%.

§ 6° Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos por elas fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 10. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 11. A vigência desta Resolução e as anuências excepcionais concedidas cessam automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para esgotamento do estoque remanescente de produtos fabricados e importados nos termos dessa Resolução, e que estejam dentro do prazo de validade, será de 120 dias após o término de sua vigência.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de 120 dias para esgotamento do estoque remanescente fabricado e importado nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, contados a partir da vigência desta Resolução, desde que os produtos estejam dentro do prazo de validade.

Art. 13. As empresas fabricantes dos equipamentos de proteção individual previstos no art. 2º dispõem de 30 dias para protocolar o licenciamento sanitário junto ao órgão sanitário competente para a atividade de fabricação de produtos para saúde.

Parágrafo único. Após a entrega do Relatório de Inspeção Sanitária atestando a satisfatoriedade das condições técnicas e operacionais, as empresas dispõem de 30 dias para protocolar o pedido de Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Anvisa.

Art. 14. Fica proibida a fabricação, distribuição, comercialização e uso dos produtos sem regularização quando constatado o não cumprimento da legislação sanitária aplicável.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação n°....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19. declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	**Apresentação comercial do produto**	**Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente**	**País membro**	**Fabricante**	**Lote**

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

( ) comprovante de registro

( ) certificado de livre comércio

( ) declaração CE de conformidade

( ) outro_____

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro dos parâmetros da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	**Apresentação comercial do produto**	**Empresa**	**Responsável Legal**
		M S O PROTEGE EIRELI:30692250000109 Assinado de forma digital por M S O PROTEGE EIRELI:30692250000109 Dados: 2021.04.26 15:30:28 -03'00'	

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

MAYARA CRUZ TEIXEIRA Assinado de forma digital por MAYARA CRUZ TEIXEIRA Dados: 2021.04.26 15:30:49 -03'00'

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO II

Termo de Responsabilidade pela Rastreabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 448, de 15 de dezembro de 2020, é responsável por ( ) fabricar ( ) importar ( ) distribuir ( ) armazenar ( ) o(s) produto(s) listado(s) abaixo:

Nome comercial	**Apresentação comercial**	**País de procedência**	**Nº de regularização no país de procedência**	**Fabricante**	**Link com instruções de uso, se aplicável**

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro do parâmetros da qualidade, eficácia e segurança previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 448, de 15 de dezembro de 2020. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

1Doc: 706/2016 MAYARA CRUZ TEIXEIRA
Assinado de forma digital por MAYARA CRUZ TEIXEIRA Dados: 2021.04.26 15:31:11 -03'00'

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	CNPJ	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 527, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

(Publicada no DOU nº 151, de 11 de agosto de 2021)

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 448, de 15 de dezembro de 2020.

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 4 de agosto de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 448, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricac27ão, importac27ão e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários para uso em servic27os de saúde, em virtude da emerge02ncia de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 17 de dezembro de 2020, Seção 1, pág. 171, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,0 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário". (NR)

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de setembro de 2021.

ANTONIO BARRA TORRES

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

COMESP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **MSO PROTEGE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 30.692.250/0001-09, com sede na rua José Chaves de França, 1135, Bairro Alto Paraiso, Bauru – SP, CEP 17.055-020, prestou serviços para o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, conforme descrito abaixo:

Contrato de Prestação de Serviços n° 27/2020 – Pregão 31/2020.

Vigência: 26/11/2020 a 25/11/2021

Material adquirido: 3.000 unidades de Avental cirúrgico descartável, confeccionado em TNT, abertura na região de costas, com tiras laterais, mangas longas, punho em elástico, gramatura 40 m², que não libere fiapos, hipoalérgico e atóxico. Embalagem contendo dados de identificação, n.º do lote, procedência, data de fabricação, prazo de validade mínima de 2 anos a partir da data de recebimento. A embalagem final deverá conter 10 unidades.

Atestamos que os serviços executados apresentam excelente desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Curitiba, 25 de março de 2021.

Renata Luiza da Silva
COMESP

Renata Luiza da Silva
Chefe do Departamento Administrativo - COMESP
Matrícula: 1049 - CPF: 864.523.479-34

SUS 192

Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP
Rua João Reboli, n° 340– Santa Cândida – Curitiba – Paraná – CEP 82.640-230
Fone: 041 3154-5010 – Email: consorcio@comespsaude.com.br – www.comespsaude.com.br
Diário Eletrônico: www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#comesp

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545260321869304884 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13545260321869304884 4-1
Data: 26/03/2021 12:09:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91762-BFY4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 799/1167

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de março de 2021 12:12:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSO PROTEGE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSO PROTEGE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MSO PROTEGE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2021 12:49:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MSO PROTEGE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 135452603218693048844-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb118a95d7754b54387057a4cdc98f81620e62810bdcaba57f4a27b764552e58ab133e4173589307bfd5b857bdb7cd007bae00fb8b4115786ba5dbbb67b9b177a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
Praça Custódio Araujo Ribeiro nº 755 – Gália/SP - CEP: 17450-000
Fone: (14) 3274-9020 CNPJ: 44.518.389/0001-37
Site: www.pmgalia.sp.gov.br email: secretaria@galia.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **M.S.O. PROTEGE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 30.692.250/0001-09, estabelecida na Rua José Chaves de França nº. 1135 Bairro Alto Paraíso, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, forneceu aventais cirúrgico manga longa gramatura 40, conforme Nota de Empenho nº 4832, no valor de R$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito Reais) e Nota Fiscal de nº 000.000.002, no prazo determinado. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto até a presente data.

Gália, 09 de outubro de 2.020.

Elaini Santana Barbosa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

De acordo:

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal de Gália

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/135450910209277925813

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 135450910209277925813-1
Data: 09/10/2020 15:34:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN53431-JCW7;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
1Doc: 80[illegible]/1167
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSO PROTEGE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSO PROTEGE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 10:39:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MSO PROTEGE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 135450910209277925813-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4f40df48479f08245c8133d422b7951ad93a649c9c5fbf6648b489effee57cc8aebae00fb8b4115786ba5dbbb67b9b177a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a que se fizerem necessários que a empresa M. S. O. PROTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.692.250/0001-09, com sede à Rua José Chaves de França, nº 11-35, Alto Paraíso, na cidade de Bauru/SP, forneceu ao Município de Pederneiras, o seguinte material abaixo discriminado, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 104/2020:

Quantidade	Unidade	Descrição
2.000	un.	AVENTAL DESCARTÁVEL EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), GRAMATURA 50,COM COMPRIMENTO MINIMO 1.20CM, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO OU MALHA SANFONADA, DECOTE COM VIES, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA, E UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente todas as condições contratadas, não constando nada, portanto, até a presente data que a possa desabonar.

Pederneiras, 22 de fevereiro de 2021

Atenciosamente

De acordo:
PAULA FERNANDA SILVA
ENFERMEIRA
COREN SP 165364

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/135452602214270485578

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 135452602214270485578-1
Data: 26/02/2021 09:26:16
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF57619-8DV3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1Doc: 1 - 303/1167

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVÊDO, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 09:27:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSO PROTEGE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSO PROTEGE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MSO PROTEGE assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 11:37:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MSO PROTEGE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 135452602214270485578-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858f2d097fc1f4f2752afa26bc68dd55e9e15123e1e24b76ffaed359731ab0e36cfbae0
0fb8b4115786ba5dbbb67b9b177a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEBEMOS DE MSO PROTEGE EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.062 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MSO PROTEGE EIRELI

RUA JOSE CHAVES DE FRANÇA, 1135 - - ALTO PARAISO,
Bauru, SP - CEP: 17055020 - Fone/Fax: 14991104556

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.062
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3521 0230 6922 5000 0109 5500 1000 0000 6218 0802 1707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA		**135210191815287 - 21/02/2021 09:08**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
209863573110		30.692.250/0001-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			14.675.553/0001-59	21/02/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R TREZE DE MAIO, 342 -	CENTRO		36200-015	21/02/2021
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Barbacena		MG		08:57

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	146.748,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.748,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	AVENTAL DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS	62101000	0102	6102	UNID	26.205,0000	4,2000	110.061,00					
002	AVENTAL DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTOS	62101000	0102	6102	UNID	8.735,0000	4,2000	36.687,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
588175			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LOCAL ENTEGA: Almoxarifado Central, Avenida Olegário Maciel , 355-A, Centro, TEL (32) 3339-2001 - PROCESSO: 066/2020 - PREGÃO: 047/2020 - EO: 183 - AF: 1/2021 - BANCO DO BRASIL - AG: 6841-1 - C/C: 25108-9	

TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº. 17.592.525/0001-66
IE nº. 697.090.431.116
IM nº. 01928740
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525
CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) - Tupã/SP
(14) 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, SAMIR REINATO FERRÃO, portador do R.G nº. 44.530.652-X e do CPF 373.726.388-44 sócio diretor da empresa TINPAVI, DECLARO E ATESTO que a empresa MSO PROTEGE EIRELI, CNPJ nº. 30.692.250/0001-09 com sede em Bauru/SP nos forneceu os materiais abaixo relacionados com toda a qualidade exigida e dentro do prazo solicitado, sendo que os materiais foram atestados pelos órgãos de saúde e também atendeu nossa expectativa, portanto não temos nada que desabone essa empresa.

Relação de Materiais entregues pela empresa MSO PROTEGE EIRELI

Item	Quantidade	UNID.	Especificação dos Materiais	Marca
01	5.000	Unid	Avental cirúrgico descartável, 100% polipropileno (TNT) gramatura 40	MSO
02	5.000	Unid	Mascara cirúrgica descartável com elástico	MSO
03	5.000	Unid	Touca sanfonada descartável para proteção individual	MSO

Tupã 14 de Agosto de 2020

Samir Ferrão
Diretor
R.G 44.530.652-X
CPF 373.726.388-44

Hassan Mohamad Taha
Tabelião

Tabelionato de Notas e Protestos de Tupã
Praça da Bandeira, 275 – Centro – Tupã – SP
CEP: 17601-110 – Fone: (14) 3441-1702

Reconheco por seeelhanca sea valor economico 1 firma(s) de SAMIR REINATO FERRAO(66674). Em Test. da verdade. Dou fé. TUPA/SP, 31 de agosto de 2020.
LARISSA JORDANA PIZANI DE SOUZA - ESCREVENTE

Seq 51494856504850484949751505057 Unit: 6,54 Total:R$ 6,54
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA 1 S11201AA01109602

Digitalizado com CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/13545310820212727926

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSO PROTEGE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSO PROTEGE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 10:38:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MSO PROTEGE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 135453108202127279266-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4f7baaa5ab8417471579a2451c12239203ffd7518f0731a2f24bf23ddf24920257bae00fb8b4115786ba5dbbb67b9b177a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610
Telefone:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23110.010054/2018-79

Interessado: PRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal de Pelotas, inscrita no CNPJ sob nº 92.242.080/0001-00, situada Rua Gomes Carneiro nº01, Bairro Porto, Pelotas/RS, atesta para os devidos fins que a empresa MSO Protege Eireli, CNPJ: 30.692.250/0001-09, sediada na Rua José Chaves de Franca nº 11- 035, Vila Alto Paraíso, Bauru/SP, CEP: 17055-020, forneceu o seguinte material: Avental descartável em TNT, gramatura 40, punhos de elástico repelente (EMPENHO 2020NE803182), em plenas condições de uso, excelente qualidade e no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ricardo Hartlebem Peter

Pró-Reitor Administrativo

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria Administrativa**, em 17/02/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205626** e o código CRC **3920BF82**.

Referência: Processo nº 23110.010054/2018-79 SEI nº 1205626

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Avenida Sete de Setembro, 885 – Centro
CEP 17.560-000 – Vera Cruz – São Paulo
CNPJ 72.887.078/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MSO PROTEGE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº *30.692.250/0001-09*, ***estabelecida na Rua*** *José Chaves de França, 11-35, Alto Paraíso,* ***na cidade de*** *Bauru/SP,* ***prestou serviços à Prefeitura Municipal de Vera Cruz, CNPJ nº 72.887.078/0001-80, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 885, bairro centro, na cidade de Vera Cruz, Estado de São Paulo,*** detém qualificação técnica para ***Aventais cirúrgicos em TNT gramatura 40***.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos ***Aventais cirúrgicos em TNT gramatura 40*****, 1000 unidades no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no prazo estabelecido (24 horas após o pedido) através do pedido de empenho nº 3080/20**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vera Cruz, 21 de agosto de 2020.

Antonio Gustavo Zimmermann Dias
Diretor de Compras

Antonio Gustavo Zimmermann Dias
Diretor Municipal de Compras e Patrimônio

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/135450610204737057109

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 135450610204737057109-1
Data: 06/10/2020 16:20:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN46641-34ZK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

1Doc: 80/1167
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MSO PROTEGE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MSO PROTEGE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 10:39:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MSO PROTEGE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 135450610204737057109-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4fc77732a404a1d4504ab2e019c7f2adb16bec1c56c213f96e71ec5e69e0a3acb4ba
e00fb8b4115786ba5dbbb67b9b177a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MSO PROTEGE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Produto: CÓD. 0022
Avental Cirúrgico descartável - 100% Polipropileno

Trabalhamos com **aventais cirúrgicos descartáveis** confeccionados em **TNT - (100% Polipropileno)**, nas gramaturas de **20G/M², 30G/M², 40G/M² e 50G/M².** Hipoalergênico e atóxico, de uso único.
Com **costuras reforçadas** e ótimo **acabamento em Overlock,** aberto nas costas, com um par de tiras na cintura e um par no pescoço para perfeito fechamento. Com **manga longa** ou **curta**, **punho elástico** nas cores **Branca ou azul**.
Entregamos em embalagens individuais e pacotes com 10 unidades.
Com rígido controle de qualidade, os aventais da marca **MSO PROTEGE** são equipamentos de proteção individual essenciais para a proteção dos profissionais em hospitais e clínicas cirúrgicas, com a finalidade de formar uma barreira mecânica oferecendo maior segurança e proteção.

1Doc: 811/1167

MSO PROTEGE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Diferenciais e Benefícios:

- Manga longa: abrange uma área maior de proteção ao profissional;
- Higiene: produto de uso único, individual e descartável, proporcionando maior segurança ao usuário;
- Ajustável: desenvolvido com fechamento com as tiras de amarrar atrás do pescoço e na cintura, permitindo melhor ajuste e fixação;
- Seguro: desenvolvida em material hipoalergênico e atóxico, e não inflamáveis, proporcionando maior segurança durante a utilização;
- Conforto: baixa condutividade térmica e baixa inflamabilidade;
- Resistência;
- Durabilidade

Conservação:

Conservar em local arejado em temperatura ambiente;
Não manipular próximo e com materiais cortantes;
Não deve reutilizar, material descartável.

Prazo de validade:

5 anos

Contato:

MSO PROTEGE EIRELI
CNPJ: 30.692.250/0001-09
Sede: Rua José Chaves de França, 11-35 Alto Paraíso, CEP 171055- 020 – BAURU-SP
Fone: (14) 99110-4556
E-mail: msoprotege@gmail.com

1Doc: 812/1167

MSO PROTEGE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MSO PROTEGE EIRELI – 30.692.250/0001-09 RUA JOSÉ CHAVES DE FRANÇA, 11-35 – BAURU - SP **FICHA TÉCNICA AVENTAL PARA PROCEDIMENTO MSO PROTEGE**	
Modelo Comercial:	Avental para procedimento MSO PROTEGE (Vestimenta Cirúrgica)	
Modelo:	Avental para procedimento hospitalar em SMS – Branco/Azul	
Indicação de uso:	Indicado para procedimentos hospitalares, laboratoriais e exames de pacientes, podendo ser utilizado pela equipe médica e enfermaria.	
Forma de descarte:	Após o uso, com a ajuda de uma outra pessoa, desamarre a parte posterior, puxe primeiro um lado do avental no sentido do pulso, fazendo com que a manga se desprenda totalmente do braço do lado avesso, tire a mão e faça o mesmo com o outro braço. Descarte o avental utilizando o recipiente apropriado para lixo hospitalar.	
Tamanhos aproximados:	PP	0,90m X 1,30m (AxL)
	P	1,00m X 1,30m (AxL)
	M	1,10m X 1,40m (AxL)
	G	1,20m X 1,40m (AxL)
	GG	1,60m X 1,70m (AxL)
Especificação Técnica:	Confeccionado em 100% polipropileno “tecido não tecido” Mangas longas, com acabamento em overlock. Punho em elástico 8mm OU Punho em malha canelada Não estéril, embalagem à vácuo Uso individual e descartável, Validade de 3 anos. Armazenar em local seco, ao abrigo do sol, arejado e limpo	
Gramatura	20g/m² - 30g/m² - 40g/m² - 50g/m² - 60g/m² - 70g/m² - 80g/m²	
Fabricante:	MSO PROTEGE EIRELI	
Marca:	MSO PROTEGE	
Anvisa:	RDC 448 / 2020	
Procedência:	Nacional	

MSO PROTEGE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MSO PROTEGE EIRELI – 30.692.250/0001-09 RUA JOSÉ CHAVES DE FRANÇA, 11-35 – BAURU - SP **FICHA TÉCNICA AVENTAL PARA PROCEDIMENTO MSO PROTEGE**	
Modelo Comercial:	Avental para procedimento MSO PROTEGE (Vestimenta Cirúrgica)	
Modelo:	Avental para procedimento hospitalar em TNT Laminado Branco	
Indicação de uso:	Indicado para procedimentos hospitalares, laboratoriais e exames de pacientes, podendo ser utilizado pela equipe médica e enfermaria.	
Forma de descarte:	Após o uso, com a ajuda de uma outra pessoa, desamarre a parte posterior, puxe primeiro um lado do avental no sentido do pulso, fazendo com que a manga se desprenda totalmente do braço do lado avesso, tire a mão e faça o mesmo com o outro braço. Descarte o avental utilizando o recipiente apropriado para lixo hospitalar.	
Tamanhos aproximados:	PP	0,90m X 1,30m
	P	1,00m X 1,30m
	M	1,10m X 1,40m
	G	1,20m X 1,40m
	GG	1,40m X 1,50m
Especificação Técnica:	Confeccionado em 100% polipropileno com camada extra de Polietileno. Mangas longas, com acabamento em overlock. Punho em elástico 8mm OU Punho em malha canelada Não estéril, embalagem à vácuo Uso individual e descartável, Validade de 3 anos. Armazenar em local seco, ao abrigo do sol, arejado e limpo	
Gramatura	30g/m² - 40g/m² - 50g/m² - 60g/m² Laminado	
Fabricante:	MSO PROTEGE EIRELI	
Marca:	MSO PROTEGE	
Anvisa:	RDC 448 / 2020	
Procedência:	Nacional	

MSO PROTEGE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MSO PROTEGE EIRELI – 30.692.250/0001-09 RUA JOSÉ CHAVES DE FRANÇA, 11-35 – BAURU - SP **FICHA TÉCNICA AVENTAL PARA PROCEDIMENTO MSO PROTEGE**	
Modelo Comercial:	Avental para procedimento MSO PROTEGE (Vestimenta Cirúrgica)	
Modelo:	Avental para procedimento hospitalar em TNT – Branco/Azul	
Indicação de uso:	Indicado para procedimentos hospitalares, laboratoriais e exames de pacientes, podendo ser utilizado pela equipe médica e enfermaria.	
Forma de descarte:	Após o uso, com a ajuda de uma outra pessoa, desamarre a parte posterior, puxe primeiro um lado do avental no sentido do pulso, fazendo com que a manga se desprenda totalmente do braço do lado avesso, tire a mão e faça o mesmo com o outro braço. Descarte o avental utilizando o recipiente apropriado para lixo hospitalar.	
Tamanhos aproximados:	PP	0,90m X 1,30m
	P	1,00m X 1,30m
	M	1,10m X 1,40m
	G	1,20m X 1,40m
	GG	1,60m X 1,50m
Especificação Técnica:	Confeccionado em 100% polipropileno “tecido não tecido” Mangas longas, com acabamento em overlock. Punho em elástico 8mm OU Punho em malha canelada Não estéril, embalagem à vácuo Uso individual e descartável, Validade de 3 anos. Armazenar em local seco, ao abrigo do sol, arejado e limpo	
Gramatura	20g/m² - 30g/m² - 40g/m² - 50g/m² - 60g/m² - 70g/m² - 80g/m²	
Fabricante:	MSO PROTEGE EIRELI	
Marca:	MSO PROTEGE	
Anvisa:	RDC 448 / 2020	
Procedência:	Nacional	

Memorando 22- 732/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/05/2022 às 16:43:23

Proposta e Documentos de Habilitação empresa CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

ALVARA_2022.pdf
certidao_33_.pdf
Certidao_Falencia_e_Concordata.pdf
Certidao_FGTS.pdf
certidao_simplificada_13_05_2022_156720220516085606.pdf
CND_EPROC.pdf
cnd_estadual.pdf
CND_FEDERAL.pdf
cnd_municipal_caveste_156720220512160805.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNH_PIROLLI.pdf
CNPJ.pdf
ConsultaConsolidada_34776786000155_24_5_2022.pdf
consultarSituacaoFornecedor_2022_05_24T085506_523.pdf
CONTRATO_SOCIAL_CAVESTE_COMERCIO_E_CONFECCAO_DE_VESTUARIO_LTDA.pdf
declaracao.pdf
Portaria_Extraordinaria_2_2022_TCE_PR.pdf
PROPOSTA_25_05_ITENS_26_E_71.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_ITEM_25.pdf

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
2411270	**767/2022**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2022	31/12/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Videira concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
2411270	34.776.786/0001-55		25/09/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL
2411270 - CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
CAVESTE

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BULCAO VIANA	1133	SALA 03 COND ED ISABELA HOFFMANN

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.560-011	FLORESTA	Videira	SC

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.02.025.0087.000.003

ATIVIDADE PRINCIPAL

1422.3/00.00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

1340.5/01.00	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1412.6/01.00	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413.4/01.00	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1813.0/01.00	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813.0/99.00	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4623.1/06.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4641.9/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641.9/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642.7/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642.7/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643.5/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4647.8/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647.8/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649.4/04.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649.4/05.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4649.4/08.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649.4/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651.6/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4669.9/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669.9/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4679.6/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4686.9/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4689.3/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732.6/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741.5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744.0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
2411270	**767/2022**
EXERCÍCIO	DATA DE VALIDADE
2022	31/12/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Videira concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
2411270	34.776.786/0001-55		25/09/2019

NOME / RAZÃO SOCIAL

2411270 - CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

CAVESTE

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

4753.9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755.5/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4756.3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761.0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763.6/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763.6/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763.6/04.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4772.5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773.3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4782.2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789.0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
9001.9/02.00	PRODUÇÃO MUSICAL

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

CONVIDE ASSESSORIA CONTABIL SC LTDA

Obs:

Zona Residencial Dois (ZR2). Permissível: comércio e serviço vicinal. Atender as normas da Vigilância Sanitária. Atividades atacadistas somente como ponto de referência. No local será escritório administrativo e estamparia/ texturização, as demais atividades serão realizadas em estabelecimentos de terceiros, não havendo estoque de mercadorias no local conforme declarado pelo requerente no PA 24325/2020. Deferido conforme Memorando 145/2019, exarado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Projetos - Franck Mayer Brandalise e pelo Procurador Geral do Município - Luiz Francisco Karam Leoni, no qual dispensa-se a aplicação da Lei Federal 13146/2015. O Requerente deve apresentar o Atestado dos Bombeiros para emissão do Alvará de Localização, conforme Lei Complementar nº 22/2001, art. 14, por se tratar de firma estabelecida. Alvará 132/81=70,00m² 118/93=1.425,46m² 17/98=126,48m² Habite-se 46/00 = 156,00m² 2122/2013=1.269,46m²

O presente Alvará autoriza a exploração das atividades conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com o Processo Administrativo, legislação vigente e atendendo as observações elencadas.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Videira (SC), 22 de março de 2022

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Município de Videira em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Departamento de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Emitido via portal de serviços

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/05/2022 às 08:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.776.786/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628C.C825.8FBE.B445 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Videira

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9521030 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Videira, com distribuição anterior à data de 11/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA, portador do CNPJ: 34.776.786/0001-55. *******

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Videira, quinta-feira, 12 de maio de 2022.

PEDIDO N°: 0012218815

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.776.786/0001-55
Razão Social: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARI
Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II 652 / CENTRO / VIDEIRA / SC / 89560-208

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043002014956106105

Informação obtida em 12/05/2022 13:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205980974	34.776.786/0001-55	05/09/2019	05/09/2019
Endereço: RUA BULCÃO VIANA, 1133 SALA:03;COND:ED ISABELA HOFFMANN, FLORESTA, VIDEIRA, SC - CEP: 89560011			

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM FIO E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADAS, METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS E ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; PRODUÇÃO MUSICAL.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDERSON CORDEIRO PIROLLI 044.949.089-08	80.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

225297434

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205980974	34.776.786/0001-55	05/09/2019	05/09/2019
Endereço: RUA BULCÃO VIANA, 1133 SALA:03;COND:ED ISABELA HOFFMANN, FLORESTA, VIDEIRA, SC - CEP: 89560011			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
04/01/2021	20202357945		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225297434

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1458607

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
Raiz do CNPJ: 34.776.786
Certidão emitida às 13:49 de 12/05/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA**
CNPJ/CPF: **34.776.786/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140076837906**
Data de emissão:	**16/05/2022 08:34:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**15/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/05/2022 08:34:36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA
CNPJ: 34.776.786/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:47 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2022.
Código de controle da certidão: **0F96.C79A.8C6C.EFC2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado de Santa Catarina
Município de Videira
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

9540/2022

Dados do Contribuinte:

CPF/CNPJ:	**34.776.786/0001-55**
Código:	**2411270**
Contribuinte:	**CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**
Endereço:	**RUA BULCAO VIANA, 1133, SALA 03 COND ED ISABELA HOFFMANN**
Bairro:	**FLORESTA**
Cidade:	**Videira**
Estado:	**SC**
CEP:	**89.560-011**

Certifico, para os devidos fins que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A consulta e autenticidade desta certidão poderá ser confirmada através do link "**videira.atende.net**".

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.776.786/0001-55
Certidão nº: 8420692/2022
Expedição: 14/03/2022, às 17:58:43
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.776.786/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
ANDERSON CORDEIRO PIROLLI
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4182234 SSP SC
CPF
044.949.089-08
DATA NASCIMENTO
29/06/1985
FILIAÇÃO
NEIVAIR SILVERIO PIROLLI
ODILES CORDEIRO PIROLLI
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
03129841682
VALIDADE
11/11/2023
1ª HABILITAÇÃO
11/12/2003
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
VIDEIRA, SC
DATA DE EMISSÃO
26/11/2018
Francisco Wollinger Neto
Diretor Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
40344584730
SC140236406
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1749508512
PROIBIDO PLASTIFICAR
1749508512

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.776.786/0001-55 **MATRIZ**		**05/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAVESTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BULCAO VIANA	**1133**	**SALA 03 COND ED ISABELA HOFFMANN**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.560-011	**FLORESTA**	**VIDEIRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS.CAVESTE@HOTMAIL.COM	**(49) 9149-6604**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **13:44:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.776.786/0001-55 **MATRIZ**		**05/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BULCAO VIANA	**1133**	**SALA 03 COND ED ISABELA HOFFMANN**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.560-011	**FLORESTA**	**VIDEIRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS.CAVESTE@HOTMAIL.COM	**(49) 9149-6604**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2022** às **13:44:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2022 08:56:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**
CNPJ: **34.776.786/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**34.776.786/0001-55**	DUNS®:	**896105823**
Razão Social:	**CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CAVESTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/11/2022**
FGTS		Validade:	**17/06/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/11/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**11/07/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
CNPJ nº 34.776.786/0001-55

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsswv2ifObh6dg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04494908908-ANDERSON CORDEIRO PIROLLI

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 044.949.089-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4182234, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BULCAO VIANA, 710, APT 403, EDIF TOWER, CENTRO, VIDEIRA, SC, CEP 89560094, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205980974, com sede Avenida Dom Pedro II , 652 , Centro Videira, SC, CEP 89560208, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.776.786/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BULCÃO VIANA, 1133, SALA:03; COND:ED ISABELA HOFFMANN, FLORESTA, VIDEIRA, SC, CEP 89.560-011.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em VIDEIRA, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/06/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 044.949.089-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4182234, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA BULCAO VIANA, 710, APT 403, EDIF TOWER, CENTRO, VIDEIRA, SC, CEP 89560094, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205980974, com sede na RUA BULCÃO VIANA, 1133, SALA:03; COND:ED ISABELA HOFFMANN, FLORESTA, VIDEIRA, SC, CEP 89.560-011, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.776.786/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/01/2021
Certifico o Registro em 04/01/2021
Arquivamento 20202357945 Protocolo 202357945 de 04/01/2021 NIRE 42205980974
Nome da empresa CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 283100992452605
1Doc: 835/1167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na RUA BULCÃO VIANA, 1133, SALA:03; COND:ED ISABELA HOFFMANN, FLORESTA, VIDEIRA, SC, CEP 89.560-011.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR ; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM FIO E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADAS, METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS E ARTEFATOS DE BORRACHA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; PRODUÇÃO MUSICAL.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/01/2021
Certifico o Registro em 04/01/2021
Arquivamento 20202357945 Protocolo 202357945 de 04/01/2021 NIRE 42205980974
Nome da empresa CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 283100992452605
1Doc: 836/1167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas pelos sócios, em moeda corrente nacional, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANDERSON CORDEIRO PIROLLI	80.000	R$	80.000,00
TOTAL		**80.000**	**R$**	**80.000,00**

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao Sócio ANDERSON CORDEIRO PIROLLI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO., quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/01/2021
Certifico o Registro em 04/01/2021
Arquivamento 20202357945 Protocolo 202357945 de 04/01/2021 NIRE 42205980974
Nome da empresa CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 283100992452605
1Doc: 837/1167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de VIDEIRA, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VIDEIRA, SC , 16 de dezembro de 2020.

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/01/2021
Certifico o Registro em 04/01/2021
Arquivamento 20202357945 Protocolo 202357945 de 04/01/2021 NIRE 42205980974
Nome da empresa CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 283100992452605
1Doc: 838/1167
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

202357945

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**
PROTOCOLO	**202357945 - 04/01/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205980974
CNPJ 34.776.786/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021
SOB N: 20202357945

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202357945

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04494908908 - ANDERSON CORDEIRO PIROLLI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/01/2021
Certifico o Registro em 04/01/2021
Arquivamento 20202357945 Protocolo 202357945 de 04/01/2021 NIRE 42205980974
Nome da empresa CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 283100992452605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.776.786/0001-55, sediada na RUA BULCÃO VIANA, 1133 - FLORESTA, cidade de VIDEIRA/SC por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, portador do RG nº 4.182.234 e do CPF nº 044.949.089-08.

DECLARA sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação; no presente processo licitatório.

DECLARA sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18(dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

DECLARA que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

DECLARA que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações;

DECLARA que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARA que não integra seu corpo social, nem seu quadro de funcionários, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei federal nº 8.666/93.

DECLARA, sob as penas elencadas na Lei n° 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma **microempresa.** Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

VIDEIRA, 19 DE MAIO DE 2022.

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI:04494908908

Assinado de forma digital por ANDERSON CORDEIRO PIROLLI:04494908908
Dados: 2022.05.19 14:43:30 -03'00'

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	
Nome Fantasia: CAVESTE	
Endereço: RUA BULCÃO VIANA, 1133	
Bairro: FLORESTA	Município: VIDEIRA
Estado: Santa Catarina	CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 99149-6604	
E-mail: vendas.caveste@hotmail.com	
CNPJ: 34.776.786/0001-55	
Inscrição Estadual: 260.22.743	
Inscrição Municipal: 2411270	

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA, estabelecida na RUA BULCÃO VIANA, 1133,BAIRRO FLORESTA,CIDADE DE VIDEIRA/SC, FONE (49) 99149-6604, inscrita no CNPJ sob nº 34.776.786/0001-55 neste ato representada por ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, Proprietário, RG. 4.182.234, CPF 044.949.089-08, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº41/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	CAVESTE	175,00	4.550,00

26	24	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	CAVESTE	180,00	4.320,00
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P,M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	CAVESTE	29,00	696,00
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	CAVESTE	29,00	174,00
52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster,cores e estampas em sublimação, modelos e cores dasestampas serão definidas pela Administração no pedido.Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	CAVESTE	29,00	7.134,00
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster,cores e estampas em sublimação, modelos e cores dasestampas serão definidas pela Administração no pedido.Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	CAVESTE	29,00	1.682,00
54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, corese estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	CAVESTE	30,00	3.360,00
55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, corese estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	CAVESTE	30,00	900,00
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	KANXA	18,00	1.620,00
71	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	CAVESTE	29,00	6.960,00
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo emangas).	CAVESTE	8,00	7.920,00
		VALOR TOTAL - R$			**39.316,00**	

Valor Total da Proposta: R$ 39.316,00 (trinta e nove mil trezentos e dezesseis reais)

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data daabertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indi-cados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretari-as, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICOOB
AG. 3037
C.C. 43.758-1

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI
CARGO: PROPRIETÁRIO
RG. 4.182.234
CPF 044.949.089-08

VIDEIRA, 25 DE MAIO DE 2022.

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI:04494908908

Assinado de forma digital por ANDERSON CORDEIRO PIROLLI:04494908908
Dados: 2022.05.25 09:57:19 -03'00'

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI
RG 4.182.234
PROPRIETÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇAÕ DE VESTUÁRIO LTDA	
Nome Fantasia: CAVESTE	
Endereço: RUA BULCÃO VIANA, 1133	
Bairro: FLORESTA	Município: VIDEIRA
Estado: Santa Catarina	CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 99149-6604	
E-mail: vendas.caveste@hotmail.com	
CNPJ: 34.776.786/0001-55	
Inscrição Estadual: 260.22.743	
Inscrição Municipal: 2411270	

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA, estabelecida na RUA BULCÃO VIANA, 1133,BAIRRO FLORESTA,CIDADE DE VIDEIRA/SC, FONE (49) 99149-6604, inscrita no CNPJ sob nº 34.776.786/0001-55 neste ato representada por ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, Proprietário, RG. 4.182.234, CPF 044.949.089-08, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº41/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	CAVESTE	175,00	4.550,00
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores	CAVESTE	29,00	696,00

			das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P,M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**			
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	CAVESTE	29,00	174,00
52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster,cores e estampas em sublimação, modelos e cores dasestampas serão definidas pela Administração no pedido.Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	CAVESTE	29,00	7.134,00
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster,cores e estampas em sublimação, modelos e cores dasestampas serão definidas pela Administração no pedido.Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	CAVESTE	29,00	1.682,00
54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, corese estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	CAVESTE	30,00	3.360,00
55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, corese estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	CAVESTE	30,00	900,00
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	KANXA	18,00	1.620,00
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo emangas).	CAVESTE	8,00	7.920,00
		VALOR TOTAL - R$			**28.036,00**	

Valor Total da Proposta: R$ 28.036,00 (vinte e oito mil e trinta e seis reais)

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data daabertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega/execução.

Prazo de execução: 5.2 Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indi-cados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretari-as, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SICOOB
AG. 3037
C.C. 43.758-1

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI
CARGO: PROPRIETÁRIO
RG. 4.182.234
CPF 044.949.089-08

VIDEIRA, 20 DE MAIO DE 2022.

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI:04494908908

Assinado de forma digital por ANDERSON CORDEIRO PIROLLI:04494908908
Dados: 2022.05.24 14:03:39 -03'00'

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI
RG 4.182.234
PROPRIETÁRIO

Memorando 23- 732/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/05/2022 às 16:45:31

Ata da Sessão Pública e Resultado por Fornecedor.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Ata_Compras_gov_br.pdf
Resultado_por_Fornecedor_Compras_gov_br.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Onerio Cambruzzi Filho	30/05/2022 16:50:51	ICP-Brasil	ONERIO CAMBRUZZI FILHO CPF 062.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1592-A263-4931-24FB**

987503.412022 .202001 .4232 .49390566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00041/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 15/2022 de 19/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 62/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00041/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais para as Secretarias Municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,8600 **e a quantidade de** 16 **Unidade** .

Item: 2
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANATOLE FEIBER CONFECCOES**, pelo melhor lance de** R$ 33,6000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Item: 3
Descrição: Jaqueta Masculina
Descrição Complementar: Jaqueta Masculina Material: Nailon , Modelo: Velcro , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 220,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 4
Descrição: Jaqueta Masculina
Descrição Complementar: Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 220,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 5
Descrição: Calça masculina
Descrição Complementar: Calça Masculina Material: 35% Lã E 65% Poliéster , Modelo: Social , Tipo Bolso: 2 Dianteiros Embutidos E 2 Traseiros Chapados , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Passadores P/Cinto , Tipo Braguilha: Zíper E Botão , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 2 Traseiros
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 6
Descrição: Calça masculina
Descrição Complementar: Calça Masculina Material: 35% Lã E 65% Poliéster , Modelo: Social , Tipo Bolso: 2 Dianteiros Embutidos E 2 Traseiros Chapados , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Passadores P/Cinto , Tipo Braguilha: Zíper E Botão , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 2 Traseiros

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 7
Descrição: Vestuário Proteção
Descrição Complementar: Vestuário Proteção Material: Tecido Ripstop , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme Para Doe E Doa Pcdf , Características Adicionais: Bolsos Frontais E Nas Mangas , Cor: Estampa Multicam Black , Tipo: Gandola
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16
Valor Máximo Aceitável: R$ 270,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 8
Descrição: Vestuário Proteção
Descrição Complementar: Vestuário Proteção Material: Tecido Ripstop , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme Para Doe E Doa Pcdf , Características Adicionais: Bolsos Frontais E Nas Mangas , Cor: Estampa Multicam Black , Tipo: Gandola
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 8
Valor Máximo Aceitável: R$ 270,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 9
Descrição: Boné
Descrição Complementar: Boné Material Corpo: Tecido Tectel , Material Aba: Tecido Tectel , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Com Aba , Cor: Azul Marinho , Características Adicionais: Logotipo Bordado Com 6 Cores , Tamanho: Sob Medida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24
Valor Máximo Aceitável: R$ 56,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 10
Descrição: Jaleco
Descrição Complementar: Jaleco Material: Brim , Tipo: Longo , Tipo Manga: Longa , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9
Valor Máximo Aceitável: R$ 80,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SILVENINA UNIFORMES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 54,9000 **e a quantidade de** 9 **Unidade** .

Item: 11
Descrição: Calça masculina
Descrição Complementar: Calça Masculina Material: Brim , Modelo: Tradicional , Tamanho: Gg , Cor: Cinza , Características Adicionais: Cóz Frontal Fechado Por Zíper , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 1 Traseiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 42
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SILVENINA UNIFORMES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 58,9000 **e a quantidade de** 42 **Unidade** .

Item: 12
Descrição: Calça masculina
Descrição Complementar: Calça Masculina Material: Brim , Modelo: Tradicional , Tamanho: Gg , Cor: Cinza , Características Adicionais: Cóz Frontal Fechado Por Zíper , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 1 Traseiro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SILVENINA UNIFORMES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 58,9000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 13
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 67
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANATOLE FEIBER CONFECCOES**, pelo melhor lance de** R$ 36,4000 **e a quantidade de** 67 **Unidade** .

Item: 14

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANATOLE FEIBER CONFECCOES**, pelo melhor lance de** R$ 36,4000 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Item: 15
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 67
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANATOLE FEIBER CONFECCOES**, pelo melhor lance de** R$ 36,4000 **e a quantidade de** 67 **Unidade** .

Item: 16
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANATOLE FEIBER CONFECCOES**, pelo melhor lance de** R$ 36,4000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 17
Descrição: Camisa uniforme
Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 4
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANATOLE FEIBER CONFECCOES**, pelo melhor lance de** R$ 36,4000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Item: 18
Descrição: Camisa uniforme
Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal, Conforme Modelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANATOLE FEIBER CONFECCOES**, pelo melhor lance de** R$ 38,5000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 19
Descrição: Jaleco
Descrição Complementar: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 138
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SILVENINA UNIFORMES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 54,9000 **e a quantidade de** 138 **Unidade** .

Item: 20
Descrição: Jaleco
Descrição Complementar: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 138
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 86,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 52,2500 **e a quantidade de** 138 **Unidade** .

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Item: 21
Descrição: Jaleco
Descrição Complementar: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SILVENINA UNIFORMES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 58,9000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 22
Descrição: Jaleco
Descrição Complementar: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 86,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SILVENINA UNIFORMES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 58,9000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 23
Descrição: Jaleco
Descrição Complementar: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 40,2100 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 24
Descrição: Jaleco
Descrição Complementar: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 40,2100 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 25
Descrição: Jaqueta Masculina
Descrição Complementar: Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 26
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 180,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 175,0000 **e a quantidade de** 26 **Unidade** .

Item: 26
Descrição: Jaqueta Masculina
Descrição Complementar: Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 185,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 180,0000 **e a quantidade de** 24 **Unidade** .

Item: 27
Descrição: Camisa uniforme
Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Bolso: Frontais Superiores , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Colarinho: Gola Italiana , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 28
Descrição: Camisa uniforme
Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Bolso: Frontais Superiores , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Colarinho: Gola Italiana , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,5000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 29
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 82
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 26,8000 **e a quantidade de** 82 **Unidade** .

Item: 30
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 23,8800 **e a quantidade de** 80 **Unidade** .

Item: 31
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,8000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 32
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 48,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 28,7000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Item: 33
Descrição: Camisa Uniforme
Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: Tricoline 100%Algodão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Simples , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Cerimônias Militares , Características Adicionais: Conforme Modelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 34
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 34
Descrição: Camisa Uniforme
Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: Tricoline 100%Algodão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Simples , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Cerimônias Militares , Características Adicionais: Conforme Modelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 34
Valor Máximo Aceitável: R$ 106,0000
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 35
Descrição: Camisa Uniforme
Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: Tricoline 100%Algodão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Simples , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Cerimônias Militares , Características Adicionais: Conforme Modelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 34
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 110,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 36
Descrição: Camisa Uniforme
Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: Tricoline 100%Algodão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Simples , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Cerimônias Militares , Características Adicionais: Conforme Modelo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 34
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 111,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 37
Descrição: Boné
Descrição Complementar: Boné Material Corpo: Tecido Tectel , Modelo: Com Aba , Material Aba: Tecido Tectel , Material Regulador Abertura: Plástico , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Logotipo Bordado Com 6 Cores
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 38
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 39
Descrição: Pijama
Descrição Complementar: Pijama Material: Algodão , Tamanho: Médio , Tipo Manga Camisa: Curta (Japonesa) , Tipo Gola: Decote "V" , Acabamento Cintura: Com Cordão E Elástico , Acabamento Perna: Sem Ribana , Cor: Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 28
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 180,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SILVENINA UNIFORMES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 97,9000 **e a quantidade de** 28 **Unidade** .

Item: 40
Descrição: Camisa uniforme
Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 28,9000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 41
Descrição: Camisa uniforme
Descrição Complementar: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 33,8000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 42
Descrição: Calça feminina
Descrição Complementar: Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: M. S. O. PROTEGE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 83,1300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 43
Descrição: Calça feminina
Descrição Complementar: Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: M. S. O. PROTEGE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 83,1300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 44
Descrição: Calça feminina
Descrição Complementar: Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: M. S. O. PROTEGE EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 83,1300 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 45
Descrição: Calça feminina
Descrição Complementar: Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 95,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 78,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Item: 46
Descrição: Jaleco
Descrição Complementar: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Uso: Médico Hospitalar , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Tipo: Descartável , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 38,3400 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Item: 47
Descrição: Jaleco
Descrição Complementar: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Uso: Médico Hospitalar , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Tipo: Descartável , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 38,3400 **e a quantidade de** 40 **Unidade** .

Item: 48
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Regata , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Poliester , Aplicação: Prática Esportiva
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 24 **Unidade** .

Item: 49
Descrição: Camiseta

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Regata , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Poliester , Aplicação: Prática Esportiva
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Item: 50
Descrição: Agasalho atletismo
Descrição Complementar: Material: Tactel, Cor: Azul-Marinho, Tamanho: Diversos, Padronização: Modelo Personalizado, Características Adicionais: Com Bordado Aplicado,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 133
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 205,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 168,3000 **e a quantidade de** 133 **Unidade** .

Item: 51
Descrição: Agasalho Atletismo
Descrição Complementar: Agasalho Atletismo Material: Tactel , Padronização: Modelo Personalizado , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Diversos , Características Adicionais: Com Bordado Aplicado
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 205,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 192,9000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Item: 52
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Material: 100% Poliester , Tipo Gola: Regata , Aplicação: Prática Esportiva , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Regata
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 246
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 246 **Unidade** .

Item: 53
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Material: 100% Poliester , Tipo Gola: Regata , Aplicação: Prática Esportiva , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Regata
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 58
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 58 **Unidade** .

Item: 54
Descrição: Bermuda
Descrição Complementar: Bermuda Material: Poliamida E Elastano , Modelo: Sem Bolso , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 112
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 50,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 112 **Unidade** .

Item: 55
Descrição: Bermuda
Descrição Complementar: Bermuda Material: Poliamida E Elastano , Modelo: Sem Bolso , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 50,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Item: 56
Descrição: Bermuda
Descrição Complementar: Bermuda Material: Poliamida E Elastano , Modelo: Sem Bolso , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 21
Valor Máximo Aceitável: R$ 50,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 57
Descrição: Meia vestuário masculino
Descrição Complementar: Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida , Tipo: Esportiva , Cor: Verde Oliva , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme Militar , Características Adicionais: Cano Longo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 90
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 18,0000 **e a quantidade de** 90 **Unidade** .

Item: 58
Descrição: Avental
Descrição Complementar: Avental Nome: Avental
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 118
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 28,0000 **e a quantidade de** 118 **Unidade** .

Item: 59
Descrição: Avental
Descrição Complementar: Avental Nome: Avental
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 104
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANATOLE FEIBER CONFECCOES**, pelo melhor lance de** R$ 31,5000 **e a quantidade de** 104 **Unidade** .

Item: 60
Descrição: Touca
Descrição Complementar: Touca Material: Tecido , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 61
Descrição: Calça
Descrição Complementar: Calça Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Braquilha: Com Ziper , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Motorista E Agente De Segurança
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 62
Descrição: Calça
Descrição Complementar: Calça Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Braquilha: Com Ziper , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Motorista E Agente De Segurança
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Valor Máximo Aceitável: R$ 68,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 63
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,5000 **e a quantidade de** 240 **Unidade** .

Item: 64
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 320
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,5000 **e a quantidade de** 320 **Unidade** .

Item: 65
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 28,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,4500 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 66
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 65
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 30,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ANATOLE FEIBER CONFECCOES**, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 65 **Unidade** .

Item: 67
Descrição: Jaqueta Masculina
Descrição Complementar: Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 90
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 65,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 68
Descrição: Jaqueta Masculina
Descrição Complementar: Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 80,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Item: 69
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 26,5000 **e a quantidade de** 240 **Unidade** .

Item: 70
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 140
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 55,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 27,5000 **e a quantidade de** 140 **Unidade** .

Item: 71
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 240
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 240 **Unidade** .

Item: 72
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.080
Valor Máximo Aceitável: R$ 45,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,5000 **e a quantidade de** 1.080 **Unidade** .

Item: 73
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 995
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,5000 **e a quantidade de** 995 **Unidade** .

Item: 74
Descrição: Camiseta
Descrição Complementar: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,5000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Item: 75
Descrição: Impresso padronizado
Descrição Complementar: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 370
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,5900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2,8500 **e a quantidade de** 370 **Unidade** .

Item: 76
Descrição: Impresso padronizado
Descrição Complementar: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 620
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,5000 **e a quantidade de** 620 **Unidade** .

Item: 77
Descrição: Impresso padronizado
Descrição Complementar: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 990
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,0000 **e a quantidade de** 990 **Unidade** .

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Item: 78
Descrição: Impresso padronizado
Descrição Complementar: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 170
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,5000 **e a quantidade de** 170 **Unidade** .

Item: 79
Descrição: Impresso padronizado
Descrição Complementar: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 190
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 190 **Unidade** .

Item: 80
Descrição: Impresso padronizado
Descrição Complementar: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 415
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 8,5000 **e a quantidade de** 415 **Unidade** .

Item: 81
Descrição: Impresso padronizado
Descrição Complementar: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 290
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,9000 **e a quantidade de** 290 **Unidade** .

Item: 82
Descrição: Impresso padronizado
Descrição Complementar: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 190
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 11,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,5000 **e a quantidade de** 190 **Unidade** .

Item: 83
Descrição: Impresso padronizado
Descrição Complementar: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 305
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 13,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 9,5000 **e a quantidade de** 305 **Unidade** .

Item: 84
Descrição: Impresso padronizado
Descrição Complementar: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Quantidade: 345
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5,5000 **e a quantidade de** 345 **Unidade** .

Item: 85
Descrição: Impresso padronizado
Descrição Complementar: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 190
Valor Máximo Aceitável: R$ 14,9000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PONTOCOM BRINDES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 190 **Unidade** .

Histórico

Item: 1 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	16	R$ 42,0000	R$ 672,0000	20/05/2022 02:40:41
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 48,0000	R$ 768,0000	04/05/2022 18:22:30
	Marca: Luar **Fabricante:** LUAR **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	16	R$ 48,0000	R$ 768,0000	17/05/2022 10:13:10
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	16	R$ 48,0000	R$ 768,0000	19/05/2022 15:05:20
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M (Secretaria de Administração) **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	16	R$ 48,0000	R$ 768,0000	19/05/2022 16:31:55
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M (Secretaria de Administração) **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	16	R$ 48,0000	R$ 768,0000	19/05/2022 17:32:54
	Marca: RS **Fabricante:** RS SOLUÇOES INTEGRADAS **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster						

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANDUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M (Secretaria de Administração)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	16	R$ 48,0000	R$ 768,0000	19/05/2022 22:46:13

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta manga curta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M (Secretaria de Administração)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	16	R$ 48,0000	R$ 768,0000	20/05/2022 07:46:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M (Secretaria de Administração)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 42,0000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 47,9000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:56:980
R$ 41,9000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:02:18:583
R$ 41,4000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:05:35:587
R$ 41,4100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:05:58:263
R$ 41,3900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:09:16:723
R$ 41,4000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:10:38:983
R$ 40,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:10:53:853
R$ 40,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:10:54:640
R$ 40,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:11:03:533
R$ 39,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:11:05:013
R$ 38,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:11:15:463
R$ 37,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:11:16:733
R$ 37,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:11:21:273
R$ 36,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:11:21:790
R$ 36,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:11:26:297
R$ 35,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:11:27:277
R$ 47,5000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:11:28:193
R$ 35,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:11:30:780
R$ 34,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:11:31:977
R$ 34,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:11:45:700
R$ 33,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:11:46:380
R$ 33,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:11:50:170
R$ 33,6000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:12:05:277
R$ 33,5900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:10:030
R$ 43,0400	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:14:05:583
R$ 33,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:15:42:693
R$ 32,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:17:49:650
R$ 31,4980	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:18:37:920
R$ 30,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:19:29:407
R$ 30,8600	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:20:40:633

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:18:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:18:04	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 32,9900 e R$ 33,6000.
Encerramento	20/05/2022 09:23:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:23:05	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:21:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:49:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:01:32	Recusa da proposta. Fornecedor: RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, pelo melhor lance de R$ 30,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.12.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:47:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 14:56:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:44:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 30,8600.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	8	R$ 42,0000	R$ 336,0000	20/05/2022 02:40:41

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 48,0000	R$ 384,0000	04/05/2022 18:22:30

Marca: LUAR
Fabricante: LUAR
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	8	R$ 48,0000	R$ 384,0000	17/05/2022 10:13:10

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	8	R$ 48,0000	R$ 384,0000	19/05/2022 15:05:20

Marca: PROPRIO
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CAMBRUZZI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	8	R$ 48,0000	R$ 384,0000	19/05/2022 17:32:54

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M (Secretaria de Administração) 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	8	R$ 48,0000	R$ 384,0000	19/05/2022 22:46:13

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta manga curta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	8	R$ 48,0000	R$ 384,0000	20/05/2022 07:46:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 42,0000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 47,9000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:01:39:920
R$ 41,9000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:02:25:043
R$ 41,4000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:05:45:083
R$ 41,4100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:06:13:220
R$ 41,3900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:09:17:440
R$ 41,4000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:10:48:070
R$ 38,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:11:57:940
R$ 37,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:11:59:010
R$ 34,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:12:03:993
R$ 33,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:05:590
R$ 33,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:12:09:873
R$ 33,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:11:117
R$ 33,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:12:16:717
R$ 33,4900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:17:447
R$ 33,6000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:12:19:683
R$ 33,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:12:20:367
R$ 33,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:15:37:720
R$ 32,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:18:03:887
R$ 30,8400	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:24:28:327
R$ 27,8000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:25:16:563
R$ 29,9500	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:25:54:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:05	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:24:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:24:32	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 30,8400 e R$ 33,6000.
Encerramento	20/05/2022 09:29:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:29:33	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:21:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:49:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:02:06	Recusa da proposta. Fornecedor: RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, pelo melhor lance de R$ 27,8000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.12.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:45:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	24/05/2022 16:08:11	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 29,9500. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:08:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:47:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	25/05/2022 11:59:52	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 30,8400. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 11:59:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 14:27:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 16:33:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Recusa de proposta	25/05/2022 16:45:44	Recusa da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 33,6000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Aceite de proposta	25/05/2022 16:48:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 33,6000. Motivo: Proposta aceita.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Jaqueta Masculina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 220,0000	R$ 3.520,0000	04/05/2022 18:22:30
	Marca: LUAR **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Jaqueta Masculina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: Nailon , Modelo: Velcro , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	16	R$ 220,0000	R$ 3.520,0000	20/05/2022 07:46:07
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** JAQUETA						

Assinado por 1 pessoa: ONERCIO AMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaqueta, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas fechadas por velcro medindo 25mm x 80mm, os bolsos internos, um de cada lado com fecho em velcro;- platina dos ombros, com botão de pressão, na cor azul marinho, devidamente alinhada; , no lado esquerdo do peito a 150mm da costura no ombro será aplicado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, com dimensões de 6,5cm x 7cm; a bandeira do Estado do Paraná, em tecido, nas cores originais, medindo 80 mm x 60 mm, aplicada no braço direito, a uma distância de 40 mm abaixo da costura do ombro; aplicação da Bandeira do Município, no braço esquerdo, em tecido, na cor original, a uma distância de 40mm abaixo da costura que divide o ombro do braço; a 200mm da costura do ombro no lado direito do peito aplicar fita de velcro com 25mm de largura e 120mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação. Deverá conter ainda tarja refletiva na cor cinza, com 50mm de largura, com reflexibilidade mínima 130 candelas/m2, com alta resistência a sucessivas lavagens, de 20mm x 200mm, disposta horizontalmente e centralizada na frente e nas costas entre o quadril e o tórax. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos P e M (Secretaria de Administração)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 220,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 220,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 195,7000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:22:34:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:22:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:22:00	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 220,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:27:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:27:01	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:08:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:52:19	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 195,7000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:52:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:42:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:19:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:12:25	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 220,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:16:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Jaqueta Masculina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 220,0000	R$ 1.760,0000	04/05/2022 18:22:30

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Jaqueta Masculina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	8	R$ 220,0000	R$ 1.760,0000	20/05/2022 07:46:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: JAQUETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaqueta, cor azul marinho, em tecido 100% naylon, impermeável; tecido externo 100% naylon, gramatura 210 D, trama Twill, tecido interno 100% naylon, gramatura 130 D; o forro interno com 5 (cinco) onças de acrílico esponjoso; ribanas das mangas e cintura com duas densidades; abertura frontal com fechamento por zíper de policarboneto;a ribana da cintura, em acrílico, com largura de 68 mm, densidade única, na cor azul marinho;as ribanas das mangas em acrílico, peça única, com duas intensidades, sendo na parte superior com 45 mm;gola em ângulo reto e bicuda; com dois bolsos chapados, na parte frontal inferior no sentido horizontal, com portinholas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 220,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 220,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 195,7000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:22:40:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:20:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:20:29	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 220,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:25:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:25:30	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:08:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:52:33	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 195,7000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:52:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:42:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:20:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:12:45	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 220,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:16:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Calça masculina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 95,0000	R$ 1.520,0000	04/05/2022 18:22:30

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Calça masculina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Calça Masculina Material: 35% Lã E 65% Poliéster , Modelo: Social , Tipo Bolso: 2 Dianteiros Embutidos E 2 Traseiros Chapados , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Passadores P/Cinto , Tipo Braguilha: Zíper E Botão , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 2 Traseiros
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	16	R$ 95,0000	R$ 1.520,0000	20/05/2022 07:46:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL

Assinado por 1 pessoa: CONRADO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Modelo / Versão: CALÇ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça (operacional masculino e feminino), cor azul mari- nho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%); característica de encolhimento: urdume: 2% +/- 1% , trama: 2% +/- 1%.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 95,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 95,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 93,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:23:39:363

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:21:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:21:23	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 95,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:26:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:26:24	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:09:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:52:48	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 93,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:52:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:42:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:20:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:12:57	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 95,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:16:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Calça masculina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 95,0000	R$ 760,0000	04/05/2022 18:22:30

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Calça masculina
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça Masculina Material: 35% Lã E 65% Poliéster , Modelo: Social , Tipo Bolso: 2 Dianteiros Embutidos E 2 Traseiros Chapados , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Passadores P/Cinto , Tipo Braguilha: Zíper E Botão , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 2 Traseiros
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	8	R$ 95,0000	R$ 760,0000	20/05/2022 07:46:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CALÇA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça (operacional masculino e feminino), cor azul mari- nho, em tecido Brim Armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/- 5%); gramatura de 258 g/m2 (+/- 5%);
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 95,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 95,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 89,7000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:25:35:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:23:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:23:59	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 95,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:29:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:29:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:09:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:53:01	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 89,7000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:53:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:43:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:20:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:13:13	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 95,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:17:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Vestuário Proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	16	R$ 270,0000	R$ 4.320,0000	04/05/2022 18:22:30

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Vestuário Proteção
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vestuário Proteção Material: Tecido Ripstop , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme Para Doe E Doa Pcdf , Características Adicionais: Bolsos Frontais E Nas Mangas , Cor: Estampa Multicam Black , Tipo: Gandola
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 270,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:16:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:16:16	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 270,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:21:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:21:17	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:23:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:34:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:55:28	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 270,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:17:20	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Vestuário Proteção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	8	R$ 270,0000	R$ 2.160,0000	04/05/2022 18:22:30

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Vestuário Proteção
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Vestuário Proteção Material: Tecido Ripstop , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme Para Doe E Doa Pcdf , Características Adicionais: Bolsos Frontais E Nas Mangas , Cor: Estampa Multicam Black , Tipo: Gandola
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 270,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:23:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:23:32	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 270,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:28:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:28:33	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:23:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:35:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:55:51	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 270,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:17:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Boné

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 56,0000	R$ 1.344,0000	04/05/2022 18:22:30

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Boné
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boné Material Corpo: Tecido Tectel , Material Aba: Tecido Tectel , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Com Aba , Cor: Azul Marinho , Características Adicionais: Logotipo Bordado Com 6 Cores , Tamanho: Sob Medida
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 56,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:22:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:22:58	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 56,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:27:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:27:59	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:24:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:35:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:56:01	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 56,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:17:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	9	R$ 70,0000	R$ 630,0000	20/05/2022 02:40:41
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos G e GG (Secretaria de Viação – Oficina) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 80,0000	R$ 720,0000	04/05/2022 18:22:30
	Marca: Luar **Fabricante:** luar **Modelo / Versão:** Jaleco **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco Material: Brim , Tipo: Longo , Tipo Manga: Longa , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	9	R$ 80,0000	R$ 720,0000	19/05/2022 16:51:02
	Marca: SILVENINA **Fabricante:** SILVENINA **Modelo / Versão:** SILVENINA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em Brim Sarja Pesado - composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos G e GG (Secretaria de Viação - Oficina) **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	9	R$ 80,0000	R$ 720,0000	20/05/2022 07:46:07
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** JALECO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos G e GG (Secretaria de Viação – Oficina) **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	9	R$ 160,0000	R$ 1.440,0000	18/05/2022 12:52:26
	Marca: Genesis **Fabricante:** Genesis **Modelo / Versão:** Uniforme **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em Brim Sarja Pesado - composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos G e GG (Secretaria de Viação - Oficina) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 80,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: GENERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 80,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 80,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 70,0000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 69,9000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:02:36:260
R$ 69,6100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:11:07:327
R$ 69,6000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:15:21:593
R$ 75,8600	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:17:44:347
R$ 54,9000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:24:23:953
R$ 67,3000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:25:28:757
R$ 70,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:27:24:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:23:22	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:23:22	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 69,6000 e R$ 75,8600.
Encerramento	20/05/2022 09:28:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:28:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:23:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:29:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:52:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, pelo melhor lance de R$ 54,9000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Calça masculina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	42	R$ 61,2500	R$ 2.572,5000	20/05/2022 02:42:57
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho P, M (Secretaria de Viação) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	42	R$ 70,0000	R$ 2.940,0000	04/05/2022 18:29:31
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Calça masculina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** alça Masculina Material: Brim , Modelo: Tradicional , Tamanho: Gg , Cor: Cinza , Características Adicionais: Cóz Frontal Fechado Por Zíper , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 1 Traseiro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	42	R$ 70,0000	R$ 2.940,0000	19/05/2022 16:37:23
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho P, M (Secretaria de Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	42	R$ 70,0000	R$ 2.940,0000	19/05/2022 16:51:02
	Marca: SILVENINA **Fabricante:** SILVENINA **Modelo / Versão:** SILVENINA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça em Brim Sarja Pesado - composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho P, M (Secretaria de Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E	Sim	Sim	42	R$ 70,0000	R$ 2.940,0000	20/05/2022

Assinado por 1 pessoa: ENERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	LAS SANTA ROSA LTDA.						07:51:07
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** CALÇA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho P, M (Secretaria de Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	42	R$ 150,0000	R$ 6.300,0000	18/05/2022 12:52:26
	Marca: Genesis **Fabricante:** Genesis **Modelo / Versão:** Uniforme **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça em Brim Sarja Pesado - composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho P, M (Secretaria de Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 70,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 70,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 70,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 70,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 61,2500	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 61,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:04:33:403
R$ 61,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:12:08:253
R$ 60,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:15:23:470
R$ 66,4700	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:15:23:623
R$ 56,3900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:19:45:460
R$ 58,9000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:19:51:680
R$ 50,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:22:51:510

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:18:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:18:51	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 60,9900 e R$ 66,4700.
Encerramento	20/05/2022 09:23:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:23:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:12:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENESIS CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.481.994/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:14:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENESIS CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.481.994/0001-92.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:06:50	Recusa da proposta. Fornecedor: GENESIS CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.481.994/0001-92, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:45:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	24/05/2022 16:08:32	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 56,3900. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:08:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:48:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Encerramento do prazo -	25/05/2022 10:18:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Convocação anexo		
Aceite de proposta	25/05/2022 14:33:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, pelo melhor lance de R$ 58,9000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Calça masculina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 61,2500	R$ 1.837,5000	20/05/2022 02:42:57
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho G e GG (Sec. Viação) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 70,0000	R$ 2.100,0000	04/05/2022 18:29:31
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Calça masculina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Masculina Material: Brim , Modelo: Tradicional , Tamanho: Gg , Cor: Cinza , Características Adicionais: Cóz Frontal Fechado Por Zíper , Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 1 Traseiro **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 70,0000	R$ 2.100,0000	19/05/2022 16:37:23
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho G e GG (Sec. Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 70,0000	R$ 2.100,0000	19/05/2022 16:51:02
	Marca: SILVENINA **Fabricante:** SILVENINA **Modelo / Versão:** SILVENINA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça em Brim Sarja Pesado - composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho G e GG (Sec. Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 70,0000	R$ 2.100,0000	20/05/2022 07:51:07
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** CALÇA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho G e GG (Sec. Viação **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 150,0000	R$ 4.500,0000	18/05/2022 12:52:26
	Marca: Genesis **Fabricante:** Genesis **Modelo / Versão:** Uniforme **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça em Brim Sarja Pesado - composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho G e GG (Sec. Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 70,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 70,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 70,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 70,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 61,2500	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 61,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:04:37:183
R$ 61,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:12:14:123

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 60,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:15:23:500
R$ 66,4900	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:15:23:530
R$ 66,4700	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:15:33:577
R$ 58,6000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:24:16:067
R$ 58,9000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:24:49:963
R$ 50,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:27:50:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:23:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:23:48	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 60,9900 e R$ 66,4700.
Encerramento	20/05/2022 09:28:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:28:49	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:12:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor GENESIS CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.481.994/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:15:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GENESIS CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.481.994/0001-92.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:07:22	Recusa da proposta. Fornecedor: GENESIS CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.481.994/0001-92, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:45:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:45:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	24/05/2022 16:09:04	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 58,6000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:09:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:48:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 10:20:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Aceite de proposta	25/05/2022 14:33:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, pelo melhor lance de R$ 58,9000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	67	R$ 45,5000	R$ 3.048,5000	20/05/2022 02:42:57

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Polo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri- ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	04/05/2022 18:29:31

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	17/05/2022 10:15:45

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	19/05/2022 16:37:23

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	19/05/2022 17:36:27

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	19/05/2022 22:52:54

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta Gola Apolo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri- ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	20/05/2022 07:51:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri- ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:04:43:700
R$ 44,4000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:05:57:737
R$ 44,4100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:06:19:550
R$ 44,3900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:09:18:347
R$ 44,4100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:12:21:650
R$ 33,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:12:26:800
R$ 32,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:28:270
R$ 36,4000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:12:37:127
R$ 32,9800	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:12:37:643
R$ 32,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:39:063
R$ 32,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:12:44:727
R$ 31,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:46:297

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 44,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:13:17:153
R$ 31,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:13:23:603
R$ 31,4900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:13:24:570
R$ 31,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:13:34:807
R$ 38,2400	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:14:20:397
R$ 31,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:15:56:677
R$ 29,3000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:18:08:660
R$ 29,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:19:31:960
R$ 30,8600	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:20:29:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:17:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:17:39	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 31,0000 e R$ 31,4900.
Encerramento	20/05/2022 09:22:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:22:40	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:21:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:50:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:02:33	Recusa da proposta. Fornecedor: RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, pelo melhor lance de R$ 29,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.12.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:45:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	24/05/2022 16:09:28	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 29,3000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:09:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:49:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	25/05/2022 12:00:28	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 30,8600. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 12:00:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Etapa fechada - Retorno do julgamento	25/05/2022 13:40:24	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Reinício etapa fechada	25/05/2022 13:45:24	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com o lance: R$ 45,5000.
Encerramento	25/05/2022 13:50:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/05/2022 13:50:25	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 14:27:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 16:33:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Recusa de proposta	25/05/2022 16:46:00	Recusa da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 36,4000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Aceite de proposta	25/05/2022 16:48:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 36,4000. Motivo: Proposta aceita
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 45,5000	R$ 1.820,0000	20/05/2022 02:42:57

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Polo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 52,0000	R$ 2.080,0000	04/05/2022 18:29:31

Marca: luar
Fabricante: luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: amiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 52,0000	R$ 2.080,0000	17/05/2022 10:15:45

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	40	R$ 52,0000	R$ 2.080,0000	19/05/2022 15:07:33

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 52,0000	R$ 2.080,0000	19/05/2022 16:37:23

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	40	R$ 52,0000	R$ 2.080,0000	19/05/2022 17:36:27

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	40	R$ 52,0000	R$ 2.080,0000	19/05/2022 22:52:54

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta Gola Apolo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	40	R$ 52,0000	R$ 2.080,0000	20/05/2022 07:51:07

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,4900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:01:48:540
R$ 45,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:04:46:813
R$ 44,9900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:05:46:233
R$ 44,4000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:06:05:727
R$ 44,4100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:06:54:253
R$ 44,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:07:52:363
R$ 43,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:08:50:417
R$ 43,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:09:19:973
R$ 43,9000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:09:54:800
R$ 43,8000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:10:46:987
R$ 43,7900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:10:49:227
R$ 43,7500	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:11:24:193
R$ 43,7400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:11:25:597
R$ 43,5000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:11:56:060
R$ 43,4900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:11:57:217
R$ 43,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:12:24:313
R$ 42,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:25:513
R$ 43,0200	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:12:28:973
R$ 42,9910	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:13:08:340
R$ 33,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:13:39:793
R$ 32,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:13:40:743
R$ 32,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:13:43:773
R$ 31,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:13:44:427
R$ 31,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:13:46:907
R$ 36,4000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:14:11:957
R$ 38,2400	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:14:29:857
R$ 31,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:16:01:937
R$ 30,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:21:40:583
R$ 30,2900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:23:50:797
R$ 30,8400	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:24:36:640
R$ 42,9900	34.776.786/0001-55	25/05/2022 13:54:56:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:21:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:21:01	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 31,0000 e R$ 31,9900.
Encerramento	20/05/2022 09:26:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:26:02	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:21:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Encerramento do prazo -	23/05/2022 09:50:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Convocação anexo		
Recusa de proposta	24/05/2022 10:02:59	Recusa da proposta. Fornecedor: RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, pelo melhor lance de R$ 30,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.12.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:45:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	24/05/2022 16:09:52	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 30,2900. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:09:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:49:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:49:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	25/05/2022 12:00:49	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 30,8400. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 12:00:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Etapa fechada - Retorno do julgamento	25/05/2022 13:53:21	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Encerramento	25/05/2022 13:58:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/05/2022 13:58:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 14:27:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 16:33:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Aceite de proposta	25/05/2022 16:48:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 36,4000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	67	R$ 45,5000	R$ 3.048,5000	20/05/2022 02:42:57
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Gola Polo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	04/05/2022 18:29:31
	Marca: luar **Fabricante:** luar **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	17/05/2022 10:15:45

Assinado por 12 pessoas: CONSIG CAMBRUZZI IIHC
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	19/05/2022 15:07:33

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	19/05/2022 16:37:23

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	19/05/2022 17:36:27

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	19/05/2022 22:52:54

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta Gola Apolo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri- ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	67	R$ 52,0000	R$ 3.484,0000	20/05/2022 07:51:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm),
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,4900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:01:58:657
R$ 45,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:04:51:970
R$ 44,9900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:05:50:157
R$ 44,4000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:06:11:207
R$ 44,4100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:07:02:453
R$ 44,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:07:56:233
R$ 43,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:08:55:540
R$ 43,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:09:20:607
R$ 43,9000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:10:01:077
R$ 43,8000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:10:50:957
R$ 43,7900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:10:51:960

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 43,5000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:12:00:843
R$ 43,4900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:02:737
R$ 43,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:12:28:693
R$ 42,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:30:123
R$ 43,0200	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:12:38:327
R$ 42,9910	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:13:16:147
R$ 33,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:13:51:573
R$ 32,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:13:52:583
R$ 32,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:14:02:230
R$ 31,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:14:02:600
R$ 31,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:14:05:877
R$ 31,4900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:14:07:063
R$ 31,4800	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:14:16:577
R$ 31,4700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:14:17:117
R$ 36,4000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:14:19:647
R$ 31,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:14:20:027
R$ 45,3000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:14:41:370
R$ 31,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:16:07:730
R$ 29,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:22:33:673
R$ 30,2900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:23:58:550
R$ 30,8300	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:24:51:460
R$ 42,9900	34.776.786/0001-55	25/05/2022 14:00:56:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:21:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:21:46	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 31,0000 e R$ 31,4700.
Encerramento	20/05/2022 09:26:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:26:47	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:22:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:51:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:03:28	Recusa da proposta. Fornecedor: RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, pelo melhor lance de R$ 29,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.12.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:46:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	24/05/2022 16:10:24	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 30,2900. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:10:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:49:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	25/05/2022 12:01:16	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 30,8300. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 12:01:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Etapa fechada - Retorno do julgamento	25/05/2022 14:00:11	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Encerramento	25/05/2022	Item encerrado para lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	14:05:11	
Encerramento etapa fechada	25/05/2022 14:05:11	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 14:28:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 16:33:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Aceite de proposta	25/05/2022 16:49:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 36,4000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 45,5000	R$ 910,0000	20/05/2022 02:42:57
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 52,0000	R$ 1.040,0000	04/05/2022 18:29:31
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 52,0000	R$ 1.040,0000	17/05/2022 10:15:45
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 52,0000	R$ 1.040,0000	19/05/2022 15:07:33
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 52,0000	R$ 1.040,0000	19/05/2022 16:37:27
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	20	R$ 52,0000	R$ 1.040,0000	19/05/2022 17:36:27
	Marca: RS **Fabricante:** RS SOLUÇOES INTEGRADAS **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	20	R$ 52,0000	R$ 1.040,0000	19/05/2022 22:52:54

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta Gola Apolo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 52,0000	R$ 1.040,0000	20/05/2022 07:51:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,4900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:02:07:507
R$ 45,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:04:54:833
R$ 44,9900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:05:54:070
R$ 44,4000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:06:16:277
R$ 44,4100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:07:10:643
R$ 44,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:07:59:240
R$ 43,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:09:01:433
R$ 43,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:09:21:183
R$ 43,9000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:10:05:830
R$ 43,8000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:10:56:543
R$ 43,7900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:10:57:640
R$ 43,5000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:12:05:593
R$ 43,4900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:06:510
R$ 43,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:12:32:337
R$ 42,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:12:33:573
R$ 43,0200	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:12:44:877
R$ 42,9910	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:13:21:463
R$ 33,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:14:24:370
R$ 32,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:14:25:353
R$ 32,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:14:27:423
R$ 31,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:14:28:113
R$ 31,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:14:31:357
R$ 46,3000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:14:50:140
R$ 36,4000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:15:07:553
R$ 31,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:16:12:377
R$ 30,2900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:24:24:050
R$ 28,9500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:24:45:677
R$ 30,8200	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:24:59:653
R$ 42,9900	34.776.786/0001-55	25/05/2022 14:09:45:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:22:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:22:59	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 31,0000 e R$ 31,9900
Encerramento	20/05/2022	Item encerrado para lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	09:28:00	
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:28:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:22:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:51:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:04:02	Recusa da proposta. Fornecedor: RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, pelo melhor lance de R$ 28,9500. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.12.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:46:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	24/05/2022 16:10:49	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 30,2900. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:10:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:50:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	25/05/2022 12:01:41	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 30,8200. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 12:01:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Etapa fechada - Retorno do julgamento	25/05/2022 14:08:48	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Encerramento	25/05/2022 14:13:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	25/05/2022 14:13:49	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 14:28:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 16:33:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Aceite de proposta	25/05/2022 16:49:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 36,4000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Camisa uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	4	R$ 45,5000	R$ 182,0000	20/05/2022 02:48:42

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Viação) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	4	R$ 52,0000	R$ 208,0000	04/05/2022 18:29:31

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camisa uniforme

Assinado por 2 pessoas: ONERIO AMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	4	R$ 52,0000	R$ 208,0000	17/05/2022 10:15:45

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	4	R$ 52,0000	R$ 208,0000	19/05/2022 15:07:33

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	4	R$ 52,0000	R$ 208,0000	19/05/2022 22:52:54

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Baby Look Gola Polo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Viação)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	4	R$ 52,0000	R$ 208,0000	20/05/2022 07:51:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Viação
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 52,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 52,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,4900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:02:14:980
R$ 45,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:04:58:160
R$ 44,9900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:05:59:170
R$ 44,4000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:06:22:157
R$ 44,4100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:07:23:397
R$ 44,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:08:02:473
R$ 43,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:09:08:527
R$ 43,9100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:10:11:677
R$ 43,8000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:11:08:773
R$ 43,8200	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:12:51:093
R$ 43,8100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:13:29:793
R$ 32,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:14:39:067
R$ 36,4000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:15:46:423
R$ 32,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:16:47:813
R$ 30,4900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:19:25:577
R$ 30,8600	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:20:08:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento	20/05/2022	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

etapa aberta	09:18:46	
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:18:46	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 32,0000 e R$ 45,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:23:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:23:47	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:09:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:53:14	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 30,4900. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:53:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:39:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:53:31	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 30,8600. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:53:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:40:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:43:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:25:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 36,4000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Camisa uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 48,1300	R$ 288,7800	20/05/2022 02:48:42

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos M, G e GG. (Secretaria de Viação) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 55,0000	R$ 330,0000	04/05/2022 18:29:31

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camisa uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal, Conforme Modelo
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 55,0000	R$ 330,0000	17/05/2022 10:15:45

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: Algodão E Poliéster , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal, Conforme Modelo
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO	Sim	Sim	6	R$ 55,0000	R$ 330,0000	19/05/2022 15:07:33

Assinado por 1 pessoa: ONEBIO CAMBRUZZI FILHO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB
1Doc: 887/1167

	LTDA **Marca:** PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos M, G e GG. (Secretaria de Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	6	R$ 55,0000	R$ 330,0000	19/05/2022 22:52:54
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Camiseta Gola polo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos M, G e GG. (Secretaria de Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	6	R$ 55,0000	R$ 330,0000	20/05/2022 07:51:07
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** CAMISETA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos M, G e GG. (Secretaria de Viação) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1200	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:02:24:967
R$ 48,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:05:02:023
R$ 44,9900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:06:03:320
R$ 44,4000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:06:26:887
R$ 44,4100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:07:29:033
R$ 44,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:08:05:533
R$ 43,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:09:13:973
R$ 43,9100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:10:16:380
R$ 43,8000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:11:15:590
R$ 43,8200	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:12:56:150
R$ 43,8100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:13:45:377
R$ 33,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:14:43:903
R$ 38,5000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:16:06:127
R$ 33,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:16:59:477
R$ 29,3700	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:17:41:213
R$ 30,8600	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:20:13:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:17:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:17:13	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 33,0000 e R$ 48,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:22:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:22:14	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:09:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:53:29	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 29,3700. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.

Assinado por 1 pessoa: CONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:53:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:39:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:39:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:53:43	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 30,8600. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:53:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:41:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:43:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:25:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 38,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	138	R$ 74,3800	R$ 10.264,4400	20/05/2022 02:48:42

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	138	R$ 85,0000	R$ 11.730,0000	04/05/2022 17:15:55

Marca: DAVERY
Fabricante: DAVERY
Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	138	R$ 85,0000	R$ 11.730,0000	04/05/2022 18:29:31

Marca: luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Jaleco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Trina: Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar
Porte da empresa: ME/EPP

02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	138	R$ 85,0000	R$ 11.730,0000	19/05/2022 15:01:17

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	138	R$ 85,0000	R$ 11.730,0000	19/05/2022 16:37:23

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL

Assinado por 1 pessoa: ONELIO CAMARUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	138	R$ 85,0000	R$ 11.730,0000	19/05/2022 16:51:02

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	138	R$ 85,0000	R$ 11.730,0000	19/05/2022 22:52:54

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Jaleco Gola Tradicional
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	138	R$ 85,0000	R$ 11.730,0000	20/05/2022 07:51:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: JALECO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	138	R$ 160,0000	R$ 22.080,0000	18/05/2022 12:52:26

Marca: Genesis
Fabricante: Genesis
Modelo / Versão: Uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 74,3800	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 74,2000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:02:24:893
R$ 74,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:02:52:670
R$ 73,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:03:05:720
R$ 73,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:04:01:990
R$ 72,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:04:21:083
R$ 72,8000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:05:06:293
R$ 72,5000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:05:32:677
R$ 72,5100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:07:51:587
R$ 72,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:08:15:743
R$ 71,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:08:32:380
R$ 71,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:08:39:977
R$ 70,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:08:46:110
R$ 70,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:10:26:037
R$ 69,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:12:35:717
R$ 65,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:12:46:163
R$ 64,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:12:57:040
R$ 63,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:13:20:590

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 63,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:13:52:593
R$ 62,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:14:16:733
R$ 60,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:14:33:883
R$ 64,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:14:58:943
R$ 59,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:15:27:480
R$ 84,9900	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:15:29:593
R$ 59,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:15:36:830
R$ 58,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:15:39:573
R$ 58,5000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:15:48:803
R$ 72,7900	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:16:00:643
R$ 59,5000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:16:19:377
R$ 58,5100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:17:06:433
R$ 58,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:17:39:753
R$ 57,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:17:54:043
R$ 57,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:18:29:033
R$ 52,2500	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:18:50:173
R$ 54,2900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:19:11:010
R$ 54,9000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:19:31:673
R$ 49,9000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:20:20:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:18:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:18:30	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 57,9000 e R$ 59,5000.
Encerramento	20/05/2022 09:23:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:23:31	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:13:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:56:58	Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R$ 49,9000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:56:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:38:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:53:55	Recusa da proposta. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, pelo melhor lance de R$ 52,2500. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:53:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:42:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	24/05/2022 16:06:21	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 54,2900. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:06:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:46:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 10:20:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB
1Doc

Aceite de proposta	25/05/2022 14:32:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, pelo melhor lance de R$ 54,9000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	138	R$ 75,2500	R$ 10.384,5000	20/05/2022 02:48:42

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	138	R$ 85,0000	R$ 11.730,0000	19/05/2022 16:51:02

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	138	R$ 86,0000	R$ 11.868,0000	04/05/2022 17:15:55

Marca: DAVERY
Fabricante: DAVERY
Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	138	R$ 86,0000	R$ 11.868,0000	04/05/2022 18:29:31

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Jaleco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar
Porte da empresa: ME/EPP

02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	138	R$ 86,0000	R$ 11.868,0000	19/05/2022 15:01:17

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	138	R$ 86,0000	R$ 11.868,0000	19/05/2022 16:37:23

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	138	R$ 86,0000	R$ 11.868,0000	19/05/2022 22:52:54

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Jaleco Gola Tradicional
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	138	R$ 86,0000	R$ 11.868,0000	20/05/2022 07:51:07

Marca: CLL

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Fabricante: CLL
Modelo / Versão: JALECO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Unid Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	138	R$ 160,0000	R$ 22.080,0000	18/05/2022 12:52:26

Marca: Genesis
Fabricante: Genesis
Modelo / Versão: Uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 75,2500	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 75,1000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:02:29:513
R$ 74,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:02:56:677
R$ 73,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:03:10:147
R$ 73,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:04:05:093
R$ 72,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:04:25:360
R$ 72,8000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:05:14:483
R$ 72,5000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:05:27:677
R$ 72,5100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:07:59:050
R$ 72,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:08:18:393
R$ 71,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:08:36:897
R$ 71,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:08:42:477
R$ 70,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:08:50:383
R$ 70,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:10:32:473
R$ 69,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:12:38:340
R$ 65,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:12:49:627
R$ 64,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:12:54:327
R$ 63,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:13:16:490
R$ 63,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:14:01:703
R$ 62,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:14:19:523
R$ 60,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:14:32:003
R$ 64,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:15:07:533
R$ 59,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:15:27:483
R$ 85,9900	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:15:29:593
R$ 59,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:15:35:140
R$ 58,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:15:39:577
R$ 58,5000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:15:50:410
R$ 72,7900	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:16:08:407
R$ 60,2000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:16:27:273
R$ 58,5100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:17:12:420
R$ 58,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:17:41:633
R$ 57,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:17:52:260
R$ 57,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:18:34:587
R$ 57,8900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:18:35:663
R$ 56,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:18:36:620
R$ 55,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:18:37:663
R$ 55,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:19:10:147
R$ 55,8900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:19:11:713
R$ 55,8000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:19:18:593
R$ 55,7900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:19:21:680
R$ 55,7500	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:20:15:797

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 55,7400	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:20:19:723
R$ 55,7000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:20:25:113
R$ 55,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:20:26:193
R$ 54,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:20:29:697
R$ 54,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:20:32:920
R$ 52,2500	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:21:56:170
R$ 47,9000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:22:22:250
R$ 54,9000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:22:51:827
R$ 48,7800	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:24:48:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:21:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:21:51	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 54,9000 e R$ 60,2000.
Encerramento	20/05/2022 09:26:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:26:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:13:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:57:11	Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R$ 47,9000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:57:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:37:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:37:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:54:08	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 48,7800. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:54:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:42:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:46:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:38:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, pelo melhor lance de R$ 52,2500.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 74,3800	R$ 2.231,4000	20/05/2022 02:53:09

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido ido Microtel 100% poliéster, branco, manga

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 85,0000	R$ 2.550,0000	04/05/2022 17:18:18

Marca: DAVERY
Fabricante: DAVERY
Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 85,0000	R$ 2.550,0000	04/05/2022 18:35:26

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Jaleco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar
Porte da empresa: ME/EPP

02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 85,0000	R$ 2.550,0000	19/05/2022 15:03:13

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 85,0000	R$ 2.550,0000	19/05/2022 16:48:06

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 85,0000	R$ 2.550,0000	19/05/2022 16:51:02

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	30	R$ 85,0000	R$ 2.550,0000	19/05/2022 22:56:29

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Jaleco Gola Padre
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 85,0000	R$ 2.550,0000	20/05/2022 07:55:38

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: JALECO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 160,0000	R$ 4.800,0000	18/05/2022 12:52:26

Marca: Genesis
Fabricante: Genesis
Modelo / Versão: Uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: CINTHIA CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 85,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 74,3800	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 74,3000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:21:23:813
R$ 74,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:22:25:743
R$ 73,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:22:34:810
R$ 73,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:22:38:430
R$ 72,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:22:48:300
R$ 72,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:23:06:437
R$ 71,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:23:18:283
R$ 71,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:24:50:623
R$ 70,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:24:57:263
R$ 69,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:25:00:150
R$ 68,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:25:17:370
R$ 68,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:25:32:213
R$ 67,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:25:54:540
R$ 67,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:25:57:933
R$ 66,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:26:05:657
R$ 66,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:26:08:063
R$ 65,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:26:26:073
R$ 65,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:30:23:500
R$ 64,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:31:04:440
R$ 64,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:31:27:323
R$ 63,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:32:35:560
R$ 63,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:33:02:123
R$ 62,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:33:24:073
R$ 62,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:33:31:640
R$ 62,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:33:46:530
R$ 60,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:33:54:603
R$ 62,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:33:59:027
R$ 59,9000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:34:00:163
R$ 80,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:35:20:920
R$ 59,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:36:03:363
R$ 59,5000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:36:11:267
R$ 64,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:36:21:963
R$ 58,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:36:22:167
R$ 84,9900	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:36:23:650
R$ 58,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:36:30:223
R$ 74,3700	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:37:04:710
R$ 57,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:38:42:070
R$ 56,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:39:24:640
R$ 56,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:39:31:340
R$ 47,9000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:39:55:343
R$ 52,2500	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:39:57:063
R$ 58,9000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:40:46:110

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:21:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:39:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:39:45	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 56,0000 e R$ 59,5000.
Encerramento	20/05/2022 09:44:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:44:46	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo -	23/05/2022 09:13:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Convocação anexo		
Recusa de proposta	23/05/2022 11:57:21	Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R$ 47,9000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:57:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:38:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:38:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:54:19	Recusa da proposta. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, pelo melhor lance de R$ 52,2500. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:54:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:44:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:56:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:52:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, pelo melhor lance de R$ 58,9000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 75,2500	R$ 2.257,5000	20/05/2022 02:53:09

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 85,0000	R$ 2.550,0000	19/05/2022 16:51:02

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	30	R$ 86,0000	R$ 2.580,0000	04/05/2022 17:18:18

Marca: DAVERY
Fabricante: DAVERY
Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 86,0000	R$ 2.580,0000	04/05/2022 18:35:26

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Jaleco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral Com Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: ONEIDA CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 86,0000	R$ 2.580,0000	19/05/2022 15:03:13

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 86,0000	R$ 2.580,0000	19/05/2022 16:48:07

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: d Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	30	R$ 86,0000	R$ 2.580,0000	19/05/2022 22:56:29

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Jaleco Gola Padre
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 86,0000	R$ 2.580,0000	20/05/2022 07:55:38

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: JALECO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 160,0000	R$ 4.800,0000	18/05/2022 12:52:26

Marca: Genesis
Fabricante: Genesis
Modelo / Versão: Uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 86,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 75,2500	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 75,2000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:22:27:237
R$ 74,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:22:27:833
R$ 73,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:22:36:590
R$ 73,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:22:40:817
R$ 72,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:22:49:730
R$ 72,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:23:10:157
R$ 71,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:23:19:960
R$ 71,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:24:38:420
R$ 70,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:24:58:760
R$ 69,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:25:02:287
R$ 68,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:25:19:297
R$ 68,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:25:34:593
R$ 67,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:25:56:033
R$ 67,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:26:00:297
R$ 66,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:26:09:913

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 66,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:26:12:067
R$ 65,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:26:28:487
R$ 65,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:30:25:977
R$ 64,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:31:06:060
R$ 64,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:31:30:070
R$ 63,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:32:37:403
R$ 63,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:33:04:977
R$ 62,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:33:25:870
R$ 62,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:33:33:743
R$ 62,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:33:52:387
R$ 60,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:33:56:303
R$ 59,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:34:02:297
R$ 60,2000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:36:17:000
R$ 58,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:37:20:187
R$ 64,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:37:20:793
R$ 75,2400	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:37:21:693
R$ 58,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:37:40:047
R$ 57,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:38:44:463
R$ 56,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:39:28:173
R$ 56,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:39:33:510
R$ 47,9000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:40:04:827
R$ 52,2500	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:40:05:170
R$ 58,9000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:41:00:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:22:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:39:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:39:59	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 56,0000 e R$ 60,2000.
Encerramento	20/05/2022 09:45:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:45:00	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:14:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:57:33	Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R$ 47,9000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:57:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:38:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:54:32	Recusa da proposta. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, pelo melhor lance de R$ 52,2500. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:54:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:44:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:57:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:53:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, pelo melhor lance de R$ 58,9000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Item: 23 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 59,5000	R$ 2.975,0000	20/05/2022 02:53:09

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	04/05/2022 17:18:18

Marca: DAVERY
Fabricante: DAVERY
Modelo / Versão: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	04/05/2022 18:35:26

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Jaleco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar
Porte da empresa: ME/EPP

02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	19/05/2022 15:03:13

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	19/05/2022 16:48:07

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	19/05/2022 22:56:29

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Jaleco em tecido Oxford
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	20/05/2022 07:55:38

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: JALECO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 85,0000	R$ 4.250,0000	19/05/2022 16:51:02

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: OLAVIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 160,0000	R$ 8.000,0000	18/05/2022 12:52:26

Marca: Genesis
Fabricante: Genesis
Modelo / Versão: Uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M. (ACS/ACE - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 59,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 59,4000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:23:00:117
R$ 54,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:23:14:123
R$ 53,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:23:25:020
R$ 53,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:24:40:827
R$ 52,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:25:00:320
R$ 52,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:25:04:950
R$ 51,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:25:20:850
R$ 51,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:25:37:010
R$ 50,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:25:57:890
R$ 50,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:26:02:397
R$ 49,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:26:15:333
R$ 49,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:30:28:427
R$ 48,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:31:08:003
R$ 48,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:31:32:663
R$ 47,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:32:39:610
R$ 47,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:33:07:330
R$ 60,2000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:33:24:697
R$ 46,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:33:27:787
R$ 46,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:33:36:337
R$ 46,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:33:57:540
R$ 45,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:33:57:980
R$ 44,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:34:05:520
R$ 47,6000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:36:27:440
R$ 43,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:37:48:707
R$ 67,9900	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:37:49:763
R$ 59,4900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:37:53:357
R$ 62,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:37:56:610
R$ 43,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:38:47:403
R$ 36,9000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:39:14:197
R$ 40,2100	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:39:18:900
R$ 39,7900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:42:39:777

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:22:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:38:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:38:51	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 43,0000 e R$ 46,0100.
Encerramento	20/05/2022 09:43:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:43:52	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo -	23/05/2022 09:14:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Convocação anexo		
Recusa de proposta	23/05/2022 11:57:44	Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R$ 36,9000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:57:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:38:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:38:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:54:44	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 39,7900. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:54:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:42:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:46:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:38:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, pelo melhor lance de R$ 40,2100.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 59,5000	R$ 2.975,0000	20/05/2022 02:53:09
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.915.256/0001-30	OX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	04/05/2022 17:18:18
	Marca: DAVERY **Fabricante:** DAVERY **Modelo / Versão:** CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	04/05/2022 18:35:26
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Jaleco **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Jaleco Material: 100% Polipropileno , Tipo: Descartável , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Uso: Médico Hospitalar **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	19/05/2022 15:03:13
	Marca: Própria **Fabricante:** Próprio **Modelo / Versão:** Próprio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: VALERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	19/05/2022 16:48:07

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	19/05/2022 22:56:29

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Jaleco em tecido Oxford
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 68,0000	R$ 3.400,0000	20/05/2022 07:55:38

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: JALECO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 85,0000	R$ 4.250,0000	19/05/2022 16:51:02

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG. (ACS/ACE - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 160,0000	R$ 8.000,0000	18/05/2022 12:52:26

Marca: Genesis
Fabricante: Genesis
Modelo / Versão: Uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG. (ACS/ACE - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 85,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 59,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 54,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:23:16:590
R$ 53,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:24:02:480
R$ 53,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:24:42:780
R$ 52,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:25:01:993
R$ 52,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:25:07:200
R$ 51,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:25:22:997
R$ 51,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:25:39:590
R$ 50,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:26:00:750
R$ 50,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:26:04:873
R$ 49,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:26:20:497
R$ 49,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:30:31:103
R$ 48,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:31:10:123
R$ 48,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:31:35:313
R$ 47,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:32:42:080
R$ 47,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:33:09:403

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 46,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:33:29:780
R$ 47,6000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:33:33:167
R$ 46,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:33:38:313
R$ 45,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:34:00:107
R$ 45,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:34:04:380
R$ 44,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:34:08:067
R$ 43,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:37:53:267
R$ 62,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:38:13:317
R$ 59,4900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:38:13:373
R$ 67,9900	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:38:13:903
R$ 43,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:38:49:873
R$ 42,9000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:39:34:147
R$ 42,0000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:39:37:630
R$ 34,9000	08.915.256/0001-30	20/05/2022 09:44:33:117
R$ 40,2100	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:45:05:920
R$ 32,4900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:46:05:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:23:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:44:50	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:44:50	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 34,9000 e R$ 47,6000.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:49:51	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	20/05/2022 09:49:51	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:10:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:53:48	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 32,4900. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:53:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:38:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:38:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:54:55	Recusa da proposta. Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, pelo melhor lance de R$ 34,9000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:54:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:43:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:46:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:38:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, pelo melhor lance de R$ 40,2100.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Jaqueta Masculina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	26	R$ 180,0000	R$ 4.680,0000	04/05/2022 18:35:26
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Jaqueta Masculina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** aqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	26	R$ 180,0000	R$ 4.680,0000	17/05/2022 10:18:14
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	26	R$ 180,0000	R$ 4.680,0000	19/05/2022 15:09:40
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde) **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	26	R$ 180,0000	R$ 4.680,0000	19/05/2022 16:48:07
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde) **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	26	R$ 180,0000	R$ 4.680,0000	20/05/2022 07:55:38
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** JAQUETA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 180,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 180,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 180,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 180,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 180,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 179,9900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:35:27:823
R$ 179,5000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:38:53:300
R$ 175,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:47:52:393
R$ 169,6500	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:48:01:540
R$ 172,5000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:48:04:270

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:23:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:47:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:47:28	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 179,5000 e R$ 180,0000.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:52:29	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 09:52:29	Item teve empate real para o valor 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Encerramento	20/05/2022 09:52:29	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:10:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:54:04	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 169,6500. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:54:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:37:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:37:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:55:07	Recusa da proposta. Fornecedor: A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02, pelo melhor lance de R$ 172,5000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:55:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:41:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 14:06:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:29:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, pelo melhor lance de R$ 175,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Jaqueta Masculina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 185,0000	R$ 4.440,0000	04/05/2022 18:35:26
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Jaqueta Masculina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 185,0000	R$ 4.440,0000	17/05/2022 10:18:14
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 185,0000	R$ 4.440,0000	19/05/2022 15:09:40
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde) **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	24	R$ 185,0000	R$ 4.440,0000	19/05/2022 16:48:07
	Marca: PROPRIA						

Assinado por 1 pessoa: CINERIO GAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	24	R$ 185,0000	R$ 4.440,0000	20/05/2022 07:55:38

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: JAQUETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 185,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 185,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 185,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 185,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 185,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 184,9900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:35:33:000
R$ 184,5000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:39:05:493
R$ 178,2000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:42:52:470
R$ 180,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:42:59:560
R$ 174,5000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:43:01:180
R$ 175,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:45:13:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:23:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:42:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:42:40	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 184,5000 e R$ 185,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:47:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:47:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:05:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:50:02	Recusa da proposta. Fornecedor: A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02, pelo melhor lance de R$ 174,5000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:50:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:39:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:39:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:55:18	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 175,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:55:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:42:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	24/05/2022 16:07:02	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 178,2000. Motivo: Proposta desclassificada, por

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:07:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:47:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:58:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Aceite de proposta	25/05/2022 14:26:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, pelo melhor lance de R$ 180,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Camisa uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 48,1300	R$ 1.443,9000	20/05/2022 02:53:09
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000	04/05/2022 18:35:26
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Camisa uniforme **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ão , Tipo Bolso: Frontais Superiores , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Colarinho: Gola Italiana , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000	17/05/2022 10:18:14
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Bolso: Frontais Superiores , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Colarinho: Gola Italiana , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000	19/05/2022 15:09:40
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Saúde) **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000	20/05/2022 07:55:36
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** CAMISETA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Saúde) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 19 pessoas: ONERICO CAMBRUZZI DE HO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 55,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 44,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:28:21:637
R$ 48,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:36:40:453
R$ 30,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:48:17:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:23:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:45:54	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:45:54	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 44,0000 e R$ 48,1300.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:50:55	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 09:50:55	Item teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 09:50:55	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:14:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:42:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:44:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 30,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Camisa uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 48,1300	R$ 1.443,9000	20/05/2022 02:53:09

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000	04/05/2022 18:35:26

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camisa uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Bolso: Frontais Superiores , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Colarinho: Gola Italiana , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000	17/05/2022 10:18:14

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Bolso: Frontais Superiores , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Colarinho: Gola Italiana , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000	19/05/2022 15:09:40

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 55,0000	R$ 1.650,0000	20/05/2022 07:55:38

Assinado por 1 pessoa: ONERICO CAMBRUZZI JULHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde) Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 44,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:31:25:823
R$ 48,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:36:44:413
R$ 44,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:45:21:253
R$ 30,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:48:23:017
R$ 42,5900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:48:40:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:25:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:47:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:47:14	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 44,0000 e R$ 48,1300.
Encerramento	20/05/2022 09:52:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:52:15	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:14:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:43:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:44:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 30,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	82	R$ 39,3800	R$ 3.229,1600	20/05/2022 02:53:09

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	82	R$ 45,0000	R$ 3.690,0000	04/05/2022 18:35:26

Marca: Luar
Fabricante: luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex, Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	82	R$ 45,0000	R$ 3.690,0000	17/05/2022 10:18:14

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES

Assinado por 1 pessoa: CNERIO AMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	82	R$ 45,0000	R$ 3.690,0000	19/05/2022 15:09:40

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	82	R$ 45,0000	R$ 3.690,0000	19/05/2022 16:48:07

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	82	R$ 45,0000	R$ 3.690,0000	19/05/2022 17:38:45

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	82	R$ 45,0000	R$ 3.690,0000	19/05/2022 22:56:29

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta em Malha Poliviscose
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	82	R$ 45,0000	R$ 3.690,0000	20/05/2022 07:55:38

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 39,3800	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 39,3700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:27:13:020
R$ 39,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:31:53:497
R$ 38,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:31:54:130
R$ 39,9800	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:36:40:227
R$ 38,9800	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:36:46:320
R$ 38,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:36:47:450
R$ 40,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:36:49:303
R$ 38,9500	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:41:11:337
R$ 38,9400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:41:12:083
R$ 38,9000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:41:17:967
R$ 38,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:41:19:277
R$ 38,8800	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:42:40:893
R$ 38,8700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:42:42:523

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 38,8600	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:44:04:617
R$ 38,8500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:44:06:747
R$ 35,8000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:45:37:687
R$ 38,2400	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:45:42:803
R$ 37,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:46:27:407
R$ 26,8000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:47:25:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:26:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:45:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:45:02	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 38,8500 e R$ 40,0000.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 09:50:03	Item teve empate real para o valor 45,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 09:50:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:50:03	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:15:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:43:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:49:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 14:57:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:44:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 26,8000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 39,3800	R$ 3.150,4000	20/05/2022 02:53:09

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 45,0000	R$ 3.600,0000	04/05/2022 18:35:26

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex, Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	80	R$ 45,0000	R$ 3.600,0000	17/05/2022 10:18:14

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex, Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	80	R$ 45,0000	R$ 3.600,0000	19/05/2022 15:09:41

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliest 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas

Assinado por 1 pessoa: ONEIDE CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	80	R$ 45,0000	R$ 3.600,0000	19/05/2022 16:48:07

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	80	R$ 45,0000	R$ 3.600,0000	19/05/2022 17:38:45

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	80	R$ 45,0000	R$ 3.600,0000	19/05/2022 22:56:29

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: MAFRAN LAV
Modelo / Versão: Camiseta em Malha Poliviscose
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	80	R$ 45,0000	R$ 3.600,0000	20/05/2022 07:55:38

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 39,3800	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 39,3700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:27:37:633
R$ 39,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:31:57:807
R$ 38,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:31:59:497
R$ 40,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:36:53:200
R$ 39,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:36:59:223
R$ 38,9000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:41:33:273
R$ 38,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:41:33:857
R$ 38,7000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:41:49:797
R$ 35,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:42:11:943
R$ 23,8800	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:44:46:113
R$ 36,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:44:50:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:26:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:41:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:41:35	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 38,8900 e R$ 40,0000.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:46:36	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Sorteio eletrônico	20/05/2022 09:46:36	Item teve empate real para o valor 45,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 09:46:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:15:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:43:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:44:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 23,8800.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 42,0000	R$ 2.100,0000	20/05/2022 02:54:44
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	04/05/2022 18:42:00
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	17/05/2022 10:19:44
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	19/05/2022 15:10:58
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde) **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	19/05/2022 17:39:53
	Marca: RS **Fabricante:** RS SOLUÇOES INTEGRADAS **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	19/05/2022 23:02:01
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde) **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	20/05/2022 07:19:20
	Marca: PROPRIA						

Assinado por 1 pessoa: CINERIO AMARUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	20/05/2022 07:58:26

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 42,0000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 41,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:27:40:140
R$ 39,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:32:21:717
R$ 38,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:32:22:373
R$ 45,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:36:58:120
R$ 39,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:37:10:833
R$ 45,9000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:42:13:127
R$ 39,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:43:24:457
R$ 36,3000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:46:44:740
R$ 38,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:46:52:903
R$ 27,8000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:47:42:567
R$ 35,3000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:49:07:847

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:26:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:46:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:46:19	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 38,9900 e R$ 42,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:51:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:51:20	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:15:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:43:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:45:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 27,8000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 42,0000	R$ 2.100,0000	20/05/2022 02:54:44

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	04/05/2022 18:42:00

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	17/05/2022 10:19:44

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	19/05/2022 15:10:59

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	19/05/2022 17:39:53

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	19/05/2022 23:02:01

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: MAFRAN LAV
Modelo / Versão: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	20/05/2022 07:19:20

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 48,0000	R$ 2.400,0000	20/05/2022 07:58:26

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: JAQUETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor branca, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Saúde
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: ONEIDA CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 48,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 42,0000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 41,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:27:43:023
R$ 39,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:32:26:760
R$ 38,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:32:30:927
R$ 45,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:37:03:307
R$ 39,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:37:18:450
R$ 45,9000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:42:24:860
R$ 39,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:43:29:267
R$ 35,3000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:48:59:077
R$ 36,2000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:49:22:743
R$ 28,7000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:50:43:240
R$ 38,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:52:54:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:26:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:48:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:48:38	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 38,9900 e R$ 42,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:53:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:53:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:15:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:44:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:45:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 28,7000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Camisa Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	34	R$ 105,0000	R$ 3.570,0000	04/05/2022 18:42:00

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camisa Uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Camisa Uniforme Material: Tricoline 100%Algodão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Simples , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Cerimônias Militares , Características Adicionais: Conforme Modelo
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	34	R$ 105,0000	R$ 3.570,0000	19/05/2022 23:02:01

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camisa Social Manga Curta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Social Manga Curta Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos 36 a 40. (Secretaria de Saúde - Uniformes Auxiliar Administrativo 2019)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 105,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 105,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 103,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:45:38:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	09:27:02	
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:44:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:44:04	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 105,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:49:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:49:05	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:05:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:50:32	Recusa da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 103,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:50:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:43:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:43:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:20:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:13:27	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 105,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:17:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Camisa Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	34	R$ 106,0000	R$ 3.604,0000	04/05/2022 18:42:00
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Camisa Uniforme **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Tricoline 100%Algodão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Simples , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Cerimônias Militares , Características Adicionais: Conforme Modelo **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	34	R$ 106,0000	R$ 3.604,0000	19/05/2022 23:02:01
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Camisa Social Manga Curta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Social Manga Curta Tecido tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos 42 a 48. (Secretaria de Saúde) - Uniformes Auxliar Administrativo 2019) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 106,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 106,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 103,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:47:20:683

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:27:59	Item aberto para lances.
Encerramento	20/05/2022	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

etapa aberta	09:46:56	
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:46:56	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 106,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:51:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:51:57	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:06:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:50:48	Recusa da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 103,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:50:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:43:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:43:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:21:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:13:43	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 106,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:18:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Camisa Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	34	R$ 110,0000	R$ 3.740,0000	04/05/2022 18:42:00
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Camisa Uniforme **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Tricoline 100%Algodão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Simples , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Cerimônias Militares , Características Adicionais: Conforme Modelo **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	34	R$ 110,0000	R$ 3.740,0000	19/05/2022 23:02:01
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Camisa Social Manga Longa **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Social Manga Longa Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos 36 ao 40. (Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 110,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 110,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 108,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:47:30:630

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:28:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:46:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa	20/05/2022	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 110,0000.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

fechada	09:46:32	
Encerramento	20/05/2022 09:51:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:51:33	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:06:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:51:01	Recusa da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 108,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:51:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:43:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:21:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:14:04	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 110,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:18:27	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Camisa Uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	34	R$ 111,0000	R$ 3.774,0000	04/05/2022 18:42:00
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Camisa Uniforme **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Uniforme Material: Tricoline 100%Algodão , Tipo Manga: Comprida , Tipo Colarinho: Simples , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Cerimônias Militares , Características Adicionais: Conforme Modelo **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	34	R$ 111,0000	R$ 3.774,0000	19/05/2022 23:02:01
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Camisa Social Manga Longa **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camisa Social Manga Longa Tecido Tricoline mista com Stretch 72% algodão 28% Poliéster, fechamento frontal com botões e nos punhos, cor a definir. Bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos 42 ao 48. (Secretaria de Saúde – Uniformes Auxiliar Administrativo 2019) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 111,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 111,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 109,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:49:41:667

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:28:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:49:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:49:26	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 111,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:54:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:54:27	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do	23/05/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF:

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

prazo - Convocação anexo	09:06:21	00.418.081/0001-44.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:51:14	Recusa da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 109,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:51:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:43:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:21:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:14:18	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 111,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:18:37	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Boné

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 25,0000	R$ 1.250,0000	04/05/2022 18:42:00

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Boné
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Boné Material Corpo: Tecido Tectel , Modelo: Com Aba , Material Aba: Tecido Tectel , Material Regulador Abertura: Plástico , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Logotipo Bordado Com 6 Cores
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:28:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:51:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:51:45	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 25,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:56:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:56:46	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:24:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:35:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 09:56:13	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 25,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:18:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Colete

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hor Registro

Assinado por 1 pessoa: VALERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 95,0000	R$ 950,0000	04/05/2022 18:42:00

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Colete
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	10	R$ 95,0000	R$ 950,0000	20/05/2022 07:58:26

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: COLETE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colete utilitário, modelo ambientalista ou safari, cor bege, sem mangas, decote V, com quatro bolsos frontais. Fechamento frontal com zíper, com alça reguladora nas laterais. Bolsos frontais com fechamento com velcro. Na parte frontal superior acima dos bolsos superiores uma faixa refletiva que se estende na mesma altura até a parte detrás. Acima da faixa refletiva, do lado direito a bandeira do município de Chopinzinho bordada e do lado esquerdo na mesma altura bordado: "Secretaria Municipal de Saúde". Na parte detrás bordado: Vigilância Sanitária de Chopinzinho. Todas as letras bordadas em verde. Tamanhos: P, M, G e GG (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 95,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 95,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 88,7400	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:53:11:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:28:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:52:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:52:29	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 95,0000.
Encerramento	20/05/2022 09:57:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:57:30	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:10:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:54:16	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 88,7400. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:54:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:44:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:44:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:21:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:14:29	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 95,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:18:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Pijama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 157,5000	R$ 4.410,0000	20/05/2022

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB
1Doc: 92%167

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	28	R$ 180,0000	R$ 5.040,0000	04/05/2022 18:42:00

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Pijama
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Pijama Material: Algodão , Tamanho: Médio , Tipo Manga Camisa: Curta (Japonesa) , Tipo Gola: Decote "V" , Acabamento Cintura: Com Cordão E Elástico , Acabamento Perna: Sem Ribana , Cor: Azul
Porte da empresa: ME/EPP

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	28	R$ 180,0000	R$ 5.040,0000	19/05/2022 16:51:02

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	28	R$ 180,0000	R$ 5.040,0000	19/05/2022 23:02:01

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Conjunto pijama cirúrgico
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	28	R$ 180,0000	R$ 5.040,0000	20/05/2022 07:19:20

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	28	R$ 180,0000	R$ 5.040,0000	20/05/2022 07:58:26

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: PIJAMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	28	R$ 300,0000	R$ 8.400,0000	18/05/2022 12:52:26

Marca: Genesis
Fabricante: Genesis
Modelo / Versão: Uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 180,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 180,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 180,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 180,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 180,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 157,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 171,6700	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:44:02:773
R$ 157,4900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:44:04:410
R$ 171,6600	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:44:14:800
R$ 157,4500	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:44:19:103
R$ 157,4400	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:44:20:247
R$ 157,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:44:23:693
R$ 141,7400	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:44:24:840

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 141,7300	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:44:26:253
R$ 141,6900	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:44:35:247
R$ 141,6800	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:44:36:257
R$ 145,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:45:09:493
R$ 141,2900	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:45:11:777
R$ 141,2800	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:45:12:307
R$ 97,9000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:47:54:623
R$ 144,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:48:16:837
R$ 100,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:50:56:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:29:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:46:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:46:52	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 141,2800 e R$ 145,0000.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 09:51:53	Item teve empate real para o valor 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 09:51:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:51:53	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:23:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:29:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:51:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:57:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:53:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, pelo melhor lance de R$ 97,9000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Camisa uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 48,1300	R$ 4.813,0000	20/05/2022 02:54:44

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 55,0000	R$ 5.500,0000	04/05/2022 18:42:00

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camisa uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 55,0000	R$ 5.500,0000	17/05/2022 10:19:44

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE	Sim	Sim	100	R$ 55,0000	R$ 5.500,0000	19/05/2022 15:10:59

Assinado por 1 pessoa: OSMARIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	VESTUARIO LTDA **Marca:** PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	100	R$ 55,0000	R$ 5.500,0000	19/05/2022 23:02:01
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Baby Look Gola Polo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social) **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	100	R$ 55,0000	R$ 5.500,0000	20/05/2022 07:58:26
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** CAMISETA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Assistência Social) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 44,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:32:37:943
R$ 49,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:37:07:797
R$ 45,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:45:28:150
R$ 28,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:51:01:603
R$ 43,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:51:12:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:29:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 09:48:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 09:48:44	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 44,0000 e R$ 48,1300.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 09:53:45	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 09:53:45	Item teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 09:53:45	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:16:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:44:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:46:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 28,9000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Camisa uniforme

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hor Registro

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 48,1300	R$ 2.887,8000	20/05/2022 02:58:22

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 55,0000	R$ 3.300,0000	04/05/2022 18:47:41

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camisa uniforme
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 55,0000	R$ 3.300,0000	17/05/2022 10:23:37

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	60	R$ 55,0000	R$ 3.300,0000	19/05/2022 15:13:19

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	60	R$ 55,0000	R$ 3.300,0000	19/05/2022 23:04:11

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Baby Look Gola Polo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	60	R$ 55,0000	R$ 3.300,0000	20/05/2022 08:03:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMJISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, branca, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Assistência Social)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:46:55:087
R$ 48,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:47:15:740
R$ 44,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:47:53:780
R$ 38,5600	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:54:32:750
R$ 38,5000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:55:09:230
R$ 38,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:55:14:100
R$ 35,7000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:02:54:260
R$ 33,8000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:03:24:550

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:43:53	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:02:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:02:26	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 38,0000 e R$ 38,5600.
Encerramento	20/05/2022 10:07:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:07:27	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:16:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:44:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:46:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 33,8000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Calça feminina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 83,1300	R$ 1.662,6000	20/05/2022 02:58:22
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	04/05/2022 18:47:41
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Calça feminina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** : Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	17/05/2022 10:23:37
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	20/05/2022 08:03:07
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** CALÇA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 (Secretaria de Assistência Social) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 95,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 95,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 95,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 83,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 83,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:51:39:623
R$ 83,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:57:07:640
R$ 52,7500	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:03:47:513
R$ 78,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:06:21:833

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	09:44:47	
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:01:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:01:44	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 83,0000 e R$ 83,1300.
Encerramento	20/05/2022 10:06:45	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:06:45	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:10:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:54:27	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 52,7500. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:54:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:39:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:55:35	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 78,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:55:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:43:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 14:10:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:03:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09, pelo melhor lance de R$ 83,1300.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M. S. O. PROTEGE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Calça feminina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 83,1300	R$ 1.662,6000	20/05/2022 02:58:22
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	04/05/2022 18:47:41
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Calça feminina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	17/05/2022 10:23:37
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	20/05/2022 08:03:07

Assinado por 1 pessoa: GNERIO CAMBUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CALÇA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 (Secretaria de Assistência Social)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 95,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 95,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 95,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 83,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 83,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:51:43:340
R$ 83,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:57:13:123
R$ 76,2500	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:04:20:237
R$ 78,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:06:32:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:45:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:03:10	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:03:10	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 83,0000 e R$ 83,1300.
Encerramento	20/05/2022 10:08:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:08:11	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:10:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:54:37	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 76,2500. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:54:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:39:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:55:48	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 78,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:55:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:43:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 14:10:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:03:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09, pelo melhor lance de R$ 83,1300.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M. S. O. PROTEGE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Calça feminina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 83,1300	R$ 1.662,6000	20/05/202 02:58:22

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	04/05/2022 18:47:41
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Calça feminina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	17/05/2022 10:23:37
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	20/05/2022 08:03:07
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** CALÇA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 (Secretaria de Assistência Social) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 95,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 95,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 95,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 83,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 83,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:51:47:883
R$ 83,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:57:18:570
R$ 82,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:05:15:667
R$ 78,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:08:29:897
R$ 76,4900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:11:54:330

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:46:37	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:10:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:10:26	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 78,0000 e R$ 83,1300.
Encerramento	20/05/2022 10:15:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:15:27	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:10:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:54:49	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 76,4900. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:54:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:40:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:56:00	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 78,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo -	23/05/2022 16:56:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Convocação anexo		
Recusa de proposta	24/05/2022 10:23:07	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 82,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:44:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 14:10:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:03:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09, pelo melhor lance de R$ 83,1300.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M. S. O. PROTEGE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Calça feminina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	20	R$ 83,1300	R$ 1.662,6000	20/05/2022 02:58:22
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: P, M e G (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	04/05/2022 18:47:41
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Calça feminina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	17/05/2022 10:23:37
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	20	R$ 95,0000	R$ 1.900,0000	20/05/2022 08:03:07
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** CALÇA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: P, M e G (Secretaria de Assistência Social) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 95,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 95,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 95,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 83,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 83,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:51:53:833
R$ 83,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:57:23:740
R$ 82,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:03:54:393
R$ 78,6400	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:07:39:217
R$ 78,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:08:35:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:47:42	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:05:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:05:04	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 82,0000 e R$ 83,1300.
Encerramento	20/05/2022 10:10:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:10:05	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:16:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:44:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:46:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 78,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 87,5000	R$ 3.500,0000	20/05/2022 02:58:22
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, branco. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 100,0000	R$ 4.000,0000	04/05/2022 18:47:41
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Jaleco **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco Material: 100% Polipropileno , Uso: Médico Hospitalar , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Tipo: Descartável , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 100,0000	R$ 4.000,0000	19/05/2022 15:04:21
	Marca: Própria **Fabricante:** Próprio **Modelo / Versão:** Próprio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fe-chamento por quatro botões, branco. Tama-nhos P, M e G. (Secretaria de Educação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 100,0000	R$ 4.000,0000	19/05/2022 16:51:02
	Marca: SILVENINA **Fabricante:** SILVENINA **Modelo / Versão:** SILVENINA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, branco. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	40	R$ 100,0000	R$ 4.000,0000	19/05/2022 23:04:11
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Jaleco em tecido Microtel **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, branco. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	40	R$ 100,0000	R$ 4.000,0000	20/05/2022 08:03:07
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** JALECO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, branco. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 180,0000	R$ 7.200,0000	18/05/2022 12:52:26
	Marca: Genesis **Fabricante:** Genesis **Modelo / Versão:** Uniforme						

Assinado por 1 pessoa: CONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, branco. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 180,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 100,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 100,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 100,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 100,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 100,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 87,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 87,5100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:55:28:577
R$ 87,5100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:57:45:123
R$ 87,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:58:38:717
R$ 86,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:03:57:767
R$ 85,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:04:08:187
R$ 93,7200	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:04:10:303
R$ 86,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:04:38:260
R$ 84,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:05:11:573
R$ 83,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:05:12:133
R$ 91,5400	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:05:12:310
R$ 82,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:05:20:757
R$ 81,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:05:22:147
R$ 84,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:05:22:223
R$ 89,3600	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:05:22:590
R$ 82,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:05:25:500
R$ 81,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 10:05:25:807
R$ 80,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:05:26:157
R$ 80,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:05:26:723
R$ 79,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:05:28:167
R$ 87,1800	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:05:32:640
R$ 79,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 10:05:39:323
R$ 78,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:05:42:173
R$ 86,0900	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:05:42:720
R$ 78,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 10:05:55:357
R$ 85,0200	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:05:57:910
R$ 77,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:05:58:193
R$ 85,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:06:08:787
R$ 78,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:06:21:220
R$ 77,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 10:06:27:077
R$ 76,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:06:28:230
R$ 83,9100	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:06:29:133
R$ 77,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:06:36:737
R$ 76,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 10:08:58:830
R$ 82,8400	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:08:59:437
R$ 75,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:09:04:453
R$ 82,8200	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:09:08:960
R$ 76,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:09:58:237
R$ 75,8000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 10:10:27:903
R$ 82,6200	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:10:31:857
R$ 75,7900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:10:32:563
R$ 82,6100	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:10:43:193
R$ 38,3400	02.538.222/0001-98	20/05/2022 10:11:22:177
R$ 72,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:11:50:637
R$ 58,9000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:12:04:827
R$ 75,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:15:06:287

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:49:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:11:03	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:11:03	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 75,7900 e R$ 82,6100.
Encerramento	20/05/2022 10:16:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:16:04	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:13:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:18:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:39:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, pelo melhor lance de R$ 38,3400.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Jaleco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	40	R$ 59,5000	R$ 2.380,0000	20/05/2022 02:58:22
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, branco. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 68,0000	R$ 2.720,0000	04/05/2022 18:47:41
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Jaleco **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco Material: 100% Polipropileno , Uso: Médico Hospitalar , Tipo Tecido: Atóxico/Poroso/Sem Latéx/Hipoalergêncico , Tipo: Descartável , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Fechamento Em Transpasse Lateral/Tripla Amarração , Tipo Manga: Manga Longa E Punho Com Elástico **Porte da empresa:** ME/EPP						
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	40	R$ 68,0000	R$ 2.720,0000	19/05/2022 15:04:21
	Marca: Própria **Fabricante:** Próprio **Modelo / Versão:** Próprio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, branco. Ta-manhos GG e EGG. (Secretaria de Educa-ção) **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 68,0000	R$ 2.720,0000	19/05/2022 16:51:02
	Marca: SILVENINA **Fabricante:** SILVENINA **Modelo / Versão:** SILVENINA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, branco. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	40	R$ 68,0000	R$ 2.720,0000	19/05/2022 23:04:11
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Jaleco em tecido Microtel **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, branco. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	40	R$ 68,0000	R$ 2.720,0000	20/05/2022 08:03:07
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** JALECO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, branco. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação) **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	40	R$ 180,0000	R$ 7.200,0000	18/05/2022 12:52:26
	Marca: Genesis **Fabricante:** Genesis **Modelo / Versão:** Uniforme **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, branco. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 180,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 59,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 59,5100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:55:40:423
R$ 59,5100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:57:50:943
R$ 59,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 09:58:42:277
R$ 58,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:04:01:230
R$ 58,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:04:49:107
R$ 58,9900	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:05:05:470
R$ 57,0000	02.538.222/0001-98	20/05/2022 10:05:35:350
R$ 57,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:06:51:997
R$ 38,3400	02.538.222/0001-98	20/05/2022 10:10:55:810
R$ 44,6500	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:11:41:493
R$ 58,9000	18.386.337/0001-44	20/05/2022 10:11:42:863
R$ 56,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:12:17:417

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:49:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:10:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:10:40	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 57,0000 e R$ 59,5100.
Encerramento	20/05/2022 10:15:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:15:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:13:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:18:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:39:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, pelo melhor lance de R$ 38,3400.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	24	R$ 48,1300	R$ 1.155,1200	20/05/2022 02:58:22

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	24	R$ 55,0000	R$ 1.320,0000	04/05/2022 18:47:41

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Regata , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Poliester , Aplicação: Prática Esportiva
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	24	R$ 55,0000	R$ 1.320,0000	17/05/2022 10:23:37

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Regata , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Poliester , Aplicação: Prática Esportiva
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	24	R$ 55,0000	R$ 1.320,0000	19/05/2022 15:13:20

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	24	R$ 55,0000	R$ 1.320,0000	19/05/2022 17:42:03

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	24	R$ 55,0000	R$ 1.320,0000	20/05/2022 08:03:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:53:43:370
R$ 48,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:55:21:643
R$ 47,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:55:22:943
R$ 48,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:57:58:037
R$ 47,9800	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:02:10:470
R$ 47,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:02:11:130
R$ 47,9500	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:04:08:977
R$ 47,9400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:04:10:157
R$ 47,9300	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:04:17:787
R$ 47,9200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:04:18:810
R$ 47,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:04:29:430
R$ 46,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:04:30:307
R$ 46,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:04:33:857
R$ 45,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:04:34:430
R$ 45,8100	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:04:39:790
R$ 45,8000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:04:40:900
R$ 45,7800	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:04:45:920
R$ 45,7700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:04:47:420
R$ 45,7500	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:04:51:970
R$ 45,7400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:04:52:520
R$ 45,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:04:55:767
R$ 44,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:04:58:023
R$ 43,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:05:03:417
R$ 42,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:05:04:370
R$ 29,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:06:50:417
R$ 40,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:08:34:850

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:50:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:05:08	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:05:08	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 42,9900 e R$ 45,7500.
Encerramento	20/05/2022 10:10:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:10:09	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:06:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:12:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:50:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	6	R$ 48,1300	R$ 288,7800	20/05/2022 02:58:22
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	6	R$ 55,0000	R$ 330,0000	04/05/2022 18:47:41
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Regata , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Poliester , Aplicação: Prática Esportiva **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 55,0000	R$ 330,0000	17/05/2022 10:23:37
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Regata , Tipo Gola: Regata , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Poliester , Aplicação: Prática Esportiva **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 55,0000	R$ 330,0000	19/05/2022 15:13:20
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	6	R$ 55,0000	R$ 330,0000	19/05/2022 17:42:01
	Marca: RS **Fabricante:** RS SOLUÇOES INTEGRADAS **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 3 pessoa: ONEIRO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:53:58:670
R$ 48,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:55:28:310
R$ 47,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:55:33:190
R$ 47,9800	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:02:14:740
R$ 47,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:02:15:703
R$ 47,9600	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:04:13:117
R$ 47,9500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:04:13:517
R$ 47,9400	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:04:52:177
R$ 47,9300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:04:53:683
R$ 46,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:04:59:690
R$ 45,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:05:00:807
R$ 44,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:05:30:733
R$ 43,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:05:32:700
R$ 43,9800	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:06:55:353
R$ 43,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:06:56:693
R$ 42,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:08:43:587
R$ 40,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:08:46:610
R$ 29,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:10:43:100

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:50:56	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:07:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:07:47	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 43,9700 e R$ 48,1300.
Encerramento	20/05/2022 10:12:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:12:48	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:06:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:15:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:51:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 50 - Agasalho atletismo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	133	R$ 205,0000	R$ 27.265,0000	04/05/2022 18:47:41
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Agasalho atletismo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Tactel, Cor: Azul-Marinho, Tamanho: Diversos, Padronização: Modelo Personalizado, Características Adicionais: Com Bordado Aplicado, **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	133	R$ 205,0000	R$ 27.265,0000	17/05/2022 10:23:37
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Tactel, Cor: Azul-Marinho, Tamanho: Diversos, Padronização: Modelo Personalizado, Características Adicionais: Com Bordado Aplicado, **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	133	R$ 205,0000	R$ 27.265,0000	20/05/2022 07:25:06
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e						

Assinado por 1 pessoa: VALERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	133	R$ 205,0000	R$ 27.265,0000	20/05/2022 08:03:07

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: AGASALHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliés- ter, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das es- tampas serão definidas pela Administração no pedido. Ta- manhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	133	R$ 205,0000	R$ 27.265,0000	20/05/2022 08:47:52

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: AGASALHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliés-ter, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das es-tampas serão definidas pela Administração no pedido. Ta-manhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 205,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 205,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 205,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 205,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 205,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 198,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:12:43:330
R$ 194,7000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:13:13:563
R$ 168,3000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:16:19:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:51:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:11:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:11:29	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 205,0000.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:16:30	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:16:30	Item teve empate real para o valor 205,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 10:16:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:24:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:16:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:57:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90, pelo melhor lance de R$ 168,3000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Agasalho Atletismo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 205,0000	R$ 6.150,0000	04/05/2022 18:53:13

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Agasalho Atletismo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Agasalho Atletismo Material: Tactel , Padronização: Modelo Personalizado , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Diversos , Características Adicionais: Com Bordado Aplicado
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES	Sim	Sim	30	R$ 205,0000	R$ 6.150,0000	17/05/2022

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	LTDA						10:28:23

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho Atletismo Material: Tactel , Padronização: Modelo Personalizado , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Diversos , Características Adicionais: Com Bordado Aplicado
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 205,0000	R$ 6.150,0000	20/05/2022 07:27:32

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 205,0000	R$ 6.150,0000	20/05/2022 08:13:00

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: AGASALHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliés- ter, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das es- tampas serão definidas pela Administração no pedido. Ta- manhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 205,0000	R$ 6.150,0000	20/05/2022 08:50:45

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: AGASALHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliés-ter, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das es-tampas serão definidas pela Administração no pedido. Ta-manhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 205,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 205,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 205,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 205,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 205,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 198,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:14:01:760
R$ 194,4000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:14:17:490
R$ 192,9000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:16:50:923
R$ 200,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:18:27:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:51:33	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:13:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:13:58	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 205,0000.
Encerramento	20/05/2022 10:18:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:18:59	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:24:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:17:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:58:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90, pelo melhor lance de R$ 192,9000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	246	R$ 48,1300	R$ 11.839,9800	20/05/2022 03:00:53
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	246	R$ 55,0000	R$ 13.530,0000	04/05/2022 18:53:13
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Material: 100% Poliester , Tipo Gola: Regata , Aplicação: Prática Esportiva , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Regata **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	246	R$ 55,0000	R$ 13.530,0000	17/05/2022 10:28:23
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Material: 100% Poliester , Tipo Gola: Regata , Aplicação: Prática Esportiva , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Regata **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	246	R$ 55,0000	R$ 13.530,0000	19/05/2022 15:15:08
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	246	R$ 55,0000	R$ 13.530,0000	19/05/2022 17:44:44
	Marca: RS **Fabricante:** RS SOLUÇOES INTEGRADAS **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	246	R$ 55,0000	R$ 13.530,0000	19/05/2022 23:06:22
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Camiseta manga curta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	246	R$ 55,0000	R$ 13.530,0000	20/05/2022 07:27:32
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	246	R$ 55,0000	R$ 13.530,0000	20/05/2022 08:13:00
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** CAMSETA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	246	R$ 55,0000	R$ 13.530,0000	20/05/2022 08:50:45
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA **Modelo / Versão:** CAMISETA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e						

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:54:01:470
R$ 48,1300	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:55:56:150
R$ 48,1000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:02:18:907
R$ 48,0900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:02:20:440
R$ 48,1000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:03:22:937
R$ 47,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:05:35:037
R$ 46,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:05:36:397
R$ 46,9800	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:07:01:223
R$ 47,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:07:01:873
R$ 46,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:07:02:527
R$ 48,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 10:07:06:050
R$ 46,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:09:46:043
R$ 45,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:09:46:883
R$ 46,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:10:05:067
R$ 45,9800	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:10:05:147
R$ 45,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:10:06:837
R$ 46,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:10:11:553
R$ 36,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:13:01:573
R$ 34,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:13:39:900
R$ 29,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:13:46:717

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:51:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:12:42	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:12:42	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 45,9700 e R$ 48,1300.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:17:43	Item teve empate real para o valor 46,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 10:17:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:17:43	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:07:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:13:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:51:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	58	R$ 48,1300	R$ 2.791,5400	20/05/2022 03:00:51

Marca: MSO

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	58	R$ 55,0000	R$ 3.190,0000	04/05/2022 18:53:13

Marca: LUAR
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Camiseta Material: 100% Poliester , Tipo Gola: Regata , Aplicação: Prática Esportiva , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Regata
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	58	R$ 55,0000	R$ 3.190,0000	17/05/2022 10:28:23

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Poliester , Tipo Gola: Regata , Aplicação: Prática Esportiva , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Regata
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	58	R$ 55,0000	R$ 3.190,0000	19/05/2022 15:15:08

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	58	R$ 55,0000	R$ 3.190,0000	19/05/2022 17:44:44

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	58	R$ 55,0000	R$ 3.190,0000	20/05/2022 07:27:32

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	58	R$ 55,0000	R$ 3.190,0000	20/05/2022 08:13:00

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	58	R$ 55,0000	R$ 3.190,0000	20/05/2022 08:50:45

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: ONERIO GAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 48,1200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:54:06:113
R$ 48,1000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:02:26:967
R$ 48,0900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:02:29:180
R$ 48,1000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:03:28:053
R$ 48,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 10:07:11:920
R$ 47,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:07:13:123
R$ 46,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:09:52:163
R$ 45,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:09:53:413
R$ 45,9800	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:09:59:743
R$ 45,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:10:01:050
R$ 46,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:10:09:233
R$ 33,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:13:27:533
R$ 29,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:13:51:103
R$ 34,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:13:51:390

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:51:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:13:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:13:06	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 45,9700 e R$ 48,1300.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:18:07	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:18:07	Item teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 10:18:07	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:07:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:15:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:51:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 54 - Bermuda

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	112	R$ 43,7500	R$ 4.900,0000	20/05/2022 03:00:53

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	112	R$ 50,0000	R$ 5.600,0000	04/05/2022 18:53:13

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Bermuda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda Material: Poliamida E Elastano , Modelo: Sem Bolso , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	112	R$ 50,0000	R$ 5.600,0000	17/05/2022 10:28:23

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda Material: Poliamida E Elastano , Modelo: Sem Bolso , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	112	R$ 50,0000	R$ 5.600,0000	19/05/2022 15:15:08

Assinado por 1 pessoa: OTERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	112	R$ 50,0000	R$ 5.600,0000	19/05/2022 17:44:44
	Marca: RS **Fabricante:** RS SOLUÇOES INTEGRADAS **Modelo / Versão:** bermuda **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	112	R$ 50,0000	R$ 5.600,0000	20/05/2022 08:50:45
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA **Modelo / Versão:** BERMUDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 50,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 50,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 50,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 50,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 43,7500	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 43,7400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:54:10:707
R$ 43,7000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:02:36:337
R$ 43,6900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:02:37:607
R$ 43,7000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:03:31:863
R$ 30,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:09:48:280
R$ 40,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:09:52:520
R$ 42,7700	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:12:08:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:52:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:09:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:09:01	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 43,6900 e R$ 43,7500.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:14:02	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:14:02	Item teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 10:14:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:07:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:14:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:51:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 55 - Bermuda

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hor... Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	30	R$ 43,7500	R$ 1.312,5000	20/05/202... 03:00:53

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB
1Doc: ...1067

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000	04/05/2022 18:53:13

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Bermuda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Bermuda Material: Poliamida E Elastano , Modelo: Sem Bolso , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000	17/05/2022 10:28:23

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda Material: Poliamida E Elastano , Modelo: Sem Bolso , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000	19/05/2022 15:15:08

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000	19/05/2022 17:44:44

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: bermuda
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 50,0000	R$ 1.500,0000	20/05/2022 08:50:45

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: BERMUDA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 50,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 50,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 50,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 50,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 43,7500	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 43,7400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:54:14:090
R$ 43,7000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:02:40:350
R$ 43,6900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:02:42:367
R$ 43,7000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:03:34:840
R$ 30,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:09:51:627
R$ 40,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:09:55:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:52:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:09:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:09:29	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 43,6900 e R$ 43,7500.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:14:30	Item teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Encerramento	20/05/2022 10:14:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:14:30	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:07:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:16:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:52:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, pelo melhor lance de R$ 30,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Bermuda

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	21	R$ 50,0000	R$ 1.050,0000	04/05/2022 18:53:13
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Bermuda **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda Material: Poliamida E Elastano , Modelo: Sem Bolso , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	21	R$ 50,0000	R$ 1.050,0000	17/05/2022 10:28:23
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda Material: Poliamida E Elastano , Modelo: Sem Bolso , Tipo Estrutura: Sem Estampa , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	21	R$ 50,0000	R$ 1.050,0000	19/05/2022 17:44:44
	Marca: RS **Fabricante:** RS SOLUÇOES INTEGRADAS **Modelo / Versão:** bermuda **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, estam pas nas pernas, no lado esquerdo numeração (serigrafia 1 cor, tamanho 15 cm) Brasão do Município no lado direito (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 7x9 cm). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	21	R$ 50,0000	R$ 1.050,0000	20/05/2022 08:13:00
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** BERMUDA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bermuda feminina, em malha Elanca, cor a definir, estam- pas nas pernas, no lado esquerdo numeração (serigrafia 1 cor, tamanho 15 cm) Brasão do Município no lado direito (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 7x9 cm). Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 50,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 50,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 50,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:54:40:783
R$ 42,3000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:11:04:540
R$ 42,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:11:35:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:53:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:10:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:10:07	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 49,9900 e R$ 50,0000
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:15:08	Item teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Encerramento	20/05/2022 10:15:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:15:08	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:22:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:52:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:05:10	Recusa da proposta. Fornecedor: RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, pelo melhor lance de R$ 42,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.12.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:46:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	24/05/2022 16:11:13	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 42,3000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 16:11:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:50:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	25/05/2022 12:02:03	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 12:02:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	25/05/2022 12:02:41	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 50,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:19:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - Meia vestuário masculino

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	90	R$ 25,0000	R$ 2.250,0000	04/05/2022 18:53:13
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Meia vestuário masculin **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida , Tipo: Esportiva , Cor: Verde Oliva , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme Militar , Características Adicionais: Cano Longo **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	90	R$ 25,0000	R$ 2.250,0000	17/05/2022 10:28:27
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Meia Vestuário Masculino Material: Algodão E Poliamida , Tipo: Esportiva , Cor: Verde Oliva , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme Militar , Características Adicionais: Cano Longo **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	90	R$ 25,0000	R$ 2.250,0000	19/05/2022 15:15:08
	Marca: KANXA **Fabricante:** KANXA **Modelo / Versão:** PROFISSIONAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: CONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 25,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 25,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 24,9900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:56:47:133
R$ 23,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:14:23:243
R$ 18,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:15:04:593
R$ 23,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:18:32:327

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:53:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:14:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:14:04	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 24,9900 e R$ 25,0000.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:19:05	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:19:05	Item teve empate real para o valor 23,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 10:19:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:07:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:16:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Aceite de proposta	24/05/2022 17:04:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, pelo melhor lance de R$ 18,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 58 - Avental

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	118	R$ 30,6300	R$ 3.614,3400	20/05/2022 03:00:53
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100% poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras late- rais, branco. Tamanho único, com 1m + ou - 5% de comprimento total. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	118	R$ 35,0000	R$ 4.130,0000	04/05/2022 18:53:13
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar] **Modelo / Versão:** Avental **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental Nome: Avental **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	118	R$ 35,0000	R$ 4.130,0000	17/05/2022 10:28:23
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental Nome: Avental **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	118	R$ 100,0000	R$ 11.800,0000	18/05/2022 12:52:26
	Marca: Genesis **Fabricante:** Genesis **Modelo / Versão:** Uniforme **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, branco. Tamanho único, com 1m + ou - 5% de comprimento total. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 100,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 35,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 35,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: ONEIDO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 30,6300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 29,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:10:46:553
R$ 28,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:15:14:713
R$ 70,0000	41.481.994/0001-92	20/05/2022 10:15:50:443

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:54:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:11:45	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:11:45	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 29,0000 e R$ 100,0000.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:16:46	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	20/05/2022 10:16:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:16:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:45:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:46:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 28,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Avental

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	104	R$ 45,0000	R$ 4.680,0000	04/05/2022 18:53:13
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Avental **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental Nome: Avental **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	104	R$ 45,0000	R$ 4.680,0000	17/05/2022 10:28:23
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental Nome: Avental **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	104	R$ 45,0000	R$ 4.680,0000	19/05/2022 23:06:22
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Avental confeccionado em tecido impermeável **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poli- éster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, branco. Tamanho único, com 1m apro- ximadamente 5% de comprimento total. **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	104	R$ 45,0000	R$ 4.680,0000	20/05/2022 07:27:32
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, branco. Tamanho único, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	104	R$ 45,0000	R$ 4.680,0000	20/05/2022 08:13:00
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** AVENTAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras late- rais, branco. Tamanho único, com 1m + ou - 5% de com- primento total **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

Assinado por 1 pessoa: OSMIRIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 45,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 33,5000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:10:49:700
R$ 44,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:10:51:137
R$ 33,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:10:54:543
R$ 36,8000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 10:11:56:370
R$ 33,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:12:33:263
R$ 28,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:14:53:593
R$ 31,5000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:15:20:300
R$ 27,4500	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:16:52:617
R$ 25,3900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:17:18:247

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:56:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:15:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:15:37	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 28,0000 e R$ 36,8000.
Encerramento	20/05/2022 10:20:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:20:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:11:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:55:00	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 25,3900. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:55:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:40:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:40:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:56:14	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 27,4500. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:56:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:41:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:43:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:25:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 31,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - Touca

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hor Registro

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 18,5000	R$ 925,0000	04/05/2022 18:53:13

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Touca
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Touca Material: Tecido , Cor: Branca , Aplicação: Cozinha Industrial
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 18,5000	R$ 925,0000	20/05/2022 08:13:00

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: TOUCA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Touca em tecido Microtel 100% poliéster, branco na aba e o restante em tecido Furradinho/Forro 100% poliéster, cor branco, com elástico na parte de trás. Tamanho Único.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 18,5000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 18,5000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 16,4900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:17:23:020
R$ 18,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:18:37:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 09:57:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:16:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:16:02	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 18,5000.
Encerramento	20/05/2022 10:21:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:21:03	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:11:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:55:13	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 16,4900. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:55:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:44:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:44:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:22:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:14:43	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 18,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:19:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - Calça

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 65,0000	R$ 1.950,0000	04/05/2022 18:59:36

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Calça

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Braquilha: Com Ziper , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Motorista E Agente De Segurança
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 65,0000	R$ 1.950,0000	17/05/2022 10:34:33

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Braquilha: Com Ziper , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Motorista E Agente De Segurança
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 65,0000	R$ 1.950,0000	20/05/2022 08:17:23

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CALÇA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos 2 a 10 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 65,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 65,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 63,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:27:55:527
R$ 53,4200	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:28:23:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:06:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:25:39	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:25:39	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 65,0000.
Encerramento	20/05/2022 10:30:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:30:40	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:11:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:55:27	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 53,4200. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:55:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:40:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:56:44	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 63,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:56:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:24:08	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 65,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:19:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - Calça

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

		Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,0000	R$ 2.040,0000	04/05/2022 18:59:36

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Calça
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Braquilha: Com Ziper , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Motorista E Agente De Segurança
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 68,0000	R$ 2.040,0000	17/05/2022 10:34:33

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça Material: 67% Poliéster E 33% Viscose , Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Braquilha: Com Ziper , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Motorista E Agente De Segurança
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	30	R$ 68,0000	R$ 2.040,0000	20/05/2022 08:17:23

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CALÇA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, com bolso lateral, com 02 frizos com cor a definir. Tamanhos 10 a 16 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 68,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 68,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 63,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:28:00:770
R$ 58,8400	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:28:54:633

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:07:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:27:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:27:55	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 68,0000.
Encerramento	20/05/2022 10:32:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:32:56	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:11:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:55:39	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 58,8400. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:55:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:40:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:56:57	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 63,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:56:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:24:38	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 68,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:19:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Item: 63 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	240	R$ 24,5000	R$ 5.880,0000	20/05/2022 03:03:30

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 28,0000	R$ 6.720,0000	04/05/2022 18:59:36

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: amiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	240	R$ 28,0000	R$ 6.720,0000	17/05/2022 10:34:33

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	240	R$ 28,0000	R$ 6.720,0000	19/05/2022 17:47:33

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	240	R$ 28,0000	R$ 6.720,0000	19/05/2022 23:10:30

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	240	R$ 28,0000	R$ 6.720,0000	20/05/2022 07:28:54

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	240	R$ 28,0000	R$ 6.720,0000	20/05/2022 08:17:23

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	240	R$ 28,0000	R$ 6.720,0000	20/05/2022 08:52:59

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 28,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 28,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 28,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 28,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: CONERIO CANBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 28,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 28,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 24,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 24,5100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:12:42:123
R$ 24,4900	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:15:39:497
R$ 24,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:18:43:483
R$ 23,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:04:857
R$ 24,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:21:30:330
R$ 24,0100	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:22:10:480
R$ 23,5000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:31:18:033
R$ 17,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:31:26:540
R$ 20,5000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:33:607
R$ 19,7500	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:32:16:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:08:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:30:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:30:29	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 23,9900 e R$ 24,5000.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:35:30	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:35:30	Item teve empate real para o valor 28,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 10:35:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:17:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:45:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:47:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 17,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 64 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	320	R$ 26,2500	R$ 8.400,0000	20/05/2022 03:03:30

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 10 a 16 anos. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	320	R$ 30,0000	R$ 9.600,0000	04/05/2022 18:59:36

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	320	R$ 30,0000	R$ 9.600,0000	17/05/2022 10:34:33

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	320	R$ 30,0000	R$ 9.600,0000	19/05/2022 17:47:31

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS

Assinado por 1 pessoa: ONEIRO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	Modelo / Versão: Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 10 a 16 anos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	320	R$ 30,0000	R$ 9.600,0000	19/05/2022 23:10:30
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 10 a 16 anos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	320	R$ 30,0000	R$ 9.600,0000	20/05/2022 07:28:54
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 10 a 16 anos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	320	R$ 30,0000	R$ 9.600,0000	20/05/2022 08:17:23
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** CAMISETA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 10 a 16 anos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	320	R$ 30,0000	R$ 9.600,0000	20/05/2022 08:52:59
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA **Modelo / Versão:** CAMISETA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a defenir. Tamanhos 10 a 16 anos. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 30,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 30,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 30,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 30,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 30,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 30,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 26,2500	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 26,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:15:54:120
R$ 26,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:17:32:507
R$ 25,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:18:46:650
R$ 24,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:06:953
R$ 25,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:21:40:543
R$ 24,5000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:27:54:610
R$ 21,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:58:320
R$ 17,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:31:20:033

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:27:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:27:20	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 24,9900 e R$ 26,2500.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:32:21	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:32:21	Item teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 10:32:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:17:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:45:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.

Assinado por 1 pessoa: CNERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Aceite de proposta	24/05/2022 16:47:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 17,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 65 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 24,5000	R$ 1.470,0000	20/05/2022 03:03:30
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	60	R$ 28,0000	R$ 1.680,0000	04/05/2022 18:59:36
	Marca: LUAR **Fabricante:** LUAR **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 28,0000	R$ 1.680,0000	17/05/2022 10:34:33
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	60	R$ 28,0000	R$ 1.680,0000	19/05/2022 17:47:33
	Marca: RS **Fabricante:** RS SOLUÇOES INTEGRADAS **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	60	R$ 28,0000	R$ 1.680,0000	19/05/2022 23:10:30
	Marca: HAUNYVEST UNIFORMES **Fabricante:** HAUNYVEST UNIFORMES **Modelo / Versão:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos. **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	60	R$ 28,0000	R$ 1.680,0000	20/05/2022 08:17:23
	Marca: cll **Fabricante:** cll **Modelo / Versão:** camista **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	60	R$ 28,0000	R$ 1.680,0000	20/05/2022 08:52:56
	Marca: MARCA PRÓPRIA **Fabricante:** UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA **Modelo / Versão:** CAMISETA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a defenir. Tamanhos 2 a 10 anos. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 28,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 28,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 28,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 28,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 28,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 24,5000	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: ONORIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 24,4900	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:16:00:907
R$ 24,5000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:17:41:610
R$ 24,4800	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:18:52:297
R$ 24,4700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:08:447
R$ 17,4500	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:26:36:133
R$ 22,3200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:47:533
R$ 22,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:27:33:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:10:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:26:10	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:26:10	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 24,4700 e R$ 24,5000.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:31:11	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:31:11	Item teve empate real para o valor 28,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 10:31:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:17:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:45:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:48:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 17,4500.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 66 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	65	R$ 26,2500	R$ 1.706,2500	20/05/2022 03:03:30

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos 10 a 16 anos. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	65	R$ 30,0000	R$ 1.950,0000	04/05/2022 18:59:36

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	65	R$ 30,0000	R$ 1.950,0000	17/05/2022 10:34:33

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	65	R$ 30,0000	R$ 1.950,0000	19/05/2022 17:47:33

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos 10 a 16 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	65	R$ 30,0000	R$ 1.950,0000	19/05/2022 23:10:31

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES

Assinado por 1 pessoa: ONELIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos 10 a 16 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	65	R$ 30,0000	R$ 1.950,0000	20/05/2022 08:17:23

Marca: cll
Fabricante: cll
Modelo / Versão: camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos 10 a 16 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	65	R$ 30,0000	R$ 1.950,0000	20/05/2022 08:52:59

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos 10 a 16 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 30,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 30,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 30,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 30,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 30,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 26,2500	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 26,2000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:16:14:963
R$ 26,2100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:17:48:180
R$ 26,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:18:56:497
R$ 25,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:10:427
R$ 26,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:26:23:267
R$ 23,7900	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:27:47:790
R$ 23,7800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:51:420
R$ 24,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:28:25:907
R$ 22,3200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:30:31:480
R$ 19,4600	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:31:36:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:12:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:30:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:30:09	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 23,7800 e R$ 26,0000.
Encerramento	20/05/2022 10:35:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:35:10	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:11:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:55:52	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 19,4600. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:55:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:42:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 15:16:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Recusa de	24/05/2022	Recusa da proposta. Fornecedor: RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF:

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

proposta	10:15:42	40.015.985/0001-43, pelo melhor lance de R$ 22,3200. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.12.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:41:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:43:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44.
Aceite de proposta	24/05/2022 14:26:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, pelo melhor lance de R$ 24,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANATOLE FEIBER CONFECCOES - CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 67 - Jaqueta Masculina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	90	R$ 65,0000	R$ 5.850,0000	04/05/2022 18:59:36
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Jaqueta Masculina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	90	R$ 65,0000	R$ 5.850,0000	17/05/2022 10:34:33
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	90	R$ 65,0000	R$ 5.850,0000	20/05/2022 08:17:23
	Marca: clkl **Fabricante:** cll **Modelo / Versão:** jaqueta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 2 a 10 anos **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 65,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 65,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 65,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 56,7500	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:32:47:017
R$ 63,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:34:30:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:14:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:31:31	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:31:31	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 65,0000.
Encerramento	20/05/2022 10:36:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:36:32	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:12:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:56:05	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 56,7500. Motivo: Proposta desclassificada, por

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:56:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:40:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:57:23	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 63,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:57:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:25:09	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 65,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:19:49	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 68 - Jaqueta Masculina

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 80,0000	R$ 4.000,0000	04/05/2022 18:59:36
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Jaqueta Masculina **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 80,0000	R$ 4.000,0000	17/05/2022 10:34:33
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta Masculina Material: Nailon , Acabamento: Com Forro , Modelo: Velcro , Tipo Bolso: Superior , Tipo Botão: Pressão , Cor: Azul-Marinho , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Com Capuz , Tipo Manga: Comprida **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 80,0000	R$ 4.000,0000	20/05/2022 08:17:23
	Marca: CLL **Fabricante:** CLL **Modelo / Versão:** JAQUETA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jaqueta em Malha Colegial – composição de 65% de poliéster e 35% de algodão, gramatura 295 g/m², cor a definir, manga longa com punhos, com bolso lateral, zíper frontal. Tamanho 10 a 16 anos **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 80,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 80,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 80,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 73,2400	08.574.064/0001-08	20/05/2022 10:36:44:640
R$ 76,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:36:54:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:14:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:34:58	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:34:58	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 80,0000.
Encerramento	20/05/2022 10:39:59	Item encerrado para lances.
Encerramento	20/05/2022	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

etapa fechada	10:39:59	
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:12:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Recusa de proposta	23/05/2022 11:56:18	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, pelo melhor lance de R$ 73,2400. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 11:56:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:41:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 14:41:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	23/05/2022 16:57:39	Recusa da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 76,0000. Motivo: Proposta desclassificada, por desobediência do item 10 do edital. Fornecedor não encaminhou proposta ajustada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 16:57:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Recusa de proposta	24/05/2022 10:25:26	Recusa da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, pelo melhor lance de R$ 80,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência dos itens 9.12.1, 9.12.2, 9.12.3 e 9.12.4 do edital.
Cancelado no julgamento	26/05/2022 09:19:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 69 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	240	R$ 48,1300	R$ 11.551,2000	20/05/2022 03:03:30

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos PP, P, M e G. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 55,0000	R$ 13.200,0000	04/05/2022 18:59:36

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	240	R$ 55,0000	R$ 13.200,0000	17/05/2022 10:34:33

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	240	R$ 55,0000	R$ 13.200,0000	19/05/2022 15:16:01

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos PP, P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	240	R$ 55,0000	R$ 13.200,0000	19/05/2022 15:16:55

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECCOES
Modelo / Versão: PADRÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de

Assinado por 1 pessoa: ONOFRIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos PP, P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	240	R$ 55,0000	R$ 13.200,0000	19/05/2022 23:10:31

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camisa Gola Polo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos PP, P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	240	R$ 55,0000	R$ 13.200,0000	20/05/2022 08:17:23

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos PP, P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:15:34:637
R$ 48,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:17:59:727
R$ 44,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:18:01:913
R$ 44,0100	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:18:18:860
R$ 43,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:19:01:607
R$ 39,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:19:32:327
R$ 45,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:19:53:150
R$ 40,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:22:02:743
R$ 39,9900	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:28:07:283
R$ 39,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:32:45:247
R$ 29,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:35:53:440
R$ 27,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:38:16:490
R$ 26,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:41:09:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:15:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:39:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:39:48	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 27,5000 e R$ 43,0000.
Encerramento	20/05/2022 10:44:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:44:49	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:17:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:46:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 13:49:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/05/2022 14:57:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:49:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 26,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 70 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	140	R$ 48,1300	R$ 6.738,2000	20/05/2022 03:03:30

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos GG e EGG. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	140	R$ 55,0000	R$ 7.700,0000	04/05/2022 18:59:36

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	140	R$ 55,0000	R$ 7.700,0000	17/05/2022 10:34:33

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	140	R$ 55,0000	R$ 7.700,0000	19/05/2022 15:16:01

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	140	R$ 55,0000	R$ 7.700,0000	19/05/2022 15:16:55

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECCOES
Modelo / Versão: PADRÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	140	R$ 55,0000	R$ 7.700,0000	19/05/2022 23:10:31

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camisa Gola Polo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	140	R$ 55,0000	R$ 7.700,0000	20/05/2022 08:17:23

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 55,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,1300	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 48,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:15:39:273
R$ 48,0100	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:18:05:637
R$ 44,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:18:15:150
R$ 44,0100	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:18:22:767
R$ 43,9000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:19:09:297
R$ 37,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:19:12:743
R$ 36,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:19:41:750

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 45,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:19:57:973
R$ 38,5000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:22:14:850
R$ 27,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:38:02:720

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:15:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:37:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:37:07	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 36,0000 e R$ 38,5000.
Encerramento	20/05/2022 10:42:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:42:08	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:17:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:46:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:49:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 27,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 71 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	240	R$ 39,3800	R$ 9.451,2000	20/05/2022 03:05:02
	Marca: MSO **Fabricante:** MSO PROTEGE **Modelo / Versão:** UNIFORME PREF **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos P, M e G. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	240	R$ 45,0000	R$ 10.800,0000	17/05/2022 10:39:03
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão **Porte da empresa:** ME/EPP						
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	240	R$ 45,0000	R$ 10.800,0000	19/05/2022 15:18:51
	Marca: GF **Fabricante:** GF CONFECCOES **Modelo / Versão:** PADRÃO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos P, M e G. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	240	R$ 45,0000	R$ 10.800,0000	19/05/2022 15:19:19
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos P, M e G. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	240	R$ 45,0000	R$ 10.800,0000	19/05/2022 17:50:16
	Marca: RS **Fabricante:** RS SOLUÇOES INTEGRADAS **Modelo / Versão:** Camiseta **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos P, M e G. **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	240	R$ 45,0000	R$ 10.800,0000	19/05/2022 23:13:12

Assinado por 1 pessoa: GENERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	240	R$ 45,0000	R$ 10.800,0000	20/05/2022 07:31:32

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	240	R$ 45,0000	R$ 10.800,0000	20/05/2022 08:20:05

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	240	R$ 45,0000	R$ 10.800,0000	20/05/2022 08:56:03

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	240	R$ 55,0000	R$ 13.200,0000	05/05/2022 08:49:53

Marca: luar
Fabricante: luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 55,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 39,3800	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 39,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:16:35:597
R$ 38,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:18:21:223
R$ 38,0100	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:18:27:710
R$ 37,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:12:610
R$ 36,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:19:15:623
R$ 35,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:16:627
R$ 35,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:19:46:277
R$ 34,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:49:493
R$ 35,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:22:24:257
R$ 34,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:24:12:220
R$ 33,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:14:327
R$ 33,9000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:28:28:110
R$ 33,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:39:370
R$ 33,8800	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:28:55:657
R$ 33,8700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:56:120
R$ 34,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:29:20:513
R$ 33,8800	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:29:26:723
R$ 33,8500	04.350.099/0001-02	20/05/2022 10:31:21:857
R$ 33,8400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:24:990
R$ 29,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:31:44:683
R$ 31,5000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:31:53:103
R$ 29,9900	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:32:13:303

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 32,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 10:32:33:313
R$ 29,7000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:33:14:200
R$ 26,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:37:743
R$ 18,7000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:36:29:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:15:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:31:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:31:34	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 33,8400 e R$ 36,0000.
Encerramento	20/05/2022 10:36:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:36:35	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	20/05/2022 16:05:58	Recusa da proposta. Fornecedor: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90, pelo melhor lance de R$ 18,7000. Motivo: Proposta desclassificada a pedido da licitante.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:25:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:52:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43.
Recusa de proposta	24/05/2022 17:02:08	Recusa da proposta. Fornecedor: RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, pelo melhor lance de R$ 26,0000. Motivo: Proposta recusada por desobediência do item 9.12.3 do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:50:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2022 09:58:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Aceite de proposta	25/05/2022 14:26:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, pelo melhor lance de R$ 29,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 72 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	1.080	R$ 39,3800	R$ 42.530,4000	20/05/2022 03:05:02

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor definir. Tamanhos GG e EGG. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Sim	Sim	1.080	R$ 45,0000	R$ 48.600,0000	04/05/2022 10:02:35

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor definir. Tamanhos GG e EGG. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 20 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme edital
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	1.080	R$ 45,0000	R$ 48.600,0000	05/05/2022 08:49:53

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	1.080	R$ 45,0000	R$ 48.600,0000	17/05/2022 10:39:05

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES

Assinado por 1 pessoa: ONELIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	1.080	R$ 45,0000	R$ 48.600,0000	19/05/2022 15:18:51

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECCOES
Modelo / Versão: PADRÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor definir. Tamanhos GG e EGG
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	1.080	R$ 45,0000	R$ 48.600,0000	19/05/2022 15:19:19

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	1.080	R$ 45,0000	R$ 48.600,0000	19/05/2022 17:50:16

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	1.080	R$ 45,0000	R$ 48.600,0000	19/05/2022 23:13:12

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	1.080	R$ 45,0000	R$ 48.600,0000	20/05/2022 07:31:32

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	1.080	R$ 45,0000	R$ 48.600,0000	20/05/2022 08:20:05

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor definir. Tamanhos GG e EGG
Porte da empresa: ME/EPP

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	1.080	R$ 45,0000	R$ 48.600,0000	20/05/2022 08:56:03

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45,0000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 45,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 39,3800	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 39,3700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:16:08:927
R$ 39,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:17:45:253
R$ 38,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:17:48:877

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 38,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:18:25:240
R$ 37,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:18:28:897
R$ 38,0100	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:18:31:333
R$ 37,9800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:13:927
R$ 37,9700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:16:927
R$ 36,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:19:18:290
R$ 35,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:18:927
R$ 35,9800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:22:093
R$ 35,9700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:22:953
R$ 35,9600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:25:400
R$ 35,9500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:27:037
R$ 35,9400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:32:897
R$ 35,9300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:32:990
R$ 35,9200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:36:853
R$ 35,9100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:37:023
R$ 35,9000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:41:040
R$ 35,8900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:43:003
R$ 35,8800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:44:177
R$ 35,8700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:45:027
R$ 35,8600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:46:113
R$ 35,8500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:47:017
R$ 35,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:19:49:400
R$ 34,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:51:033
R$ 35,8400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:51:470
R$ 34,9800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:53:677
R$ 34,9700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:55:053
R$ 34,9600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:56:497
R$ 34,9500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:57:060
R$ 34,9400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:01:843
R$ 34,9300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:05:057
R$ 34,9200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:07:483
R$ 34,9100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:11:090
R$ 34,9000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:13:620
R$ 34,8900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:15:083
R$ 34,8800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:17:443
R$ 34,8700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:21:097
R$ 34,8600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:24:697
R$ 34,8500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:27:113
R$ 34,8400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:31:210
R$ 34,8300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:37:150
R$ 34,8200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:38:740
R$ 34,8100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:39:180
R$ 34,8000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:39:913
R$ 34,7900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:41:167
R$ 34,7800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:43:857
R$ 34,7700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:45:180
R$ 34,7600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:47:327
R$ 34,7500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:49:187
R$ 34,7400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:50:630
R$ 34,7300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:51:190
R$ 34,7200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:52:607
R$ 34,7100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:53:213
R$ 34,7000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:56:113
R$ 34,6900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:01:210
R$ 34,6800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:03:807
R$ 34,6700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:05:220
R$ 34,6600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:06:473
R$ 34,6500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:07:220
R$ 34,6400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:08:927
R$ 34,6300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:09:240
R$ 34,6200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:11:520
R$ 34,6100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:13:237
R$ 34,6000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:15:340
R$ 34,5900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:17:240

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 34,5800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:20:293
R$ 34,5700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:23:247
R$ 34,5600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:25:763
R$ 34,5500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:27:260
R$ 34,5400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:33:603
R$ 34,5300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:39:270
R$ 34,5200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:41:647
R$ 34,5100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:43:327
R$ 34,5000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:45:753
R$ 34,4900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:49:333
R$ 34,4800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:50:680
R$ 34,4700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:51:433
R$ 34,4600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:52:667
R$ 34,4500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:53:350
R$ 34,4400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:56:210
R$ 34,4300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:01:400
R$ 34,4200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:02:437
R$ 34,4100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:03:393
R$ 34,4000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:04:647
R$ 34,3900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:05:420
R$ 34,3800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:06:820
R$ 34,3700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:07:430
R$ 34,3600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:08:820
R$ 34,3500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:09:410
R$ 34,3400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:10:443
R$ 34,3300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:11:423
R$ 34,3200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:14:573
R$ 34,3100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:15:437
R$ 34,3000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:18:350
R$ 34,2900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:19:447
R$ 34,2800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:20:690
R$ 34,2700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:21:457
R$ 34,2600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:24:373
R$ 34,2500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:25:467
R$ 34,2400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:28:293
R$ 34,2300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:29:493
R$ 34,2200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:35:543
R$ 34,2100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:41:517
R$ 34,2000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:43:323
R$ 34,1900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:43:513
R$ 34,1800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:45:457
R$ 34,1700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:47:510
R$ 34,1600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:49:487
R$ 34,1500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:51:530
R$ 34,1400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:54:563
R$ 34,1300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:57:543
R$ 34,1200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:58:807
R$ 34,1100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:59:543
R$ 34,1000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:00:657
R$ 34,0900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:01:547
R$ 34,0800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:04:650
R$ 34,0700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:05:567
R$ 34,0600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:07:467
R$ 34,0500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:07:560
R$ 34,0400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:12:450
R$ 34,0300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:15:580
R$ 34,0200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:17:153
R$ 34,0100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:17:593
R$ 34,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:18:940
R$ 33,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:19:590
R$ 33,9800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:21:107
R$ 33,9700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:21:663
R$ 33,9600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:24:433
R$ 33,9500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:25:610

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 33,9400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:28:497
R$ 33,9300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:29:630
R$ 33,9200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:33:010
R$ 33,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:23:33:180
R$ 33,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:35:423
R$ 33,8800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:35:637
R$ 33,8700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:38:200
R$ 33,8600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:39:657
R$ 33,8500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:40:463
R$ 33,8400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:41:650
R$ 33,8300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:43:313
R$ 33,8200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:43:657
R$ 33,8100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:47:110
R$ 33,8000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:47:697
R$ 33,7900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:49:680
R$ 33,7800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:51:683
R$ 33,7700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:54:720
R$ 33,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:23:55:507
R$ 32,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:57:330
R$ 32,9800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:57:700
R$ 32,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:01:390
R$ 32,9600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:01:713
R$ 32,9500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:04:993
R$ 32,9400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:07:763
R$ 32,9300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:08:270
R$ 32,9200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:09:763
R$ 32,9100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:11:240
R$ 32,9000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:11:773
R$ 32,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:15:867
R$ 32,8800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:19:813
R$ 32,8700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:22:217
R$ 32,8600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:25:877
R$ 32,8500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:33:980
R$ 32,8400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:35:873
R$ 32,8300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:41:350
R$ 32,8200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:41:907
R$ 32,8100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:44:533
R$ 32,8000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:45:957
R$ 32,7900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:47:813
R$ 32,7800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:47:933
R$ 32,7700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:52:177
R$ 32,7600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:55:997
R$ 32,7500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:58:057
R$ 32,7400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:02:037
R$ 32,7300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:04:733
R$ 32,7200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:06:053
R$ 32,7100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:08:413
R$ 32,7000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:12:077
R$ 32,6900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:13:753
R$ 32,6800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:14:050
R$ 32,6700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:16:197
R$ 32,6600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:18:073
R$ 32,6500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:20:277
R$ 32,6400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:22:087
R$ 32,6300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:24:727
R$ 32,6200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:28:113
R$ 32,6100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:34:810
R$ 32,6000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:38:160
R$ 32,5900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:41:557
R$ 32,5800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:42:170
R$ 32,5700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:44:720
R$ 32,5600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:48:180
R$ 32,5500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:51:410
R$ 32,5400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:54:203

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 32,5300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:55:340
R$ 32,5200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:56:207
R$ 32,5100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:58:090
R$ 32,5000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:58:207
R$ 32,4900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:00:893
R$ 32,4800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:04:213
R$ 32,4700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:07:823
R$ 32,4600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:08:273
R$ 32,4500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:10:077
R$ 32,4400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:10:247
R$ 32,4300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:14:657
R$ 32,4200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:20:287
R$ 32,4100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:23:403
R$ 32,4000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:24:303
R$ 32,3900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:27:267
R$ 32,3800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:30:333
R$ 32,3700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:32:533
R$ 32,3600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:34:347
R$ 32,3500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:38:867
R$ 32,3400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:40:397
R$ 32,3300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:42:523
R$ 32,3200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:44:393
R$ 32,3100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:46:083
R$ 32,3000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:46:397
R$ 32,2900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:50:073
R$ 32,2800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:50:403
R$ 32,2700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:51:857
R$ 32,2600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:52:417
R$ 32,2500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:53:750
R$ 32,2400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:54:437
R$ 32,2300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:55:663
R$ 32,2200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:56:430
R$ 32,2100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:57:430
R$ 32,2000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:58:437
R$ 32,1900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:01:100
R$ 32,1800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:02:440
R$ 32,1700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:06:513
R$ 32,1600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:12:450
R$ 32,1500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:13:797
R$ 32,1400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:14:453
R$ 32,1300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:15:760
R$ 32,1200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:16:457
R$ 32,1100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:17:507
R$ 32,1000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:18:470
R$ 32,0900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:20:743
R$ 32,0800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:22:487
R$ 32,0700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:28:783
R$ 32,0600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:32:510
R$ 32,0500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:33:813
R$ 32,0400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:34:510
R$ 32,0300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:39:373
R$ 32,0200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:42:523
R$ 32,0100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:45:627
R$ 32,0000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:48:550
R$ 31,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:53:220
R$ 31,9800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:58:570
R$ 31,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:01:450
R$ 31,9600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:04:583
R$ 31,9500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:07:280
R$ 31,9400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:08:590
R$ 31,9300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:10:027
R$ 31,9200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:10:623
R$ 31,9100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:14:637
R$ 31,9000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:18:620

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 31,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:21:733
R$ 31,8800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:24:640
R$ 31,8700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:29:283
R$ 31,8000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:28:34:183
R$ 31,7900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:34:663
R$ 31,7800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:40:000
R$ 31,7700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:40:670
R$ 31,7600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:44:417
R$ 31,7500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:44:690
R$ 31,7400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:48:310
R$ 31,7300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:50:730
R$ 31,7200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:54:407
R$ 31,7100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:54:727
R$ 31,7000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:58:930
R$ 32,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:29:00:520
R$ 31,6900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:00:730
R$ 31,6800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:03:697
R$ 31,6700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:06:753
R$ 31,6600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:07:970
R$ 31,6500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:08:780
R$ 31,6400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:09:940
R$ 31,6300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:10:763
R$ 31,6200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:13:593
R$ 31,6100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:14:783
R$ 31,6000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:17:350
R$ 31,5900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:18:793
R$ 31,5800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:22:597
R$ 31,5700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:24:810
R$ 31,5600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:26:400
R$ 31,5500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:26:810
R$ 31,5000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:29:28:033
R$ 31,4900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:28:817
R$ 31,5000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:29:33:383
R$ 31,4800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:40:640
R$ 31,4700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:42:837
R$ 31,4600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:44:267
R$ 31,4500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:44:850
R$ 31,4400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:46:490
R$ 31,4300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:46:860
R$ 31,4200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:48:767
R$ 31,4100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:48:867
R$ 31,4000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:51:813
R$ 31,3900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:52:880
R$ 31,3800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:56:740
R$ 31,3700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:56:887
R$ 31,3600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:30:07:377
R$ 31,3500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:30:08:930
R$ 31,3400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:30:11:963
R$ 31,3300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:30:12:940
R$ 31,3200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:30:20:590
R$ 31,3100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:30:22:983
R$ 31,3000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:30:24:230
R$ 31,2900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:30:25:007
R$ 31,2800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:30:26:867
R$ 31,2700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:30:27:107
R$ 31,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:30:28:580
R$ 30,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:30:29:003
R$ 31,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:30:43:227
R$ 30,9800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:30:53:203
R$ 30,9700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:30:59:057
R$ 30,9600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:04:250
R$ 30,9500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:09:073
R$ 30,9400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:17:270
R$ 30,9300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:19:093

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 30,9200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:21:913
R$ 30,9100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:23:100
R$ 30,9900	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:31:25:887
R$ 30,9000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:28:820
R$ 30,8900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:29:120
R$ 32,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 10:31:30:040
R$ 29,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:31:37:957
R$ 28,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:39:190
R$ 30,8800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:49:167
R$ 28,9800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:58:970
R$ 28,9700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:59:207
R$ 26,7000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:32:20:507
R$ 18,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:32:47:300
R$ 17,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:33:30:427
R$ 24,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:39:920
R$ 24,7000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:37:06:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:16:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:32:14	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:32:14	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 28,9700 e R$ 31,5000.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:37:15	Item teve empate real para o valor 32,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 10:37:15	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:37:15	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:18:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:46:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:50:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 17,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 73 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	995	R$ 42,8800	R$ 42.665,6000	20/05/2022 03:05:02

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos P, M e G. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Sim	Sim	995	R$ 49,0000	R$ 48.755,0000	04/05/2022 10:02:35

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos P, M e G. Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIO Entrega: 20 DIAS Pagamento: 30 DIAS Validade da proposta: 60 DIAS Amostra: SE SOLICITADO Garantia: Conforme o edital
Porte da empresa: ME/EPP

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	995	R$ 49,0000	R$ 48.755,0000	05/05/2022 08:49:53

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanh

Assinado por 2 pessoas: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	995	R$ 49,0000	R$ 48.755,0000	17/05/2022 10:39:03

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão
Porte da empresa: ME/EPP

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	995	R$ 49,0000	R$ 48.755,0000	19/05/2022 15:18:51

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECCOES
Modelo / Versão: PADRÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	995	R$ 49,0000	R$ 48.755,0000	19/05/2022 15:19:19

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	995	R$ 49,0000	R$ 48.755,0000	19/05/2022 17:50:16

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	995	R$ 49,0000	R$ 48.755,0000	19/05/2022 23:13:12

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	995	R$ 49,0000	R$ 48.755,0000	20/05/2022 07:31:32

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	995	R$ 49,0000	R$ 48.755,0000	20/05/2022 08:20:05

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	995	R$ 49,0000	R$ 48.755,0000	20/05/2022 08:56:03

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos P, M e G.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 49,0000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 42,8800	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 42,8700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:16:32:987
R$ 42,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:18:04:007
R$ 41,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:18:06:890
R$ 38,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:18:36:793
R$ 37,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:18:38:900
R$ 38,0100	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:18:40:610
R$ 37,9800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:14:843
R$ 37,9700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:14:930
R$ 37,9600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:17:417
R$ 37,9500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:18:980
R$ 36,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 10:19:21:360
R$ 37,9400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:22:520
R$ 35,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:23:067
R$ 35,9800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:24:953
R$ 35,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:26:673
R$ 35,9600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:26:960
R$ 35,9500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:34:933
R$ 35,9400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:41:007
R$ 35,9300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:43:040
R$ 35,9200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:45:017
R$ 35,9100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:46:990
R$ 35,9000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:51:030
R$ 35,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:19:53:957
R$ 35,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:54:483
R$ 34,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:56:957
R$ 34,9800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:19:57:050
R$ 34,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:02:690
R$ 34,9600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:07:073
R$ 34,9500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:08:803
R$ 34,9400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:09:073
R$ 34,9300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:11:570
R$ 34,9200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:13:080
R$ 34,9100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:14:743
R$ 34,9000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:15:083
R$ 39,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:20:16:603
R$ 34,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:19:553
R$ 34,8800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:23:110
R$ 34,8700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:29:650
R$ 34,8600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:33:130
R$ 34,8500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:37:400
R$ 34,8400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:39:163
R$ 34,8300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:40:653
R$ 34,8200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:41:167
R$ 34,8100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:44:483
R$ 34,8000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:45:177
R$ 34,7900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:48:297
R$ 34,7800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:49:187
R$ 34,7700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:51:477
R$ 34,7600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:55:203
R$ 34,7500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:58:210
R$ 34,7400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:20:59:210
R$ 34,7300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:01:973
R$ 34,7200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:05:210
R$ 34,7100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:07:263
R$ 34,7000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:09:220
R$ 34,6900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:12:657
R$ 34,6800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:15:240
R$ 34,6700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:19:060
R$ 34,6600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:21:247
R$ 34,6500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:24:740
R$ 34,6400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:25:257
R$ 34,6300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:36:657
R$ 34,6200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:41:283

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 34,6100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:42:737
R$ 34,6000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:43:290
R$ 34,5900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:46:643
R$ 34,5800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:47:320
R$ 34,5700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:49:720
R$ 34,5600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:51:353
R$ 34,5500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:54:580
R$ 34,5400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:21:57:390
R$ 34,5300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:21:59:450
R$ 34,5200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:01:413
R$ 34,5100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:03:650
R$ 34,5000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:07:407
R$ 34,4900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:09:180
R$ 34,4800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:09:410
R$ 34,4700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:10:713
R$ 34,4600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:11:450
R$ 34,4500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:15:523
R$ 34,4400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:19:443
R$ 34,4300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:23:057
R$ 34,4200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:25:467
R$ 34,4100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:31:210
R$ 34,4000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:35:497
R$ 34,3000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:22:39:870
R$ 34,2900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:43:867
R$ 34,2800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:45:517
R$ 34,2700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:50:743
R$ 34,2600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:22:51:520
R$ 34,2500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:56:753
R$ 34,2400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:01:553
R$ 34,2300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:05:373
R$ 34,2200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:05:563
R$ 34,2100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:08:400
R$ 34,2000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:11:567
R$ 34,1900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:14:753
R$ 34,1800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:17:583
R$ 34,1700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:19:927
R$ 34,1600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:21:593
R$ 34,1500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:27:240
R$ 34,1400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:27:620
R$ 34,1300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:31:123
R$ 34,1200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:31:630
R$ 34,1100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:36:197
R$ 34,1000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:37:643
R$ 34,0900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:39:110
R$ 34,0800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:39:647
R$ 34,0700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:46:180
R$ 34,0600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:47:670
R$ 33,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:23:50:770
R$ 34,0500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:51:517
R$ 32,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:52:983
R$ 32,9800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:53:687
R$ 32,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:23:56:093
R$ 32,9600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:23:57:697
R$ 32,9500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:04:097
R$ 32,9400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:09:763
R$ 32,9300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:12:653
R$ 32,9200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:13:813
R$ 32,9100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:18:987
R$ 32,9000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:19:840
R$ 32,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:23:200
R$ 32,8800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:23:833
R$ 32,8700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:24:930
R$ 32,8600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:25:840
R$ 32,8500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:35:870

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 32,8400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:39:960
R$ 32,8300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:43:173
R$ 32,8200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:45:930
R$ 32,8100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:49:793
R$ 32,8000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:49:953
R$ 32,7900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:53:537
R$ 32,7800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:24:55:997
R$ 32,7700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:59:293
R$ 32,7600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:00:007
R$ 32,7500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:01:870
R$ 32,7400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:02:013
R$ 32,7300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:05:267
R$ 32,7200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:06:030
R$ 32,7100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:09:250
R$ 32,7000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:12:080
R$ 32,6900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:14:553
R$ 32,6800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:16:150
R$ 32,6700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:22:177
R$ 32,6600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:26:103
R$ 32,6500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:28:267
R$ 32,6400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:32:143
R$ 32,6300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:37:000
R$ 32,6200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:42:157
R$ 32,6100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:45:833
R$ 32,6000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:48:267
R$ 32,5900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:25:52:887
R$ 32,5800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:25:58:207
R$ 32,5700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:02:503
R$ 32,5600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:08:290
R$ 32,5500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:13:130
R$ 32,5400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:18:337
R$ 32,5300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:20:187
R$ 32,5200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:20:290
R$ 32,5100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:24:897
R$ 32,5000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:28:313
R$ 32,4900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:30:680
R$ 32,4800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:34:367
R$ 32,4700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:39:880
R$ 32,4600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:44:487
R$ 32,4500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:46:777
R$ 32,4400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:50:417
R$ 32,4300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:52:863
R$ 32,4200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:26:54:430
R$ 32,4100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:26:56:553
R$ 32,4000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:00:440
R$ 32,3900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:05:277
R$ 32,3800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:10:490
R$ 32,3700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:12:707
R$ 32,3600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:14:460
R$ 32,3500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:16:657
R$ 32,3400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:20:477
R$ 32,3300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:25:057
R$ 32,3200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:26:500
R$ 32,3100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:37:467
R$ 32,3000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:40:517
R$ 32,2900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:43:193
R$ 32,2800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:46:563
R$ 32,2700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:49:347
R$ 32,2600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:52:560
R$ 32,2500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:54:380
R$ 32,2400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:54:563
R$ 32,2300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:56:210
R$ 32,2200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:27:56:590
R$ 32,2100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:27:58:773

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 32,2000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:00:573
R$ 32,1900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:04:917
R$ 32,1800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:10:607
R$ 32,1700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:13:137
R$ 32,1600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:14:610
R$ 32,1500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:15:807
R$ 32,1400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:16:617
R$ 32,1300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:18:460
R$ 32,1200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:18:620
R$ 32,1100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:23:380
R$ 32,1000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:26:663
R$ 32,0900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:35:583
R$ 32,0800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:36:670
R$ 32,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:28:41:373
R$ 31,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:42:683
R$ 32,0700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:43:183
R$ 31,9800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:47:307
R$ 31,9700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:52:713
R$ 31,9600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:58:377
R$ 31,9500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:28:58:723
R$ 31,9400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:00:697
R$ 31,9300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:02:740
R$ 31,9200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:05:560
R$ 31,9100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:08:773
R$ 31,9000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:10:850
R$ 31,8900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:12:790
R$ 31,8800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:16:153
R$ 31,8700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:18:793
R$ 31,8600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:22:983
R$ 31,8500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:24:823
R$ 31,8400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:33:030
R$ 31,8300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:34:817
R$ 31,8400	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:29:40:677
R$ 31,8200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:41:923
R$ 31,8100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:44:853
R$ 31,8000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:47:463
R$ 31,7900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:48:867
R$ 31,7800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:52:867
R$ 31,7700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:29:54:883
R$ 31,7600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:29:58:870
R$ 31,7500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:30:00:903
R$ 31,7400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:30:10:440
R$ 31,7300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:30:10:933
R$ 31,7200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:30:21:720
R$ 31,7100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:30:24:993
R$ 31,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:30:32:487
R$ 31,7000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:30:35:727
R$ 30,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:30:37:020
R$ 31,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:30:46:327
R$ 30,9800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:30:58:410
R$ 30,9700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:03:070
R$ 30,9600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:05:983
R$ 30,9500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:07:077
R$ 30,9400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:11:677
R$ 30,9300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:13:080
R$ 30,9200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:20:483
R$ 30,9100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:23:110
R$ 30,9000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:29:803
R$ 30,8900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:33:133
R$ 29,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:31:41:543
R$ 28,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:31:43:170
R$ 30,8800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:50:657
R$ 43,2000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 10:31:59:270
R$ 28,9800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:32:00:453

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 28,9700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:32:05:217
R$ 29,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:32:19:453
R$ 28,9600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:32:56:767
R$ 28,9500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:01:410
R$ 28,9400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:02:390
R$ 28,9300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:03:443
R$ 28,9200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:04:853
R$ 28,9100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:05:423
R$ 28,9000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:07:610
R$ 28,8900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:09:437
R$ 28,8800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:10:863
R$ 28,8700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:11:460
R$ 28,8600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:12:233
R$ 28,8500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:13:443
R$ 28,8400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:15:667
R$ 28,8300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:17:457
R$ 28,8200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:19:093
R$ 28,8100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:19:463
R$ 28,8000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:24:440
R$ 28,7900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:27:480
R$ 28,7800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:37:457
R$ 28,7700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:37:533
R$ 28,7600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:40:927
R$ 28,7500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:43:543
R$ 28,7400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:44:817
R$ 28,7300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:45:553
R$ 28,7200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:47:140
R$ 28,7100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:47:560
R$ 28,7000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:48:530
R$ 28,6900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:49:560
R$ 28,6800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:52:360
R$ 28,6700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:53:577
R$ 28,6600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:54:770
R$ 28,6500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:55:577
R$ 28,6400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:33:58:003
R$ 28,6300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:33:59:593
R$ 28,6200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:01:037
R$ 28,6100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:01:600
R$ 28,6000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:03:913
R$ 28,5900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:05:610
R$ 28,5800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:06:967
R$ 28,5700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:07:620
R$ 28,5600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:08:617
R$ 28,5500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:09:623
R$ 28,5400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:11:083
R$ 28,5300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:11:633
R$ 28,5200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:13:513
R$ 28,5100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:13:647
R$ 28,5000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:15:140
R$ 28,4900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:15:660
R$ 28,4800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:16:607
R$ 28,4700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:17:667
R$ 28,4600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:20:167
R$ 28,4500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:21:677
R$ 28,4400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:23:503
R$ 28,4300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:23:680
R$ 28,4200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:24:727
R$ 28,4100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:25:693
R$ 28,4200	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:34:29:353
R$ 28,4000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:33:530
R$ 28,3900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:33:717
R$ 28,3800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:41:033
R$ 28,3700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:43:740
R$ 28,3600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:46:490

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 28,3500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:49:757
R$ 28,3400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:52:343
R$ 28,3300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:55:803
R$ 28,3200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:34:58:157
R$ 28,3100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:34:59:793
R$ 28,3000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:01:173
R$ 28,2900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:01:800
R$ 28,2800	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:03:080
R$ 28,2700	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:03:803
R$ 28,2600	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:04:617
R$ 28,2500	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:05:817
R$ 28,2400	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:07:447
R$ 28,2300	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:07:820
R$ 28,2200	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:10:077
R$ 28,2100	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:11:823
R$ 28,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:35:15:780
R$ 28,2000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:15:860
R$ 27,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:17:720
R$ 27,9800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:21:857
R$ 27,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:23:707
R$ 27,9600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:23:870
R$ 27,9500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:25:780
R$ 27,9400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:25:870
R$ 27,9300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:31:020
R$ 27,9200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:33:900
R$ 27,9100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:40:683
R$ 27,9300	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:35:42:610
R$ 27,9000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:43:930
R$ 27,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:45:540
R$ 27,8800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:45:930
R$ 27,8700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:48:660
R$ 27,8600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:49:943
R$ 27,8500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:50:943
R$ 27,8400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:51:967
R$ 27,8300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:52:677
R$ 27,8200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:53:960
R$ 27,8100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:57:367
R$ 27,8000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:35:57:967
R$ 27,7900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:02:147
R$ 27,7800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:07:993
R$ 27,7700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:09:303
R$ 27,7600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:10:000
R$ 27,7500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:11:897
R$ 27,7400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:12:000
R$ 27,7300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:12:707
R$ 27,7200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:14:007
R$ 27,7100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:15:423
R$ 27,7000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:16:017
R$ 27,6900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:17:483
R$ 27,6800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:18:020
R$ 27,6700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:19:900
R$ 27,6600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:20:027
R$ 27,6500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:21:013
R$ 27,6400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:22:033
R$ 27,6300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:23:953
R$ 27,6200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:24:037
R$ 27,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:36:24:610
R$ 26,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:25:527
R$ 26,9800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:26:040
R$ 26,9700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:32:290
R$ 26,9600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:34:080
R$ 26,9500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:37:587
R$ 26,9400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:40:127
R$ 26,9300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:40:673

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 26,9200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:42:103
R$ 26,9100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:44:173
R$ 26,9000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:46:113
R$ 26,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:47:297
R$ 26,8800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:48:127
R$ 26,8700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:48:993
R$ 26,8600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:50:147
R$ 26,8500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:50:933
R$ 26,8400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:52:130
R$ 26,8300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:53:623
R$ 26,8200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:54:140
R$ 26,8100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:55:600
R$ 26,8000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:56:150
R$ 26,7900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:57:023
R$ 26,7800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:36:58:170
R$ 26,7700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:37:00:533
R$ 26,7600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:37:02:167
R$ 26,7500	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:37:05:173
R$ 26,7400	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:37:06:173
R$ 26,7300	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:37:07:303
R$ 26,7200	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:37:08:173
R$ 26,7100	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:37:09:003
R$ 26,7000	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:37:10:187
R$ 26,6900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:37:11:547
R$ 26,6800	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:37:12:190
R$ 26,6700	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:37:13:513
R$ 26,6600	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:37:14:197
R$ 17,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:37:39:650
R$ 23,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:37:42:453
R$ 22,4400	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:39:49:733
R$ 24,9900	33.948.013/0001-46	20/05/2022 10:40:16:880

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:16:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:37:15	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:37:15	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 26,6600 e R$ 27,9300.
Encerramento	20/05/2022 10:42:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:42:16	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:18:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:46:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:50:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 17,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 74 - Camiseta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 42,8800	R$ 4.288,0000	20/05/2022 03:05:02

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliest 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos GG e EGG. CONFORME DESCRIÇÃO COMPLE NO EDITAL.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000	05/05/2022 08:49:53

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000	17/05/2022 10:39:03

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta
Porte da empresa: ME/EPP

15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000	19/05/2022 15:18:51

Marca: GF
Fabricante: GF CONFECCOES
Modelo / Versão: PADRÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000	19/05/2022 15:19:19

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

40.015.985/0001-43	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422	Sim	Sim	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000	19/05/2022 17:50:16

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇOES INTEGRADAS
Modelo / Versão: Camiseta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

00.418.081/0001-44	ANATOLE FEIBER CONFECCOES	Sim	Sim	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000	19/05/2022 23:13:12

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: MAFRAN LAV
Modelo / Versão: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000	20/05/2022 07:31:32

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	Sim	Sim	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000	20/05/2022 08:20:05

Marca: CLL
Fabricante: CLL
Modelo / Versão: CAMISERTA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000	20/05/2022 08:56:03

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: CAMISETA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos GG e EGG.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 49,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: ONERICO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 49,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 49,0000	08.574.064/0001-08	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 42,8800	30.692.250/0001-09	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 42,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:18:07:210
R$ 39,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:18:44:150
R$ 39,0100	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:18:48:780
R$ 38,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:19:18:693
R$ 35,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:20:00:917
R$ 34,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:20:06:513
R$ 42,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:20:23:500
R$ 34,3000	00.418.081/0001-44	20/05/2022 10:22:48:190
R$ 34,2900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:22:53:920
R$ 33,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:24:22:057
R$ 32,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:24:30:127
R$ 32,0000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:28:45:583
R$ 31,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:28:51:890
R$ 32,0000	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:29:47:107
R$ 31,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:30:36:670
R$ 31,0100	18.250.413/0001-90	20/05/2022 10:30:49:450
R$ 30,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:31:00:640
R$ 43,2000	04.350.099/0001-02	20/05/2022 10:32:18:420
R$ 30,9000	15.534.841/0001-56	20/05/2022 10:32:49:500
R$ 30,8900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:32:57:600
R$ 30,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:35:19:670
R$ 29,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:35:20:933
R$ 27,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:36:32:850
R$ 26,9900	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:36:38:817
R$ 17,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:39:40:137
R$ 22,0000	40.015.985/0001-43	20/05/2022 10:39:56:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:16:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:39:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:39:20	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 26,9900 e R$ 34,3000.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:44:21	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	20/05/2022 10:44:21	Item teve empate real para o valor 49,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	20/05/2022 10:44:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:18:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:47:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:51:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 17,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 75 - Impresso padronizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	370	R$ 4,5900	R$ 1.698,3000	05/05/2022 08:49:53

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Impresso padronizado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	370	R$ 4,5900	R$ 1.698,3000	17/05/2022 10:39:03

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	370	R$ 4,5900	R$ 1.698,3000	19/05/2022 15:19:19

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,5900	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 4,5900	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 4,5900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 4,5800	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:20:12:300
R$ 4,5700	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:29:15:730
R$ 2,8500	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:39:57:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:17:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:39:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:39:35	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 4,5700 e R$ 4,5900.
Encerramento	20/05/2022 10:44:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:44:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:18:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:47:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:51:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 2,8500.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 76 - Impresso padronizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	620	R$ 5,9000	R$ 3.658,0000	05/05/2022 08:49:53

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Impresso padronizado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	620	R$ 5,9000	R$ 3.658,0000	17/05/2022 10:39:03

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	620	R$ 5,9000	R$ 3.658,0000	19/05/2022 15:19:19

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5,9000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 5,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 5,9000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 5,8800	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:20:18:710
R$ 5,8700	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:29:25:523
R$ 4,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:42:52:633
R$ 5,7500	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:44:50:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:18:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:41:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:41:23	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 5,8700 e R$ 5,9000.
Encerramento	20/05/2022 10:46:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:46:24	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:18:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:47:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:52:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 4,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 77 - Impresso padronizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	990	R$ 8,5000	R$ 8.415,0000	05/05/2022 08:49:53

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Impresso padronizado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	990	R$ 8,5000	R$ 8.415,0000	17/05/2022 10:39:01

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	990	R$ 8,5000	R$ 8.415,0000	19/05/2022 15:19:19

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Assinado por 1 pessoa: CRISTERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,5000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 8,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 8,5000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 8,4800	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:20:23:923
R$ 8,4700	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:32:09:600
R$ 8,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:36:27:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:19:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:35:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:35:30	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 8,4700 e R$ 8,5000.
Encerramento	20/05/2022 10:40:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:40:31	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:08:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:16:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55.
Aceite de proposta	24/05/2022 10:52:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, pelo melhor lance de R$ 8,0000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 78 - Impresso padronizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	170	R$ 8,0000	R$ 1.360,0000	05/05/2022 08:49:53
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Impresso padronizado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	170	R$ 8,0000	R$ 1.360,0000	17/05/2022 10:39:03
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	170	R$ 8,0000	R$ 1.360,0000	19/05/2022 15:19:19
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 8,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 8,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 7,9800	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:20:28:250
R$ 7,9700	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:32:14:740
R$ 7,5000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:39:22:273
R$ 5,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:40:24:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:19:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:39:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:39:01	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 7,9700 e R$ 8,0000.
Encerramento	20/05/2022 10:44:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:44:02	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:19:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:47:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:53:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 5,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 79 - Impresso padronizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	190	R$ 9,5000	R$ 1.805,0000	05/05/2022 08:49:53
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Impresso padronizado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	190	R$ 9,5000	R$ 1.805,0000	17/05/2022 10:39:03
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	190	R$ 9,5000	R$ 1.805,0000	19/05/2022 15:19:19
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,5000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 9,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 9,5000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 9,4800	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:21:50:033
R$ 9,4700	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:32:20:213
R$ 9,2000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:39:33:707
R$ 6,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:40:38:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:20:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:39:07	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:39:07	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 9,4700 e R$ 9,5000.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Encerramento	20/05/2022 10:44:08	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:44:08	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:19:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:47:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:53:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 6,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 80 - Impresso padronizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	415	R$ 11,9000	R$ 4.938,5000	05/05/2022 08:49:53
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Impresso padronizado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	415	R$ 11,9000	R$ 4.938,5000	17/05/2022 10:39:03
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	415	R$ 11,9000	R$ 4.938,5000	19/05/2022 15:19:19
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,9000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 11,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 11,9000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 11,8900	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:21:56:133
R$ 11,8800	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:32:24:633
R$ 8,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:41:52:737
R$ 9,6000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:45:01:713

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:21:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:41:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:41:26	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 11,8800 e R$ 11,9000.
Encerramento	20/05/2022 10:46:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:46:27	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:19:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:48:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF:

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	16:55:42	18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 8,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 81 - Impresso padronizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	290	R$ 9,5000	R$ 2.755,0000	05/05/2022 08:55:13
	Marca: Luar **Fabricante:** Luar **Modelo / Versão:** Impresso padronizado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	290	R$ 9,5000	R$ 2.755,0000	17/05/2022 10:41:13
	Marca: PONTO COM BRINDES **Fabricante:** PONTO COM BRINDES **Modelo / Versão:** PONTO COM BRINDES **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	290	R$ 9,5000	R$ 2.755,0000	19/05/2022 15:20:50
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,5000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 9,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 9,5000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 9,4900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:35:16:470
R$ 5,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:42:00:550
R$ 4,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:50:48:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:30:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:50:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:50:03	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 5,5000 e R$ 9,5000.
Encerramento	20/05/2022 10:55:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:55:04	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:19:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:48:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:55:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 4,9000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 82 - Impresso padronizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora

Assinado por 1 pessoa: ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

		Equiparada	ME/EPP		Unit.		Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	190	R$ 11,9000	R$ 2.261,0000	05/05/2022 08:55:13

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Impresso padronizado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	190	R$ 11,9000	R$ 2.261,0000	17/05/2022 10:41:13

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	190	R$ 11,9000	R$ 2.261,0000	19/05/2022 15:20:50

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 11,9000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 11,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 11,9000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 11,8900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:35:20:797
R$ 7,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:51:03:500
R$ 11,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:51:49:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:31:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:50:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:50:35	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 11,8900 e R$ 11,9000.
Encerramento	20/05/2022 10:55:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:55:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:19:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:48:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:56:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 7,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 83 - Impresso padronizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	305	R$ 13,0000	R$ 3.965,0000	05/05/2022 08:55:13

Marca: luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Impresso padronizado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	305	R$ 13,0000	R$ 3.965,0000	17/05/2022

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB
1Doc:

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	305	R$ 13,0000	R$ 3.965,0000	19/05/2022 15:20:50

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 13,0000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 13,0000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 13,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 12,9900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:35:25:600
R$ 9,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:51:17:573
R$ 10,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:51:55:397

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:32:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:51:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:51:00	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 12,9900 e R$ 13,0000.
Encerramento	20/05/2022 10:56:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:56:01	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:19:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:48:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:57:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 9,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 84 - Impresso padronizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	345	R$ 7,9000	R$ 2.725,5000	05/05/2022 08:55:13

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Impresso padronizado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	345	R$ 7,9000	R$ 2.725,5000	17/05/2022 10:41:13

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	345	R$ 7,9000	R$ 2.725,5000	19/05/2022 15:20:50

Assinado por 1 pessoa: ONERIO ZAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,9000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 7,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 7,9000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 7,8900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:35:30:327
R$ 5,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:51:38:463
R$ 7,0000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:52:01:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:32:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:51:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:51:06	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 7,8900 e R$ 7,9000.
Encerramento	20/05/2022 10:56:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 10:56:07	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:20:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:48:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:58:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 5,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 85 - Impresso padronizado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.762.864/0001-20	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	Sim	Sim	190	R$ 14,9000	R$ 2.831,0000	05/05/2022 08:55:13

Marca: Luar
Fabricante: Luar
Modelo / Versão: Impresso padronizado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

18.036.328/0001-23	PONTOCOM BRINDES LTDA	Sim	Sim	190	R$ 14,9000	R$ 2.831,0000	17/05/2022 10:41:13

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili
Porte da empresa: ME/EPP

34.776.786/0001-55	CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	190	R$ 14,9000	R$ 2.831,0000	19/05/2022 15:20:56

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 14,9000	12.762.864/0001-20	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 14,9000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 09:00:02:290

Assinado por 1 pessoa: ONELIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

R$ 14,9000	34.776.786/0001-55	20/05/2022 09:00:02:290
R$ 14,8900	34.776.786/0001-55	20/05/2022 10:35:35:273
R$ 10,5000	18.036.328/0001-23	20/05/2022 10:51:57:013

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	20/05/2022 10:35:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:56:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/05/2022 10:56:00	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 10,5000 e R$ 14,9000.
Encerramento	20/05/2022 11:01:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/05/2022 11:01:01	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 09:20:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2022 10:49:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23.
Aceite de proposta	24/05/2022 16:58:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, pelo melhor lance de R$ 10,5000.
Habilitação de fornecedor	26/05/2022 09:33:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PONTOCOM BRINDES LTDA - CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/05/2022 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/05/2022 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:07	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:08	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:10	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:11	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:12	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:13	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:14	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:15	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:16	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:17	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:19	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:20	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:21	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:22	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:23	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:00:24	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Sistema	20/05/2022 09:00:25	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:16:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 270,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:16 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:17:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 33,0000 e R$ 48,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:13 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:17:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 31,0000 e R$ 31,4900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:39 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:18:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 32,9900 e R$ 33,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:04 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:18:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57,9000 e R$ 59,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:30 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:18:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 32,0000 e R$ 45,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:46 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:18:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 60,9900 e R$ 66,4700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:51 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:20:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 220,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:29 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:21:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 31,0000 e R$ 31,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:01 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:21:17	O fornecedor da proposta no valor de R$ 270,0000 não enviou lance único e fechado para o item 7.
Sistema	20/05/2022 09:21:17	O item 7 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:21:17	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:21:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 95,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:23 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:21:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 31,0000 e R$ 31,4700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:46 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:21:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 54,9000 e R$ 60,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:51 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:22:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 220,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:00 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:22:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 43,8000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	20/05/2022 09:22:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,0000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	20/05/2022 09:22:14	O fornecedor da proposta no valor de R$ 38,5000 não enviou lance único e fechado para o item 18.
Sistema	20/05/2022 09:22:14	O item 18 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:22:15	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:22:40	O item 13 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:22:43	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:22:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 56,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:58 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:22:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 31,0000 e R$ 31,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:59 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:23:05	O fornecedor da proposta no valor de R$ 33,6000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	20/05/2022 09:23:05	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:23:06	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:23:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 69,6000 e R$ 75,8600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:22 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:23:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 59,5000 não enviou lance único e fechado para o item 19.
Sistema	20/05/2022 09:23:31	O item 19 está encerrado.
Sistema	20/05/2022	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$

Assinado por 1 pessoa: ONERO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	09:23:32	270,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:32 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:23:32	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:23:32	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:23:47	O fornecedor da proposta no valor de R$ 36,4000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	20/05/2022 09:23:47	O fornecedor da proposta no valor de R$ 43,8000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	20/05/2022 09:23:47	O fornecedor da proposta no valor de R$ 45,0000 não enviou lance único e fechado para o item 17.
Sistema	20/05/2022 09:23:47	O item 17 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:23:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 60,9900 e R$ 66,4700 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:48 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:23:48	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:23:48	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:23:52	O fornecedor da proposta no valor de R$ 61,0000 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	20/05/2022 09:23:52	O fornecedor da proposta no valor de R$ 61,2500 não enviou lance único e fechado para o item 11.
Sistema	20/05/2022 09:23:52	O item 11 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:23:53	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:23:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 95,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:28:59 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:24:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 30,8400 e R$ 33,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:32 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:25:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 220,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	20/05/2022 09:25:30	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:25:31	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:26:02	O item 14 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:26:03	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:26:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 95,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	20/05/2022 09:26:24	O item 5 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:26:25	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:26:47	O item 15 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:26:48	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:26:52	O fornecedor da proposta no valor de R$ 60,2000 não enviou lance único e fechado para o item 20.
Sistema	20/05/2022 09:26:52	O item 20 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:26:53	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:27:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 220,0000 não enviou lance único e fechado para o item 3.
Sistema	20/05/2022 09:27:01	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:27:02	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:27:59	O fornecedor da proposta no valor de R$ 56,0000 não enviou lance único e fechado para o item 9.
Sistema	20/05/2022 09:27:59	O item 9 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:27:59	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:28:00	O item 16 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:28:01	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Sistema	20/05/2022 09:28:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 69,9000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	20/05/2022 09:28:23	O fornecedor da proposta no valor de R$ 70,0000 não enviou lance único e fechado para o item 10.
Sistema	20/05/2022 09:28:23	O item 10 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:28:24	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:28:33	O fornecedor da proposta no valor de R$ 270,0000 não enviou lance único e fechado para o item 8.
Sistema	20/05/2022 09:28:33	O item 8 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:28:33	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:28:49	O fornecedor da proposta no valor de R$ 61,0000 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	20/05/2022 09:28:49	O fornecedor da proposta no valor de R$ 61,2500 não enviou lance único e fechado para o item 12.
Sistema	20/05/2022 09:28:49	O item 12 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:28:50	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:29:00	O fornecedor da proposta no valor de R$ 95,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	20/05/2022 09:29:00	O item 6 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:29:01	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:29:33	O fornecedor da proposta no valor de R$ 30,8400 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	20/05/2022 09:29:33	O fornecedor da proposta no valor de R$ 33,6000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	20/05/2022 09:29:33	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:29:34	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:38:51	A etapa fechada foi iniciada para o item 23. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 43,0000 e R$ 46,0100 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:43:51 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:39:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 21. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 56,0000 e R$ 59,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:45 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:39:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 22. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 56,0000 e R$ 60,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:59 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:41:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 30. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 38,8900 e R$ 40,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:46:35 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:42:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 26. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 184,5000 e R$ 185,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:47:40 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:43:52	O item 23 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:43:53	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:44:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 33. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 105,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:04 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:44:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 59,5000 não enviou lance único e fechado para o item 21.
Sistema	20/05/2022 09:44:46	O item 21 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:44:47	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:44:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 24. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 34,9000 e R$ 47,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:49:50 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:45:00	O fornecedor da proposta no valor de R$ 60,2000 não enviou lance único e fechado para o item 22.
Sistema	20/05/2022 09:45:00	O item 22 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:45:01	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:45:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 29. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 38,8500 e R$ 40,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:02 do dia 20/05/2022.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB
1Doc. 9891167

Sistema	20/05/2022 09:45:54	A etapa fechada foi iniciada para o item 27. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 44,0000 e R$ 48,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:50:54 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:46:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 31. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 38,9900 e R$ 42,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:19 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:46:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 35. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 110,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:32 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:46:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,3800 não enviou lance único e fechado para o item 30.
Sistema	20/05/2022 09:46:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 40,0000 não enviou lance único e fechado para o item 30.
Sistema	20/05/2022 09:46:36	O item 30 teve empate real para o valor 45,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 09:46:36	O item 30 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:46:37	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:46:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 39. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 141,2800 e R$ 145,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:52 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:46:56	A etapa fechada foi iniciada para o item 34. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 106,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:51:56 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:47:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 28. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 44,0000 e R$ 48,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:14 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:47:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 25. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 179,5000 e R$ 180,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:52:28 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:47:41	O fornecedor da proposta no valor de R$ 185,0000 não enviou lance único e fechado para o item 26.
Sistema	20/05/2022 09:47:41	O item 26 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:47:42	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:48:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 32. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 38,9900 e R$ 42,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:38 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:48:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 40. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 44,0000 e R$ 48,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:44 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:49:05	O fornecedor da proposta no valor de R$ 105,0000 não enviou lance único e fechado para o item 33.
Sistema	20/05/2022 09:49:05	O item 33 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:49:06	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:49:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 36. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 111,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:54:26 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:49:51	O fornecedor da proposta no valor de R$ 47,6000 não enviou lance único e fechado para o item 24.
Sistema	20/05/2022 09:49:51	O fornecedor da proposta no valor de R$ 34,9000 não enviou lance único e fechado para o item 24.
Sistema	20/05/2022 09:49:51	O item 24 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:49:52	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:50:03	O fornecedor da proposta no valor de R$ 40,0000 não enviou lance único e fechado para o item 29.
Sistema	20/05/2022 09:50:03	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,3800 não enviou lance único e fechado para o item 29.
Sistema	20/05/2022 09:50:03	O item 29 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:50:03	O item 29 teve empate real para o valor 45,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 09:50:04	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:50:55	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,0000 não enviou lance único e fechado para o item 27.
Sistema	20/05/2022 09:50:55	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,1300 não enviou lance único e fechado para o item 27.
Sistema	20/05/2022 09:50:55	O item 27 está encerrado.
Sistema	20/05/2022	O item 27 teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os

Assinado por 1 pessoa: CONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	09:50:55	fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 09:50:56	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:51:20	O fornecedor da proposta no valor de R$ 42,0000 não enviou lance único e fechado para o item 31.
Sistema	20/05/2022 09:51:20	O item 31 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:51:21	Algumas propostas do item 50 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:51:21	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:51:33	O fornecedor da proposta no valor de R$ 110,0000 não enviou lance único e fechado para o item 35.
Sistema	20/05/2022 09:51:33	O item 35 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:51:34	Algumas propostas do item 51 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:51:34	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:51:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 37. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 25,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:56:45 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:51:53	O item 39 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:51:53	O item 39 teve empate real para o valor 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 09:51:54	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:51:57	O fornecedor da proposta no valor de R$ 106,0000 não enviou lance único e fechado para o item 34.
Sistema	20/05/2022 09:51:57	O item 34 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:51:57	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:52:15	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,1300 não enviou lance único e fechado para o item 28.
Sistema	20/05/2022 09:52:15	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,0000 não enviou lance único e fechado para o item 28.
Sistema	20/05/2022 09:52:15	O item 28 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:52:16	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:52:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 180,0000 não enviou lance único e fechado para o item 25.
Sistema	20/05/2022 09:52:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 38. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 95,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:57:29 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 09:52:29	O fornecedor da proposta no valor de R$ 180,0000 não enviou lance único e fechado para o item 25.
Sistema	20/05/2022 09:52:29	O item 25 teve empate real para o valor 180,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 09:52:29	O item 25 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:52:30	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:53:39	O fornecedor da proposta no valor de R$ 42,0000 não enviou lance único e fechado para o item 32.
Sistema	20/05/2022 09:53:39	O item 32 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:53:40	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:53:40	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:53:45	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,1300 não enviou lance único e fechado para o item 40.
Sistema	20/05/2022 09:53:45	O item 40 teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 09:53:45	O item 40 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:53:46	Algumas propostas do item 57 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:53:46	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Sistema	20/05/2022 09:54:27	O fornecedor da proposta no valor de R$ 111,0000 não enviou lance único e fechado para o item 36.
Sistema	20/05/2022 09:54:27	O item 36 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:54:27	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:56:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 25,0000 não enviou lance único e fechado para o item 37.
Sistema	20/05/2022 09:56:46	O item 37 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:56:46	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:56:46	Algumas propostas do item 59 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 09:57:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 95,0000 não enviou lance único e fechado para o item 38.
Sistema	20/05/2022 09:57:30	O item 38 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 09:57:30	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:01:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 42. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 83,0000 e R$ 83,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:06:44 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:02:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 41. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 38,0000 e R$ 38,5600 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:07:26 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:03:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 43. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 83,0000 e R$ 83,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:10 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:05:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 45. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 82,0000 e R$ 83,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:10:04 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:05:08	A etapa fechada foi iniciada para o item 48. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 42,9900 e R$ 45,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:10:08 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:06:45	O fornecedor da proposta no valor de R$ 83,1300 não enviou lance único e fechado para o item 42.
Sistema	20/05/2022 10:06:45	O item 42 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:06:46	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:06:46	Algumas propostas do item 61 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:07:27	O fornecedor da proposta no valor de R$ 38,5000 não enviou lance único e fechado para o item 41.
Sistema	20/05/2022 10:07:27	O item 41 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:07:28	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:07:28	Algumas propostas do item 62 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:07:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 49. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 43,9700 e R$ 48,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:12:47 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:08:11	O fornecedor da proposta no valor de R$ 83,1300 não enviou lance único e fechado para o item 43.
Sistema	20/05/2022 10:08:11	O item 43 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:08:12	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:09:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 54. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 43,6900 e R$ 43,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:14:01 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:09:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 55. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 43,6900 e R$ 43,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:14:29 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:10:05	O fornecedor da proposta no valor de R$ 82,0000 não enviou lance único e fechado para o item 45.
Sistema	20/05/2022 10:10:05	O fornecedor da proposta no valor de R$ 83,1300 não enviou lance único e fechado para o item 45.
Sistema	20/05/2022 10:10:05	O item 45 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:10:06	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:10:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 56. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 49,9900 e R$ 50,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:07 do dia

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

		20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:10:09	O fornecedor da proposta no valor de R$ 43,0000 não enviou lance único e fechado para o item 48.
Sistema	20/05/2022 10:10:09	O item 48 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:10:10	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:10:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 44. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 78,0000 e R$ 83,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:26 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:10:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 47. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 57,0000 e R$ 59,5100 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:15:40 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:11:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 46. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 75,7900 e R$ 82,6100 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:03 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:11:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 50. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 205,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:29 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:11:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 58. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 29,0000 e R$ 100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:16:45 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:12:42	A etapa fechada foi iniciada para o item 52. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 45,9700 e R$ 48,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:17:42 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:12:48	O fornecedor da proposta no valor de R$ 44,0000 não enviou lance único e fechado para o item 49.
Sistema	20/05/2022 10:12:48	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,1300 não enviou lance único e fechado para o item 49.
Sistema	20/05/2022 10:12:48	O item 49 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:12:50	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:13:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 53. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 45,9700 e R$ 48,1300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:18:06 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:13:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 51. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 205,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:18:58 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:14:02	O fornecedor da proposta no valor de R$ 43,7500 não enviou lance único e fechado para o item 54.
Sistema	20/05/2022 10:14:02	O item 54 teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:14:02	O item 54 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:14:03	Algumas propostas do item 67 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:14:03	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:14:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 57. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 24,9900 e R$ 25,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:19:04 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:14:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 43,7000 não enviou lance único e fechado para o item 55.
Sistema	20/05/2022 10:14:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 43,7500 não enviou lance único e fechado para o item 55.
Sistema	20/05/2022 10:14:30	O item 55 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:14:30	O item 55 teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:14:31	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:14:31	Algumas propostas do item 68 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:15:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,0000 não enviou lance único e fechado para o item 56.
Sistema	20/05/2022 10:15:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 50,0000 não enviou lance único e fechado para o item 56.
Sistema	20/05/2022 10:15:08	O item 56 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:15:08	O item 56 teve empate real para o valor 50,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:15:09	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022	O fornecedor da proposta no valor de R$ 82,0000 não enviou lance único e fechado para o

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	10:15:27	item 44.
Sistema	20/05/2022 10:15:27	O fornecedor da proposta no valor de R$ 83,1300 não enviou lance único e fechado para o item 44.
Sistema	20/05/2022 10:15:27	O fornecedor da proposta no valor de R$ 78,0000 não enviou lance único e fechado para o item 44.
Sistema	20/05/2022 10:15:27	O item 44 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:15:28	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:15:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 59. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 28,0000 e R$ 36,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:20:37 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:15:41	O fornecedor da proposta no valor de R$ 59,5000 não enviou lance único e fechado para o item 47.
Sistema	20/05/2022 10:15:41	O fornecedor da proposta no valor de R$ 58,0000 não enviou lance único e fechado para o item 47.
Sistema	20/05/2022 10:15:41	O item 47 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:15:42	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:16:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 60. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 18,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:21:02 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:16:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 80,0000 não enviou lance único e fechado para o item 46.
Sistema	20/05/2022 10:16:04	O item 46 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:16:06	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:16:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 205,0000 não enviou lance único e fechado para o item 50.
Sistema	20/05/2022 10:16:30	O item 50 teve empate real para o valor 205,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:16:30	O item 50 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:16:31	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:16:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 30,6300 não enviou lance único e fechado para o item 58.
Sistema	20/05/2022 10:16:46	O fornecedor da proposta no valor de R$ 35,0000 não enviou lance único e fechado para o item 58.
Sistema	20/05/2022 10:16:46	O item 58 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:16:47	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:17:43	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,0000 não enviou lance único e fechado para o item 52.
Sistema	20/05/2022 10:17:43	O fornecedor da proposta no valor de R$ 46,0000 não enviou lance único e fechado para o item 52.
Sistema	20/05/2022 10:17:43	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,1300 não enviou lance único e fechado para o item 52.
Sistema	20/05/2022 10:17:43	O fornecedor da proposta no valor de R$ 47,0000 não enviou lance único e fechado para o item 52.
Sistema	20/05/2022 10:17:43	O item 52 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:17:43	O item 52 teve empate real para o valor 46,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:17:44	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:17:44	Algumas propostas do item 75 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:18:07	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,0000 não enviou lance único e fechado para o item 53.
Sistema	20/05/2022 10:18:07	O fornecedor da proposta no valor de R$ 46,0000 não enviou lance único e fechado para o item 53.
Sistema	20/05/2022 10:18:07	O fornecedor da proposta no valor de R$ 48,1300 não enviou lance único e fechado para o item 53.
Sistema	20/05/2022 10:18:07	O item 53 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:18:07	O item 53 teve empate real para o valor 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:18:08	Algumas propostas do item 76 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Sistema	20/05/2022 10:18:08	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:18:59	O fornecedor da proposta no valor de R$ 205,0000 não enviou lance único e fechado para o item 51.
Sistema	20/05/2022 10:18:59	O item 51 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:19:00	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:19:00	Algumas propostas do item 77 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:19:05	O item 57 teve empate real para o valor 23,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:19:05	O item 57 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:19:06	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:19:06	Algumas propostas do item 78 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:20:38	O fornecedor da proposta no valor de R$ 31,5000 não enviou lance único e fechado para o item 59.
Sistema	20/05/2022 10:20:38	O fornecedor da proposta no valor de R$ 36,8000 não enviou lance único e fechado para o item 59.
Sistema	20/05/2022 10:20:38	O item 59 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:20:39	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:20:39	Algumas propostas do item 79 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:21:03	O item 60 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:21:03	Algumas propostas do item 80 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:21:03	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:25:39	A etapa fechada foi iniciada para o item 61. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 65,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:30:39 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:26:10	A etapa fechada foi iniciada para o item 65. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 24,4700 e R$ 24,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:31:10 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:27:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 64. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 24,9900 e R$ 26,2500 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:32:20 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:27:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 62. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 68,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:32:55 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:30:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 66. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 23,7800 e R$ 26,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:35:09 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:30:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 63. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 23,9900 e R$ 24,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:35:29 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:30:40	O fornecedor da proposta no valor de R$ 65,0000 não enviou lance único e fechado para o item 61.
Sistema	20/05/2022 10:30:40	O item 61 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:30:41	Algumas propostas do item 81 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:30:41	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:31:11	O fornecedor da proposta no valor de R$ 24,5000 não enviou lance único e fechado para o item 65.
Sistema	20/05/2022 10:31:11	O fornecedor da proposta no valor de R$ 24,4800 não enviou lance único e fechado para o item 65.
Sistema	20/05/2022 10:31:11	O item 65 teve empate real para o valor 28,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:31:11	O item 65 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:31:12	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:31:12	Algumas propostas do item 82 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:31:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 67. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 65,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:36:31 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022	A etapa fechada foi iniciada para o item 71. Fornecedor que apresentou lance entre R$

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	10:31:34	33,8400 e R$ 36,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:36:34 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:32:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 72. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 28,9700 e R$ 31,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:37:14 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:32:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 25,0000 não enviou lance único e fechado para o item 64.
Sistema	20/05/2022 10:32:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 26,2500 não enviou lance único e fechado para o item 64.
Sistema	20/05/2022 10:32:21	O item 64 teve empate real para o valor 30,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:32:21	O item 64 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:32:23	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:32:23	Algumas propostas do item 83 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:32:56	O fornecedor da proposta no valor de R$ 68,0000 não enviou lance único e fechado para o item 62.
Sistema	20/05/2022 10:32:56	O item 62 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:32:58	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:32:58	Algumas propostas do item 84 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:34:58	A etapa fechada foi iniciada para o item 68. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 80,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:39:58 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:35:10	O fornecedor da proposta no valor de R$ 26,0000 não enviou lance único e fechado para o item 66.
Sistema	20/05/2022 10:35:10	O fornecedor da proposta no valor de R$ 24,0000 não enviou lance único e fechado para o item 66.
Sistema	20/05/2022 10:35:10	O item 66 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:35:11	Algumas propostas do item 85 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:35:11	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/05/2022 10:35:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 24,0000 não enviou lance único e fechado para o item 63.
Sistema	20/05/2022 10:35:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 77. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 8,4700 e R$ 8,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:40:30 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:35:30	O fornecedor da proposta no valor de R$ 24,5000 não enviou lance único e fechado para o item 63.
Sistema	20/05/2022 10:35:30	O item 63 teve empate real para o valor 28,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:35:30	O item 63 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:36:32	O fornecedor da proposta no valor de R$ 65,0000 não enviou lance único e fechado para o item 67.
Sistema	20/05/2022 10:36:32	O item 67 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:36:35	O fornecedor da proposta no valor de R$ 36,0000 não enviou lance único e fechado para o item 71.
Sistema	20/05/2022 10:36:35	O item 71 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:37:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 70. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 36,0000 e R$ 38,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:42:07 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:37:15	O fornecedor da proposta no valor de R$ 31,5000 não enviou lance único e fechado para o item 72.
Sistema	20/05/2022 10:37:15	A etapa fechada foi iniciada para o item 73. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 26,6600 e R$ 27,9300 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:42:15 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:37:15	O item 72 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:37:15	O item 72 teve empate real para o valor 32,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:39:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 78. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7,9700 e R$ 8,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:44:01 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:39:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 79. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 9,4700 e R$ 9,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:44:07 do dia

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

		20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:39:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 74. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 26,9900 e R$ 34,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:44:20 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:39:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 75. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 4,5700 e R$ 4,5900 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:44:35 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:39:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 69. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 27,5000 e R$ 43,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:44:48 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:39:59	O fornecedor da proposta no valor de R$ 80,0000 não enviou lance único e fechado para o item 68.
Sistema	20/05/2022 10:39:59	O item 68 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:40:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 8,4800 não enviou lance único e fechado para o item 77.
Sistema	20/05/2022 10:40:31	O fornecedor da proposta no valor de R$ 8,5000 não enviou lance único e fechado para o item 77.
Sistema	20/05/2022 10:40:31	O item 77 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:41:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 76. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,8700 e R$ 5,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:46:23 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:41:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 80. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 11,8800 e R$ 11,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:46:26 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:42:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 37,0000 não enviou lance único e fechado para o item 70.
Sistema	20/05/2022 10:42:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 38,5000 não enviou lance único e fechado para o item 70.
Sistema	20/05/2022 10:42:08	O item 70 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:42:16	O item 73 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:44:02	O fornecedor da proposta no valor de R$ 8,0000 não enviou lance único e fechado para o item 78.
Sistema	20/05/2022 10:44:02	O item 78 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:44:08	O fornecedor da proposta no valor de R$ 9,5000 não enviou lance único e fechado para o item 79.
Sistema	20/05/2022 10:44:08	O item 79 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:44:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 31,0100 não enviou lance único e fechado para o item 74.
Sistema	20/05/2022 10:44:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 30,9000 não enviou lance único e fechado para o item 74.
Sistema	20/05/2022 10:44:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 34,3000 não enviou lance único e fechado para o item 74.
Sistema	20/05/2022 10:44:21	O item 74 teve empate real para o valor 49,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/05/2022 10:44:21	O item 74 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:44:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4,5700 não enviou lance único e fechado para o item 75.
Sistema	20/05/2022 10:44:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 4,5900 não enviou lance único e fechado para o item 75.
Sistema	20/05/2022 10:44:36	O item 75 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:44:49	O fornecedor da proposta no valor de R$ 43,0000 não enviou lance único e fechado para o item 69.
Sistema	20/05/2022 10:44:49	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,0100 não enviou lance único e fechado para o item 69.
Sistema	20/05/2022 10:44:49	O fornecedor da proposta no valor de R$ 39,9900 não enviou lance único e fechado para o item 69.
Sistema	20/05/2022 10:44:49	O item 69 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:46:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 5,9000 não enviou lance único e fechado para o item 76.
Sistema	20/05/2022 10:46:24	O item 76 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:46:27	O fornecedor da proposta no valor de R$ 11,9000 não enviou lance único e fechado para o item 80.
Sistema	20/05/2022 10:46:27	O item 80 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Sistema	20/05/2022 10:50:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 81. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 5,5000 e R$ 9,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:55:03 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:50:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 82. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 11,8900 e R$ 11,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:55:35 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:51:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 83. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 12,9900 e R$ 13,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:56:00 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:51:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 84. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 7,8900 e R$ 7,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:56:06 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:55:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 9,4900 não enviou lance único e fechado para o item 81.
Sistema	20/05/2022 10:55:04	O fornecedor da proposta no valor de R$ 9,5000 não enviou lance único e fechado para o item 81.
Sistema	20/05/2022 10:55:04	O item 81 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:55:36	O fornecedor da proposta no valor de R$ 11,9000 não enviou lance único e fechado para o item 82.
Sistema	20/05/2022 10:55:36	O item 82 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:56:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 85. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 10,5000 e R$ 14,9000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:01:00 do dia 20/05/2022.
Sistema	20/05/2022 10:56:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 13,0000 não enviou lance único e fechado para o item 83.
Sistema	20/05/2022 10:56:01	O item 83 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:56:07	O fornecedor da proposta no valor de R$ 7,9000 não enviou lance único e fechado para o item 84.
Sistema	20/05/2022 10:56:07	O item 84 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 11:01:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 14,8900 não enviou lance único e fechado para o item 85.
Sistema	20/05/2022 11:01:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 10,5000 não enviou lance único e fechado para o item 85.
Sistema	20/05/2022 11:01:01	O fornecedor da proposta no valor de R$ 14,9000 não enviou lance único e fechado para o item 85.
Sistema	20/05/2022 11:01:01	O item 85 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 11:01:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/05/2022 11:04:16	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 1. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:10:04	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 2. Podemos fechar em qual valor?
40.015.985/0001-43	20/05/2022 11:13:52	Bom dia, Sr. Pregoeiro, infelizmente estamos no nosso melhor valor, desculpe! Tanto para o item 1 quanto para o item 2.
Pregoeiro	20/05/2022 11:14:23	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	20/05/2022 11:14:55	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 3. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:15:38	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 4. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:16:07	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 5. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:16:49	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 6. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:25:11	Para TEIXEIRA & RAMOS LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 7. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:25:35	Para TEIXEIRA & RAMOS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 8. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:25:51	Para TEIXEIRA & RAMOS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 9. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:33:50	Para SILVENINA UNIFORMES LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 10. Podemos fechar em qual valor?
18.386.337/0001-44	20/05/2022 11:36:05	Olá Bom dia Prezado(a) Pregoeiro(a)
18.386.337/0001-44	20/05/2022 11:37:40	Informamos que estamos em nosso limite para os itens 10 e 39 arrematados.
Pregoeiro	20/05/2022 11:38:05	Para SILVENINA UNIFORMES LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	20/05/2022 11:39:03	Para GENESIS CONFECCOES LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 11. Podemos fechar em qual valor?

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Pregoeiro	20/05/2022 11:39:19	Para GENESIS CONFECCOES LTDA - Senhor fornecedor, bom dia. Precisamos melhorar o valor ofertado para o item 12. Podemos fechar em qual valor?
41.481.994/0001-92	20/05/2022 11:44:52	Bom dia
41.481.994/0001-92	20/05/2022 11:48:39	Sr. Pregoeiro, não há como melhorar. Para os itens 11 e 12 os preços estão bastante convidativos para o adquirente.
Pregoeiro	20/05/2022 11:49:37	Para GENESIS CONFECCOES LTDA - ok, obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	20/05/2022 11:50:14	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 13. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:50:30	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 14. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:50:52	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 15. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:51:06	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 16. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 11:57:36	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje sexta-feira dia 20/05/2022 às 13:30 horas (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/05/2022 13:37:30	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	20/05/2022 13:38:18	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 17. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 13:45:36	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 18. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 13:50:37	Para OX COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 19. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 13:56:21	Para OX COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 20. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 13:59:18	Para OX COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 21. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:01:39	Para OX COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 22. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:01:51	Para OX COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 23. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:06:04	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 24. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:06:26	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 25. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:10:49	Para A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 26. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:14:09	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 27. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:16:25	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 28. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:16:36	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 29. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:16:55	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 30. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:17:23	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 31. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:17:46	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 32. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:23:06	Para ANATOLE FEIBER CONFECCOES - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 33. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:23:16	Para ANATOLE FEIBER CONFECCOES - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 34. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:23:42	Para ANATOLE FEIBER CONFECCOES - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 35. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:23:50	Para ANATOLE FEIBER CONFECCOES - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 36. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:27:18	Para TEIXEIRA & RAMOS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 37. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:31:20	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 38. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:34:25	Para SILVENINA UNIFORMES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 39. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:38:20	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 40. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:38:29	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 41. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:41:32	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 42. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:41:51	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 43. Podemos fechar em qual valor?

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Pregoeiro	20/05/2022 14:42:00	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 44. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:45:56	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 45. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:47:44	Para LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 46. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:47:53	Para LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 47. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:52:02	Para CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 48. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:52:17	Para CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 49. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:55:19	Para UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 50. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 14:55:29	Para UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 51. Podemos fechar em qual valor?
18.250.413/0001-90	20/05/2022 14:56:12	Boa Tarde.
18.250.413/0001-90	20/05/2022 14:58:10	Já estamos em nosso mínimo, infelizmente teremos que fechar nesse mesmo valor arrematado.
Pregoeiro	20/05/2022 14:59:28	Para UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	20/05/2022 14:59:53	Para CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 52. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:01:13	Para CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 53. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:01:28	Para CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 54. Podemos fechar em qual valor?
34.776.786/0001-55	20/05/2022 15:01:34	Boa tarde Sr. progoeiro, estamos no nosso limite para os itens 48, 49, 52, 53, 54, 55, 57 e 77.
Pregoeiro	20/05/2022 15:01:44	Para CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 55. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:02:33	Para CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	20/05/2022 15:03:21	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 56. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:06:59	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 58. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:09:04	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 59. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:09:12	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 60. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:09:22	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 61. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:09:35	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 62. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:15:02	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 63. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:15:13	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 64. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:21:11	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 65. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:25:01	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 66. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:25:11	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 67. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:25:21	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 68. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:28:39	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 69. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:28:48	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 70. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:33:06	Para UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 71. Podemos fechar em qual valor?
18.250.413/0001-90	20/05/2022 15:35:26	Boa Tarde.
18.250.413/0001-90	20/05/2022 15:38:11	Senhores, notamos que o material requisitado no item 71 ao qual sagramos arrematante é o mesmo do item 72, com apenas a mudança dos tamanhos/medidas das camisas.
18.250.413/0001-90	20/05/2022 15:39:43	Neste sentido, julgamos ser ideal para a administração pública que faça a aquisição de um uniforme padrão, afim de evitar destoamento de cores das camisas (exemplo vermelho de 1 empresa e vermelho de outra empresa) que é inevitável, por cada empresa trabalhar com um fornecedor difeente.
18.250.413/0001-90	20/05/2022 15:41:07	Assim como também as estampas ficarão diferentes pois cada uma empresa trabalha com uma forma de fabricação e medidas diferentes.
18.250.413/0001-	20/05/2022	Fazemos estes registros pois julgamos ser ruim para a administração adquirir mesmo modelo

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

90	15:42:57	de camisas com tamanho M de uma cor e GG de outra, a despadronização prejudica a qualidade e imagem do requerente.
18.250.413/0001-90	20/05/2022 15:47:51	Por fim, mediante exposto, e tendo em vista que uma única empresa arrematou todos os demais itens de camisas, informamos que caso não haja quaisquer prejuízo em nosso favor, entendemos que seria viável para a Prefeitura adquirir este item também com a empresa arrematante dos demais itens,
18.250.413/0001-90	20/05/2022 15:48:56	portanto repetimos, caso não haja prejuízo em nosso favor, pensando na qualidade de padronização da Prefeitura abriremos mão deste lote autorizando a desclassificação e passando este item à empresa arrematante dos demais itens.
18.250.413/0001-90	20/05/2022 15:50:15	Ao passo que sugerimos ainda para as novas licitações, serem realizadas por grupo, assim poderia os itens de mesma especificação e tamanhos diferentes compor 1 grupo, assim a padronização estará garantida.
18.250.413/0001-90	20/05/2022 15:51:04	Lembrando que o explicitado, refere-se apenas ao ITEM 71.
Pregoeiro	20/05/2022 15:52:53	Para UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - Senhor fornecedor não há prejuízo no aceite de sua proposta, visto que trata-se de licitação com julgamento por item.
Pregoeiro	20/05/2022 15:54:28	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 72. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:54:42	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 73. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:54:50	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 74. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:55:04	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 75. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:55:09	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 76. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:58:57	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 78. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:59:05	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 79. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:59:13	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 80. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:59:27	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 81. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:59:39	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 82. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 15:59:48	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 83. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 16:00:03	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 84. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 16:00:15	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 85. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	20/05/2022 16:07:11	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 71. Podemos fechar em qual valor?
40.015.985/0001-43	20/05/2022 16:13:28	Sr pregoeiro estamos no nosso menor valor
Pregoeiro	20/05/2022 16:28:49	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	20/05/2022 16:55:41	Senhores fornecedores, a sessão será retomada na segunda-feira dia 23/05/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	23/05/2022 09:00:31	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Sistema	23/05/2022 09:05:26	Senhor fornecedor A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	23/05/2022 09:05:54	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	23/05/2022 09:06:02	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	23/05/2022 09:06:11	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	23/05/2022 09:06:21	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	23/05/2022 09:06:47	Senhor fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	23/05/2022 09:06:56	Senhor fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	23/05/2022 09:07:08	Senhor fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	23/05/2022 09:07:19	Senhor fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	23/05/2022 09:07:31	Senhor fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	23/05/2022 09:07:42	Senhor fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	23/05/2022	Senhor fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF:

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	09:07:53	34.776.786/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	23/05/2022 09:08:03	Senhor fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 77.
Sistema	23/05/2022 09:08:46	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	23/05/2022 09:08:58	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	23/05/2022 09:09:11	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	23/05/2022 09:09:35	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	23/05/2022 09:09:49	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	23/05/2022 09:09:57	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	23/05/2022 09:10:10	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	23/05/2022 09:10:19	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	23/05/2022 09:10:30	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	23/05/2022 09:10:39	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	23/05/2022 09:10:48	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	23/05/2022 09:10:57	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	23/05/2022 09:11:05	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	23/05/2022 09:11:15	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	23/05/2022 09:11:28	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	23/05/2022 09:11:40	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	23/05/2022 09:11:53	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	23/05/2022 09:12:08	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	23/05/2022 09:12:22	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	23/05/2022 09:12:41	Senhor fornecedor GENESIS CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.481.994/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	23/05/2022 09:12:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	23/05/2022 09:12:52	Senhor fornecedor GENESIS CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.481.994/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	23/05/2022 09:13:16	Senhor fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	23/05/2022 09:13:25	Senhor fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	23/05/2022 09:13:40	Senhor fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	23/05/2022 09:13:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	23/05/2022 09:13:50	Senhor fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	23/05/2022 09:13:58	Senhor fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	23/05/2022 09:14:07	Senhor fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	23/05/2022 09:14:16	Senhor fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	23/05/2022 09:14:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, enviou o anexo para o ítem 54.
Sistema	23/05/2022 09:14:51	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	23/05/2022 09:14:59	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	23/05/2022 09:15:09	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	23/05/2022 09:15:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	23/05/2022	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o

Assinado por 1 pessoa: ONERIO GAMBROZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	09:15:35	envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	23/05/2022 09:15:46	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	23/05/2022 09:15:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	23/05/2022 09:15:56	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	23/05/2022 09:16:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	23/05/2022 09:16:06	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	23/05/2022 09:16:17	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	23/05/2022 09:16:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, enviou o anexo para o ítem 57.
Sistema	23/05/2022 09:16:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, enviou o anexo para o ítem 77.
Sistema	23/05/2022 09:16:36	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	23/05/2022 09:16:47	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	23/05/2022 09:17:01	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	23/05/2022 09:17:14	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 64.
Sistema	23/05/2022 09:17:28	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 65.
Sistema	23/05/2022 09:17:44	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 69.
Sistema	23/05/2022 09:17:55	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 70.
Sistema	23/05/2022 09:18:07	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 72.
Sistema	23/05/2022 09:18:17	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 73.
Sistema	23/05/2022 09:18:27	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 74.
Sistema	23/05/2022 09:18:37	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 75.
Sistema	23/05/2022 09:18:48	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 76.
Sistema	23/05/2022 09:19:01	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 78.
Sistema	23/05/2022 09:19:14	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 79.
Sistema	23/05/2022 09:19:25	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 80.
Sistema	23/05/2022 09:19:35	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 81.
Sistema	23/05/2022 09:19:46	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 82.
Sistema	23/05/2022 09:19:54	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 83.
Sistema	23/05/2022 09:20:13	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 84.
Sistema	23/05/2022 09:20:27	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 85.
Sistema	23/05/2022 09:21:02	Senhor fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	23/05/2022 09:21:11	Senhor fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	23/05/2022 09:21:26	Senhor fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	23/05/2022 09:21:37	Senhor fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	23/05/2022 09:22:01	Senhor fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	23/05/2022 09:22:22	Senhor fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	23/05/2022 09:22:35	Senhor fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	23/05/2022 09:23:06	Senhor fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	23/05/2022	Senhor fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, solicito o

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	09:23:18	envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	23/05/2022 09:23:39	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	23/05/2022 09:23:51	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	23/05/2022 09:24:04	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	23/05/2022 09:24:15	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	23/05/2022 09:24:41	Senhor fornecedor UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	23/05/2022 09:24:52	Senhor fornecedor UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	23/05/2022 09:25:10	Senhor fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 71.
Pregoeiro	23/05/2022 09:25:45	Senhores fornecedores, solicito o envio do anexo referente a proposta ajustada, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	23/05/2022 09:29:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	23/05/2022 09:29:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	23/05/2022 09:49:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	23/05/2022 09:49:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	23/05/2022 09:50:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	23/05/2022 09:50:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	23/05/2022 09:51:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	23/05/2022 09:51:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	23/05/2022 09:52:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, enviou o anexo para o ítem 56.
Sistema	23/05/2022 09:52:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, enviou o anexo para o ítem 71.
Sistema	23/05/2022 10:14:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENESIS CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.481.994/0001-92, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	23/05/2022 10:15:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GENESIS CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 41.481.994/0001-92, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	23/05/2022 10:18:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	23/05/2022 10:18:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	23/05/2022 10:34:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	23/05/2022 10:35:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	23/05/2022 10:35:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	23/05/2022 10:35:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	23/05/2022 10:42:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	23/05/2022 10:43:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	23/05/2022 10:43:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	23/05/2022 10:43:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	23/05/2022 10:43:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	23/05/2022 10:44:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	23/05/2022 10:44:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	23/05/2022 10:44:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	23/05/2022 10:44:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	23/05/2022 10:45:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 58.
Sistema	23/05/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23,

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	10:45:24	enviou o anexo para o ítem 63.
Sistema	23/05/2022 10:45:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 64.
Sistema	23/05/2022 10:45:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 65.
Sistema	23/05/2022 10:46:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 69.
Sistema	23/05/2022 10:46:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 70.
Sistema	23/05/2022 10:46:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 72.
Sistema	23/05/2022 10:46:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 73.
Sistema	23/05/2022 10:47:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 74.
Sistema	23/05/2022 10:47:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 75.
Sistema	23/05/2022 10:47:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 76.
Sistema	23/05/2022 10:47:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 78.
Sistema	23/05/2022 10:47:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 79.
Sistema	23/05/2022 10:48:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 80.
Sistema	23/05/2022 10:48:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 81.
Sistema	23/05/2022 10:48:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 82.
Sistema	23/05/2022 10:48:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 83.
Sistema	23/05/2022 10:48:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 84.
Sistema	23/05/2022 10:49:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 85.
Sistema	23/05/2022 11:16:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	23/05/2022 11:17:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA, CNPJ/CPF: 18.250.413/0001-90, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	23/05/2022 11:50:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:50:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:50:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:51:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:51:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:52:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:52:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:52:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:53:01	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:53:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:53:29	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:53:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:54:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:54:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:54:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:54:37	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:54:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	11:55:00	
Sistema	23/05/2022 11:55:13	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:55:27	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:55:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:55:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:56:05	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:56:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:56:58	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:57:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:57:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:57:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 11:57:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	23/05/2022 12:02:53	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje segunda-feira dia 23/05/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	23/05/2022 13:32:01	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	23/05/2022 13:57:05	Para A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 25. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	23/05/2022 14:01:18	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para os itens 20 e 23. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	23/05/2022 14:06:23	Para LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para os itens 19, 21 e 22. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	23/05/2022 14:16:01	Para OX COMERCIAL LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 24 e 22. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	23/05/2022 14:20:46	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para os itens 17, 18, 26, 42, 43, 44, 59, 61, 62, 67 e 68. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	23/05/2022 14:26:39	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 66. Podemos fechar em qual valor?
40.015.985/0001-43	23/05/2022 14:28:34	Sr. Pregoeiro, infelizmente estamos no nosso melhor valor, desculpa!
Pregoeiro	23/05/2022 14:30:41	Para RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 - Ok Senhor Fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	23/05/2022 14:30:54	Para TEIXEIRA & RAMOS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para os itens 3, 4, 5, 6, 33, 34, 35, 36, 38 e 60. Podemos fechar em qual valor?
Sistema	23/05/2022 14:37:34	Senhor fornecedor A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	23/05/2022 14:37:35	Senhor fornecedor A. M. WELLER CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 04.350.099/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	23/05/2022 14:37:55	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	23/05/2022 14:37:55	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	23/05/2022 14:38:05	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	23/05/2022 14:38:05	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	23/05/2022 14:38:21	Senhor fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	23/05/2022 14:38:30	Senhor fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	23/05/2022 14:38:30	Senhor fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	23/05/2022 14:38:40	Senhor fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	23/05/2022 14:38:57	Senhor fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	23/05/2022 14:38:57	Senhor fornecedor OX COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	23/05/2022 14:39:16	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	23/05/2022 14:39:27	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	23/05/2022	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	14:39:27	envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	23/05/2022 14:39:36	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	23/05/2022 14:39:36	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	23/05/2022 14:39:46	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	23/05/2022 14:39:55	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	23/05/2022 14:40:05	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	23/05/2022 14:40:15	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	23/05/2022 14:40:16	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	23/05/2022 14:40:30	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	23/05/2022 14:40:45	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	23/05/2022 14:40:54	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 67.
Sistema	23/05/2022 14:41:03	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	23/05/2022 14:41:03	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 68.
Sistema	23/05/2022 14:42:12	Senhor fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	23/05/2022 14:42:37	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	23/05/2022 14:42:46	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	23/05/2022 14:42:56	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	23/05/2022 14:43:06	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	23/05/2022 14:43:15	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	23/05/2022 14:43:15	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	23/05/2022 14:43:25	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	23/05/2022 14:43:25	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	23/05/2022 14:43:39	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	23/05/2022 14:43:51	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	23/05/2022 14:44:02	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	23/05/2022 14:44:02	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	23/05/2022 14:44:18	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	23/05/2022 14:44:18	Senhor fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Pregoeiro	23/05/2022 14:45:18	Senhores fornecedores, solicito o envio do anexo referente a proposta ajustada, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	23/05/2022 15:16:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422, CNPJ/CPF: 40.015.985/0001-43, enviou o anexo para o ítem 66.
Sistema	23/05/2022 15:19:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	23/05/2022 15:20:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	23/05/2022 15:20:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	23/05/2022 15:20:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	23/05/2022 15:20:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	23/05/2022 15:21:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	23/05/2022 15:21:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	23/05/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20,

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI PALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	15:21:32	enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	23/05/2022 15:21:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	23/05/2022 15:22:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TEIXEIRA & RAMOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.762.864/0001-20, enviou o anexo para o ítem 60.
Sistema	23/05/2022 16:53:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:53:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:53:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:54:08	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:54:19	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:54:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:54:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:54:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:55:07	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:55:18	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:55:35	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:55:48	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:56:00	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:56:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:56:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:56:57	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:57:23	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	23/05/2022 16:57:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	23/05/2022 16:58:46	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã terça-feira dia 24/05/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	24/05/2022 09:04:06	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	24/05/2022 11:21:36	Para ANATOLE FEIBER CONFECCOES - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para os itens 17, 18, 59 e 66. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	24/05/2022 11:27:42	Para CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar o valor ofertado para o item 25. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	24/05/2022 11:35:58	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores ofertados para os itens 19 e 26. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	24/05/2022 11:41:02	Para LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores ofertados para os itens 20, 23 e 24. Podemos fechar em quais valores?
02.538.222/0001-98	24/05/2022 11:42:45	Bom dia Sr. Pregoeiro! Infelizmente estamos no nosso valor mínimo em todos os itens.
Pregoeiro	24/05/2022 11:45:10	Para LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno
Pregoeiro	24/05/2022 11:45:42	Para M. S. O. PROTEGE EIRELI - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores ofertados para os itens 42, 43 e 44. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	24/05/2022 11:50:45	Para SILVENINA UNIFORMES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores ofertados para os itens 21 e 22. Podemos fechar em quais valores?
18.386.337/0001-44	24/05/2022 11:53:04	Bom dia Prezado(a) Pregoeiro(a)
18.386.337/0001-44	24/05/2022 11:53:42	Prezado(a) Pregoeiro(a) informamos que estamos em nosso melhor valor. Mantemos o arrematado. Att
Pregoeiro	24/05/2022 11:53:52	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores ofertados para os itens 2, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 56. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	24/05/2022 11:57:00	Para COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores ofertados para o item 1. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	24/05/2022 11:57:08	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores ofertados para o item 1. Podemos fechar em qual valor?
Pregoeiro	24/05/2022 12:02:16	Senhores fornecedores a sessão será retomada hoje terça-feira dia 24/05/2022, às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Pregoeiro	24/05/2022 13:31:28	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Sistema	24/05/2022 13:40:52	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	24/05/2022 13:41:02	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	24/05/2022 13:41:15	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	24/05/2022 13:41:28	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 66.
Sistema	24/05/2022 13:41:48	Senhor fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	24/05/2022 13:42:08	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	24/05/2022 13:42:20	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	24/05/2022 13:42:39	Senhor fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	24/05/2022 13:42:51	Senhor fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	24/05/2022 13:43:00	Senhor fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	24/05/2022 13:43:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	24/05/2022 13:43:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	24/05/2022 13:43:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, enviou o anexo para o ítem 59.
Sistema	24/05/2022 13:43:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, enviou o anexo para o ítem 66.
Sistema	24/05/2022 13:43:31	Senhor fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	24/05/2022 13:43:41	Senhor fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	24/05/2022 13:44:04	Senhor fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	24/05/2022 13:44:31	Senhor fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	24/05/2022 13:44:40	Senhor fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	24/05/2022 13:45:03	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	24/05/2022 13:45:12	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	24/05/2022 13:45:20	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	24/05/2022 13:45:20	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	24/05/2022 13:45:30	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	24/05/2022 13:45:53	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	24/05/2022 13:46:01	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	24/05/2022 13:46:10	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	24/05/2022 13:46:20	Senhor fornecedor COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA., CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	24/05/2022 13:46:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	24/05/2022 13:46:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	24/05/2022 13:46:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	24/05/2022 13:47:23	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	24/05/2022 13:47:58	Senhores fornecedores, solicito o envio do anexo referente a proposta ajustada, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	24/05/2022 13:49:23	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	24/05/2022 13:49:34	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 69.
Pregoeiro	24/05/2022 13:50:28	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para os itens 29 e 69, de forma que conste o descritivo do item na íntegra, nos termos do anexo I do edital.

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Pregoeiro	24/05/2022 13:50:42	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar documento apresentado em cumprimento ao item 9.9.1 do edital, de forma que conste expressamente que se trata de Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial. A retificação poderá ser anexada junto a algum dos itens que encontra-se em aberto para envio de anexo.
Sistema	24/05/2022 13:51:01	Senhor fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Pregoeiro	24/05/2022 13:51:55	Para SILVENINA UNIFORMES LTDA - Senhor fornecedor, favor retificar sua proposta ajustada para o item 39, de forma que conste a unidade de medida conforme disposto no anexo I do edital.
Sistema	24/05/2022 13:56:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	24/05/2022 13:57:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	24/05/2022 13:57:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	24/05/2022 14:06:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	24/05/2022 14:10:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	24/05/2022 14:10:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	24/05/2022 14:10:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M. S. O. PROTEGE EIRELI, CNPJ/CPF: 30.692.250/0001-09, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	24/05/2022 14:56:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	24/05/2022 14:57:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	24/05/2022 14:57:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, enviou o anexo para o ítem 69.
Sistema	24/05/2022 16:06:21	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/05/2022 16:07:02	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/05/2022 16:08:11	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/05/2022 16:08:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/05/2022 16:09:04	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/05/2022 16:09:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/05/2022 16:09:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/05/2022 16:10:24	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/05/2022 16:10:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	24/05/2022 16:11:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	24/05/2022 17:06:52	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã quarta-feira dia 25/05/2022 às 09:00 (nove) horas da manhã. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	25/05/2022 09:03:07	Bom dia senhores fornecedores estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	25/05/2022 09:28:19	Para PONTOCOM BRINDES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores ofertados para os itens 2, 13, 14, 15, 16 e 56. Podemos fechar em quais valores?
Pregoeiro	25/05/2022 09:32:15	Para SILVENINA UNIFORMES LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores ofertados para os itens 11, 12 e 19. Podemos fechar em quais valores?
18.386.337/0001-44	25/05/2022 09:34:40	Bom dia Prezado(a) Pregoeiro(a)
18.386.337/0001-44	25/05/2022 09:35:38	Prezado(a) Pregoeiro(a) devido ao aumento dos insumos para fabricação das peças, não temos condições de realizar reduções. Mantemos o arrematado. Att
Pregoeiro	25/05/2022 09:40:27	Para SILVENINA UNIFORMES LTDA - Ok senhor fornecedor. Obrigado pelo retorno.
Pregoeiro	25/05/2022 09:40:41	Para CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores ofertados para os itens 26 e 71. Podemos fechar em quais valores?
Sistema	25/05/2022 09:46:56	Senhor fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	25/05/2022 09:47:07	Senhor fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	25/05/2022 09:47:43	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	25/05/2022 09:48:01	Senhor fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	25/05/2022	Senhor fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, solicito o

Assinado por 4 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	09:48:40	envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	25/05/2022 09:49:19	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	25/05/2022 09:49:39	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	25/05/2022 09:49:40	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	25/05/2022 09:49:56	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	25/05/2022 09:50:16	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	25/05/2022 09:50:28	Senhor fornecedor PONTOCOM BRINDES LTDA, CNPJ/CPF: 18.036.328/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	25/05/2022 09:50:47	Senhor fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 71.
Pregoeiro	25/05/2022 09:51:52	Senhores fornecedores, solicito o envio do anexo referente a proposta ajustada, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	25/05/2022 09:58:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	25/05/2022 09:58:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA, CNPJ/CPF: 34.776.786/0001-55, enviou o anexo para o ítem 71.
Sistema	25/05/2022 10:18:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	25/05/2022 10:20:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	25/05/2022 10:20:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ/CPF: 18.386.337/0001-44, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	25/05/2022 11:59:52	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/05/2022 12:00:28	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/05/2022 12:00:49	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/05/2022 12:01:16	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/05/2022 12:01:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	25/05/2022 12:02:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	25/05/2022 12:05:12	Senhores fornecedores, a sessão será retomada hoje quarta-feira dia 25/05/2022 às 13:30 (treze horas e trinta minutos). Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	25/05/2022 13:31:08	Boa tarde senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Pregoeiro	25/05/2022 13:38:33	Senhores fornecedores, nos termos do item 7.19 do edital, será admitido o reinício da etapa fechada para os itens 13, 14, 15 e 16. Acompanhem e ofertem seus melhores lances.
Sistema	25/05/2022 13:40:24	A etapa fechada foi reiniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 36,4000, R$ 38,2400 e R$ 45,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 13:45:23 do dia 25/05/2022.
Sistema	25/05/2022 13:45:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 36,4000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	25/05/2022 13:45:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 38,2400 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	25/05/2022 13:45:24	O fornecedor da proposta no valor de R$ 45,0000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	25/05/2022 13:45:24	A etapa fechada foi reiniciada para o item 13. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 45,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:50:24 do dia 25/05/2022.
Sistema	25/05/2022 13:50:25	O fornecedor da proposta no valor de R$ 45,5000 não enviou lance único e fechado para o item 13.
Sistema	25/05/2022 13:50:25	O item 13 está encerrado.
Sistema	25/05/2022 13:53:21	A etapa fechada foi reiniciada para o item 14. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 36,4000, R$ 38,2400 e R$ 43,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 13:58:20 do dia 25/05/2022.
Sistema	25/05/2022 13:58:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 38,2400 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	25/05/2022 13:58:21	O fornecedor da proposta no valor de R$ 36,4000 não enviou lance único e fechado para o item 14.
Sistema	25/05/2022 13:58:21	O item 14 está encerrado.
Sistema	25/05/2022 14:00:11	A etapa fechada foi reiniciada para o item 15. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 36,4000, R$ 43,0000 e R$ 45,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:05:10 do dia 25/05/2022.
Sistema	25/05/2022 14:05:11	O fornecedor da proposta no valor de R$ 45,0000 não enviou lance único e fechado para o item 15.
Sistema	25/05/2022	O fornecedor da proposta no valor de R$ 36,4000 não enviou lance único e fechado para o

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

	14:05:11	item 15.
Sistema	25/05/2022 14:05:11	O item 15 está encerrado.
Sistema	25/05/2022 14:08:48	A etapa fechada foi reiniciada para o item 16. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 36,4000, R$ 43,0000 e R$ 45,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:13:48 do dia 25/05/2022.
Sistema	25/05/2022 14:13:49	O fornecedor da proposta no valor de R$ 45,0000 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	25/05/2022 14:13:49	O fornecedor da proposta no valor de R$ 36,4000 não enviou lance único e fechado para o item 16.
Sistema	25/05/2022 14:13:49	O item 16 está encerrado.
Pregoeiro	25/05/2022 14:19:32	Para ANATOLE FEIBER CONFECCOES - Senhor fornecedor, precisamos melhorar os valores ofertados para os itens 2, 13, 14, 15, 16. Podemos fechar em quais valores?
Sistema	25/05/2022 14:27:32	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	25/05/2022 14:27:47	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	25/05/2022 14:27:56	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	25/05/2022 14:28:06	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	25/05/2022 14:28:19	Senhor fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Pregoeiro	25/05/2022 14:28:54	Para ANATOLE FEIBER CONFECCOES - Senhores fornecedor, solicito o envio do anexo referente a proposta ajustada, nos termos do item 10 do edital.
Sistema	25/05/2022 16:33:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	25/05/2022 16:33:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	25/05/2022 16:33:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	25/05/2022 16:33:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	25/05/2022 16:33:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANATOLE FEIBER CONFECCOES, CNPJ/CPF: 00.418.081/0001-44, enviou o anexo para o ítem 16.
Pregoeiro	25/05/2022 16:50:48	Senhores fornecedores, a sessão será retomada amanhã quinta-feira dia 26/05/2022 às 09:00 (nove) horas. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	26/05/2022 09:01:35	Bom dia senhores fornecedores, estamos retomando a sessão.
Sistema	26/05/2022 09:16:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	26/05/2022 09:35:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/05/2022 às 10:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/05/2022 08:33:07	
Abertura da sessão pública	20/05/2022 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/05/2022 11:01:41	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	26/05/2022 09:16:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/05/2022 09:35:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/05/2022 às 10:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:11 horas do dia 26 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Eletrônico Nº 00041/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.418.081/0001-44 - ANATOLE FEIBER CONFECCOES

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Camiseta	Unidade	8	R$ 48,0000	R$ 33,6000	R$ 268,8000

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta manga curta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC. Tamanhos G, GG e EGG. (Secretaria de Administração

13	Camiseta	Unidade	67	R$ 52,0000	R$ 36,4000	R$ 2.438,8000

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta Gola Apolo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri- ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)

14	Camiseta	Unidade	40	R$ 52,0000	R$ 36,4000	R$ 1.456,0000

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta Gola Apolo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)

15	Camiseta	Unidade	67	R$ 52,0000	R$ 36,4000	R$ 2.438,8000

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta Gola Apolo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escri- ta Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos M e G. (Secretaria de Viação)

16	Camiseta	Unidade	20	R$ 52,0000	R$ 36,4000	R$ 728,0000

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta Gola Apolo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir, com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Viação)

17	Camisa uniforme	Unidade	4	R$ 52,0000	R$ 36,4000	R$ 145,6000

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Baby Look Gola Polo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliester, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos PP, P, M e G. (Secretaria de Viação)

18	Camisa uniforme	Unidade	6	R$ 55,0000	R$ 38,5000	R$ 231,0000

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta Gola polo
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliester, gramatura 165g/m², manga curta, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos M, G e GG. (Secretaria de Viação)

59	Avental	Unidade	104	R$ 45,0000	R$ 31,5000	R$ 3.276,0000

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Avental confeccionado em tecido impermeável
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poli- éster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, branco. Tamanho único, com 1m apro- ximadamente 5% de comprimento total.

66	Camiseta	Unidade	65	R$ 30,0000	R$ 24,0000	R$ 1.560,0000

Marca: HAUNYVEST UNIFORMES
Fabricante: HAUNYVEST UNIFORMES
Modelo / Versão: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga longa, cor a definir. Tamanhos 10 a 16 anos.

Total do Fornecedor: R$ 12.543,0000

02.538.222/0001-98 - LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Glo
20	Jaleco	Unidade	138	R$ 86,0000	R$ 52,2500	R$ 7.210,5000

Assinado por 1 pessoa: ONERI CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A683-4931-2458 e informe o código 1592-A683-4931-2458
1Doc: 1023/1167

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)

23	Jaleco	Unidade	50	R$ 68,0000	R$ 40,2100	R$ 2.010,5000

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)

24	Jaleco	Unidade	50	R$ 68,0000	R$ 40,2100	R$ 2.010,5000

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, colorido, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)

46	Jaleco	Unidade	40	R$ 100,0000	R$ 38,3400	R$ 1.533,6000

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fe-chamento por quatro botões, branco. Tama-nhos P, M e G. (Secretaria de Educação)

47	Jaleco	Unidade	40	R$ 68,0000	R$ 38,3400	R$ 1.533,6000

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, branco. Ta-manhos GG e EGG. (Secretaria de Educa-ção)

Total do Fornecedor: R$ 14.298,2000

18.036.328/0001-23 - PONTOCOM BRINDES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Camiseta	Unidade	16	R$ 48,0000	R$ 30,8600	R$ 493,7600

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Uniforme , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Material: Malha Pv (67% Poliéster E 33% Viscose) , Aplicação: Uniforme

27	Camisa uniforme	Unidade	30	R$ 55,0000	R$ 30,5000	R$ 915,0000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Bolso: Frontais Superiores , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Colarinho: Gola Italiana , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta

28	Camisa uniforme	Unidade	30	R$ 55,0000	R$ 30,5000	R$ 915,0000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Bolso: Frontais Superiores , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Colarinho: Gola Italiana , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados , Tipo Uso: Uniforme , Tipo Manga: Curta

29	Camiseta	Unidade	82	R$ 45,0000	R$ 26,8000	R$ 2.197,6000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

30	Camiseta	Unidade	80	R$ 45,0000	R$ 23,8800	R$ 1.910,4000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

31	Camiseta	Unidade	50	R$ 48,0000	R$ 27,8000	R$ 1.390,0000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

32	Camiseta	Unidade	50	R$ 48,0000	R$ 28,7000	R$ 1.435,0000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

40	Camisa uniforme	Unidade	100	R$ 55,0000	R$ 28,9000	R$ 2.890,0000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados

41	Camisa uniforme	Unidade	60	R$ 55,0000	R$ 33,8000	R$ 2.028,0000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camisa Uniforme Material: 67% Poliéster E 33% Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola

Assinado por 1 pessoa: ONERICO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4231-24FB e informe o código 1592-A263-4231-24FB

Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Abertura Frontal C/Fechamento 06 Botões Caseados

45 Calça feminina | Unidade | 20 | R$ 95,0000 | R$ 78,0000 | R$ 1.560,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça Feminina Material: Suplex , Modelo: Legging , Tipo Bolso: Sem Bolso , Tamanho: Sob Medida , Cor: Preta , Aplicação: Uniforme

58 Avental | Unidade | 118 | R$ 35,0000 | R$ 28,0000 | R$ 3.304,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental Nome: Avental

63 Camiseta | Unidade | 240 | R$ 28,0000 | R$ 17,5000 | R$ 4.200,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose

64 Camiseta | Unidade | 320 | R$ 30,0000 | R$ 17,5000 | R$ 5.600,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose

65 Camiseta | Unidade | 60 | R$ 28,0000 | R$ 17,4500 | R$ 1.047,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Cinza , Tamanho: G , Material: 65% Poliéster E 35% Viscose

69 Camiseta | Unidade | 240 | R$ 55,0000 | R$ 26,5000 | R$ 6.360,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão

70 Camiseta | Unidade | 140 | R$ 55,0000 | R$ 27,5000 | R$ 3.850,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão

72 Camiseta | Unidade | 1080 | R$ 45,0000 | R$ 17,5000 | R$ 18.900,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão

73 Camiseta | Unidade | 995 | R$ 49,0000 | R$ 17,5000 | R$ 17.412,5000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Polo , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: 100% Algodão

74 Camiseta | Unidade | 100 | R$ 49,0000 | R$ 17,5000 | R$ 1.750,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta Material: 100% Algodão , Tipo Gola: Polo , Tipo: Unissex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo Manga: Curta

75 Impresso padronizado | Unidade | 370 | R$ 4,5900 | R$ 2,8500 | R$ 1.054,5000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 GRM2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili

76 Impresso padronizado | Unidade | 620 | R$ 5,9000 | R$ 4,5000 | R$ 2.790,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 GRM2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili

78 Impresso padronizado | Unidade | 170 | R$ 8,0000 | R$ 5,5000 | R$ 935,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 GRM2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili

79 Impresso padronizado | Unidade | 190 | R$ 9,5000 | R$ 6,5000 | R$ 1.235,0000
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 GRM2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili

80 Impresso padronizado | Unidade | 415 | R$ 11,9000 | R$ 8,5000 | R$ 3.52[illegible]
Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES

Assinado por 1 pessoa: ONEIDO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pinzinho.sydoc.com.br/verificacao/1592-A263-4911-24FB e informe o código 1592-A263-4911-24FB
IDoc: 1025[illegible]

Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili

81	Impresso padronizado	Unidade	290	R$ 9,5000	R$ 4,9000	R$ 1.421,0000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili

82	Impresso padronizado	Unidade	190	R$ 11,9000	R$ 7,5000	R$ 1.425,0000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili

83	Impresso padronizado	Unidade	305	R$ 13,0000	R$ 9,5000	R$ 2.897,5000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili

84	Impresso padronizado	Unidade	345	R$ 7,9000	R$ 5,5000	R$ 1.897,5000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili

85	Impresso padronizado	Unidade	190	R$ 14,9000	R$ 10,5000	R$ 1.995,0000

Marca: PONTO COM BRINDES
Fabricante: PONTO COM BRINDES
Modelo / Versão: PONTO COM BRINDES
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete , Tipo: Formulário De Identificação , Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 147 MM, Largura: 69 MM, Cor: Prêto E Branco , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Aplicação 1: Identificação Do Eleitor Com Deficiência Ou Mobili

Total do Fornecedor: R$ 97.336,2600

18.250.413/0001-90 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
50	Agasalho atletismo	Unidade	133	R$ 205,0000	R$ 168,3000	R$ 22.383,9000

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: AGASALHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliés-ter, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das es-tampas serão definidas pela Administração no pedido. Ta-manhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)

51	Agasalho Atletismo	Unidade	30	R$ 205,0000	R$ 192,9000	R$ 5.787,0000

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
Modelo / Versão: AGASALHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliés-ter, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das es-tampas serão definidas pela Administração no pedido. Ta-manhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)

Total do Fornecedor: R$ 28.170,9000

18.386.337/0001-44 - SILVENINA UNIFORMES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Jaleco	Unidade	9	R$ 80,0000	R$ 54,9000	R$ 494,1000

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco em Brim Sarja Pesado - composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos G e GG (Secretaria de Viação - Oficina)

11	Calça masculina	Unidade	42	R$ 70,0000	R$ 58,9000	R$ 2.473,8000

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça em Brim Sarja Pesado - composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a escolher), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho P, M (Secretaria de Viação)

12	Calça masculina	Unidade	30	R$ 70,0000	R$ 58,9000	R$ 1.767,0000

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça em Brim Sarja Pesado - composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a escolher), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho G e GG (Sec. Viação)

19	Jaleco	Unidade	138	R$ 85,0000	R$ 54,9000	R$ 7.576,2000

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem - Secretaria de Saúde)

21	Jaleco	Unidade	30	R$ 85,0000	R$ 58,9000	R$ 1.767,0000

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos

Assinado por 1 pessoa: LONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://botopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-2263-9331-24FB e informe o código 1592-A263-9331-24FB

frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia - Secretaria de Saúde)

22	Jaleco	Unidade	30	R$ 86,0000	R$ 58,9000	R$ 1.767,0000

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: G, GG e EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia - Secretaria de Saúde)

39	Pijama	Unidade	28	R$ 180,0000	R$ 97,9000	R$ 2.741,2000

Marca: SILVENINA
Fabricante: SILVENINA
Modelo / Versão: SILVENINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. Tamanho padrão: P, M, G, GG e XGG. (Secretaria de Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais)

Total do Fornecedor: R$ 18.586,3000

30.692.250/0001-09 - M. S. O. PROTEGE EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
42	Calça feminina	Unidade	20	R$ 95,0000	R$ 83,1300	R$ 1.662,6000

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL

43	Calça feminina	Unidade	20	R$ 95,0000	R$ 83,1300	R$ 1.662,6000

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

44	Calça feminina	Unidade	20	R$ 95,0000	R$ 83,1300	R$ 1.662,6000

Marca: MSO
Fabricante: MSO PROTEGE
Modelo / Versão: UNIFORME PREF
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 (Secretaria de Assistência Social) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO EDITAL.

Total do Fornecedor: R$ 4.987,8000

34.776.786/0001-55 - CAVESTE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	Jaqueta Masculina	Unidade	26	R$ 180,0000	R$ 175,0000	R$ 4.550,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)

26	Jaqueta Masculina	Unidade	24	R$ 185,0000	R$ 180,0000	R$ 4.320,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)

48	Camiseta	Unidade	24	R$ 55,0000	R$ 29,0000	R$ 696,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)

49	Camiseta	Unidade	6	R$ 55,0000	R$ 29,0000	R$ 174,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)

52	Camiseta	Unidade	246	R$ 55,0000	R$ 29,0000	R$ 7.134,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)

53	Camiseta	Unidade	58	R$ 55,0000	R$ 29,0000	R$ 1.682,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)

54	Bermuda	Unidade	112	R$ 50,0000	R$ 30,0000	R$ 3.360,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)

55	Bermuda	Unidade	30	R$ 50,0000	R$ 30,0000	R$ 900,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO

Assinado por 16 pessoas: ONERO CAMBRUZZI ILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzap.1doc.com.br/verificacao/1592-2263-4991-24FB e informe o código 1592-A263-4991-24FB

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)

57	Meia vestuário masculino	Unidade	90	R$ 25,0000	R$ 18,0000	R$ 1.620,0000

Marca: KANXA
Fabricante: KANXA
Modelo / Versão: PROFISSIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)

71	Camiseta	Unidade	240	R$ 45,0000	R$ 29,0000	R$ 6.960,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², manga curta, cor a definir. Tamanhos P, M e G.

77	Impresso padronizado	Unidade	990	R$ 8,5000	R$ 8,0000	R$ 7.920,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).

Total do Fornecedor: R$ 39.316,0000

Valor Global da Ata: R$ 215.238,9600

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB e informe o código 1592-A263-4931-24FB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1592-A263-4931-24FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 30/05/2022 16:50:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1592-A263-4931-24FB

Memorando 24- 732/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/05/2022 às 16:46:25

Termo de Adjudicação.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

ADJUDICACAO_PE_41_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Onerio Cambruzzi Filho	30/05/2022 16:50:18	ICP-Brasil	ONERIO CAMBRUZZI FILHO CPF 062.XXX.XXX-66

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **827D-A583-D576-0356**

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 41/2022

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 41/2022**, de 13 de abril de 2022, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R$	Empresa(s)
1	493,76	PONTO COM BRINDES LTDA
2	268,80	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME
3	-	FRACASSADO
4	-	FRACASSADO
5	-	FRACASSADO
6	-	FRACASSADO
7	-	FRACASSADO
8	-	FRACASSADO
9	-	FRACASSADO
10	494,10	SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
11	2.473,80	SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
12	1.767,00	SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
13	2.438,80	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME
14	1.456,00	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME
15	2.438,80	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME
16	728,00	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME
17	145,60	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME
18	231,00	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME
19	7.576,20	SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
20	7.210,50	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
21	1.767,00	SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
22	1.767,00	SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
23	2.010,50	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
24	2.010,50	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
25	4.550,00	CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
26	4.320,00	CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
27	915,00	PONTO COM BRINDES LTDA
28	915,00	PONTO COM BRINDES LTDA
29	2.197,60	PONTO COM BRINDES LTDA
30	1.910,40	PONTO COM BRINDES LTDA
31	1.390,00	PONTO COM BRINDES LTDA
32	1.435,00	PONTO COM BRINDES LTDA
33	-	FRACASSADO
34	-	FRACASSADO
35	-	FRACASSADO
36	-	FRACASSADO
37	-	FRACASSADO
38	-	FRACASSADO
39	2.741,20	SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP
40	2.890,00	PONTO COM BRINDES LTDA
41	2.028,00	PONTO COM BRINDES LTDA
42	1.662,60	M. S. O. PROTEGE EIRELI

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/827D-A583-D576-0356 e informe o código 827D-A583-D576-0356

43	1.662,60	M. S. O. PROTEGE EIRELI
44	1.662,60	M. S. O. PROTEGE EIRELI
45	1.560,00	PONTO COM BRINDES LTDA
46	1.533,60	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
47	1.533,60	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
48	696,00	CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
49	174,00	CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
50	22.383,90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
51	5.787,00	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
52	7.134,00	CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
53	1.682,00	CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
54	3.360,00	CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
55	900,00	CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
56	-	FRACASSADO
57	1.620,00	CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
58	3.304,00	PONTO COM BRINDES LTDA
59	3.276,00	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME
60	-	FRACASSADO
61	-	FRACASSADO
62	-	FRACASSADO
63	4.200,00	PONTO COM BRINDES LTDA
64	5.600,00	PONTO COM BRINDES LTDA
65	1.047,00	PONTO COM BRINDES LTDA
66	1.560,00	ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME
67	-	FRACASSADO
68	-	FRACASSADO
69	6.360,00	PONTO COM BRINDES LTDA
70	3.850,00	PONTO COM BRINDES LTDA
71	6.960,00	CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
72	18.900,00	PONTO COM BRINDES LTDA
73	17.412,50	PONTO COM BRINDES LTDA
74	1.750,00	PONTO COM BRINDES LTDA
75	1.054,50	PONTO COM BRINDES LTDA
76	2.790,00	PONTO COM BRINDES LTDA
77	7.920,00	CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
78	935,00	PONTO COM BRINDES LTDA
79	1.235,00	PONTO COM BRINDES LTDA
80	3.527,50	PONTO COM BRINDES LTDA
81	1.421,00	PONTO COM BRINDES LTDA
82	1.425,00	PONTO COM BRINDES LTDA
83	2.897,50	PONTO COM BRINDES LTDA
84	1.897,50	PONTO COM BRINDES LTDA
85	1.995,00	PONTO COM BRINDES LTDA

CHOPINZINHO, PR., 27 de maio de 2022.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/827D-A583-D576-0356 e informe o código 827D-A583-D576-0356

1Doc: 1032/1167

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 827D-A583-D576-0356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ONERIO CAMBRUZZI FILHO (CPF 062.XXX.XXX-66) em 30/05/2022 16:50:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/827D-A583-D576-0356

Memorando 25- 732/2022

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/05/2022 às 16:47:10

Termo de Homologação.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

HOMOLOGACAO_PE_41_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	30/05/2022 16:54:12	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1516-FBFA-2BCD-27B5**

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 41/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 41/2022, de 13/04/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PONTO COM BRINDES LTDA	97.336,26
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	14.298,70
SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP	18.586,30
ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME	12.543,00
CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	39.316,00
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	28.170,90
M. S. O. PROTEGE EIRELI	4.987,80

TOTAL HOMOLOGADO	215.238,96

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/05/22.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1516-FBFA-2BCD-27B5 e informe o código 1516-FBFA-2BCD-27B5

1Doc: 1035/1167

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1516-FBFA-2BCD-27B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 30/05/2022 16:53:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1516-FBFA-2BCD-27B5

Memorando 26- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/06/2022 às 14:03:51

Segue Extrato ARP.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARP_PE_41_2022.pdf

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 41/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus Novos para Veículos e Máquinas da Frota Municipal. Vigência: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550). GESTORES: Roberto Alencar Przendziuk, Glacir Zanatta, Mari Lucia Lazarotto, Édina Accorsi e Grazzielle Matte Dossena. FISCAIS: Clecia Steilmann Weber, Valdemir de Mattos, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Joniliene Araujo Naiverth. FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, Juliane Aparecida Alves, Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Gislaine Tânia Galeazzi, Joelma Filimberti. Partes: Município de Chopinzinho e; ARP 195/2022 - Anatole Feiber Confeccoes, Valor Total R$ 12.543,00; ARP 196/2022 - Lecruz Roupas Profissionais Ltda, Valor Total R$ 14.298,70; ARP 197/2022 - Pontocom Brindes Ltda, Valor Total R$ 97.336,26; ARP 198/2022 - Unilima Uniformes e Confeccoes Ltda, Valor Total R$ 28.170,90; ARP 199/2022 - Silvenina Uniformes Ltda, Valor Total R$ 18.586,30; ARP 200/2022 - M. S. O. Protege Eireli, Valor Total R$ 4.987,80; ARP 201/2022 - Caveste Comercio e Confeccao de Vestuario Ltda, Valor Total R$ 39.316,00; Chopinzinho, 30 de maio de 2022. Chopinzinho-PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Memorando 27- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/06/2022 às 14:08:30

Segue em anexo a ARP 195/2022 para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_195_2022_ANATOLE_FEIBER_CONFECCOES_ME_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clecia Steilmann Weber	01/06/2022 14:11:42	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Clevis T. da Silva	01/06/2022 14:13:18	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Jonilene Araujo Naiverth	01/06/2022 14:15:14	1Doc	JONILENE ARAUJO NAIVERTH CPF 037.XXX.XXX-77
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	01/06/2022 14:59:21	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Edson Luiz Cenci	01/06/2022 15:22:48	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Roseli A Scolari Lorenzi	01/06/2022 15:47:13	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	01/06/2022 15:53:01	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	01/06/2022 15:59:27	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Roberto Alencar Przendziuk	01/06/2022 16:45:53	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Glacir Zanata	01/06/2022 16:56:01	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Grazziele Matte Dossena	01/06/2022 18:06:19	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Valdemir de Mattos	02/06/2022 07:49:18	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Juliane Aparecida Alves	02/06/2022 08:04:41	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Gislaine Tania Galeazzi	02/06/2022 10:19:21	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Joelma Filimberti	02/06/2022 14:14:41	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Edina Accorsi	06/06/2022 10:11:04	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5A86-4241-3971-7DF6**

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Anatole Feiber**, brasileiro, inscrito no CPF nº 490.840.119-53, portador do RG nº 1.969.967-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Xambrê - PR, representante legal da empresa **Anatole Feiber Confeccoes**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.418.081/0001-44, Inscrição Estadual nº 82101157-40, estabelecida na Avenida Padre Jose Germano Neto Junior, n° 3422, Box 16B, Fone (44) 3056-6685, e-mail: aurearochafeiber@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 41/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , MARI LUCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 - Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , MARILÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

4.3 - Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
4.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.8 - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
4.9 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.11 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 12.543,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais).
5.2 - Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.
5.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11 - A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
5.13 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 - Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 - Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 - Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

6.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 41/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

13.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 30 de maio de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Anatole Feiber Confeccoes - Contratada
Anatole Feiber - Representante Legal

Gestores da ARP

Secretaria de Administração
Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Glacir Zanatta – Secretário

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Mari Lucia Lazarotto

Secretaria de Assistência Social
Édina Accorsi

Secretaria de Saúde
Grazzielle Matte Dossena

Fiscais da ARP

Secretaria de Administração
Clecia Steilmann Weber

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Valdemir de Mattos

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Roseli Aparecida Scolari Lorenzi

Secretaria de Assistência Social
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Saúde
Joniliene Araujo Naiverth

Fiscais Substitutos da ARP

Secretaria de Administração
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Sandrieli dos Anjos Dalcortivo

Secretaria de Assistência Social
Gislaine Tânia Galeazzi

Secretaria de Saúde
Joelma Filimberti

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

Anexo I da ARP nº 195/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
2	8	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **G, GG e EGG. (Secretaria de Administração)**	Haunyvest Uniformes	33,60	268,80
13	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G. (Secretaria de Viação)**	Haunyvest Uniformes	36,40	2.438,80
14	40	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Viação)**	Haunyvest Uniformes	36,40	1.456,00
15	67	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1	Haunyvest Uniformes	36,40	2.438,80

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARTLÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

			cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **M e G. (Secretaria de Viação)**			
16	20	Unid	Camiseta Gola Apolo em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir,** com bolso no lado esquerdo, estampa no bolso Brasão do Município (serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm), estampa nas costas escrita Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm). Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Viação)**	Haunyvest Uniformes	36,40	728,00
17	4	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP, P, M e G. (Secretaria de Viação)**	Haunyvest Uniformes	36,40	145,60
18	6	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Viação e Serviços Urbanos (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **M, G e GG. (Secretaria de Viação)**	Haunyvest Uniformes	38,50	231,00
59	104	Unid	Avental confeccionado em tecido impermeável, 100% poliéster nylon paraquedas, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco. Tamanho único**, com 1m aproximadamente 5% de comprimento total.	Haunyvest Uniformes	31,50	3.276,00
66	65	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	Haunyvest Uniformes	24,00	1.560,00
VALOR TOTAL R$					**12.543,00**	

Assinado por 16 pessoas: CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JULIANE APARECIDA ALVES e EDINA ACCORSI e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6 e informe o código 5A86-4241-3971-7DF6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A86-4241-3971-7DF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 01/06/2022 14:11:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 01/06/2022 14:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 01/06/2022 14:15:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/06/2022 14:59:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:22:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 01/06/2022 15:52:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 01/06/2022 15:59:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 01/06/2022 16:45:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 01/06/2022 16:55:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 01/06/2022 18:06:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 02/06/2022 07:49:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 02/06/2022 08:04:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 02/06/2022 10:19:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 14:14:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 06/06/2022 10:10:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A86-4241-3971-7DF6

Memorando 28- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/06/2022 às 14:16:08

Segue em anexo a ARP 196/2022 para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_196_2022_LECRUZ_ROUPAS_PROFISSIONAIS_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jonilene Araujo Naiverth	01/06/2022 14:20:52	1Doc	JONILENE ARAUJO NAIVERTH CPF 037.XXX.XXX-77
Clecia Steilmann Weber	01/06/2022 14:36:09	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	01/06/2022 14:59:55	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Edson Luiz Cenci	01/06/2022 15:23:29	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	01/06/2022 15:54:38	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Roseli A Scolari Lorenzi	01/06/2022 15:56:49	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	01/06/2022 16:00:07	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Clevis T. da Silva	01/06/2022 16:25:35	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Roberto Alencar Przendziuk	01/06/2022 16:44:27	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Glacir Zanata	01/06/2022 16:56:43	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Grazziele Matte Dossena	01/06/2022 18:07:16	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Valdemir de Mattos	02/06/2022 07:46:52	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Juliane Aparecida Alves	02/06/2022 08:05:24	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Gislaine Tania Galeazzi	02/06/2022 10:20:03	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Joelma Filimberti	02/06/2022 14:16:26	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Edina Accorsi	06/06/2022 10:08:50	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **61D1-3119-5B44-7233**

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Leila Fátima dos Santos**, brasileira, inscrita no CPF nº 078.972.739-03, portador do RG nº 12.720.068-8 SESP/PR, residente e domiciliada em Curitiba - PR, representante legal da empresa **Lecruz Roupas Profissionais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, Inscrição Estadual nº 90.160.765-60, estabelecida na Rua Ipiranga, 203, Capão Raso, CEP 81.110-412 – Curitiba – PR, Fone (41) 3248-0006, e-mail: licit@lecruz.com.br / comercial@lecruz.com.br, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 41/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 17 pessoas: LEILA FATIMA DOS SANTOS, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233 e informe o código 61D1-3119-5B44-7233

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 - Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

Assinado por 17 pessoas: LEILA FATIMA DOS SANTOS, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233 e informe o código 61D1-3119-5B44-7233

4.3 - Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
4.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.8 - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
4.9 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.11 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 14.298,70 (quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
5.2 - Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.
5.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Assinado por 17 pessoas: LEILA FATIMA DOS SANTOS, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233 e informe o código 61D1-3119-5B44-7233

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11 - A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
5.13 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 - Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 - Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 - Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

Assinado por 17 pessoas: LEILA FATIMA DOS SANTOS, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233 e informe o código 61D1-3119-5B44-7233

6.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por 17 pessoas: LEILA FATIMA DOS SANTOS, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233 e informe o código 61D1-3119-5B44-7233

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

Assinado por 17 pessoas: LEILA FATIMA DOS SANTOS, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233 e informe o código 61D1-3119-5B44-7233

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Assinado por 17 pessoas: LEILA FATIMA DOS SANTOS, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233 e informe o código 61D1-3119-5B44-7233

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 41/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta

Assinado por 17 pessoas: LEILA FATIMA DOS SANTOS, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233 e informe o código 61D1-3119-5B44-7233

ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

13.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 30 de maio de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Lecruz Roupas Profissionais Ltda - Contratada
Leila Fátima dos Santos - Representante Legal

Gestores da ARP

Secretaria de Administração
Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Glacir Zanatta – Secretário

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Mari Lucia Lazarotto

Secretaria de Assistência Social
Édina Accorsi

Secretaria de Saúde
Grazzielle Matte Dossena

Fiscais da ARP

Secretaria de Administração
Clecia Steilmann Weber

Assinado por 17 pessoas: LEILA FATIMA DOS SANTOS, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233 e informe o código 61D1-3119-5B44-7233

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Valdemir de Mattos

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Roseli Aparecida Scolari Lorenzi

Secretaria de Assistência Social
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Saúde
Joniliene Araujo Naiverth

Fiscais Substitutos da ARP

Secretaria de Administração
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Sandrieli dos Anjos Dalcortivo

Secretaria de Assistência Social
Gislaine Tânia Galeazzi

Secretaria de Saúde
Joelma Filimberti

Anexo I da ARP nº 196/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Assinado por 17 pessoas: LEILA FATIMA DOS SANTOS, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233 e informe o código 61D1-3119-5B44-7233

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
20	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	Lecruz	52,25	7.210,50
23	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **P e M. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	Lecruz	40,21	2.010,50
24	50	Unid	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, com 2 bolsos frontais, **colorido**, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos: **G e GG. (ACS/ACE – Secretaria de Saúde)**	Lecruz	40,21	2.010,50
46	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, sem bolso frontal, decote tipo V, sem manga, fechamento por quatro botões, **branco**. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação)**	Lecruz	38,34	1.533,60
47	40	Unid	Jaleco em tecido Microtel 100% poliéster, decote tipo V, fechamento por quatro botões, sem manga, sem bolso frontal, **branco**. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação)**	Lecruz	38,34	1.533,60
VALOR TOTAL R$						14.298,70

Assinado por 17 pessoas: LEILA FATIMA DOS SANTOS, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , ROSELI A SCOLARI LORENZI, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233 e informe o código 61D1-3119-5B44-7233

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 61D1-3119-5B44-7233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEILA FATIMA DOS SANTOS (CPF 078.XXX.XXX-03) em 31/05/2022 09:10:45 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LEILA FATIMA DOS SANTOS (CPF 078.XXX.XXX-03) em 31/05/2022 09:11:01 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LEILA FATIMA DOS SANTOS (CPF 078.XXX.XXX-03) em 31/05/2022 09:11:16 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LEILA FATIMA DOS SANTOS (CPF 078.XXX.XXX-03) em 31/05/2022 09:11:31 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LEILA FATIMA DOS SANTOS (CPF 078.XXX.XXX-03) em 31/05/2022 09:11:48 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LEILA FATIMA DOS SANTOS (CPF 078.XXX.XXX-03) em 31/05/2022 09:12:10 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LEILA FATIMA DOS SANTOS (CPF 078.XXX.XXX-03) em 31/05/2022 09:12:27 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LEILA FATIMA DOS SANTOS (CPF 078.XXX.XXX-03) em 31/05/2022 09:13:47 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LEILA FATIMA DOS SANTOS (CPF 078.XXX.XXX-03) em 31/05/2022 09:14:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LEILA FATIMA DOS SANTOS (CPF 078.XXX.XXX-03) em 31/05/2022 09:14:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LEILA FATIMA DOS SANTOS (CPF 078.XXX.XXX-03) em 31/05/2022 09:14:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 01/06/2022 14:20:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 01/06/2022 14:36:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/06/2022 14:59:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:23:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 01/06/2022 15:54:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:56:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 01/06/2022 16:00:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 01/06/2022 16:25:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 01/06/2022 16:44:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 01/06/2022 16:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 01/06/2022 18:07:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 02/06/2022 07:46:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 02/06/2022 08:05:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 02/06/2022 10:19:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 14:16:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 06/06/2022 10:08:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/61D1-3119-5B44-7233

Memorando 29- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/06/2022 às 14:22:43

Segue em anexo a ARP 197/2022 para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_197_2022_PONTOCOM_BRINDES_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clecia Steilmann Weber	01/06/2022 14:35:28	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	01/06/2022 15:01:20	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Edson Luiz Cenci	01/06/2022 15:24:01	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Roseli A Scolari Lorenzi	01/06/2022 15:50:16	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Mari Lúcia Lazarotto	01/06/2022 15:55:17	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Jonilene Araujo Naiverth	01/06/2022 15:56:20	1Doc	JONILENE ARAUJO NAIVERTH CPF 037.XXX.XXX-77
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	01/06/2022 16:01:33	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Clevis T. da Silva	01/06/2022 16:24:54	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Roberto Alencar Przendziuk	01/06/2022 16:43:46	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Glacir Zanata	01/06/2022 16:57:27	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Juliane Aparecida Alves	01/06/2022 17:04:34	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Valdemir de Mattos	02/06/2022 07:45:51	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Grazziele Matte Dossena	02/06/2022 08:30:10	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Gislaine Tania Galeazzi	02/06/2022 10:20:59	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Joelma Filimberti	02/06/2022 14:13:53	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Edina Accorsi	06/06/2022 10:10:08	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2236-9980-C3A2-193C**

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Douglas Jose Waiand**, brasileiro, inscrito no CPF nº 021.394.299-23, portador do RG nº 6.350.392-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, representante legal da empresa **Pontocom Brindes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, Inscrição Estadual nº 90633142-07, estabelecida na Rua Dionisio Spessato, n° 132, Sala 02, Padre Ulrico, CEP 85.604-444, em Curitiba – PR, (46) 3524-7757, e-mail: licitacaopontocombrindes@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 41/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 - Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

4.3 - Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
4.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.8 - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
4.9 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.11 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 97.336,26 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).
5.2 - Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.
5.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11 - A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
5.13 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 - Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 - Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 - Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

6.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 41/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

13.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 30 de maio de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Pontocom Brindes Ltda - Contratada
Douglas Jose Waiand - Representante Legal

Gestores da ARP

Secretaria de Administração
Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Glacir Zanatta – Secretário

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Mari Lucia Lazarotto

Secretaria de Assistência Social
Édina Accorsi

Secretaria de Saúde
Grazzielle Matte Dossena

Fiscais da ARP

Secretaria de Administração
Clecia Steilmann Weber

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Valdemir de Mattos

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Roseli Aparecida Scolari Lorenzi

Secretaria de Assistência Social
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Saúde
Joniliene Araujo Naiverth

Fiscais Substitutos da ARP

Secretaria de Administração
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Sandrieli dos Anjos Dalcortivo

Secretaria de Assistência Social
Gislaine Tânia Galeazzi

Secretaria de Saúde
Joelma Filimberti

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

Anexo I da ARP nº 197/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	16	Unid	**Camiseta** manga curta, cor vermelha, em Malha Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose e fio 30), gola redonda, com ribana de 2,50 cm de largura, de mesmo material e cor, com acabamento em pesponto (modelo tradicional). A costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro será bordado a logo marca da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil com dimensões de 6,5 cm x 7,0 cm e nas costas a inscrição DEFESA CIVIL DE CHOPINZINHO na cor azul marinho. Modelo **uniforme para Agentes da Defesa Civil – PBC**. Tamanhos **P e M (Secretaria de Administração)**	Ponto Com Brindes	30,86	493,76
27	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G. (Secretaria de Saúde)**	Ponto Com Brindes	30,50	915,00
28	30	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **cor a definir,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Saúde)**	Ponto Com Brindes	30,50	915,00
29	82	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Saúde)**	Ponto Com Brindes	26,80	2.197,60
30	80	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi,	Ponto Com Brindes	23,88	1.910,40

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

			gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**			
31	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca**, serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Saúde)**	Ponto Com Brindes	27,80	1.390,00
32	50	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor branca,** serigrafia na frente – de 5 a 10 cores, 25 cm, serigrafia nas mangas com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (brasão e escrita 10 cores). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Saúde)**	Ponto Com Brindes	28,70	1.435,00
40	100	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta**, branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **PP**, **P, M e G**. **(Secretaria de Assistência Social)**	Ponto Com Brindes	28,90	2.890,00
41	60	Unid	Baby Look Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², manga curta, **branca,** bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Assistência Social (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Assistência Social)**	Ponto Com Brindes	33,80	2.028,00
45	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: **P, M e G (Secretaria de Assistência Social)**	Ponto Com Brindes	78,00	1.560,00
58	118	Unid	Avental de Cozinha confeccionado em tecido Microtel 100 % poliéster, tipo frontal, com alça no pescoço e amarras laterais, **branco.**	Ponto Com Brindes	28,00	3.304,00

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

			Tamanho único, com 1m + ou - 5% de comprimento total.			
63	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	Ponto Com Brindes	17,50	4.200,00
64	320	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a defenir**. Tamanhos **10 a 16 anos.**	Ponto Com Brindes	17,50	5.600,00
65	60	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a defenir**. Tamanhos **2 a 10 anos.**	Ponto Com Brindes	17,45	1.047,00
69	240	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **PP, P, M e G.**	Ponto Com Brindes	26,50	6.360,00
70	140	Unid	Camisa Gola Polo em Malha Piquet Ingles PA – composição de 53% de algodão, 47% de poliéster, gramatura 165g/m², **manga curta, cor a definir.** Tamanhos **GG e EGG.**	Ponto Com Brindes	27,50	3.850,00
72	1080	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	Ponto Com Brindes	17,50	18.900,00
73	995	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	Ponto Com Brindes	17,50	17.412,50
74	100	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga longa, cor a definir**. Tamanhos **GG e EGG**.	Ponto Com Brindes	17,50	1.750,00
75	370	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	Ponto Com Brindes	2,85	1.054,50
76	620	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	Ponto Com Brindes	4,50	2.790,00
78	170	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 25 cm.	Ponto Com Brindes	5,50	935,00
79	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 25 cm.	Ponto Com Brindes	6,50	1.235,00
80	415	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 25 cm.	Ponto Com Brindes	8,50	3.527,50
81	290	Unid	Serigrafia 1 cor, tamanho 30 cm.	Ponto Com Brindes	4,90	1.421,00
82	190	Unid	Serigrafia colorida – 5 cores, tamanho 30 cm.	Ponto Com Brindes	7,50	1.425,00

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

83	305	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 30 cm.	Ponto Com Brindes	9,50	2.897,50
84	345	Unid	Serigrafia – 10 cores, tamanho mínimo 6x7 cm, Brasão do Município	Ponto Com Brindes	5,50	1.897,50
85	190	Unid	Bordado tamanho mínimo 6x7 cm, mínimo 15 mil pontos, Brasão do Município.	Ponto Com Brindes	10,50	1.995,00
VALOR TOTAL R$					97.336,26	

Assinado por 17 pessoas: DOUGLAS JOSE WAIAND, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, MARI LÚCIA LAZAROTTO , JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C e informe o código 2236-9980-C3A2-193C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2236-9980-C3A2-193C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:48:32 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:48:54 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:49:11 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:49:29 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:49:54 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:50:14 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:50:33 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:50:53 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:51:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:51:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:51:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:52:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:52:46 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PONTOCOM BRINDES LTDA (CNPJ 18.036.328/0001-23) VIA PORTADOR DOUGLAS JOSE WAIAND (CPF 021.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 10:53:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 01/06/2022 14:35:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/06/2022 15:01:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:23:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:50:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 01/06/2022 15:55:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 01/06/2022 15:56:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 01/06/2022 16:01:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 01/06/2022 16:24:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 01/06/2022 16:43:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 01/06/2022 16:57:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 01/06/2022 17:04:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 02/06/2022 07:45:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 02/06/2022 08:30:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 02/06/2022 10:20:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 14:13:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 06/06/2022 10:10:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2236-9980-C3A2-193C

Memorando 30- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/06/2022 às 14:29:46

Segue em anexo a ARP 198/2022 para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_198_2022_UNILIMA_UNIFORMES_E_CONFECCOES_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clecia Steilmann Weber	01/06/2022 14:34:11	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	01/06/2022 15:02:08	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Edson Luiz Cenci	01/06/2022 15:22:08	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Roseli A Scolari Lorenzi	01/06/2022 15:53:42	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Jonilene Araujo Naiverth	01/06/2022 15:55:31	1Doc	JONILENE ARAUJO NAIVERTH CPF 037.XXX.XXX-77
Mari Lúcia Lazarotto	01/06/2022 15:56:35	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	01/06/2022 16:02:29	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Clevis T. da Silva	01/06/2022 16:24:13	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Roberto Alencar Przendziuk	01/06/2022 16:41:46	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Glacir Zanata	01/06/2022 16:55:13	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Juliane Aparecida Alves	01/06/2022 17:03:35	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Valdemir de Mattos	02/06/2022 07:45:01	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Grazziele Matte Dossena	02/06/2022 08:31:09	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Gislaine Tania Galeazzi	02/06/2022 10:21:47	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Joelma Filimberti	02/06/2022 14:13:00	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Edina Accorsi	06/06/2022 10:07:38	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0F51-F0B1-E195-FDD3**

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Mateus de Lima Pícoli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 128.400.937-82, portador do RG nº 3491546 SPTC ES, residente e domiciliado em Cachoeiro de Itapemirim – ES, representante legal da empresa **Unilima Uniformes e Confeccoes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.250.413/0001-90, Inscrição Estadual nº 082.958.07-6, estabelecida na Rua Regina Piassarolo nº 18 - Agostinho Simonato – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.311-756, Fone (28) 3036-8701, e-mail: admunilima@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 41/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

Assinado por 17 pessoas: MATEUS DE LIMA PICOLI, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GISLAINE TANIA GALEAZZI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3 e informe o código 0F51-F0B1-E195-FDD3

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

4.2 - Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos

Assinado por 17 pessoas: MATEUS DE LIMA PICOLI, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GISLAINE TANIA GALEAZZI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3 e informe o código 0F51-F0B1-E195-FDD3

endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

4.3 - Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

4.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

4.8 - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.

4.9 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

4.11 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 28.170,90 (vinte e oito mil, cento e setenta reais e noventa centavos).

5.2 - Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.

5.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

Assinado por 17 pessoas: MATEUS DE LIMA PICOLI, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GISLAINE TANIA GALEAZZI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3 e informe o código 0F51-F0B1-E195-FDD3

5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11 - A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
5.13 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 - Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 - Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 - Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

Assinado por 17 pessoas: MATEUS DE LIMA PICOLI, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GISLAINE TANIA GALEAZZI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3 e informe o código 0F51-F0B1-E195-FDD3

6.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.
7.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
7.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.
7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
7.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.
7.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.
7.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do

Assinado por 17 pessoas: MATEUS DE LIMA PICOLI, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GISLAINE TANIA GALEAZZI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3 e informe o código 0F51-F0B1-E195-FDD3

comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

9.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

Assinado por 17 pessoas: MATEUS DE LIMA PICOLI, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GISLAINE TANIA GALEAZZI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3 e informe o código 0F51-F0B1-E195-FDD3

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 17 pessoas: MATEUS DE LIMA PICOLI, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GISLAINE TANIA GALEAZZI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3 e informe o código 0F51-F0B1-E195-FDD3

10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Assinado por 17 pessoas: MATEUS DE LIMA PICOLI, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GISLAINE TANIA GALEAZZI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3 e informe o código 0F51-F0B1-E195-FDD3

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de *Pregão nº 41/2022* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

13.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 30 de maio de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Unilima Uniformes e Confeccoes Ltda - Contratada
Mateus de Lima Pícoli - Representante Legal

Gestores da ARP

Secretaria de Administração
Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Glacir Zanatta – Secretário

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Mari Lucia Lazarotto

Secretaria de Assistência Social
Édina Accorsi

Secretaria de Saúde
Grazzielle Matte Dossena

Fiscais da ARP

Secretaria de Administração
Clecia Steilmann Weber

Assinado por 17 pessoas: MATEUS DE LIMA PICOLI, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GISLAINE TANIA GALEAZZI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3 e informe o código 0F51-F0B1-E195-FDD3

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Valdemir de Mattos

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Roseli Aparecida Scolari Lorenzi

Secretaria de Assistência Social
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Saúde
Joniliene Araujo Naiverth

Fiscais Substitutos da ARP

Secretaria de Administração
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Sandrieli dos Anjos Dalcortivo

Secretaria de Assistência Social
Gislaine Tânia Galeazzi

Secretaria de Saúde
Joelma Filimberti

Assinado por 17 pessoas: MATEUS DE LIMA PICOLI, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GISLAINE TANIA GALEAZZI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3 e informe o código 0F51-F0B1-E195-FDD3

Anexo I da ARP nº 198/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
50	133	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Marca Própria (Unilima)	168,30	22.383,90
51	30	Conjunto	Agasalho esportivo, conjunto em tecido Tactel 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, sendo: Jaqueta com zíper de abertura na frente, com punho nas mangas, com gola esportiva. Calça com punho. Modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Marca Própria (Unilima)	192,90	5.787,00
VALOR TOTAL R$						28.170,90

Assinado por 17 pessoas: MATEUS DE LIMA PICOLI, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, MARI LÚCIA LAZAROTTO, SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GISLAINE TANIA GALEAZZI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3 e informe o código 0F51-F0B1-E195-FDD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F51-F0B1-E195-FDD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 31/05/2022 08:51:24 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 31/05/2022 08:51:37 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 31/05/2022 08:51:47 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 31/05/2022 08:52:00 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 31/05/2022 08:52:12 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 31/05/2022 08:52:24 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 31/05/2022 08:52:35 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 31/05/2022 08:52:47 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 31/05/2022 08:52:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 31/05/2022 08:53:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MATEUS DE LIMA PICOLI (CPF 128.XXX.XXX-82) em 31/05/2022 08:53:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 01/06/2022 14:34:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/06/2022 15:02:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:21:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:53:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 01/06/2022 15:55:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 01/06/2022 15:56:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 01/06/2022 16:02:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 01/06/2022 16:24:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 01/06/2022 16:41:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 01/06/2022 16:55:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 01/06/2022 17:03:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 02/06/2022 07:44:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 02/06/2022 08:30:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 02/06/2022 10:21:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 14:12:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 06/06/2022 10:07:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F51-F0B1-E195-FDD3

Memorando 31- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/06/2022 às 14:33:27

Segue em anexo a ARP 199/2022 para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_199_2022_SILVENINA_UNIFORMES_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Clecia Steilmann Weber	01/06/2022 14:34:47	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	01/06/2022 15:03:02	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Edson Luiz Cenci	01/06/2022 15:20:59	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Roseli A Scolari Lorenzi	01/06/2022 15:48:52	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Jonilene Araujo Naiverth	01/06/2022 15:54:23	1Doc	JONILENE ARAUJO NAIVERTH CPF 037.XXX.XXX-77
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	01/06/2022 16:03:16	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Clevis T. da Silva	01/06/2022 16:23:22	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Roberto Alencar Przendziuk	01/06/2022 16:40:01	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Glacir Zanata	01/06/2022 16:54:16	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Juliane Aparecida Alves	01/06/2022 17:02:50	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Valdemir de Mattos	02/06/2022 07:42:37	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Grazziele Matte Dossena	02/06/2022 08:31:44	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Gislaine Tania Galeazzi	02/06/2022 10:22:45	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Joelma Filimberti	02/06/2022 14:11:41	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Edina Accorsi	06/06/2022 10:08:14	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Mari Lúcia Lazarotto	07/06/2022 11:14:52	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AF67-AE95-D165-3FFD**

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Tiago Tinoco Oliveira Fonseca**, brasileiro, inscrito no CPF nº 037.044.951-74, portador do RG nº 2.624.326 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF, representante legal da empresa **Silvenina Uniformes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.386.337/0001-44, Inscrição Estadual nº 07.647.759/001-26, estabelecida na Quadra C4, Lotes 10/11, Loja 04 Taguatinga Centro, Brasília-DF, CEP: 72.010-040, Fone (61) 3037-6222 / (61) 99167-0276, e-mail: silveninauniformes@gmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 41/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 - Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

4.3 - Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
4.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.8 - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
4.9 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.11 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 18.586,30 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).
5.2 - Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.
5.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11 - A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
5.13 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 - Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 - Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 - Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

6.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 41/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

13.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 30 de maio de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Silvenina Uniformes Ltda - Contratada
Tiago Tinoco Oliveira Fonseca - Representante Legal

Gestores da ARP

Secretaria de Administração
Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Glacir Zanatta – Secretário

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Mari Lucia Lazarotto

Secretaria de Assistência Social
Édina Accorsi

Secretaria de Saúde
Grazzielle Matte Dossena

Fiscais da ARP

Secretaria de Administração
Clecia Steilmann Weber

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Valdemir de Mattos

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Roseli Aparecida Scolari Lorenzi

Secretaria de Assistência Social
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Saúde
Joniliene Araujo Naiverth

Fiscais Substitutos da ARP

Secretaria de Administração
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Sandrieli dos Anjos Dalcortivo

Secretaria de Assistência Social
Gislaine Tânia Galeazzi

Secretaria de Saúde
Joelma Filimberti

Anexo I da ARP nº 199/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
10	9	Unid	Jaleco em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho, manga curta, com 5 botões na frente. Tamanhos **G e GG (Secretaria de Viação – Oficina)**	Silvenina	54,90	494,10
11	42	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos. Tamanho **P, M (Secretaria de Viação)**	Silvenina	58,90	2.473,80
12	30	Unid	Calça em Brim Sarja Pesado – composição 100% algodão, cor azul marinho ou cinza escuro (a pedido), com elástico e cordão na cintura e com 2 bolsos na frente. Tamanho **G e GG (Sec. Viação)**	Silvenina	58,90	1.767,00
19	138	Unid	Jaleco Gola Tradicional em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **PP,P e M. (Médicos, Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Secretaria de Saúde)**	Silvenina	54,90	7.576,20
21	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).**Tamanhos: PP, P e M. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	Silvenina	58,90	1.767,00
22	30	Unid	Jaleco Gola Padre em tecido Microtel 100% poliéster, branco, manga longa, com punhos, com 3 bolsos frontais, bordado no bolso superior com Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio e Secretaria de Saúde (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita).Tamanhos: **G, GG e EGG. (Dentistas e Auxiliar de Odontologia – Secretaria de Saúde)**	Silvenina	58,90	1.767,00
39	28	Con-junto	Conjunto pijama cirúrgico, colorido, em gabardine bi-strech (composição 95% poliéster e 5% elastano) contendo: 01 Calça com elástico, 02 bolsos laterais; e 01 Camiseta gola redonda com dois bolsos frontais. **Tamanho padrão: P, M, G, GG e**	Silvenina	97,90	2.741,20

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

			XGG. (Secretaria de Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais)			
VALOR TOTAL R$					18.586,30	

Assinado por 17 pessoas: TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CLECIA STEILMANN WEBER, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI , JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD e informe o código AF67-AE95-D165-3FFD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF67-AE95-D165-3FFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:14:46 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:15:17 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:15:30 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:15:44 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:15:57 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:16:28 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:16:49 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:17:03 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:17:22 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:17:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:18:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA (CPF 037.XXX.XXX-74) em 31/05/2022 09:18:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 01/06/2022 14:34:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/06/2022 15:02:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:20:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:48:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 01/06/2022 15:54:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 01/06/2022 16:03:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 01/06/2022 16:23:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 01/06/2022 16:39:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 01/06/2022 16:54:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 01/06/2022 17:02:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 02/06/2022 07:42:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 02/06/2022 08:31:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 02/06/2022 10:22:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 14:11:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 06/06/2022 10:08:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 07/06/2022 11:14:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF67-AE95-D165-3FFD

Memorando 32- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/06/2022 às 14:37:54

Segue em anexo a ARP 200/2022 para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_200_2022_M_S_O_PROTEGE_EIRELI_Assinada_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	01/06/2022 15:03:50	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Edson Luiz Cenci	01/06/2022 15:21:27	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Roseli A Scolari Lorenzi	01/06/2022 15:48:20	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Jonilene Araujo Naiverth	01/06/2022 15:53:29	1Doc	JONILENE ARAUJO NAIVERTH CPF 037.XXX.XXX-77
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	01/06/2022 16:04:15	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Clevis T. da Silva	01/06/2022 16:18:44	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Roberto Alencar Przendziuk	01/06/2022 16:36:11	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Glacir Zanata	01/06/2022 16:53:37	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Juliane Aparecida Alves	01/06/2022 17:02:02	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Valdemir de Mattos	02/06/2022 07:41:52	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Clecia Steilmann Weber	02/06/2022 08:10:14	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Grazziele Matte Dossena	02/06/2022 08:32:22	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Gislaine Tania Galeazzi	02/06/2022 10:23:16	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Joelma Filimberti	02/06/2022 14:09:27	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Edina Accorsi	06/06/2022 10:06:45	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Mari Lúcia Lazarotto	07/06/2022 11:15:47	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3DDC-30A3-B4B8-BCB0**

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Mayara Cruz Teixeira**, brasileiro, inscrito no CPF nº 395.799.918-98, portador do RG nº 46.761.902-5 SSP/SP, residente e domiciliado em Bauru - SP, representante legal da empresa **M. S. O. Protege Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.692.250/0001-09, Inscrição Estadual nº 209.863.573.110, estabelecida na Rua Antonio Gobette, 4-40 Vila Engler, CEP 17047-011 – Bauru – SP, Fone (14) 99120-5662, e-mail: licitacao@msoprotege.com.br, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 41/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 17 pessoas: MAYARA CRUZ TEIXEIRA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0 e informe o código 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 - Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

Assinado por 17 pessoas: MAYARA CRUZ TEIXEIRA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0 e informe o código 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

4.3 - Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
4.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.8 - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
4.9 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.11 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 4.987,80 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
5.2 - Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.
5.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Assinado por 17 pessoas: MAYARA CRUZ TEIXEIRA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0 e informe o código 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11 - A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
5.13 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 - Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 - Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 - Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

Assinado por 17 pessoas: MAYARA CRUZ TEIXEIRA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0 e informe o código 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

6.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por 17 pessoas: MAYARA CRUZ TEIXEIRA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0 e informe o código 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

Assinado por 17 pessoas: MAYARA CRUZ TEIXEIRA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0 e informe o código 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Assinado por 17 pessoas: MAYARA CRUZ TEIXEIRA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0 e informe o código 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 41/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta

Assinado por 17 pessoas: MAYARA CRUZ TEIXEIRA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0 e informe o código 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

13.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 30 de maio de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

M. S. O. Protege Eireli - Contratada
Mayara Cruz Teixeira - Representante Legal

Gestores da ARP

Secretaria de Administração
Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Glacir Zanatta – Secretário

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Mari Lucia Lazarotto

Secretaria de Assistência Social
Édina Accorsi

Secretaria de Saúde
Grazzielle Matte Dossena

Fiscais da ARP

Secretaria de Administração
Clecia Steilmann Weber

Assinado por 17 pessoas: MAYARA CRUZ TEIXEIRA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0 e informe o código 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Valdemir de Mattos

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Roseli Aparecida Scolari Lorenzi

Secretaria de Assistência Social
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Saúde
Joniliene Araujo Naiverth

Fiscais Substitutos da ARP

Secretaria de Administração
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Sandrieli dos Anjos Dalcortivo

Secretaria de Assistência Social
Gislaine Tânia Galeazzi

Secretaria de Saúde
Joelma Filimberti

Assinado por 17 pessoas: MAYARA CRUZ TEIXEIRA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO , CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0 e informe o código 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

Anexo I da ARP nº 200/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
42	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 02 ao 08 **(Secretaria de Assistência Social)**	MSO Protege	83,13	1.662,60
43	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 10 ao 12 **(Secretaria de Assistência Social)**	MSO Protege	83,13	1.662,60
44	20	Unid	Calça Legging em tecido Suplex – composição 88% de poliamida, 12% de elastano, gramatura 340 g/m², cor preta. Tamanhos: 14 ao 16 **(Secretaria de Assistência Social)**	MSO Protege	83,13	1.662,60
VALOR TOTAL R$					**4.987,80**	

Assinado por 17 pessoas: MAYARA CRUZ TEIXEIRA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH, SANDRIELI DOS ANJOS DALCORTIVO, CLEVIS T. DA SILVA, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA, JOELMA FILIMBERTI e + 3.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0 e informe o código 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3DDC-30A3-B4B8-BCB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MAYARA CRUZ TEIXEIRA (CPF 395.XXX.XXX-98) em 31/05/2022 15:56:40 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MAYARA CRUZ TEIXEIRA (CPF 395.XXX.XXX-98) em 31/05/2022 15:57:09 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MAYARA CRUZ TEIXEIRA (CPF 395.XXX.XXX-98) em 31/05/2022 15:57:19 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MAYARA CRUZ TEIXEIRA (CPF 395.XXX.XXX-98) em 31/05/2022 15:57:27 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MAYARA CRUZ TEIXEIRA (CPF 395.XXX.XXX-98) em 31/05/2022 15:57:35 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MAYARA CRUZ TEIXEIRA (CPF 395.XXX.XXX-98) em 31/05/2022 15:57:43 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MAYARA CRUZ TEIXEIRA (CPF 395.XXX.XXX-98) em 31/05/2022 15:57:51 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MAYARA CRUZ TEIXEIRA (CPF 395.XXX.XXX-98) em 31/05/2022 15:58:00 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MAYARA CRUZ TEIXEIRA (CPF 395.XXX.XXX-98) em 31/05/2022 15:58:08 (GMT-03:00)
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MAYARA CRUZ TEIXEIRA (CPF 395.XXX.XXX-98) em 31/05/2022 15:58:17 (GMT-03:00)
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MAYARA CRUZ TEIXEIRA (CPF 395.XXX.XXX-98) em 31/05/2022 15:58:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/06/2022 15:03:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:21:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 01/06/2022 15:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 01/06/2022 16:04:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 01/06/2022 16:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 01/06/2022 16:36:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 01/06/2022 16:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 01/06/2022 17:01:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 02/06/2022 07:41:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/06/2022 08:10:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 02/06/2022 08:32:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 02/06/2022 10:23:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 14:09:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 06/06/2022 10:06:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 07/06/2022 11:15:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DDC-30A3-B4B8-BCB0

Memorando 33- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/06/2022 às 14:41:51

Segue em anexo a ARP 201/2022 para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_201_2022_CAVESTE_COMERCIO_E_CONFECCAO_DE_VESTUARIO_LTDA_Assinada_pela_empresa.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	01/06/2022 15:04:56	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Edson Luiz Cenci	01/06/2022 15:20:32	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Roseli A Scolari Lorenzi	01/06/2022 15:47:48	1Doc	ROSELI A SCOLARI LORENZI CPF 726.XXX.XXX-68
Jonilene Araujo Naiverth	01/06/2022 15:51:26	1Doc	JONILENE ARAUJO NAIVERTH CPF 037.XXX.XXX-77
Sandrieli Dos Anjos Dalcur...	01/06/2022 16:05:13	1Doc	SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO CPF 078.XXX.X...
Roberto Alencar Przendziuk	01/06/2022 16:12:46	ICP-Brasil	ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK CPF 546.XXX.XXX-4...
Clevis T. da Silva	01/06/2022 16:18:05	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Glacir Zanata	01/06/2022 16:52:46	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Juliane Aparecida Alves	01/06/2022 17:01:26	1Doc	JULIANE APARECIDA ALVES CPF 077.XXX.XXX-45
Valdemir de Mattos	02/06/2022 07:40:50	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Clecia Steilmann Weber	02/06/2022 08:10:55	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Grazziele Matte Dossena	02/06/2022 08:32:48	1Doc	GRAZZIELE MATTE DOSSENA CPF 027.XXX.XXX-27
Gislaine Tania Galeazzi	02/06/2022 10:24:12	1Doc	GISLAINE TANIA GALEAZZI CPF 054.XXX.XXX-22
Joelma Filimberti	02/06/2022 14:08:24	1Doc	JOELMA FILIMBERTI CPF 020.XXX.XXX-70
Edina Accorsi	06/06/2022 10:06:07	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Mari Lúcia Lazarotto	07/06/2022 11:16:31	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0F74-AE2C-A828-F812**

EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

ANEXO – VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. ***Edson Luiz Cenci,*** brasileiro, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do ***Município de Chopinzinho,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e **Anderson Cordeiro Pirolli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 044.949.089-08, portador do RG nº 4.182.234, residente e domiciliado em Videira - SC, representante legal da empresa **Caveste Comercio e Confeccao de Vestuario Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.776.786/0001-55, Inscrição Estadual nº 260.22.743, estabelecida na Rua Bulcão Viana, 1133, Sala 03, Bairro Floresta, Cidade de Videira – SC, CEP 89.560-000, Fone (49) 99149-6604, e-mail: vendas.caveste@hotmail.com, denominada ***CONTRATADA,*** classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão número 41/2022.***

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

2.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

2.4 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições.

2.5 - A Adjudicatária deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

3.1 - Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
3.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
3.4 - Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
3.5 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
3.6 - Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
3.7 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
3.8 - Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
3.9 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
3.10 - A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
4.2 - Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

4.3 - Todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, bem como os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, e demais formas de proteção a seus funcionários serão por conta da adjudicatária, sendo de responsabilidade da adjudicatária observar e atender as legislações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
4.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.5 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.
4.6 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.7 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
4.8 - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação dos materiais/serviços.
4.9 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
4.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.11 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços constantes deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 39.316,00 (trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais).
5.2 - Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.
5.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.
5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

5.6 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
5.7 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.8 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
5.9 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
5.10 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não sofrerão qualquer forma de repactuação ou reajuste.
5.11 - A ARP/Contrato só poderá ser revisado de acordo com o Artigo 65, inciso "II", alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
5.12 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).
5.13 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.
6.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo:
6.2.1 - Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;
6.2.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;
6.2.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;
6.2.4 - Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;
6.2.5 - Secretaria de Saúde: Grazzielle Matte Dossena – Secretária.
6.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo:
6.3.1 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal;
6.3.2 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal – Valdemir de Mattos, Diretor de Serviços Urbanos; Substituto – Juliane aparecida Alves, Auxiliar Administrativo;
6.3.3 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Oficial Administrativo; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar;
6.3.4 - Secretaria de Assistência Social: Fiscal - Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social;
6.3.5 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Joniliene Araujo Naiverth; Substituto; Substituto – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde.
6.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme as cláusulas DAS PENALIDADES deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

6.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e do Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos produtos.

7.1.3 - Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Contrato/Pedido de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 - Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2 - Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas o objeto mal executado.

7.2.3 - Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se necessário.

7.2.4 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

8.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

8.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

8.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

8.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

8.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

8.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

8.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
8.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
8.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
8.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
8.8.4 – Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI Nº 8.666/93):

9.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
10.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
10.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

10.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas nestas clausulas, deste Termo/Edital/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.
12.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

13.1 - Esta ata está vinculada ao edital de ***Pregão nº 41/2022*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I desta

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

ARP- Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata, juntamente com o Anexo II desta ARP que trata do colaborador responsável da empresa pela ARP.

13.2 - Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

13.3 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas nesta Ata de Registro de Preços.

Chopinzinho, 30 de maio de 2022.

Município de Chopinzinho – Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Caveste Comercio e Confeccao de Vestuario Ltda - Contratada
Anderson Cordeiro Pirolli - Representante Legal

Gestores da ARP

Secretaria de Administração
Roberto Alencar Przendziuk

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Glacir Zanatta – Secretário

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Mari Lucia Lazarotto

Secretaria de Assistência Social
Édina Accorsi

Secretaria de Saúde
Grazzielle Matte Dossena

Fiscais da ARP

Secretaria de Administração
Clecia Steilmann Weber

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Valdemir de Mattos

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Roseli Aparecida Scolari Lorenzi

Secretaria de Assistência Social
Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Secretaria de Saúde
Joniliene Araujo Naiverth

Fiscais Substitutos da ARP

Secretaria de Administração
Clevis Trindade da Silva

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos
Juliane Aparecida Alves

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Sandrieli dos Anjos Dalcortivo

Secretaria de Assistência Social
Gislaine Tânia Galeazzi

Secretaria de Saúde
Joelma Filimberti

Anexo I da ARP nº 201/2022
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
25	26	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **P e M. (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	Caveste	175,00	4.550,00
26	24	Unid	Jaqueta em tecido Naylon 100% poliéster com forro 100% poliéster, Unissex, ziper frontal, com 2 bolsos frontais laterais, cor a definir, bordado Brasão (tamanho mínimo 6x7 cm) do Municipio, Secretaria de Saúde e Motorista ou Vigilância Sanitária (mínimo 18 mil pontos brasão e escrita). Tamanhos **G, GG, EGG (Motoristas / Vigilância Sanitária - Secretaria de Saúde)**	Caveste	180,00	4.320,00
48	24	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Caveste	29,00	696,00
49	6	Unid	Camiseta regata, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Caveste	29,00	174,00
52	246	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Caveste	29,00	7.134,00
53	58	Unid	Camiseta manga curta, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Caveste	29,00	1.682,00
54	112	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **P, M e G. (Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Caveste	30,00	3.360,00

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

55	30	Unid	Bermuda masculina, em tecido Dryfit 100% poliéster, cores e estampas em sublimação, modelos e cores das estampas serão definidas pela Administração no pedido. Tamanhos **GG e EGG**. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Caveste	30,00	900,00
57	90	Par	Meião, composição: 52% Poliamida, 31% Algodão, 11% Poliéster e 06% Elastodieno; tamanho único: 39 ao 44. Cores a definir. **(Secretaria de Educação – Departamento de Esporte)**	Caveste	18,00	1.620,00
71	240	Unid	Camiseta em Malha Poliviscose Anti Pilling – composição 65% poliester, 35% viscosi, gramatura 160g/m², **manga curta, cor a definir**. Tamanhos **P, M e G**.	Caveste	29,00	6.960,00
77	990	Unid	Serigrafia colorida – 10 cores, tamanho 10 cm (distintivo e mangas).	Caveste	8,00	7.920,00
VALOR TOTAL R$					39.316,00	

Assinado por 17 pessoas: ANDERSON CORDEIRO PIROLLI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, EDSON LUIZ CENCI, ROSELI A SCOLARI LORENZI, JONILENE ARAUJO NAIVERTH , SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, CLEVIS T. DA SILVA, GLACIR ZANATA, JULIANE APARECIDA ALVES, VALDEMIR DE MATTOS, CLECIA STEILMANN WEBER, GRAZZIELE MATTE DOSSENA e + 4.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812 e informe o código 0F74-AE2C-A828-F812

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F74-AE2C-A828-F812

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON CORDEIRO PIROLLI (CPF 044.XXX.XXX-08) em 01/06/2022 13:50:38 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 01/06/2022 15:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:20:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROSELI A SCOLARI LORENZI (CPF 726.XXX.XXX-68) em 01/06/2022 15:47:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JONILENE ARAUJO NAIVERTH (CPF 037.XXX.XXX-77) em 01/06/2022 15:51:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO (CPF 078.XXX.XXX-58) em 01/06/2022 16:05:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 01/06/2022 16:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 01/06/2022 16:18:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 01/06/2022 16:52:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANE APARECIDA ALVES (CPF 077.XXX.XXX-45) em 01/06/2022 17:01:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 02/06/2022 07:40:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 02/06/2022 08:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GRAZZIELE MATTE DOSSENA (CPF 027.XXX.XXX-27) em 02/06/2022 08:32:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GISLAINE TANIA GALEAZZI (CPF 054.XXX.XXX-22) em 02/06/2022 10:24:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOELMA FILIMBERTI (CPF 020.XXX.XXX-70) em 02/06/2022 14:08:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 06/06/2022 10:06:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 07/06/2022 11:16:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F74-AE2C-A828-F812

Memorando 34- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/06/2022 às 10:41:19

Segue publicações da Homologação e Extrato ARP.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_ARP_AMP.pdf
Extrato_ARP_DIOEMS.pdf
Homologacao_AMP.pdf
Homologacao_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 41-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 41/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para as Secretarias Municipais. Vigência: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).GESTORES:Roberto Alencar Przendziuk, GlacirZanatta, Mari Lucia Lazarotto, ÉdinaAccorsi e Grazzielle Matte Dossena.FISCAIS: CleciaSteilmann Weber, Valdemir de Mattos, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Ana Flavia MafiolettiZuconelli, JonilieneAraujoNaiverth.FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, Juliane Aparecida Alves, Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Gislaine Tânia Galeazzi, Joelma Filimberti.Partes: Município de Chopinzinho e; ARP195/2022 - AnatoleFeiberConfeccoes, Valor Total R$ 12.543,00; ARP 196/2022 - Lecruz Roupas Profissionais Ltda, Valor Total R$ 14.298,70; ARP 197/2022 - Pontocom Brindes Ltda, Valor Total R$ 97.336,26; ARP 198/2022 - Unilima Uniformes e Confeccoes Ltda, Valor Total R$ 28.170,90; ARP 199/2022 - Silvenina Uniformes Ltda, Valor Total R$ 18.586,30; ARP 200/2022 - M. S. O. Protege Eireli, Valor Total R$ 4.987,80; ARP 201/2022 - Caveste Comercio e Confeccao de Vestuario Ltda, Valor Total R$ 39.316,00;

Chopinzinho, 30 de maio de 2022.

Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BEDC8A6E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2022. Edição 2531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022 Ano XI – Edição Nº 2623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 41/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para as Secretarias Municipais. Vigência: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).GESTORES:Roberto Alencar Przendziuk, GlacirZanatta, Mari Lucia Lazarotto, ÉdinaAccorsi e Grazzielle Matte Dossena.FISCAIS: CleciaSteilmann Weber, Valdemir de Mattos, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Ana Flavia MafiolettiZuconelli, JonilieneAraujoNaiverth.FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, Juliane Aparecida Alves, Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Gislaine Tânia Galeazzi, Joelma Filimberti.Partes: Município de Chopinzinho e; ARP195/2022–AnatoleFeiberConfeccoes, Valor Total R$ 12.543,00; ARP 196/2022–Lecruz Roupas Profissionais Ltda, Valor Total R$ 14.298,70; ARP 197/2022–Pontocom Brindes Ltda, Valor Total R$ 97.336,26; ARP 198/2022–Unilima Uniformes e Confeccoes Ltda, Valor Total R$ 28.170,90; ARP 199/2022–Silvenina Uniformes Ltda, Valor Total R$ 18.586,30; ARP 200/2022–M. S. O. Protege Eireli, Valor Total R$ 4.987,80; ARP 201/2022–Caveste Comercio e Confeccao de Vestuario Ltda, Valor Total R$ 39.316,00; Chopinzinho, 30 de maio de 2022.Chopinzinho-PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod390431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 41-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 41/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 41/2022, de 13/04/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PONTO COM BRINDES LTDA	97.336,26
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	14.298,70
SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP	18.586,30
ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME	12.543,00
CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	39.316,00
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	28.170,90
M. S. O. PROTEGE EIRELI	4.987,80
TOTAL HOMOLOGADO	215.238,96

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/05/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9F1B2ED1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2022. Edição 2531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022 Ano XI – Edição Nº 2623

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 41/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Compras nº 41/2022, de 13/04/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PONTO COM BRINDES LTDA	97.336,26
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	14.298,70
SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP	18.586,30
ANATOLE FEIBER CONFECCOES–ME	12.543,00
CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	39.316,00
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	28.170,90
M. S. O. PROTEGE EIRELI	4.987,80
TOTAL HOMOLOGADO	215.238,96

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/05/22.
Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod390436

Memorando 35- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 09/06/2022 às 10:44:14

Segue Errata para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ERRATA_ARP_PE_41_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	09/06/2022 11:45:24	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6307-4D12-5B7F-1DC9**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2022, 196/2022, 197/2022, 198/2022, 199/2022, 200/2022 E 201/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ERRATA

O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, do qual originaram-se as Atas de Registro de Preços n° 195/2022, 196/2022, 197/2022, 198/2022, 199/2022, 200/2022 e 201/2022.

E torna pública a presente **ERRATA,** qual passa integrar as Atas de Registro de Preços acima referenciadas.

No que se refere ao Objeto da Licitação e ao item 1.1 das Atas de Registro de Preços, onde se Lê:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

Leia-se:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Chopinzinho, 09 de junho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6307-4D12-5B7F-1DC9 e informe o código 6307-4D12-5B7F-1DC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6307-4D12-5B7F-1DC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 09/06/2022 11:45:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6307-4D12-5B7F-1DC9

Memorando 36- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/06/2022 às 13:52:31

Segue Errata para assinatura. Gentileza desconsiderar o anexo do despacho 35.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

ERRATA_ARP_PE_41_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	10/06/2022 13:58:52	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DDE1-FC96-3EB1-F517**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2022, 196/2022, 197/2022, 198/2022, 199/2022, 200/2022 E 201/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ERRATA

O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, do qual originaram-se as Atas de Registro de Preços n° 195/2022, 196/2022, 197/2022, 198/2022, 199/2022, 200/2022 e 201/2022.

E torna pública a presente **ERRATA,** qual passa integrar as Atas de Registro de Preços acima referenciadas.

No que se refere ao Objeto da Licitação e ao item 1.1 das Atas de Registro de Preços, onde se Lê:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

Leia-se:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Chopinzinho, 10 de junho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDE1-FC96-3EB1-F517 e informe o código DDE1-FC96-3EB1-F517

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DDE1-FC96-3EB1-F517

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 10/06/2022 13:58:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DDE1-FC96-3EB1-F517

Memorando 37- 732/2022

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/06/2022 às 16:14:27

Segue publicações da Errata.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Errata_AMP.pdf
Errata_DIOEMS.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA ARP PE 41-2022

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2022, 196/2022, 197/2022, 198/2022, 199/2022, 200/2022 E 201/2022.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ERRATA
O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, do qual originaram-se as Atas de Registro de Preços n° 195/2022, 196/2022, 197/2022, 198/2022, 199/2022, 200/2022 e 201/2022.
E torna pública a presente **ERRATA,** qual passa integrar as Atas de Registro de Preçosacima referenciadas.
No que se refere ao Objeto da Licitação e ao item 1.1 das Atas de Registro de Preços, onde se Lê:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**
Leia-se:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
1.1 - Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Chopinzinho, 10 de junho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D350177E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/06/2022. Edição 2538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 13 de Junho de 2022 Ano XI – Edição Nº 2630

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022 – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2022, 196/2022, 197/2022, 198/2022, 199/2022, 200/2022 E 201/2022. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ERRATA
O Município de Chopinzinho – PR instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, do qual originaram-se as Atas de Registro de Preços n° 195/2022, 196/2022, 197/2022, 198/2022, 199/2022, 200/2022 e 201/2022.
E torna pública a presente ERRATA, qual passa integrar as Atas de Registro de Preçosacima referenciadas.
No que se refere ao Objeto da Licitação e ao item 1.1 das Atas de Registro de Preços, onde se Lê:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
1.1–Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Leia-se:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
1.1–Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Chopinzinho, 10 de junho de 2022.
EDSON LUIZ CENCI - Prefeito

Cod391044